



**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU**  
**Mantenedora**

**ABEU CENTRO UNIVERSITÁRIO**  
**Mantida**

**PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**  
**Período 2023/2027**

**BELFORD ROXO / RIO DE JANEIRO**  
**2023**

## SUMÁRIO

1. PERFIL INSTITUCIONAL.....	6
1.1. APRESENTAÇÃO .....	6
1.1.1. Mantenedora.....	6
1.1.2. Mantida .....	6
1.2. RELATO INSTITUCIONAL.....	8
1.2.1. Breve Histórico da Instituição.....	8
1.2.2. Conceitos Obtidos pela IES nas Avaliações Externas Institucionais e de Curso .....	9
1.2.3. Projeto e Processo de Autoavaliação.....	25
1.2.4. Divulgação e Análise dos Resultados da Autoavaliação.....	25
1.2.5. Plano de Melhorias a partir dos Processos Avaliativos.....	26
1.2.6. Processos de Gestão.....	26
1.2.7. Demonstração de Evolução Institucional .....	27
1.3. ANÁLISE SUCINTA E CRÍTICA DO PDI ANTERIOR .....	27
1.4. MISSÃO E VALORES.....	28
1.5. OBJETIVOS E METAS .....	29
1.6. ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA .....	42
2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL.....	42
2.1. INSERÇÃO REGIONAL.....	42
2.2. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TÉCNICO-METODOLÓGICOS GERAIS DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS.....	46
2.3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA .....	47
2.3.1. Perfil do Egresso.....	47
2.3.2. Seleção de Conteúdos, Elaboração das Matrizes Curriculares e Formas de Atualização Curricular .....	48
2.3.3. Métodos e Técnicas Didático-Pedagógicas.....	51
2.3.4. Metodologias e Recursos para Atendimento Educacional Especializado ....	53
2.3.5. Atividades de Avaliação.....	54
2.3.6. Incorporação de Avanços Tecnológicos .....	57
2.3.7. Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares.....	59
2.3.8. Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos.....	71
2.4. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS .....	72
2.4.1. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .....	72
2.4.1.1. Ensino de Graduação.....	72
2.4.1.2. Ensino de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> .....	74
2.4.2. Políticas Institucionais para a Modalidade EaD e Estudo para Implantação dos Polos EAD.....	76
2.4.2.1. Políticas Institucionais para a Modalidade EaD .....	76
2.4.2.2. Estudo para Implantação de Polos EaD .....	79
2.4.3. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Iniciação Científica, de Inovação Tecnológica e de Desenvolvimento Artístico e Cultural...80	
2.4.4. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Extensão..84	

2.4.5. Políticas Institucionais Voltadas à Valorização da Diversidade, do Meio Ambiente, da Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural, e Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial.....	87
2.4.6. Políticas Institucionais Voltadas ao Desenvolvimento Econômico e à Responsabilidade Social.....	90
2.4.7. Políticas Institucionais e Ações de Estímulo e Difusão para a Produção Acadêmica Docente.....	92
2.4.8. Políticas Institucionais e Ações de Estímulo à Produção Discente e à Participação em Eventos (Graduação e Pós-Graduação) .....	93
2.4.9. Política de Acompanhamento dos Egressos.....	94
2.4.10. Política de Comunicação Institucional (Comunidade Externa e Interna) .	95
2.4.10.1. Comunicação com a Comunidade Externa .....	95
2.4.10.2. Comunicação com a Comunidade Interna.....	97
3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS.....	98
3.1. CURSOS EM FUNCIONAMENTO .....	98
3.2. CURSOS DE FUTURA ABERTURA.....	115
3.3. ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO .....	116
4. PERFIL DO CORPO DOCENTE, CORPO TUTORIAL E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO .....	116
4.1. CORPO DOCENTE .....	116
4.1.1. Composição .....	116
4.1.2. Plano de Carreira do Corpo Docente .....	118
4.1.3. Critérios de Seleção e Contratação.....	121
4.1.4. Regime de Trabalho .....	122
4.1.5. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores da Carreira Docente .....	122
4.1.6. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Docente.....	123
4.1.7. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente.....	127
4.1.8. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI.....	129
4.2. CORPO DE TUTORES .....	129
4.2.1. Composição .....	129
4.2.2. Plano de Carreira do Corpo de Tutores.....	133
4.2.3. Critérios de Seleção e Contratação.....	135
4.2.4. Jornada de Trabalho.....	137
4.2.5. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Tutores da Carreira dos Tutores.....	137
4.2.6. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo de Tutores....	138
4.2.8. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo de Tutores para o Período de Vigência do PDI.....	143
4.3. CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....	143
4.3.1. Composição .....	143
4.3.2. Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.....	144
4.3.3. Critérios de Seleção e Contratação.....	146

4.3.4. Jornada de Trabalho.....	147
4.3.5. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Técnico-Administrativo .....	147
4.3.6. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI.....	152
5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA .....	152
5.1. POLÍTICAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL.....	152
5.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INSTÂNCIAS DE DECISÃO .....	154
5.3. ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL E ACADÊMICO .....	164
5.4. ÓRGÃOS COLEGIADOS: COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO .....	164
5.5. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES, TUTORES E ALUNOS NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS ASSUNTOS ACADÊMICOS.....	170
5.6. ÓRGÃOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS .....	171
5.7. AUTONOMIA DA INSTITUIÇÃO EM RELAÇÃO À MANTENEDORA .....	174
5.8. RELAÇÕES E PARCERIAS COM A COMUNIDADE, INSTITUIÇÕES E EMPRESAS .....	175
6. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES.....	175
6.1. FORMAS DE ACESSO.....	175
6.2. PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E PERMANÊNCIA DO DISCENTE .....	175
6.3. PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE.....	176
6.4. PROGRAMA DE MONITORIA.....	177
6.5. PROGRAMA DE NIVELAMENTO .....	182
6.6. PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS REMUNERADOS .....	184
6.7. PROGRAMA DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO DISCENTE.....	188
6.8. PARTICIPAÇÃO EM CENTROS ACADÊMICOS .....	189
6.9. AÇÕES INOVADORAS .....	189
7. INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS .....	190
7.1. ESPAÇO FÍSICO .....	190
7.1.1. Instalações Administrativas.....	190
7.1.2. Salas de Aula .....	190
7.1.3. Auditório .....	191
7.1.4. Espaço de Trabalho para Professores.....	191
7.1.4.1. Sala Coletiva de Professores e Tutores .....	191
7.1.4.2. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral .....	191
7.1.5. Espaço de Trabalho para Coordenadores de Curso.....	192
7.1.6. Espaços para Atendimento aos Discentes .....	192
7.1.7. Espaços de Convivência e de Alimentação .....	192
7.1.8. Laboratórios, Ambientes e Cenários para Práticas Didáticas.....	192
7.1.9. Salas de Apoio de Informática.....	193
7.1.10. Biblioteca.....	193
7.1.11. Infraestrutura Física e Tecnológica Destinada à CPA.....	194
7.1.12. Instalações Sanitárias .....	194
7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial.....	194
7.2. EQUIPAMENTOS .....	196

7.2.1. Equipamentos de Informática.....	196
7.2.2. Rede de Comunicação Científica (Internet).....	196
7.2.3. Recursos Audiovisuais e Multimídia .....	196
7.2.4. Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos .....	197
7.3. RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO .....	200
7.4. ACERVO BIBLIOGRÁFICO.....	201
7.4.1. Bibliografia .....	201
7.4.2. Plano de Atualização do Acervo .....	201
7.4.3. Plano de Contingência para a Garantia de Acesso e do Serviço.....	203
7.5. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA .....	211
7.6. INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO E SUPORTE .....	212
7.7. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM.....	212
7.8. SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO .....	216
7.9. ESTRUTURA DE POLOS EAD.....	220
7.10. PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.....	220
7.11. PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA .....	221
8. PROCEDIMENTOS DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	223
8.1. PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	223
8.2. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA E DA SOCIEDADE CIVIL... 234	
8.3. PREVISÃO DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS .....	236
8.4. INTEGRAÇÃO COM AVALIAÇÕES EXTERNAS .....	237
8.5. INCORPORAÇÃO DOS RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO NAS AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS.....	237
9. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA .....	238
9.1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	238
9.2. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA .....	240
9.2.1. Relação com o Desenvolvimento Institucional.....	240
9.2.2. Participação da Comunidade Interna.....	241
9.3. PLANOS DE INVESTIMENTOS .....	241
9.4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (05 ANOS) .	243

## PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL (PDI)

### 1. PERFIL INSTITUCIONAL

#### 1.1. APRESENTAÇÃO

##### 1.1.1. Mantenedora

<b>DADOS DA MANTENEDORA</b>	
<b>NOME</b>	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU
<b>CNPJ</b>	30.831.606/0001-30
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Itaiara, nº 301
<b>CEP</b>	26113-400
<b>MUNICÍPIO</b>	Belford Roxo
<b>ESTADO</b>	Rio de Janeiro
<b>CÓDIGO DA MANTENEDORA</b>	323

##### 1.1.2. Mantida

<b>DADOS DA MANTIDA</b>	
<b>NOME</b>	ABEU CENTRO UNIVERSITÁRIO
<b>SIGLA</b>	UNIABEU
<b>ENDEREÇO SEDE</b>	Rua Itaiara, nº 301
<b>CEP</b>	26113-400
<b>MUNICÍPIO</b>	Belford Roxo
<b>ESTADO</b>	Rio de Janeiro
<b>ATOS REGULATÓRIOS</b>	Credenciamento – Portaria nº 1.485 de 15/05/2002, publicada no DOU de 16/05/2002 Recredenciamento – Portaria nº 729 de 20/07/2016, publicada no DOU de 21/07/2016 Credenciamento EaD Provisório – Portaria nº 370 de 20/04/2014, publicada no DOU de 23/04/2018 Credenciamento EaD – Portaria nº 653 de 22/03/2019, publicada no DOU de 25/03/2019
<b>CÓDIGO DA IES</b>	2565

<b>ENDEREÇOS DA MANTIDA</b>							
<b>Código do Endereço</b>	<b>Título</b>	<b>Logradouro</b>	<b>CEP</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Unidade Acadêmica</b>	<b>Reitoria</b>
1003212	Unidade Sede	Rua Itaiara, 301	26.113-400	Belford Roxo	RJ	SIM	SIM
677	Campus 2 / Nilópolis	Rua Professor Alfredo Gonçalves Filgueiras, 537	26.525-040	Nilópolis	RJ	SIM	NÃO
1773	Campus 3 / Rio de Janeiro	Rua Professor Hilarião da Rocha, 809, Tauá	21.920-040	Rio de Janeiro	RJ	SIM	NÃO
1075108	Campus 3 / Rio de Janeiro	Rua Professor Hilarião da Rocha, 826	21.920-040	Rio de Janeiro	RJ	NÃO	NÃO
1771	Campus 4 / Angra dos Reis	Rua Bruno Andréa, 38	84.010-919	Angra dos Reis	RJ	SIM	NÃO
1772	Campus 6 / Nova Iguaçu	Rua Coronel Bernardino de Melo, 1879	26.255-140	Nova Iguaçu	RJ	SIM	NÃO
1056245	Campus 6 / Nova Iguaçu	Avenida Nilo Peçanha, 1250	26.210-012	Nova Iguaçu	RJ	SIM	NÃO

## **1.2. RELATO INSTITUCIONAL**

### **1.2.1. Breve Histórico da Instituição**

O UNIABEU, com sede no município de Belford Roxo, Estado do Rio de Janeiro, é um estabelecimento privado de ensino superior mantido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU.

Foi credenciado pela Portaria nº 1.485 de 15/05/2002, publicada no DOU de 16/05/2002 e reconhecido pela Portaria nº 729 de 20/07/2016, publicada no DOU de 21/07/2016. Obteve credenciamento EaD provisório pela Portaria nº 370 de 20/04/2014, publicada no DOU de 23/04/2018. Em 2019 foi credenciado para oferta de ensino na modalidade a distância, conforme Portaria nº 653 de 22/03/2019, publicada no DOU de 25/03/2019.

Atualmente, o UNIABEU possui autorização para ministrar os seguintes cursos de graduação: ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA; ADMINISTRAÇÃO; ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS; ARQUITETURA DE DADOS; ARQUITETURA E URBANISMO; ARTES VISUAIS; AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; BANCO DE DADOS; BIBLIOTECONOMIA; BIG DATA E BUSINESS INTELLIGENCE; BIG DATA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; BIOLOGIA; BIOMEDICINA; CIBERSEGURANÇA; CIÊNCIA ECONÔMICA; CIÊNCIA POLÍTICA; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CIÊNCIAS DE DADOS; COACH DIGITAL; COACHING E MENTORING; COMÉRCIO EXTERIOR; COMPUTAÇÃO EM NUVEM; COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA; DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; DESENVOLVIMENTO MOBILE; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE PRODUTO; DESIGN GRÁFICO; DIREITO; EDUCAÇÃO FÍSICA; EMPREENDEDORISMO DIGITAL; ENFERMAGEM; ENGENHARIA AMBIENTAL; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA; FARMÁCIA; FILOSOFIA; FÍSICA; FISIOTERAPIA; FOTOGRAFIA; GAME DESIGN; GEOGRAFIA; GESTÃO AMBIENTAL; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO DA QUALIDADE; GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; GESTÃO DE CALL CENTER; GESTÃO DE MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS E E-COMMERCE; GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS; GESTÃO DE TURISMO; GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER; GESTÃO FINANCEIRA; GESTÃO HOSPITALAR; GESTÃO PÚBLICA; HISTÓRIA; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA; INTELIGÊNCIA DE MERCADO E ANÁLISE DE DADOS; INTERNET DAS COISAS E COMPUTAÇÃO EM NUVEM; JOGOS DIGITAIS; LETRAS; LETRAS – ESPANHOL; LETRAS – INGLÊS; LETRAS – PORTUGUÊS; LOGÍSTICA; MARKETING; MATEMÁTICA; MÚSICA; NUTRIÇÃO; PEDAGOGIA; PROCESSOS GERENCIAIS; PSICOLOGIA; QUÍMICA; RELAÇÕES INTERNACIONAIS; SECRETARIADO; SEGURANÇA NO TRABALHO; SEGURANÇA PÚBLICA; SERVIÇO SOCIAL; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; SOCIOLOGIA; TEOLOGIA; TERAPIA OCUPACIONAL; VAREJO DIGITAL.

No campo da pós-graduação, o UNIABEU oferece cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de conhecimento de sua atuação na graduação.

### 1.2.2. Conceitos Obtidos pela IES nas Avaliações Externas Institucionais e de Curso

A seguir são apresentados os conceitos obtidos pelo UNIABEU nas avaliações externas institucionais e de curso.

ÍNDICES		
ÍNDICE	VALOR	ANO
CI - Conceito Institucional	5	2023
CI-EaD - Conceito Institucional EaD	4	2018
IGC - Índice Geral de Cursos	3	2022
IGC Contínuo	2.2608	2022

EVOLUÇÃO DO IGC			
ANO REFERÊNCIA	CI	IGC	CI-EaD
2023	5	-	-
2022	-	3	-
2021	-	3	-
2019	-	3	-
2018	-	3	4
2017	-	3	-
2016	-	3	-
2015	4	3	-
2014	-	3	-
2013	3	3	-
2012	-	3	-
2011	-	3	-
2010	-	3	-
2009	-	3	-
2008	-	2	-
2007	4	2	-

CI = Conceito Institucional / IGC = Índice Geral de Cursos / CI-EaD = Conceito Institucional EaD  
Fonte: Cadastro e-MEC e INEP, 2024.

CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FUNCIONAMENTO												
NOME DO CURSO	CÓDIGO DO CURSO	GRAU	MODALIDADE	MUNICIPIO	UF	VALOR CC	ANO CC	CPC FAIXA	CPC CONTINUO	CPC ANO	ENADE	ENADE ANO
ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA	5001701	Área Básica de Ingresso (ABI)	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	50017102	Área Básica de Ingresso (ABI)	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	9696	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	5	2019	3	215	2022	2	2018
	16638	Bacharelado	Educação Presencial	Nova Iguaçu	RJ	3	2013	3	216	2018	2	2018
	18321	Bacharelado	Educação Presencial	Angra dos Reis	RJ	3	2008	3	228	2018	3	2018
	1476462	Bacharelado	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1550825	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1031996	Tecnológico	Educação Presencial	Angra dos Reis	RJ	4	2009	-	-	-	-	-
	1399844	Tecnológico	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2022	-	-	-	-	-

	1667214	Tecnológico	Educação a Distância	Fortaleza	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Guarapari	ES	-	-	-	-	-	-	-
				Santo Estêvão	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Viana	ES	-	-	-	-	-	-	-
ARQUITETURA DE DADOS	1667215	Tecnológico	Educação a Distância	Campo Formoso	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Humaitá	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Luís Eduardo Magalhães	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Vitória da Conquista	BA	-	-	-	-	-	-	-
ARQUITETURA E URBANISMO	1667439	Bacharelado	Educação a Distância	Palmeira dos Índios	AL	-	-	-	-	-	-	-
ARTES VISUAIS	1551843	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	-	-	-	-	-	-	-
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1667216	Tecnológico	Educação a Distância	Anápolis	GO	-	-	-	-	-	-	-
				Barreirinhas	MA	-	-	-	-	-	-	-
				Cidade Ocidental	GO	-	-	-	-	-	-	-
				Ituiutaba	MG	-	-	-	-	-	-	-
				Vitória	ES	-	-	-	-	-	-	-
BANCO DE DADOS	1517324	Tecnológico	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
BIBLIOTECONOMIA	1551833	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	3	2024	-	-	-	-	-

				Rio de Janeiro	RJ	3	2024	-	-	-	-	-
BIG DATA E BUSINESS INTELLIGENCE	1667217	Tecnológico	Educação a Distância	Açailândia	MA	-	-	-	-	-	-	-
				Brasília	DF	-	-	-	-	-	-	-
				Fortaleza	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Santo Amaro	BA	-	-	-	-	-	-	-
BIG DATA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	1667218	Tecnológico	Educação a Distância	Belo Horizonte	MG	-	-	-	-	-	-	-
				Fortaleza	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Irecê	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Salvador	BA	-	-	-	-	-	-	-
				São Mateus	ES	-	-	-	-	-	-	-
				Vitória	ES	-	-	-	-	-	-	
BIOLOGIA	1551857	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	-	-	-	-	-	-	-
BIOMEDICINA	1517315	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1667175	Bacharelado	Educação a Distância	Dom Eliseu	PA	-	-	-	-	-	-	-
				Fortaleza	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Horizonte	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Penedo	AL	-	-	-	-	-	-	-
				Tabatinga	AM	-	-	-	-	-	-	
CIBERSEGURANÇA	1667219	Tecnológico	Educação a Distância	Itabirito	MG	-	-	-	-	-	-	

				Lucas do Rio Verde	MT	-	-	-	-	-	-	-	
				Novo Repartimento	PA	-	-	-	-	-	-	-	
				Senador Canedo	GO	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA ECONÔMICA	1628931	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA POLÍTICA	1628926	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	9697	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2019	3	275	2022	2	2018	
	1551832	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-	
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS DE DADOS	1667220	Tecnológico	Educação a Distância	Candeias	BA	-	-	-	-	-	-	-	
				Caucaia	CE	-	-	-	-	-	-	-	-
				Paulo Afonso	BA	-	-	-	-	-	-	-	-
				Viçosa do Ceará	CE	-	-	-	-	-	-	-	-
COACH DIGITAL	1667221	Tecnológico	Educação a Distância	Campo Formoso	BA	-	-	-	-	-	-	-	
				Ipirá	BA	-	-	-	-	-	-	-	-
				Itacoatiara	AM	-	-	-	-	-	-	-	-
				Salvador	BA	-	-	-	-	-	-	-	-
COACHING E MENTORING	1667222	Tecnológico	Educação a Distância	Altamira	PA	-	-	-	-	-	-	-	

				Cataguases	MG	-	-	-	-	-	-	-
				Simões Filho	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Viçosa do Ceará	CE	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO EXTERIOR	1667182	Tecnológico	Educação a Distância	Barreiras	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Manaus	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Rio Largo	AL	-	-	-	-	-	-	-
COMPUTAÇÃO EM NUVEM	1667223	Tecnológico	Educação a Distância	Acarauá	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Brasília	DF	-	-	-	-	-	-	-
				Itapecuru Mirim	MA	-	-	-	-	-	-	-
				Ouro Preto	MG	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1628917	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	1667224	Tecnológico	Educação a Distância	Balsas	MA	-	-	-	-	-	-	-
				Fortaleza	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Mineiros	GO	-	-	-	-	-	-	-
				Novo Gama	GO	-	-	-	-	-	-	-
				Santo Amaro	BA	-	-	-	-	-	-	-
DESENVOLVIMENTO MOBILE	1667225	Tecnológico	Educação a Distância	Brasília	DF	-	-	-	-	-	-	-
				Camocim	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Campo Formoso	BA	-	-	-	-	-	-	-

				Itamaraju	BA	-	-	-	-	-	-	-
DESIGN DE INTERIORES	1667226	Tecnológico	Educação a Distância	Barreiras	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Coari	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Manaus	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Rio Largo	AL	-	-	-	-	-	-	-
DESIGN DE PRODUTO	1630849	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	
DESIGN GRÁFICO	1667445	Tecnológico	Educação a Distância	Barreiras	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Irاندuba	AM	-	-	-	-	-	-	-
DIREITO	19606	Bacharelado	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	4	2016	3	269	2022	3	2018
EDUCAÇÃO FÍSICA	48800	Licenciatura	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	3	2012	3	217	2017	2	2017
	120026	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2023	2	193	2021	2	2021
	1551852	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1667185	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
				Irاندuba	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Penedo	AL	-	-	-	-	-	-	-
Santana				AP	-	-	-	-	-	-	-	
EMPREENDEDORISMO DIGITAL	1667227	Tecnológico	Educação a Distância	Candeias	BA	-	-	-	-	-	-	

				Limoeiro do Norte	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Parintins	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Santo Antônio de Jesus	BA	-	-	-	-	-	-	-
ENFERMAGEM	73655	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2015	3	200	2019	1	2019
ENGENHARIA AMBIENTAL	1629067	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHARIA CIVIL	1630621	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	1629066	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1629082	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHARIA ELÉTRICA	1667199	Bacharelado	Educação a Distância	Irاندuba	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Parintins	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Rio Largo	AL	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA	1629060	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	
FARMÁCIA	108474	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	3	2011	3	219	2019	2	2019
	1667203	Bacharelado	Educação a Distância	Coari	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Maués	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Santana	AP	-	-	-	-	-	-	

FILOSOFIA	1551839	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
FÍSICA	1551853	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
FISIOTERAPIA	56095	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2019	2	182	2016	2	2016
	1667206	Bacharelado	Educação a Distância	Maceió	AL	-	-	-	-	-	-	-
FOTOGRAFIA	1631035	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
GAME DESIGN	1667228	Tecnológico	Educação a Distância	Dias d'Ávila	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Euclides da Cunha	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Porto Seguro	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Santo Estêvão	BA	-	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	1551847	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	1551862	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2024	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2024	-	-	-	-	-
GESTÃO COMERCIAL	1477862	Tecnológico	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	-	-	-	-	-	-	-

	1551863	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
GESTÃO DA QUALIDADE	1304520	Tecnológico	Educação Presencial	Angra dos Reis	RJ	4	2015	-	-	-	-	-
	1551864	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1203351	Tecnológico	Educação Presencial	Nova Iguaçu	RJ	3	2014	-	-	-	-	-
	1667229	Tecnológico	Educação a Distância	Dias d'Ávila	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Jacobina	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Salvador	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Santo Estêvão	BA	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO DE CALL CENTER	1667230	Tecnológico	Educação a Distância	Maceió	AL	-	-	-	-	-	-	-
				Manaus	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Palmeira dos Índios	AL	-	-	-	-	-	-	-
				Parintins	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Rio Largo	AL	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS	1667231	Tecnológico	Educação a Distância	Barbalha	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Cidade Ocidental	GO	-	-	-	-	-	-	-
				Coroatá	MA	-	-	-	-	-	-	-

				Itaúna	MG	-	-	-	-	-	-	-
				Maranguape	CE	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS E E-COMMERCE	1667232	Tecnológico	Educação a Distância	Manaus	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Rio Largo	AL	-	-	-	-	-	-	-
				Tefé	AM	-	-	-	-	-	-	-
				União dos Palmares	AL	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1631034	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	105996	Tecnológico	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2011	4	333	2022	2	2018
	1179326	Tecnológico	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	5	2018	3	241	2018	3	2018
	1180152	Tecnológico	Educação Presencial	Angra dos Reis	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1631027	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	1667233	Tecnológico	Educação a Distância	Barbalha	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Fortaleza	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Itabuna	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Paulo Afonso	BA	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE TURISMO	1631543	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	1631038	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-

GESTÃO FINANCEIRA	1551875	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
GESTÃO HOSPITALAR	1551874	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
GESTÃO PÚBLICA	1551865	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	1551848	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA	1667234	Tecnológico	Educação a Distância	Crateús	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Itamaraju	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Maranguape	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Ribeira do Pombal	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Tauá	CE	-	-	-	-	-	-	-
INTELIGÊNCIA DE MERCADO E ANÁLISE DE DADOS	1667235	Tecnológico	Educação a Distância	Brasília	DF	-	-	-	-	-	-	-
				Itumbiara	GO	-	-	-	-	-	-	-
				Luís Eduardo Magalhães	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Valença	BA	-	-	-	-	-	-	-
INTERNET DAS COISAS E COMPUTAÇÃO EM NUVEM	1667236	Tecnológico	Educação a Distância	Irecê	BA	-	-	-	-	-	-	

				Jequié	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Salvador	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Tauá	CE	-	-	-	-	-	-	-
JOGOS DIGITAIS	1630829	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
LETRAS	69780	Licenciatura	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	-	-	-	-	-	3	2014
LETRAS - ESPANHOL	1551849	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
LETRAS - INGLÊS	1551850	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
LETRAS - PORTUGUÊS	1551851	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
LOGÍSTICA	1143501	Tecnológico	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2015	0		2022	3	2018
	1631031	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
MARKETING	1405582	Tecnológico	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1631029	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	1551845	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-

MÚSICA	1667207	Licenciatura	Educação a Distância	Barreiras	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Coari	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Manaus	AM	-	-	-	-	-	-	-
NUTRIÇÃO	1631546	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
PEDAGOGIA	1185564	Licenciatura	Educação Presencial	Nova Iguaçu	RJ	3	2014	-	-	-	-	-
	1551844	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
PROCESSOS GERENCIAIS	1477448	Tecnológico	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1517319	Tecnológico	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1631544	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
PSICOLOGIA	5000006	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2013	2	154	2022	1	2018
QUÍMICA	1551854	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	3	2024	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	3	2024	-	-	-	-	-
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1628913	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIADO	1631545	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-

SEGURANÇA NO TRABALHO	1551871	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	1667237	Tecnológico	Educação a Distância	Humaitá	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Irاندuba	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Palmeira dos Índios	AL	-	-	-	-	-	-	-
				Penedo	AL	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇO SOCIAL	79443	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2008	3	229	2016	3	2016
	1551872	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	-	-	-	-	-	-	-
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1551873	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	1551846	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
TEOLOGIA	1562699	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
TERAPIA OCUPACIONAL	1631547	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
VAREJO DIGITAL	1667238	Tecnológico	Educação a Distância	Janaúba	MG	-	-	-	-	-	-	-

				Muriaé	MG	-	-	-	-	-	-	-
				Pedro Leopoldo	MG	-	-	-	-	-	-	-
				Sabará	MG	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Cadastro e-MEC e INEP, 2024.

### **1.2.3. Projeto e Processo de Autoavaliação**

O Processo de Autoavaliação do UNIABEU, descrito neste PDI, é desenvolvido de forma a atender as 10 (dez) dimensões do SINAES, organizadas em 05 (cinco) eixos. Ele contempla as políticas institucionais aqui previstas, visando o acompanhamento e a avaliação das ações. A autoavaliação institucional está articulada aos processos de planejamento institucional para efetivação das ações de melhoria.

As ações do planejamento e avaliação institucional implantada estão relacionadas com as políticas estabelecidas pelo UNIABEU e seu desenvolvimento, conforme se observa nos processos institucionalizados de planejamento e no Relatório de Autoavaliação Institucional.

### **1.2.4. Divulgação e Análise dos Resultados da Autoavaliação**

A publicização dos resultados da autoavaliação institucional é uma das fases mais importantes deste processo, pois, é através da apresentação e discussão dos resultados que a comunidade acadêmica e externa, passam a entender que a autoavaliação objetiva analisar as várias dimensões do UNIABEU, de forma a gerar informações que subsidiem decisões que melhorem os padrões dos serviços acadêmicos e administrativos ofertados a toda a comunidade acadêmica. Para garantir a ampla divulgação dos resultados da autoavaliação são adotados os seguintes procedimentos:

- a) Disponibilização do acesso aos relatórios para Coordenadores de Curso e direção no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do período de desenvolvimento da autoavaliação;
- b) Apresentação e discussão dos resultados junto aos alunos em eventos específicos, com a participação de representantes da direção, Coordenadores de Curso, professores, tutores e técnicos-administrativos;
- c) Acompanhamento da entrega dos resultados da autoavaliação para os professores e tutores por parte dos Coordenadores de Curso através de ficha de controle específica;
- d) Disponibilização do relatório de autoavaliação na página eletrônica do UNIABEU;
- e) Envio de relatórios para as instituições da sociedade civil que participaram do processo de autoavaliação institucional, contendo os resultados e as ações desenvolvidas a partir dos resultados obtidos.

A divulgação dos resultados da autoavaliação propicia, ainda, oportunidades para que as ações concretas oriundas dos resultados do processo avaliativo sejam tornadas públicas à comunidade interna e externa.

### **1.2.5. Plano de Melhorias a partir dos Processos Avaliativos**

A elaboração de Plano de Melhorias a partir dos processos avaliativos resulta de um trabalho coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), a partir da investigação de eventuais fragilidades observadas:

- a) no Processo de Autoavaliação Institucional;
- b) que tenham dado causa a resultados insatisfatórios (inferior a 3) nos conceitos e/ou indicadores divulgados pelo Ministério da Educação (CC, ENADE, CPC, IGC), bem como a identificação de medidas capazes de produzir melhorias efetivas em seus cursos ou no UNIABEU.

As sugestões das ações para o Plano de Melhoria do UNIABEU estão fundamentadas na análise dos dados e das informações descritas nas seções do Relatório da Autoavaliação.

O plano trata de uma análise global em relação ao PDI, a identidade do UNIABEU e o processo de autoavaliação institucional, contemplando todos os eixos e dimensões do instrumento da avaliação realizada.

As propostas para o Plano de Ações e Melhorias são divididas em 02 (dois) tópicos:

- a) Atividades Acadêmicas (considera, também, os relatórios de curso no ENADE);
- b) Atividades de Gestão (considera, também, os questionários respondidos pelos alunos e Coordenadores no ENADE).

### **1.2.6. Processos de Gestão**

O Relatório de Autoavaliação apresenta os processos e resultados avaliativos desenvolvidos no UNIABEU, as análises realizadas pela CPA da Instituição, bem como alguns resultados e indicativos de qualificação de processos, visando aliar cada vez mais avaliação e planejamento, contribuindo desta forma com os processos de gestão.

O Resultado do Processo de Autoavaliação é encaminhado à instância superior do UNIABEU, a quem compete definições ou redefinição e implementação das políticas acadêmicas que o processo avaliativo sugerir.

Desta forma, o resultado da avaliação subsidia a reformulação do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), dos Projetos Pedagógicos de Cursos e dos demais documentos institucionais, e as ações internas desencadeadas pelos órgãos deliberativos (Conselho Universitário; Colegiado de Curso) e executivos (Reitoria, Pró-Reitorias e Coordenações) do UNIABEU.

O UNIABEU evidencia a interação entre os resultados do conjunto das avaliações em seu planejamento institucional e em suas atividades acadêmicas, de forma a demonstrar as melhorias da Instituição.

### **1.2.7. Demonstração de Evolução Institucional**

Ao longo do quinquênio anterior, o UNIABEU ofertou cursos de graduação, extensão e pós-graduação na sua região de inserção, garantindo novas oportunidades de acesso à educação superior.

Em 2019, o UNIABEU foi credenciado para a oferta de cursos na modalidade a distância, ampliando a sua atuação institucional.

Concomitante à sua evolução, a missão, os valores, os objetivos e as metas e do UNIABEU cada vez mais se comunicam com as políticas de ensino, iniciação científica e de extensão, traduzindo-se em ações institucionais internas, transversais a todos os cursos, e externas, por meio dos projetos de responsabilidade social.

O UNIABEU desenvolve ações acadêmicas com vista a ser um Centro Universitário de referência no Estado do Rio de Janeiro, por seu compromisso com o desenvolvimento regional e com a formação de profissionais éticos e competentes. Tem suas atividades acadêmicas pautadas no ensino, na iniciação científica e na extensão, objetivando a formação de profissionais qualificados.

Assim sendo, evidencia-se a evolução acadêmica do UNIABEU em compatibilidade com as diretrizes estabelecidas nas políticas constantes no seu PDI e coerentes com a missão institucional, para atingir os objetivos e metas propostas.

### **1.3. ANÁLISE SUCINTA E CRÍTICA DO PDI ANTERIOR**

Ao longo do último quinquênio, o UNIABEU promoveu a expansão da oferta dos cursos de na sua região de inserção, garantindo novas oportunidades de acesso à educação superior.

Nesse processo de expansão, primou pela qualidade dos serviços oferecidos, promovendo a ampliação de sua infraestrutura física e acadêmica, assim como a contratação de corpo docente, tutores e corpo técnico-administrativo qualificados para o exercício das atividades pertinentes.

O planejamento e a gestão do UNIABEU, baseados na autonomia didático-científica e nas relações com a Mantenedora, constituem ambiente favorável para a implementação de políticas e a viabilização dos objetivos, metas e princípios institucionais que asseguram flexibilidade para planejar, avaliar e estabelecer padrões de qualidade para a gestão acadêmica e gerencial.

A gestão do PDI tem a supervisão da direção, com a responsabilidade de implantar mudanças, utilizando, os resultados da avaliação, dos sucessos e desafios verificados pelo conjunto da comunidade acadêmica.

As linhas gerais de avaliação do PDI, como instrumento de gestão, atentam para o atendimento das decisões estratégicas do UNIABEU e para a reafirmação de seu diferencial competitivo. Consideram, ainda, o atendimento às demandas sociais, educacionais e tecnológicas apresentadas pela comunidade e pelo mercado de trabalho, como balizadores para a expansão e seu desenvolvimento.

Anualmente, o PDI é redimensionado como resultado de um processo de avaliação, da construção de ideias, de novas políticas e de ações estratégicas decorrentes de indicadores da avaliação institucional e de tendências do cenário da educação superior do país.

No processo de atualização do PDI, a missão institucional é considerada como um eixo referencial para o acolhimento das recomendações da comunidade acadêmica e das exigências da sociedade, de forma a reafirmar a pertinência e a autenticidade institucionais e sociais.

A integração entre o PDI e o processo de autoavaliação institucional busca, portanto, qualificar o grau de cumprimento da missão institucional na contribuição do UNIABEU para o sistema de ensino superior de sua região de inserção, de modo a se distinguir das demais IES em sua área de atuação e no sistema federal de ensino superior, sendo efetiva na contribuição ao desenvolvimento sustentável da sociedade.

A metodologia de planejamento adotada pelo UNIABEU é aprimorada anualmente, inicia-se com a análise, pela administração superior, dos objetivos e metas do PDI, o que gera a definição de prioridades para o ano. Esses objetivos e metas orientam o alinhamento das ações com a missão, as políticas e os princípios institucionais.

Ao final de cada ano é realizado um autoestudo avaliativo do desempenho institucional, tomando como base o PDI, utilizado pelos dirigentes como reflexão das atividades desenvolvidas e como base para a adoção de mudanças e dos ajustes necessários ao aprimoramento institucional permanente.

Periodicamente, UNIABEU define novas ações, partindo da análise do ambiente interno e externo e dos resultados do processo de avaliação que, integrados, apoiam o seu desenvolvimento institucional.

#### **1.4. MISSÃO E VALORES**

O UNIABEU sempre voltou sua atenção para regiões onde se aglutinam comunidades menos favorecidas socioeconomicamente, contemplando a visão humanista dos seus fundadores.

Sua missão para os cursos presenciais e a distância é “melhorar a vida das pessoas através da educação”.

A atividade educacional é promovida com vistas ao pleno desenvolvimento humano, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O UNIABEU tem como visão “ser um Centro Universitário de referência no Estado do Rio de Janeiro, por seu compromisso com o desenvolvimento regional e com a formação de profissionais éticos e competentes”.

São valores do UNIABEU:

- Comprometimento com o aprendizado do aluno;
- Sintonia com a realidade do mercado de trabalho e com o dinamismo da sociedade globalizada, marcada pela revolução tecnológica;
- Qualidade em todas as ações empreendidas;
- Seriedade, ética e transparência em todas as relações;
- Resultado financeiro como necessidade para atingir os objetivos e ampliar a sua atuação.

### **1.5. OBJETIVOS E METAS**

De acordo com o seu Estatuto, o UNIABEU, como instituição educacional, destina-se a promover o ensino, a iniciação científica e a extensão em nível superior, e tem por objetivos:

I – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

II – incentivar o trabalho de iniciação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

III – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa

estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da iniciação científica e tecnológica geradas.

Tendo como referência a sua missão e seus objetivos institucionais expressos em seu Estatuto, o UNIABEU estabeleceu como objetivos para o período 2023/2027:

- Ministrar cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* presenciais e a distância, que atendam às demandas sociais e às necessidades do mercado de trabalho regional e nacional, face aos desafios contemporâneos, integrando-os à iniciação científica e à extensão;
- Desenvolver as políticas institucionais, em consonância com a sua missão;
- Empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania, empreendedorismo e inovação e sua formação profissional;
- Garantir a participação dos membros da comunidade acadêmica nas decisões colegiadas;
- Desenvolver a iniciação científica e extensão, visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta o conhecimento produzido e captando novas demandas e necessidades da sociedade, de forma a orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos no UNIABEU;
- Desenvolver as políticas de valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, as ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, como modo de preparar os futuros profissionais para o exercício da cidadania plena;
- Desenvolver as políticas institucionais para o desenvolvimento econômico e social, considerando a melhoria das condições de vida da população e as ações de inclusão e empreendedorismo;
- Manter corpo docente, corpo de tutores e corpo técnico-administrativo qualificados, atualizados, motivados e, sobretudo, comprometidos com a missão institucional;
- Garantir estímulos ou incentivos profissionais para a qualificação acadêmica

dos docentes, tutores e técnico-administrativos;

- Oferecer apoio ao corpo discente, incluindo ações nos âmbitos social, acadêmico, financeiro e cultural;
- Disponibilizar infraestrutura física e tecnológica favorecendo o desenvolvimento das atividades de ensino, iniciação científica e extensão;
- Empregar a avaliação institucional como estratégia de conhecimento da própria realidade institucional, utilizada no planejamento do UNIABEU, a fim de melhorar a qualidade de suas atividades e alcançar maior relevância social;
- Garantir a auto sustentabilidade financeira.

Para a consecução dos seus objetivos, são metas de desenvolvimento institucional, correlacionados com o plano de ação e cronograma ao longo da vigência do PDI:

CRONOGRAMA DE METAS		
METAS	AÇÕES	PRAZOS
PROMOVER E CONSOLIDAR O PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.	Promover a avaliação contínua e permanente das atividades desenvolvidas pela IES no âmbito do Processo de Autoavaliação Institucional.	Permanente
	Desenvolver programas permanentes de melhoria institucional, com base nas avaliações do Ministério da Educação e nos resultados da autoavaliação.	
	Consolidar as atividades acadêmico-administrativas decorrentes da autoavaliação, associadas à avaliação externa, ressaltando a importância do trabalho da CPA e os outros processos avaliativos.	
	Manter a articulação entre as ações originadas da avaliação interna e as de avaliação externa e a execução do PDI e a sua atualização ou reformulação.	
CONTRIBUIR PARA QUE O BRASIL ATINJA OS OBJETIVOS E AS METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO.	Aumentar a oferta de vagas no ensino superior para estudantes na faixa etária de 18 a 24 anos, residentes na loco região e no Estado, contribuindo para elevação da taxa líquida de matrículas nesse nível de ensino.	Permanente
	Contribuir para a redução das desigualdades regionais na oferta de educação superior.	
	Diversificar, regionalmente, o sistema superior de ensino, introduzindo cursos de grande relevância para a formação profissional.	
	Consolidar a perspectiva de formar profissionais aptos a desenvolver, de forma plena e inovadora, as atividades do magistério, com capacidade para utilizar e desenvolver a compreensão crítica das implicações das suas relações com o processo produtivo, o ser humano, o ambiente e a sociedade.	
CONSOLIDAR O ATENDIMENTO ÀS DIMENSÕES DA LEI DOS SINAES.	Consolidar as políticas institucionais no âmbito dos cursos ministrados.	2023/2027
	Consolidar a evolução institucional a partir dos processos de planejamento e avaliação interna e externa.	
	Utilizar os resultados da autoavaliação e das avaliações externas como subsídios para a revisão permanente do PDI, desenvolvendo ações acadêmicas e administrativas consequentes aos processos avaliativos.	
	Fortalecer a responsabilidade social, especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural da região onde está inserido.	
	Manter os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa funcionando adequadamente, e acessíveis às comunidades interna e externa, possibilitando a divulgação das ações institucionais.	
	Desenvolver estratégias de marketing, divulgando programas, produtos e serviços através de jornais, rádio, televisão, <i>outdoors</i> , folder, cartazes, mídias sociais etc.	

<b>CRONOGRAMA DE METAS</b>		
<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
	Fortalecer a ouvidoria, funcionando segundo padrões de qualidade estabelecidos, com pessoal e infraestrutura necessários ao atendimento, com os seus registros e observações efetivamente levados em consideração pelas instâncias acadêmicas e administrativas nas decisões a serem adotadas.	
	Manter coerência nas políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente, corpo de tutores e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho com as políticas firmadas em documentos oficiais .	
	Cumprir o estabelecido no Plano de Carreira Docente e de Tutores e no Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.	
	Manter a organização da gestão, especialmente o funcionamento e a representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e participação dos segmentos da comunidade acadêmica nos processos decisórios.	
	Manter a infraestrutura física da IES, especialmente a de ensino e de extensão, biblioteca, recursos de informação e comunicação, em quantidade e qualidade adequada, e coerente com a especificada no PDI.	
	Manter adequados e coerentes com o especificado no PDI o planejamento e a avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	
	Garantir a coerência da sustentabilidade financeira com o estabelecido em documentos oficiais, aplicando adequadamente recursos para programas de ensino, iniciação científica e extensão.	
	Manter a coerência das políticas de atendimento aos discentes com o estabelecido em documentos oficiais.	
	Articular a política institucional com o PDI, contemplando o alinhamento da base tecnológica institucional com o projeto pedagógico da sua utilização, observando a formação pretendida para os discentes.	
GARANTIR UMA GESTÃO INSTITUCIONAL MODERNA, EQUILIBRADA E INOVADORA	Promover a qualificação da gestão institucional, incluindo a adoção de instrumentos de monitoramento de desempenho.	Permanente
	Estabelecer critérios de acompanhamento e avaliação dos planos, programas, projetos e das ações desenvolvidas na Instituição.	

<b>CRONOGRAMA DE METAS</b>		
<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
EM CONSONÂNCIA COM A MISSÃO INSTITUCIONAL.	Implantar ações continuadas de modernização e padronização de processos e procedimentos administrativos.	
	Gerir os recursos para o atendimento às necessidades de infraestrutura física e acadêmica, visando à máxima qualidade dos serviços prestados, com eficácia e eficiência.	
	Treinar e capacitar os técnico-administrativos para a qualidade no atendimento ao público, em programas de curta duração e programas de formação profissional.	
	Capacitar os docentes e tutores para as atividades acadêmicas da Instituição.	
	Implantar rotinas e desenvolver de programas computacionais integrados para o atendimento às demandas da Instituição.	
	Garantir a autonomia e a representatividade nos órgãos de gestão colegiados.	
	Garantir a participação de professores, técnicos-administrativos, estudantes e sociedade civil organizada nos órgãos colegiados.	
	Implementar os critérios de indicação e recondução dos membros do colegiados, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Instituição.	
	Promover as reuniões colegiadas conforme o Estatuto e Regimento Geral da Instituição, garantindo o registro destas reuniões em atas.	
	Promover o crescimento sustentado da Instituição, considerando os recursos disponíveis, as metas a serem atingidas mediante a gestão acadêmico-administrativa.	
DAR CONTINUIDADE À OFERTA DOS CURSOS E A PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS (PPCS), ATENDENDO ÀS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL.	Desenvolver ações de conscientização e esclarecimento que permitam que o planejamento institucional estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional seja implementado e consolidado.	2023/2027
	Discutir as diretrizes curriculares nacionais (DCN) de cada curso, o mercado de trabalho e os avanços tecnológicos como forma de atualização e aprimoramento dos PPCs.	
	Promover oficinas envolvendo o Núcleo de Educação a Distância (NEaD), as Coordenações de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDEs) dos cursos, contemplando os docentes e discentes do curso, visando à valorização das Tecnologias de Informação e Comunicação no processo de aprendizagem e dos PPCs.	
	Promover com as Coordenações de Curso e NDEs e com os gestores acadêmicos, reuniões de trabalho visando ao aprimoramento e cumprimento dos PPCs.	

<b>CRONOGRAMA DE METAS</b>		
<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
	<p>Rever os PPCs para adequá-los às exigências da legislação educacional em vigor.</p> <p>Aprimorar as metodologias de aprendizagem no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação.</p> <p>Valorizar a educação das relações étnico raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes nas atividades curriculares dos cursos.</p> <p>Integrar a educação ambiental às disciplinas dos cursos de graduação de modo transversal, contínuo e permanente.</p> <p>Implantar as políticas institucionais de ensino, de extensão e de iniciação científica, constantes no PDI no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação.</p> <p>Buscar nos eventos de avaliação, promovidos pela Instituição, elementos para o aprimoramento dos PPCs.</p> <p>Garantir a oferta da disciplina de Libras para os alunos da Instituição e promover atividades de relacionadas à Língua Brasileira de SINAES.</p> <p>Promover ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural, garantindo uma formação ética, cidadã e humanizada aos alunos da Instituição.</p>	
<p>IMPLANTAR NOVOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NAS MODALIDADE PRESENCIAIS EAD.</p>	<p>Protocolizar no e-MEC processo de autorização dos cursos de graduação para os quais a IES não dispõe de autonomia</p> <p>Nomear o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos novos cursos, para o acompanhamento e qualificação do projeto pedagógico.</p> <p>Nomear os coordenadores de curso.</p>	<p>2023/2027</p>
<p>IMPLANTAR NOVOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, NAS MODALIDADE PRESENCIAIS EAD.</p>	<p>Iniciar a oferta dos cursos previstos neste PDI.</p>	<p>2023/2027</p>
<p>GARANTIR A COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COM A COMUNIDADE.</p>	<p>Manter os canais de comunicação e sistemas de informação para a interação interna e externa da Instituição, funcionando adequadamente, e acessíveis às comunidades interna e externa, possibilitando a divulgação das ações institucionais.</p>	<p>Permanente</p>

<b>CRONOGRAMA DE METAS</b>		
<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
	Desenvolver ações que permitam garantir o acesso da comunidade externa às informações sobre os resultados das avaliações recentes, da divulgação dos cursos, da extensão e iniciação científica, e sobre existência de mecanismos de transparência institucional, da ouvidoria, entre outros.	Permanente
DIVULGAR E DISCUTIR AS POLÍTICAS INSTITUCIONAIS CONSTANTES DO PDI COM A COMUNIDADE ACADÊMICA.	Desenvolver ações que permitam a implantação das políticas institucionais em consonância com a missão institucional.	2023/2027
DESENVOLVER ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO NO ÂMBITO DOS CURSOS.	Assegurar a implantação gradual de atividades referentes a projetos e programas de extensão nos currículos dos cursos de graduação, com vistas a atingir meta de 10% do currículo prevista no PNE até 2024, integrando a curricularização ao PDI, PPI e PPCs	2023/2027
	Incentivar a elaboração de projetos de iniciação científica integrados, envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento.	2023/2027
	Incluir alunos matriculados em projetos de iniciação científica.	
	Incentivar a publicação dos resultados da iniciação científica em eventos e/ou revistas.	
	Estabelecer, para cada ano, percentual da receita da Instituição para investimento em iniciação científica.	
	Incentivar a elaboração de projetos de extensão integrados envolvendo cursos de diferentes áreas do conhecimento.	
	Incentivar a participação de professores e alunos em programas e projetos de extensão.	
	Implantar o programa de bolsas de extensão.	
	Ofertar cursos de extensão.	
Estabelecer, para cada ano, percentual da receita da Instituição para investimento em extensão.		
PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS NO QUE SE REFERE À DIVERSIDADE, MEIO AMBIENTE, MEMÓRIA CULTURAL, PRODUÇÃO	Organizar seminários temáticos sobre diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural regional.	Permanente
	Incluir, nos componentes curriculares dos cursos oferecidos, conteúdos e atividades que abordem temáticas como diversidade, meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural regional.	

<b>CRONOGRAMA DE METAS</b>		
<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
ARTÍSTICA E PATRIMÔNIO CULTURAL DA REGIÃO ONDE A IES ESTÁ INSERIDA.	Desenvolver projetos institucionais que privilegiem o incentivo ao desenvolvimento econômico e social da região.	
PROMOVER AÇÕES INSTITUCIONAIS VOLTADAS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA REGIÃO ONDE A IES ESTÁ INSERIDA.	Estabelecer parcerias que possam incentivar o desenvolvimento econômico e social da região onde a IES está inserida.	Permanente
	Desenvolver projetos institucionais que privilegiem o incentivo ao desenvolvimento econômico e social da região.	
DESENVOLVER AÇÕES AFIRMATIVAS DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE ÉTNICO- RACIAL.	Incluir nos componentes curriculares dos cursos oferecidos conteúdos e atividades que abordem a defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	Permanente
MANTER CORPO DOCENTE ADEQUADO AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO DA INSTITUIÇÃO.	Dar continuidade ao Plano de Carreira Docente.	2023/2027
	Contratar e manter pelo menos 60% do corpo docente com titulação de mestrado e doutorado.	
	Contratar e manter pelo menos 60% do corpo docente nos regimes de tempo integral e parcial e integral	
	Contratar e manter preferencialmente corpo docente com experiência em EaD.	
MANTER CORPO DE TUTORES ADEQUADO AO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA INSTITUIÇÃO	Contratar e proceder ao enquadramento dos tutores nas classes do Plano de Carreira dos Tutores.	2023/2027
	Contratar preferencialmente corpo de tutores com titulação de doutorado, mestrado ou especialista.	
	Contratar e manter preferencialmente corpo de tutores com experiência em EaD.	
MANTER CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ADEQUADO AO	Implantar o Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.	2023/2027
	Contratar funcionários para atender as necessidades de apoio técnico, administrativo e operacional da Instituição.	

<b>CRONOGRAMA DE METAS</b>		
<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA INSTITUIÇÃO.	Adequar, sempre que necessário, o perfil do corpo técnico- administrativo aos padrões estabelecidos para cada área, por meio de estímulos à sua capacitação.	
DESENVOLVER PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DO CORPO DOCENTE, DO CORPO DE TUTORES E DO CORPO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO.	Divulgar a política de capacitação do corpo docente, dos tutores e do corpo técnico-administrativo.	2023/2027
	Implantar o treinamento do corpo docente e do corpo de tutores para a educação a distância.	
	Garantir capacitações sobre tratamento prioritário (diferenciado e imediato) a ser dispensado aos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida, acessibilidade pedagógica e acessibilidade atitudinal.	
	Orientar as ações de capacitação visando reprimir qualquer tipo de discriminação ou preconceito no âmbito da Instituição.	
PROMOVER AS CONDIÇÕES ADEQUADAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA DO ALUNO NA INSTITUIÇÃO.	Elaborar e divulgar o edital do processo seletivo.	2023/2027
	Divulgar o resultado do processo seletivo.	
	Matricular os aprovados no processo seletivo.	
	Divulgar incentivos à participação do corpo discente em eventos.	
	Organizar a agenda de eventos promovidos pela Instituição e pela comunidade em geral.	
	Diagnosticar as deficiências dos ingressantes por meio do processo seletivo.	
	Oferecer programas de nivelamento aos alunos, conforme as deficiências observadas e prioridades estabelecidas para cada curso oferecido.	
	Oferecer ao corpo discente apoio psicopedagógico de maneira preventiva e terapêutica, identificando as dificuldades apresentadas no processo ensino-aprendizagem, ou no relacionamento interpessoal entre os seus pares e os professores.	
	Disponibilizar profissionais qualificados para o atendimento psicopedagógico e em acessibilidade aos discentes, no NIADIS.	
	Divulgar anualmente o Manual do Aluno com todas as informações acadêmicas previstas na legislação educacional.	
Fomentar o Programa de Monitoria.		

<b>CRONOGRAMA DE METAS</b>		
<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
	Consolidar as ações do NIADIS	
	Fortalecer o Programa de Acolhimento ao Ingressante e Permanência.	
<b>PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS EGRESSOS E INCENTIVAR A SUA PARTICIPAÇÃO NA VIDA ACADÊMICA DA INSTITUIÇÃO.</b>	Aperfeiçoar o Programa de Acompanhamento dos Egressos.	2023/2027
	Manter o Portal do Egresso na página da Instituição.	
	Alimentar e atualizar, continuamente, a base de dados dos egressos.	
	Contemplar a avaliação dos egressos na autoavaliação institucional.	
	Incentivar a criação de associações de egressos.	
	Incentivar a formação profissional contínua e implementar programa de incentivo à fixação de egressos.	
	Incentivar o envolvimento dos egressos em atividades de iniciação científica e de extensão desenvolvidas na IES.	
<b>PROMOVER A ARTICULAÇÃO DA IES COM A SOCIEDADE.</b>	Estabelecer parcerias, acordos de cooperação e convênios.	Permanente
	Implementar projetos/programas institucionais que incentivem a integração da Instituição com a sociedade.	
	Ampliar os programas e projetos de extensão comunitária, permitindo ao discente a atuação na comunidade.	
<b>GARANTIR A CONFIABILIDADE, AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E DURABILIDADE DE TODAS AS INFORMAÇÕES DOS PROCESSOS E DOCUMENTOS ORIGINAIS DA IES.</b>	Providenciar a digitalização de toda a documentação acadêmica e administrativa institucional, nos termos da legislação vigente.	Permanente
	Constituir comitê gestor para elaborar, implementar e acompanhar a política de segurança da informação relativa ao acervo acadêmico.	
	Garantir o controle dos documentos digitalizados por um sistema especializado de gerenciamento de documentos eletrônicos, que possua, ao menos, as seguintes características: capacidade de utilizar e gerenciar base de dados adequada para a preservação do acervo acadêmico digital; capacidade de utilizar e gerenciar base de dados adequada para a preservação do acervo acadêmico digital; método de reprodução do acervo acadêmico digital que garanta a sua segurança e preservação.	
	Organizar e digitalizar o acervo acadêmico, nos termos da legislação vigente.	
	Manter o acervo acadêmico organizado e em condições adequadas de conservação, fácil acesso e pronta consulta.	2023/2027

<b>CRONOGRAMA DE METAS</b>		
<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
<p>PROPORCIONAR, À COMUNIDADE ACADÊMICA, INFRAESTRUTURA FÍSICA E ACADÊMICA ADEQUADA ÀS FINALIDADES DOS CURSOS OFERECIDOS PELA INSTITUIÇÃO, ATENDENDO AOS PADRÕES DE QUALIDADE FIXADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.</p>	Disponibilizar salas de Coordenadores de Curso.	2023/2027
	Disponibilizar salas de acordo com a estrutura organizacional da Instituição.	
	Disponibilizar instalações para o NEaD.	
	Disponibilizar salas de aulas.	
	Disponibilizar sala de professores.	
	Disponibilizar laboratórios de informática.	
	Disponibilizar biblioteca.	
	Zelar pelas condições de segurança e limpeza em todas as instalações utilizadas para o desenvolvimento de cursos da Instituição.	
	Promover serviços (diretamente ou terceirizados) de manutenção e conservação da infraestrutura física e tecnológica, assegurando à comunidade acadêmica o ambiente adequado ao estudo e à convivência comunitária.	
	Disponibilizar os laboratórios específicos dos cursos superiores previstos neste PDI.	
Garantir oportunidades de acesso e trânsito às pessoas portadoras de deficiências físicas.		
<p>ASSEGURAR QUE A INSTITUIÇÃO DISPONHA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E DE RECURSOS AUDIOVISUAIS E MULTIMÍDIA, NECESSÁRIOS AO SEU BOM FUNCIONAMENTO.</p>	Utilizar, de maneira sistemática e ao longo dos cursos ofertados. recursos de tecnologia da informação	2023/2027
	Desenvolver autonomia e domínio no uso da tecnologia para atividades de educação e apoio técnico remoto.	
	Disponibilizar microcomputadores e impressoras, além de recursos audiovisuais e multimídia, em número suficiente para o atendimento das necessidades apresentadas.	
<p>PROMOVER A AQUISIÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DO ACERVO BIBLIOGRÁFICO ATENDENDO À DEMANDA DOS CURSOS.</p>	Adquirir bibliografia básica e complementar de acordo com o projeto pedagógico dos cursos ofertados ou previstos e manter acervo virtual.	Permanente
	Expandir a atualizar o acervo (a partir das sugestões apresentadas pelas Coordenações de Curso, NDE, corpo docente e corpo discente).	
	Estabelecer, para cada ano, um percentual da receita da Instituição para investimento em acervo. Implantar a política de expansão, atualização e do acervo.	

<b>CRONOGRAMA DE METAS</b>		
<b>METAS</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PRAZOS</b>
	Divulgar o Regulamento da Biblioteca.	
GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA INSTITUIÇÃO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA.	Implantar um Plano de Contingência preventivo, preditivo e reativo, com uma estrutura estratégica e operativa para ajudar a controlar uma situação de emergência e minimizar as suas consequências negativas.	Permanente
	Propor procedimentos alternativos ao funcionamento normal da IES, sempre que alguma de suas funções usuais se vê prejudicada por uma contingência interna ou externa.	
	Garantir a continuidade do funcionamento da organização face a quaisquer eventualidades, sejam estas materiais ou pessoais.	
PROMOVER A AVALIAÇÃO CONTÍNUA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA IES.	Desenvolver programas permanentes de melhoria institucional, com base nas avaliações do Ministério da Educação e nos resultados da autoavaliação.	2023/2027
	Divulgar e socializar os Relatórios de Autoavaliação Institucional.	
	Utilizar os resultados da autoavaliação para o planeamento Institucional.	
	Incentivar a participação dos discentes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes e/ou na avaliação específica.	
	Promover a avaliação contínua e permanente das atividades desenvolvidas pela Instituição no âmbito do Projeto de Autoavaliação Institucional.	
MANTER O EQUILÍBRIO DO FLUXO FINANCEIRO, PERMITINDO A EXPANSÃO E O CRESCIMENTO DA QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.	Comprovar a capacidade económico-financeira da Mantenedora e da Mantida (por meio da saúde financeira atual e da capacidade económico- financeira para a oferta dos cursos).	2023/2027
	Elaborar proposta orçamentária para cada exercício.	
	Aprovar, anualmente, proposta orçamentária, submetendo-a a apreciação da Mantenedora.	
	Executar a proposta orçamentária aprovada, visando à utilização dos recursos na consecução das finalidades da Instituição.	
	Acompanhar e avaliar, mensalmente, o desempenho orçamentário, financeiro e económico da Instituição, para identificar, de imediato, possíveis correções e/ou alterações nas estimativas e previsões.	

## **1.6. ÁREAS DE ATUAÇÃO ACADÊMICA**

O UNIABEU, como instituição educacional, destina-se a promover o ensino, a iniciação científica e a extensão em nível superior.

A atuação acadêmica do UNIABEU é pluricurricular, abrangendo as mais variadas áreas do conhecimento.

De acordo com o seu Estatuto, o UNIABEU pode ministrar os seguintes cursos:

- I – cursos sequenciais, por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pela instituição de ensino;
- II – de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;
- III – de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências legais e do Centro Universitário;
- IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelo Centro Universitário.

Os cursos retromencionados podem ser ofertados nas modalidades presenciais, semipresenciais ou a distância, desde que respeitadas as normas legais vigentes.

Paralelamente ao ensino, o UNIABEU desenvolve projetos de iniciação científica e de extensão na área de conhecimento relacionada aos cursos oferecidos.

## **2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL**

### **2.1. INSERÇÃO REGIONAL**

O UNIABEU possui sua sede município de Belford Roxo, no Estado do Rio Janeiro. Além disso, possui *campi* nos municípios de Nilópolis, Rio de Janeiro, Angra dos Reis e Nova Iguaçu, todos no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Situa-se a sudeste da região sudeste do país, tendo como limites os Estados de Minas Gerais (norte e noroeste), Espírito Santo (nordeste) e São Paulo (sudoeste), além do Oceano Atlântico (leste e sul). Ocupa uma área de 43 750,426 km<sup>2</sup>.

Apesar de ser, em termos de território, o terceiro menor Estado brasileiro (ficando à frente apenas de Alagoas e Sergipe), concentra 8,4% da população do país, sendo o Estado com maior densidade demográfica do Brasil. Segundo dados do Censo 2022, o Estado é o terceiro mais populoso do Brasil, atrás de São Paulo e Minas Gerais, com uma população de 16.055.174 habitantes.

O Produto Interno Bruto (PIB) do Estado é o segundo maior do país, enquanto o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) fluminense é o quarto mais elevado do Brasil. Além disso, o Rio de Janeiro apresenta a terceira maior taxa de alfabetização do país, somente atrás de Santa Catarina e Distrito Federal.

Grande parte da economia do Estado do Rio de Janeiro se baseia na prestação de serviços, tendo uma parte significativa da indústria e pouca influência no setor de agropecuária, que responde por apenas 0,4% do Produto Interno Bruto fluminense.

Belford Roxo, onde está a sede do UNIABEU, é um município brasileiro da Baixada Fluminense, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. Está localizado ao norte da capital do Estado, distando desta cerca de 20 km, e estende-se por uma área de cerca de 79 km<sup>2</sup>.

Tornou-se município no ano de 1990, após emancipação da cidade de Nova Iguaçu.

O povoamento de Belford Roxo vem desde o século XVII, com os índios Jacutingas, mapeados pela primeira vez em uma carta elaborada pelo criptojudeu João Teixeira Albernaz em 1666 entre os rios Merith, Simpuiy e Agoassu.

A emancipação do distrito de Belford Roxo foi o quinto desmembramento ocorrido no território da antiga Vila de Iguassú; o primeiro foi o que deu origem à Vila da Estrela, ainda no século XIX, seguido da emancipação de Duque de Caxias, em 1943, e, pouco depois, das emancipações de São João de Meriti (desmembrado de Duque de Caxias) e de Nilópolis, ambas ocorridas em 1947. Durante a década de 1990, ainda houve os desmembramentos dos distritos de Queimados, em 1990, Japeri, em 1991, e Mesquita, em 1999, o que fez restar, do território original da Vila de Iguassú, apenas o município de Nova Iguaçu com seus limites atuais.

Belford Roxo cresceu muito rapidamente, e por ser um município pequeno em área, divide com São João de Meriti o título de "Formigueiro humano".

Atualmente o município é o sétimo mais populoso do Rio de Janeiro e possui um dos maiores valores de PIB do Estado. Apesar disso, sua renda per capita é uma das mais baixas do Estado. Ao comparar seus indicadores sociais com outras cidades do Estado, como Niterói e Petrópolis, percebe-se que o município oferece uma infraestrutura de serviços básicos, com padrões menores que os demais municípios vizinhos.

A economia de Belford Roxo é baseada em ampla maioria no setor terciário e indústria na área de farmacêuticos. Suas maiores empresas são a indústria química Bayer e o parque industrial dentro da própria Bayer onde tem dezenas de empresas químicas que fabricam remédios.

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Belford Roxo é considerado médio pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), sendo seu valor de 0,684. Apesar de se localizar no Estado do Rio de Janeiro, que possui o 4º maior IDH do Brasil, o valor do índice do município está abaixo da

média do Estado (0,768), e do país (0,744). Ainda existe uma grande disparidade nos indicadores sociais do município, e das demais localidades vizinhas, revelando um histórico de abandono, e desigualdade regional.

A população do município de Belford Roxo, segundo Censo 2022, é de 483.087 habitantes.

Nilópolis é um município brasileiro da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. É um dos treze municípios da Baixada Fluminense

Com uma área total de 19,4 km<sup>2</sup>, é o menor município do Estado, sendo o 55º em área urbana, com 9,6 km<sup>2</sup>.

Emancipou-se de Nova Iguaçu no ano de 1947, sendo antigo distrito iguaçuano. Atualmente possui o melhor IDH da Baixada Fluminense ocupando o 9º lugar do Estado do Rio de Janeiro.

Um estudo da Embrapa divulgado em outubro de 2017, concluiu que Nilópolis é o município de maior densidade populacional urbana no Brasil, com mais de 16.000 habitantes por quilômetro quadrado.

A população do município de Nilópolis, segundo Censo 2022, é de 146.774 habitantes.

Rio de Janeiro é um município brasileiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, É a segunda maior metrópole do Brasil (depois de São Paulo), a sexta maior da América e a trigésima quinta do mundo.

Classificada como uma metrópole, exerce influência nacional, seja do ponto de vista cultural, econômico ou político brasileiros, e é um dos principais centros econômicos, culturais e financeiros do país, sendo internacionalmente conhecida por diversos ícones culturais e paisagísticos, como o Pão de Açúcar, o morro do Corcovado com a estátua do Cristo Redentor, as praias dos bairros de Copacabana, Ipanema e Barra da Tijuca, entre outras; os estádios do Maracanã e Nilton Santos; o bairro boêmio da Lapa e seus arcos; o Theatro Municipal do Rio de Janeiro; as florestas da Tijuca e da Pedra Branca; a Quinta da Boa Vista; a Biblioteca Nacional; a ilha de Paqueta; o réveillon de Copacabana; o carnaval carioca; a Bossa Nova e o samba. Parte da cidade foi designada Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO em 1 de julho de 2012.

Representa o segundo maior PIB do país (e o 30º maior do mundo), estimado em cerca de 329 bilhões de reais (IBGE/2016), e é sede das duas maiores empresas brasileiras — a Petrobras e a Vale, e das principais companhias de petróleo e telefonia do Brasil, além do maior conglomerado de empresas de mídia e comunicações da América Latina, o Grupo Globo.

A população do município do Rio de Janeiro, segundo Censo 2022, é de 6.211.223 habitantes.

Angra dos Reis é um município brasileiro situado no sul do Estado do Rio de Janeiro. Localiza-se a beira do mar e possui, em seu litoral, diversas ilhas. Possui uma área de 816,3 km<sup>2</sup>. Os municípios limítrofes são Paraty, Rio Claro e Mangaratiba, no território fluminense e Bananal e São José do Barreiro, no lado paulista.

Sua importância atual dá-se pelo fato de ter, como instalação subordinada, o terminal marítimo da Baía da Ilha Grande (TEBIG), da Petrobras, localizado no bairro da Monsuaba. Além disso, sedia atualmente as únicas usinas nucleares em funcionamento no Brasil.

Atualmente, devido à beleza de suas praias e das regiões próximas, Angra virou ponto forte do turismo não só estadual, mas também nacional.

As atividades econômicas giram em torno da pesca, de atividades portuárias, da geração de energia nas usinas Angra I e Angra II, de comércio e de serviços, da indústria naval — estaleiro Keppel Fels, antigo Verolme — e também do turismo, em suas praias, ilhas e locais de mergulho submarino, principalmente na Ilha Grande.

A população do município de Angra dos Reis, segundo Censo 2022, é de 167.434 habitantes.

Nova Iguaçu é um município brasileiro do Estado do Rio de Janeiro, Região Sudeste do país. Localiza-se na Baixada Fluminense, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, estando situado a 40 km da capital estadual.

É a maior cidade da Baixada Fluminense e da Região Metropolitana do Rio de Janeiro em área. Possui o título de Capital da Baixada, pelas várias províncias, freguesias e distritos, que ao longo dos anos buscaram uma divisão política para municipalidades, e também por ser uma das mais antigas da região.

A principal fonte de arrecadação do município é sem dúvidas o comércio e os serviços, possuindo um dos centros comerciais mais importante do Estado, contando com as principais lojas e serviços do país.

Nova Iguaçu conta com grande infraestrutura comercial além do centro, nos bairros de Miguel Couto, Cabuçu, Comendador Soares, Austin, Posse, Cerâmica e Rancho Novo.

A indústria na cidade tem uma grande relevância econômica. A cidade conta com indústrias nos ramos alimentício, de siderurgia e de cosméticos.

A população do município de Nova Iguaçu, segundo Censo 2022, é de 785.867 habitantes.

A oferta de cursos superiores pelo UNIABEU está alinhada com os objetivos e metas do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) no que tange aos seguintes aspectos:

- Aumentar a oferta de vagas no ensino superior em sua região de inserção, contribuindo para elevação da taxa bruta e líquida nesse nível de ensino;
- Diversificar, regionalmente, o sistema superior de ensino, introduzindo cursos de grande importância, que visam contribuir para o desenvolvimento da região;
- Assegurar a necessária flexibilidade e diversidade nos programas de estudos oferecidos pelo UNIABEU de forma a melhor atender às necessidades e às peculiaridades regionais;
- Facilitar a inclusão na educação superior, por meio de programas de compensação de deficiências de formação anterior, permitindo, desta forma, a competição em igualdade de condições.

## **2.2. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS E TÉCNICO-METODOLÓGICOS GERAIS DAS PRÁTICAS ACADÊMICAS**

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas do UNIABEU tendo em vista sua trajetória, inserção regional, missão, valores e objetivos, já descritos neste PDI.

O PPI expressa a visão de mundo contemporâneo e do papel da educação superior em face de nova conjuntura globalizada e tecnológica, ao mesmo tempo que explicita o papel do UNIABEU e sua contribuição social nos âmbitos local, regional e nacional, por meio do ensino, da iniciação científica e da extensão como componentes essenciais à formação crítica do cidadão e do futuro profissional.

É uma declaração de uma identidade institucional, uma explicitação da linha filosófico-pedagógica que fundamenta todos os cursos, programas e projetos do UNIABEU na direção de afirmar o princípio do funcionamento orgânico da instituição (no sentido de corpo único, integrado e em interação dialógica) e favorecer a conquista de uma excelência reconhecida pelos atores internos e pela sociedade como um todo.

O UNIABEU tem como missão para os cursos presenciais e a distância “melhorar a vida das pessoas através da educação”.

A atividade educacional é promovida com vistas ao pleno desenvolvimento humano, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Para tanto, os princípios filosóficos gerais das práticas acadêmicas que orientarão o desenvolvimento do projeto educacional do UNIABEU podem ser assim expressos:

- Igualdade de condições para o acesso e permanência na instituição;
- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

- Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- Respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- Valorização do profissional da educação;
- Gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, dos quais participarão os segmentos da comunidade acadêmica e representantes da comunidade;
- Garantia de padrão de qualidade;
- Valorização da aprendizagem, por meio de um projeto moderno de formação;
- Valorização da experiência extra acadêmica;
- Vinculação entre educação, mercado de trabalho e práticas sociais.
- Contribuição para a implantação das políticas governamentais de inclusão social dos alunos negros, afrodescendentes e indígenas; alunos de baixa renda, que não têm condições de arcar integralmente com os custos de sua formação superior; e alunos egressos de escolas públicas, assim como de portadores de necessidades especiais e portadores dos transtornos do espectro autista;
- Contribuição para que o Brasil alcance as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação.

## **2.3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA**

### **2.3.1. Perfil do Egresso**

Na perspectiva de sua missão institucional, o UNIABEU desenvolve suas atividades empreendendo um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O egresso do UNIABEU, além do preparo para o exercício da cidadania, é um profissional competente para atuar no mercado de trabalho, com sólida formação geral, habilitado ao eficiente e eficaz desempenho de suas funções, com senso ético e de responsabilidade social diferenciados.

Para tanto, o UNIABEU contribui para o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades gerais:

- Sólida formação geral pautada por princípios éticos e técnico-científicos, voltados para a complexidade das relações e das demandas sociais;
- Entendimento de que a formação profissional é um processo contínuo de construção de competências que demanda aperfeiçoamento e atualização permanentes;

- Compreensão da profissão como uma forma de inserção e intervenção na sociedade, tendo por base a comunidade regional;
- Atitude crítica, responsável e criativa em relação às questões sociais, com vistas à identificação e à resolução de problemas;
- Disponibilidade e competência para o exercício da interdisciplinaridade e para a atuação em equipes multiprofissionais, resguardada a autonomia profissional;
- Capacidade de pensar e de aportar o seu conhecimento no conhecimento já disponível, de maneira crítica e consistente;
- Capacidade de utilizar os conhecimentos científicos e tecnológicos existentes e disponíveis e de produzir novos conhecimentos, deles derivando condutas pessoais e profissionais responsáveis e éticas;
- Capacidade de dominar as novas ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, traduzidas em habilidades digitais;
- Capacidade de autoanálise tendo em vista o aprimoramento de seu conhecimento e de suas relações interpessoais.

O UNIABEU entende que formar pessoas não é apenas transmitir-lhes informações para que elas adquiram novos conhecimentos, competências e habilidades. É, sobretudo, oferecer-lhes uma formação interdisciplinar e diversificada, capaz de lhe proporcionar um perfil eclético, versátil e empreendedor, com uma visão crítica e criativa, para enfrentar os desafios e transformações de uma sociedade globalizada, marcada pela revolução tecnológica.

Dessa forma, o egresso do UNIABEU pode ser apresentado um profissional ético e socialmente responsável, capaz de reconhecer e definir problemas, equacionar soluções, tomar decisões e introduzir modificações, o que lhe possibilitará maior condição de empregabilidade em um mercado de trabalho diversificado e altamente competitivo, marcado pelo uso das novas tecnologias.

Além do domínio da área de saber escolhida, a formação do egresso do UNIABEU tem como meta o desenvolvimento de sólidas competências que envolvem o equilíbrio emocional, a apresentação pessoal, o relacionamento humano ou sociabilidade, a iniciativa, a responsabilidade e a ética, dotando o indivíduo de qualificações úteis para desempenhar, com proficiência, o seu exercício profissional e o preparo para o exercício da cidadania, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento econômico e social do país.

### **2.3.2. Seleção de Conteúdos, Elaboração das Matrizes Curriculares e Formas de Atualização Curricular**

Os conteúdos são selecionados tendo em vista o perfil do egresso, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas, na perspectiva de concretização da missão institucional. Nessa seleção, são observados alguns

critérios gerais, que também servem para a atualização curricular, entre os quais cabe destacar:

- Critérios de adequação às necessidades sociais e culturais: Os conteúdos devem refletir os amplos aspectos da cultura, tanto do passado quanto do presente, assim como todas as possibilidades e necessidades futuras, atendendo às necessidades sociais e individuais;
- Critério de interesse: Os conteúdos devem manter e desenvolver o interesse dos alunos em atingir os seus objetivos, podendo assim ajudar a solucionar os seus problemas e atender as suas necessidades pessoais;
- Critério de validade: No critério de validade apreende-se que a aquisição do conhecimento pelo conhecimento não tem valor. É necessário selecionar conteúdos que sejam válidos não apenas para um momento, mas que também possam servir para toda a vida dos alunos, possibilitando que se abram novas perspectivas e novas visões. Dessa forma, devem-se selecionar conteúdos com os quais os estudantes possam trabalhar, ou seja, ocupar-se, pois o conhecimento sem a aplicabilidade perde o seu sentido e se torna irrelevante. Enfim, os conteúdos devem responder aos anseios dos alunos;
- Critério de utilidade: O critério de utilidade está presente na seleção de conteúdos quando se consegue harmonizar os conteúdos selecionados para estudo, com as exigências e características do meio em que vivem os alunos;
- Critério de possibilidade de reelaboração: Esse critério está relacionado à capacidade de recepção, assimilação e transformação da informação por parte do próprio aluno. A atividade de reelaboração dos conteúdos selecionados possibilita aos alunos realizar elaborações e aplicações pessoais a partir daquilo que aprenderam, oportunizando-lhes trabalhar tais conteúdos de forma criativa;
- Critério de flexibilidade: O critério de flexibilidade diz respeito às possibilidades de alteração que se podem operar em relação aos conteúdos que já foram selecionados, partindo-se do princípio de que, ao longo do percurso formativo, podem-se incorporar novas experiências curriculares e extracurriculares que permitam o enriquecimento na formação do aluno.

A matriz curricular de cada curso de graduação, obedecendo às diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público, é constituída por uma sequência ordenada de disciplinas e outras atividades acadêmicas, cuja integralização pelo aluno confere o direito à obtenção do grau acadêmico e correspondente diploma.

O sequenciamento das disciplinas previstas na matriz curricular é flexível e tem o seu ordenamento proposto pelo UNIABEU, considerando as especificidades dos alunos e dos processos operacionais.

Entende-se por disciplina o conjunto de conteúdos teóricos ou práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária pré-fixada, e desenvolvido em um período letivo.

O programa de cada disciplina, sob a forma de plano de ensino, é elaborado pelo respectivo professor e aprovado pelo Colegiado de Curso. É obrigatório o cumprimento integral do conteúdo e atividades estabelecidas no plano de ensino de cada disciplina. O plano de ensino deve ser apresentado aos alunos no início do período letivo.

Na elaboração da matriz curricular de cada curso de graduação são observadas as diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público e os seguintes princípios:

- I - incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- II - estimular práticas de estudo independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- III - encorajar o reconhecimento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem à experiência profissional;
- IV - fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a iniciação científica individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
- V - estabelecer mecanismos de avaliações periódicas que sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do desenvolvimento das atividades didáticas;
- VI - estabelecer integralização curricular, evitando prolongamentos desnecessários da duração do curso.

Além disso, na elaboração da matriz curricular de cada curso de graduação do UNIABEU são incorporados conteúdos de modo a observar o disposto no Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; o disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, no Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e na Resolução CP/CNE nº 02/2012, que estabelecem as políticas de educação ambiental; o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

As diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público, o contexto educacional, as demandas relacionadas ao mercado de trabalho, as inovações científicas e tecnológicas identificadas para a educação superior e relacionadas ao mercado de trabalho, os resultados da autoavaliação do curso e do processo de autoavaliação institucional, os indicadores decorrentes das avaliações *in loco* dos cursos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e do Conceito Preliminar de Curso (CPC), constituem a base para as ações acadêmico-administrativas de atualização curricular a serem adotadas no âmbito dos cursos ofertados pelo UNIABEU.

A sistemática de atualização curricular dos cursos observa as seguintes diretrizes:

- Cabe ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) a formulação do Projeto Pedagógico do Curso (incluindo a elaboração da matriz curricular e a atualização curricular), sua implementação e consolidação;
- Compete ao Colegiado de Curso deliberar sobre a matriz curricular do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do Poder Público, e conforme sugestão do Núcleo Docente Estruturante, encaminhando a sua consolidação via Projeto Pedagógico do Curso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão analisar e aprovar os projetos pedagógicos, planos e programas dos cursos de graduação, de pós-graduação e de extensão.

### **2.3.3. Métodos e Técnicas Didático-Pedagógicas**

A concepção de aprendizagem do UNIABEU para os cursos presenciais e para a modalidade a distância, é pautada no interacionismo, a partir do pensamento do psicólogo russo Lev Vygotsky. Este postula que a aprendizagem se concretiza na interação do indivíduo com o meio social. Assim, o coletivo é o substrato para o desenvolvimento das potencialidades humanas. É no contato com o outro, é no campo social que o indivíduo aprende, interfere nas realidades interna e externa. É a partir da relação de troca entre os sujeitos, da experiência vivida socialmente que o conhecimento é construído.

Considerando a abordagem acima, o UNIABEU entende que, no que tange aos atores envolvidos na prática educativa, todos os agentes são elementos centrais e ativos, devendo sua proposta metodológica e seu processo formativo oferecerem relevo a discentes, docentes e tutores, se for o caso.

Esta concepção de aprendizagem também evidencia o desenvolvimento do perfil profissional pertinente a cada área de formação, que é basilar para os cursos do UNIABEU. O processo de aprendizagem – não somente o resultado final – é preocupação primeira em sua concepção pedagógica. Desta forma, a organização didática de seus cursos estimula a interação, o desafio, baseia-se em metodologias que coloquem em evidência a capacidade criativa, inovadora e a busca de soluções a partir da e na relação com o outro.

Juntamente ao interacionismo, o Plano Pedagógico Institucional o UNIABEU concatena uma proposta pedagógica em que as competências e habilidades específicas das áreas profissionais – cerne dos Projetos Pedagógicos de Cursos – são, efetivamente, desenvolvidas se as práticas formativas estiverem alicerçadas no *aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser.*

Esses quatro pilares, de acordo com o Relatório para UNESCO<sup>1</sup> da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI, coordenado por Jacques Delors, representam as aprendizagens fundamentais para o indivíduo no campo pessoal, profissional e social.

Aprender a conhecer é, antes de tudo, aprender a aprender. Objetiva o domínio dos instrumentos próprios do conhecimento e não o simples conhecimento, pois baseia-se na premissa de que as certezas são provisórias em função das experiências, dos avanços científicos e tecnológicos. Assim, mais do que conhecer, é preciso ter autonomia para construção e reconstrução do saber. De acordo com o Relatório da UNESCO:

Este tipo de aprendizagem que visa não tanto a aquisição de um repertório de saberes codificados, mas antes o domínio dos próprios instrumentos do conhecimento pode ser considerado, simultaneamente, como um meio e como uma finalidade da vida humana. Meio, porque se pretende que cada um aprenda a compreender o mundo que o rodeia, pelo menos na medida em que isso lhe é necessário para viver dignamente, para desenvolver as suas capacidades profissionais, para comunicar. Finalidade, porque seu fundamento é o prazer de compreender, de conhecer, de descobrir (pp. 90-91).

Aprender a fazer implica nas competências a serem desenvolvidas por meio da experiência, ou seja, é a capacidade de colocar em prática os conhecimentos desenvolvidos e, ao mesmo tempo, ter a capacidade de adaptar-se ao novo, pois a sociedade é mutável e o profissional do século XXI precisará responder às demandas em constante transformação. Será necessário formar indivíduos autônomos já que dominar rotineiramente uma prática é secundário ao potencial de inovação. Em consonância com o mesmo Relatório:

Aprender a conhecer e aprender a fazer são, em larga medida, indissociáveis. Mas a segunda aprendizagem está mais estreitamente ligada à questão da formação profissional: como ensinar o aluno a pôr em prática os seus conhecimentos e, também, como adaptar a educação ao trabalho futuro quando não se pode prever qual sua evolução? (p. 93)

Aprender a conviver é aprender a viver junto, a trabalhar, a se relacionar com a diversidade da espécie humana. As alteridades social, étnica, religiosa, regional colaboram na afirmação da identidade, na percepção de si, mas devem propiciar também o encontro com o outro por meio do desenvolvimento de projetos comuns:

Quando se trabalha em conjunto sobre projetos motivadores e fora do habitual, as diferenças e até conflitos interindividuais tendem a reduzir-se, chegando a desaparecer em alguns casos. Uma nova forma de identificação nasce de projetos com que se ultrapassem

---

<sup>1</sup> DELORS, Jacques. *Educação: um tesouro a descobrir*. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. São Paulo: Cortez, 1998.

as rotinas individuais, que valorizam aquilo que é comum e não a diferença (p. 98).

Neste sentido, as variadas ações extensionistas e de responsabilidade social promovidas pelos cursos e pela IES são exemplos da operacionalização da competência do aprender a conviver no UNIABEU. Por sua origem e região de atuação, o foco no desenvolvimento de projetos coletivos com alcance social é primordial na formação holística.

O aprender a ser é buscar o desenvolvimento integral do indivíduo, privilegiando a autonomia, o espírito crítico e a responsabilidade, de forma que consiga aprender, fazer e conviver. O UNIABEU preconiza, portanto, que esta aprendizagem tem um caráter de síntese de todas as outras. Para aprender a ser, é necessário almejar a plenitude no processo de formação da pessoa, do profissional e do cidadão.

Desta forma, a concepção interacionista e os quatro pilares para a educação abordados no Relatório da UNESCO norteiam as premissas e práticas pedagógicas do UNIABEU. A abordagem de Vygotsky possibilita a valorização do aluno como ser ativo no processo de aprendizagem que, na relação com o outro, constituir-se-á em um profissional que aprenderá a conhecer, a fazer, a conviver e, essencialmente, a ser.

#### **2.3.4. Metodologias e Recursos para Atendimento Educacional Especializado**

Entendendo a acessibilidade como condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; e que a acessibilidade pressupõe não só a eliminação de barreiras arquitetônicas, mas a promoção plena de condições para acesso e permanência na educação superior para necessidades educacionais especiais; o Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente, apoiado pelo corpo docente, pelos Coordenadores de Curso e pela Reitoria do UNIABEU, garante:

I - o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na instituição, serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que elimina as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas;

II - a acessibilidade digital da comunidade acadêmica, ou a condição de utilização, com autonomia total ou assistida, de recursos tecnológicos.

Os Coordenadores de Curso, assessorados pelo Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente devem desenvolver ações, que contemplem o princípio da inclusão educacional, voltadas para o atendimento às demandas acadêmicas dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

Para implementação de metodologias e recursos para atendimento educacional especializado, o UNIABEU conta com o Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente.

O apoio realizado pelo Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente ao estudante com necessidades educacionais especiais refere-se às seguintes situações:

- I - Pessoa com Deficiência ou Necessidades Educacional Especial, cujas deficiências são classificadas em:
  - a) Deficiência Física;
  - b) Deficiência Auditiva;
  - c) Deficiência Visual;
  - d) Deficiência de Comunicação, Linguagem e Fala;
  - e) Deficiência Intelectual;
  - f) Deficiência Múltipla;
- II - Pessoa com Mobilidade Reduzida.

Os estudantes que podem se beneficiar das ações relacionadas ao atendimento educacional especializado são todos os matriculados no UNIABEU que se enquadrem na condição de estudante com necessidades educacionais especiais e que comprovem mediante apresentação de laudo médico.

Os estudantes com necessidades educacionais especiais têm prioridade no atendimento dos diversos serviços do UNIABEU.

Cabe à administração superior prover condições que garantam a permanência dos estudantes com necessidades educacionais especiais nos cursos, a partir da demanda informada. As condições referem-se às responsabilidades para o atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais, como:

- I - recurso didático pedagógico adaptado;
- II - recursos de tecnologia assistiva;
- III - acesso às dependências acadêmicas;
- IV - pessoal docente e técnico capacitado;
- V - serviço de apoio específico (adaptação de materiais; tradutores/intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; ledor e escriba; guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento).

### **2.3.5. Atividades de Avaliação**

A avaliação da aprendizagem tem se apresentado como um dos grandes desafios para a implantação de um processo pedagógico coerente e eficaz nas IES. De acordo com a perspectiva interacionista e os quatro pilares do Relatório da UNESCO (aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser), o UNIABEU entende que a avaliação da aprendizagem está implícita no processo de formação do estudante e deve expressar os princípios institucionais.

A análise empreendida por Marcos Tarciso Masetto<sup>2</sup>, sintetizada no quadro a seguir, concatena as crenças e práticas do UNIABEU em relação à avaliação da aprendizagem:

<b>NORTEADORES DA AVALIAÇÃO</b>	
<b>Preceitos</b>	<b>Descrição</b>
O processo de avaliação está relacionado com o processo de aprendizagem.	O diálogo entre professor e aluno é fundamental para que ambos possam conhecer e interpretar os dados e informações que apontam se a aprendizagem foi efetivada ou não e, nesse sentido, decidirem se mantêm o ritmo progressivo ou se há necessidade de redirecioná-lo em busca da concretização da aprendizagem. Trata-se, portanto, da indissociabilidade entre aprendizagem e avaliação, caracterizando esta última como parte necessária, fundamental, imprescindível e essencial no processo de formação acadêmica.
O processo de avaliação deve ser pensado, planejado e realizado de forma coerente e consequente com os objetivos propostos para a aprendizagem.	Os objetivos a alcançar são os critérios definidores do processo de avaliação, quer dizer, são os objetivos que apontam: “o que avaliar”; “de que forma avaliar”; “qual técnica ou instrumento utilizar para avaliar”; “o que registrar e de que forma”; “como discutir o aproveitamento da atividade”; e “qual o encaminhamento” a ser combinado com o aluno, tendo em vista o reiniciar do processo de aprendizagem. Havendo a clara definição dos objetivos e sua integração ao processo de avaliação, será possível ao aluno situar-se, entendendo aonde deverá chegar. O professor, sabendo quais os conhecimentos a serem adquiridos pelo aluno e através de que referenciais poderá determinar se foram ou não de fato assimilados.
O processo de avaliação, para acompanhar o processo de aprendizagem, é contínuo.	A aprendizagem, comumente, se faz de forma contínua, cumulativa e evolutiva ou em ritmo ascendente em direção ao objetivo proposto. Para que possa se concretizar, há necessidade de contar

<sup>2</sup> MASETTO, Marcos Tarciso. *Competências pedagógicas do professor universitário*. São Paulo: Summus, 2012, pp. 161-187.

	<p>com um instrumento de retroalimentação (feedback) e um processo de avaliação que seja contínuo, realizado durante toda a aprendizagem.</p>
<p>A avaliação, desenvolvida de forma contínua, permite um permanente reiniciar do processo ensino-aprendizagem, até atingir os objetivos propostos.</p>	<p>Para que a avaliação se constitua num processo contínuo que esteja voltado para o acompanhamento do desenvolvimento do aluno, é condição básica que, em todas as atividades previstas e realizadas, alunos e professores avaliem a coerência com os objetivos propostos, dando sequência ao planejamento ou prevendo estratégias que garantam o reiniciar do processo de aprendizagem.</p>
<p>O processo de avaliação deverá incidir também sobre o desempenho do professor e a adequação do plano.</p>	<p>Um processo de aprendizagem resulta da interrelação de, pelo menos, três elementos: um aprendiz – que procura adquirir o conhecimento de alguma coisa; um orientador – o preceptor, cuja função é a de colaborar para que o aprendiz consiga seu intento; e um planejamento – que apresente condições básicas e suficientes que, sendo realizadas, permita ao aprendiz e ao orientador atingirem seus objetivos. Assim sendo, o processo de avaliação que procura oferecer elementos para avaliar se a aprendizagem está se realizando ou não, deve conter em seu bojo uma análise não só do desempenho do aluno, mas também do desempenho do professor e da adequação do planejamento aos objetivos propostos.</p>
<p>Em todo processo de avaliação requer-se uma capacidade de observação e de registro por parte do professor e, se possível, por parte do aluno.</p>	<p>O processo de aprendizagem é dinâmico e, em geral, ascendente em direção aos objetivos propostos. Não se trata, porém, de um movimento ascendente linear. Ele se compõe também de desvios e retrocessos. Todavia, sempre exige, por parte do professor, uma cuidadosa observação, sobretudo do que se relaciona com a aprendizagem, bem como uma troca de ideia entre professor e aluno para encaminhamento posterior, que tanto</p>

	<p>poderá servir para que o aluno se desenvolva mais rapidamente, como para que ele ou o professor corrijam determinadas falhas em seus desempenhos, ou o planejamento seja melhor adaptado.</p>
<p>Dependendo de seus participantes, podemos ter apenas a heteroavaliação ou contar também com a autoavaliação.</p>	<p>Para consecução eficiente de uma aprendizagem, é de fundamental importância que, além da heteroavaliação (avaliação realizada pelo professor), o aluno possa desenvolver sua capacidade de autoavaliação, o que requer todo um trabalho do professor e do aluno para que seja adquirida e desenvolvida, ou seja, exige o desenvolvimento de habilidades como a de observar-se a si mesmo, comparar e relacionar seu desempenho com os objetivos propostos, e honestidade e maturidade pessoal para reconhecer tanto seus sucessos como suas falhas. Trata-se de uma atividade que precisa ser aprendida, treinada e realizada, supondo a existência de um clima de cooperação e confiança entre professor e aluno, mas que, acontecendo, se constitui num dos instrumentos mais preciosos, onde o aprendiz se envolve no processo, assumindo sua responsabilidade.</p>

A avaliação do processo de ensino e aprendizagem está disciplinada no Regimento Geral do UNIABEU, envolvendo normas sobre a avaliação do desempenho acadêmico.

### 2.3.6. Incorporação de Avanços Tecnológicos

O UNIABEU possui laboratório de informática, utilizado como ferramenta de apoio para os cursos oferecidos, tornando o ensino-aprendizagem mais atrativo e aderentes as demandas educacionais de preparação dos seus egressos para a revolução tecnológica. Todos os microcomputadores possuem disponibilidade de conexão à internet.

Nos microcomputadores disponibilizados pelo UNIABEU são utilizados(as):

- Internet, como ferramenta de busca e consulta para trabalhos acadêmicos e em projetos de aprendizagem. Sua utilização permitirá superar as barreiras físicas e o acesso limitado aos recursos de informação existentes;

- Pacotes de aplicativos, que incluem processador de textos, planilha eletrônica, apresentação de slides e gerenciador de bancos de dados. O processador de textos facilitará ao aluno novas formas de apropriação da escrita, onde o reescrever é parte do escrever. As planilhas permitirão lidar com dados numéricos. Além de cálculos numéricos, financeiros e estatísticos, as planilhas também possuirão recursos de geração de gráficos, que poderão ser usados para a percepção dos valores nelas embutidos quanto para sua exportação e uso em processadores de texto, slides, etc.;
- *Softwares* específicos, de acordo com os cursos ministrados, para simulações de atividades individuais e em grupo;
- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - o UNIABEU disponibiliza para os seus alunos uma plataforma de *e-learning* como instrumento auxiliar na formação presencial dos seus cursos de graduação. O *e-learning* do UNIABEU utiliza a plataforma Universa e é um ambiente de ensino aprendizado de apoio ao ensino presencial que permite melhor acompanhamento e gestão do curso, além de possibilitar um diálogo entre alunos e professores, para além da sala de aula;
- Jogos e simulações, propiciando vivências significativas, cruzando dados para pesquisas e fornecendo material para discussões e levantamento de hipóteses, de acordo com o definido nos planos de ensino.

Além disso, entre os avanços tecnológicos incorporados no processo de ensino-aprendizagem, o UNIABEU estimula o uso de redes sociais e suas ferramentas para criação de grupos, para compartilhamento de informações de apoio às aulas.

O UNIABEU estabelece o uso, entre os professores, de ferramentas informatizadas que permitam o acesso dos alunos aos textos e outros materiais didáticos em mídias eletrônicas.

Devido a introdução dos avanços tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem, o UNIABEU garante a acessibilidade comunicacional no meio digital.

A acessibilidade comunicacional é caracterizada pela ausência de barreiras na comunicação interpessoal, na comunicação escrita e na comunicação virtual (acessibilidade no meio digital).

A acessibilidade digital é caracterizada pela ausência de barreiras na disponibilidade de comunicação, de acesso físico, de tecnologias assistivas, compreendendo equipamentos e programas adequados, de conteúdo e apresentação da informação em formatos alternativos.

Para tanto, são disponibilizados teclados em Braille; e se houver algum aluno, impressora Braille acoplada a microcomputador; sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; *software* de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a um microcomputador; entre outros recursos necessários para garantir a acessibilidade digital.

O UNIABEU incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos às atividades de ensino, iniciação científica e extensão. Para tanto, destina percentual de sua receita para a aquisição de microcomputadores e *softwares*.

### **2.3.7. Atividades de Prática Profissional, Estágios e Complementares**

#### **a) Atividades de Prática Profissional, Estágios**

Além dos conteúdos teóricos e práticos desenvolvidos ao longo da formação do profissional, os cursos do UNIABEU incluem, no seu currículo, o Estágio Supervisionado, quando componente curricular obrigatório.

O Estágio Supervisionado no UNIABEU ajusta-se aos dispositivos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

A finalidade do Estágio Supervisionado é proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional. O Estágio Supervisionado deve proporcionar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas ao âmbito de seus campos específicos de atuação.

A concepção e a organização das atividades práticas estão adequadas, de um lado, ao perfil profissional concebido no projeto pedagógico e, de outro, aos conteúdos dos eixos de formação fundamental e profissional, trazendo ao aluno uma perspectiva integrada da formação teórica e prática.

Os objetivos do Estágio Supervisionado no UNIABEU são:

- I - oportunizar contato com a realidade profissional, através da observação e desenvolvimento de atividades em grau crescente de complexidade, desafiando o aluno a compreender a prática profissional e lidar com suas múltiplas dimensões;
- II - oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;
- III - auxiliar o aluno a posicionar-se como profissional e a confrontar criticamente o que é ensinado com o que é praticado, seja do ponto de vista técnico-científico, seja em termos éticos (em consonância com o Código de Ética Profissional), induzindo mudanças no ensino e na própria prática;
- IV - viabilizar ao aluno experiências de planejamento e gestão nas diferentes áreas da profissão;
- V - assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposições e a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

As atividades de Estágio Supervisionado são exclusivamente práticas, sem utilização de aulas expositivas, compreendendo, trabalhos práticos supervisionados voltados para o desenvolvimento integrado e o exercício das competências e

habilidades relacionadas aos conteúdos dos cursos, mas incluindo reuniões de orientação docente.

Serão desenvolvidos em ambientes apropriados para administração dos procedimentos práticos, em estruturas próprias ou em instituição/empresa credenciada, desde que ofereçam atividades de competência do profissional, mediante a celebração de termos de compromissos, com orientação docente e supervisão local, devendo apresentar programação previamente definida em razão do processo de formação.

Assim sendo, serão desenvolvidos com orientação docente e supervisão técnica do local do Estágio Supervisionado, de acordo com uma programação previamente definida.

A Coordenação de Estágio será exercida por um docente da área do curso, responsável pelo componente curricular de Estágio Supervisionado. O Coordenador de Estágio será indicado pela Reitoria do UNIABEU, ouvido o Colegiado de Curso.

Os alunos estagiários são aqueles regularmente matriculados no componente curricular de Estágio Supervisionado.

A avaliação do desempenho do estagiário será feita pelos professores orientadores e pelos supervisores técnicos do local do Estágio Supervisionado, de forma contínua e sistemática durante o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

No componente curricular de “Estágio Supervisionado” o aluno será considerado aprovado quando cumprir o total de horas nos campos de estágio e atividades estabelecidas; cumprir as atividades estabelecidas pelo supervisor de estágio; e alcançar nota mínima no estágio. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deve renovar sua matrícula para o componente curricular de Estágio Supervisionado para o período letivo seguinte.

A seguir é apresentado o Regulamento do Estágio Supervisionado no UNIABEU.

## **REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

### **Capítulo I - Das Disposições Gerais**

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado no UNIABEU.

### **Capítulo II - Do Estágio Supervisionado**

Art. 2º. O Estágio Supervisionado é componente que visa proporcionar ao aluno formação prática, com desenvolvimento das competências e habilidades necessárias à atuação profissional.

Art. 3º. É concebido para propiciar ao aluno a participação em situações simuladas e reais de vida e trabalho, vinculadas à sua área de formação.

Art. 4º. São objetivos do Estágio:

I - oportunizar o desenvolvimento de competências e o exercício das aptidões necessárias para o desempenho profissional;

II - possibilitar ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos;

III - assegurar formação prática que permita ao aluno apreender processos teórico-críticos e operativo-instrumentais para a formulação de proposições e a mobilização de estratégias para o seu desempenho profissional.

Art. 5º. Os estágios poderão ser obrigatórios e não-obrigatórios conforme a Lei nº 11.788/2008.

Art. 6º. O projeto pedagógico de cada curso contemplará os tipos de estágio que serão desenvolvidos pelos alunos matriculados naquele curso.

### **Capítulo III - Dos Campos de Estágio**

Art. 7º. O Estágio, obrigatório e/ou não-obrigatório, pode ser realizado junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente conveniadas com o UNIABEU e que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Art. 8º. Os documentos presentes na formalização do estágio são:

I - termo de compromisso celebrado entre o UNIABEU, o estagiário e a parte concedente do estágio;

II - carta de apresentação do estagiário;

III - dados de identificação do estagiário;

IV - atividades de estágio descritas no termo de compromisso e formuladas através de um plano de estágio com datas e assinaturas do representante legal da concedente, do estagiário e do responsável no UNIABEU.

Art. 9º. O plano de estágio elaborado pelos alunos, sob orientação do Professor Orientador, deve conter os seguintes itens: dados de identificação do estagiário e da concedente; caracterização da concedente e seu ambiente; objetivos a serem alcançados pelo estagiário; forma de realização do estágio; detalhamento do trabalho a ser desenvolvido, incluindo programa de trabalho, resultados esperados, cronograma de execução, agenda de reuniões com o Professor Orientador, formas de acompanhamento e de avaliação; datas e assinaturas.

Art. 10. A supervisão, orientação, acompanhamento e avaliação do estágio são de competência dos Professores Orientadores que avaliam o desempenho dos alunos atribuindo-lhes notas para os estágios obrigatórios e/ou concedendo equivalência como atividade complementar para os estágios não-obrigatórios.

Art. 11. Ao final de cada período de estágio, o estagiário deve entregar um relatório de todas as atividades de acordo com as normas estabelecidas pelo Professor Orientador.

#### **Capítulo IV - Da Carga Horária a ser Integralizada**

Art. 12. O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima do estágio obrigatório determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado.

#### **Capítulo V - Da Organização do Estágio**

Art. 13. A organização das atividades de estágio conta com equipe composta pelo Coordenador de Estágio e pelos Professores Orientadores.

Art. 14. O Coordenador de Estágio de cada curso é indicado pela Reitoria do UNIABEU, ouvido o Colegiado de Curso.

Parágrafo Único. O Coordenador de Estágio será obrigatoriamente professor integrante do corpo docente do curso.

Art. 15. São atribuições do Coordenador de Estágio:

I - coordenar, acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades do estágio;

II - programar e divulgar junto aos alunos as atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários;

III - coordenar e acompanhar as atividades realizadas pelos Professores Orientadores;

IV - acompanhar o processo de avaliação das atividades do estágio.

V - apresentar ao Colegiado de Curso, semestralmente, relatório do trabalho desenvolvido como Coordenador de Estágio;

VI - tomar, em primeira instância, todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento.

Art. 16. São atribuições dos Professores Orientadores:

I - orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos alunos, durante a realização do estágio;

II - efetuar visitas ao campo de estágio para constatar *in loco* a atividade que está sendo desempenhada pelo estagiário;

III - manter contato com a instituição concedente;

IV - indicar bibliografia e outras fontes de consulta;

V - avaliar o desempenho do estagiário, conforme os critérios estabelecidos;

VI - desempenhar todas as demais atividades decorrentes da sua função.

Art. 17. Compete ao estagiário:

I - elaborar o plano de estágio para início das atividades;

II - realizar as atividades programadas.

III - cumprir a carga horária e o horário estabelecido para o estágio;

IV - executar com zelo todas as atividades que lhe forem atribuídas e guardar sigilo profissional de todos os assuntos pertinentes ao campo de estágio;

V - manter um comportamento ético na realização das tarefas previstas para o estágio;

VI - apresentar ao Professor Orientador relatórios parciais e finais, de acordo com o cronograma de atividades de estágio.

### **Capítulo VI - Da Avaliação**

Art. 18. A avaliação do desempenho do estagiário é feita pelo Professor Orientador, de forma contínua e sistemática, por aluno, durante o desenvolvimento do estágio obrigatório.

Art. 19. O Professor Orientador na avaliação do desempenho do estagiário no estágio leva em consideração:

I - coerência e aplicabilidade do plano de estágio;

II - pontualidade e assiduidade do aluno em seus compromissos, tanto com a concedente, como com o UNIABEU;

III - coerência e consistência dos relatórios parciais;

IV - avaliação da concedente, através do relatório firmado pelo responsável;

V - relatório final, apresentado conforme as normas da ABNT.

Art. 20. É considerado aprovado o estagiário que tenha frequência de 100% nas atividades de estágio obrigatório e nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação efetuada pelo Professor Orientador com base nos critérios estabelecidos no artigo 19 deste Regulamento.

Parágrafo Único. No caso de reprovação, por qualquer motivo, o aluno deve renovar sua matrícula na atividade de estágio obrigatório para o período letivo seguinte.

Art. 21. É considerado como equivalente a atividade complementar o estágio não-obrigatório que for considerado satisfatório na avaliação efetuada pelo Professor Orientador com base nos critérios estabelecidos no artigo 19 deste Regulamento.

Parágrafo Único. No caso do Professor Orientador avaliar como não satisfatório o estágio não-obrigatório, não será concedida a equivalência como atividade complementar.

## **Capítulo VII - Das Disposições Finais**

Art. 22. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pela Coordenação de Curso, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 23. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

### **b) Atividades Complementares**

As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

As Atividades Complementares são concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades da matriz curricular, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdo diverso que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.

Entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares, obrigatórios ou eletivos, da matriz curricular do curso em que está matriculado no UNIABEU, desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do futuro profissional.

De acordo com o artigo 5º do Regulamento das Atividades Complementares, consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pelo UNIABEU, ou por qualquer outra instituição devidamente credenciada, classificadas nas seguintes modalidades:

- I - Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;
- II - Grupo 2: Atividades vinculadas à iniciação científica;
- III - Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão;
- IV - Grupo 4: Atividades vinculadas à representação estudantil.

São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO, no GRUPO 1, as seguintes:

I - frequência e o aproveitamento em componentes curriculares não incluídos na matriz curricular em que o aluno está matriculado no UNIABEU, compreendendo a área do curso de graduação ou outras áreas do conhecimento;

II - exercício efetivo de monitoria no UNIABEU, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável;

III - exercício efetivo de estágio extracurricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação do aluno, e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado completou a exigência legal do estágio.

São consideradas atividades vinculadas à INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no GRUPO 2, as seguintes:

I - participação em projetos institucionalizados de iniciação científica como aluno colaborador; a participação em projetos de iniciação científica, orientado por docente pesquisador da área do curso de graduação com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas; ou, ainda, a participação em qualquer outra espécie de projeto de iniciação científica acadêmica comprovado;

II - trabalho de iniciação científica e de redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo;

III - participação em grupos de estudo de temas da área do curso de graduação ou afins, coordenados ou orientados por docentes do UNIABEU;

IV - apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, em semanas de iniciação científica, seminários, e outros, organizados no âmbito do UNIABEU ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito acadêmico;

V - comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de monografias, dissertações de mestrado ou de teses de doutorado, na área do curso de graduação ou afins, do qual será procedida a juntada de breve relatório.

São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, no GRUPO 3, as seguintes:

I - participação em atividades de extensão promovidas pelo UNIABEU;

II - comparecimento comprovado a eventos científico-culturais, realizados fora do âmbito do UNIABEU, mas cujo conhecimento teórico ou técnico seja conexo ao perfil e às habilidades da área do curso de graduação.

É considerada atividade vinculada à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL, no GRUPO 4, a participação efetiva em cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria do Diretório Acadêmico e ainda nos órgãos colegiados do UNIABEU, por período não inferior a 06 (seis) meses, computado apenas o período em que estiver efetivamente matriculado na IES.

O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso em que está matriculado. A totalização das horas destinadas às Atividades Complementares é indispensável à colação de grau.

As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias acadêmicas, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministrado no curso de graduação do UNIABEU, que são prioritárias.

A escolha e a validação das Atividades Complementares devem objetivar a flexibilização curricular, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observando o rol de possibilidades admitidas pelo UNIABEU.

A programação das Atividades Complementares está sujeita a validação da Coordenação de Curso, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos do curso de graduação. A validação das Atividades Complementares deve ser requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação nas ações e eventos extracurriculares. São consideradas válidas, independente de justificção do aluno ou de exame de compatibilidade, as Atividades Complementares oferecidas pelo UNIABEU, ou por ela referendada. O processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares fica registrado na Coordenação de Curso.

O acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos é exercido por um professor vinculado ao corpo docente do UNIABEU, indicado pela Coordenação de Curso e designado por ato do Reitor, competindo-lhe:

- I - cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;
- II - cooperar com a Coordenação de Curso na elaboração do Programa de Atividades Complementares, dando-lhe ampla publicidade para os alunos;
- III - acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;

- IV - apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de ações e eventos externos como Atividades Complementares;
- V - apresentar à Coordenação de Curso, Relatório Semestral detalhando as Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos e validadas, acompanhado dos documentos comprovantes da sua realização, com a indicação das cargas horárias e da frequência registrada de cada um dos alunos.

Compete ao Coordenador de Curso examinar e aprovar o relatório elaborado pelo professor responsável pelo acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos, bem como encaminhá-lo à Secretaria, no prazo estabelecido, para os efeitos de contabilização e de registro nos históricos dos alunos.

Independentemente de participar de ações e eventos que forem promovidos ou oferecidos pelo UNIABEU, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar eventos na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização da carga horária de Atividades Complementares.

A seguir é apresentado o Regulamento das Atividades Complementares do UNIABEU.

## **REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

### **Capítulo I – Das Disposições Gerais**

Art. 1º. Este Regulamento disciplina as Atividades Complementares do UNIABEU.

### **Capítulo II – Das Atividades Complementares**

Art. 2º. As Atividades Complementares são componentes curriculares enriquecedores e implementadores do perfil do egresso, que possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 3º. As Atividades Complementares são concebidas para propiciar ao aluno a oportunidade de realizar, em prolongamento às demais atividades da matriz curricular, uma parte de sua trajetória de forma autônoma e particular, com conteúdo diverso que lhe permitam enriquecer o conhecimento propiciado pelo curso de graduação.

Art. 4º. Entende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade, não compreendida nas atividades previstas no desenvolvimento regular dos componentes curriculares, obrigatórios ou eletivos, da matriz curricular do curso,

desde que adequada à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional do futuro profissional.

### **Capítulo III – Das Modalidades de Atividades Complementares**

Art. 5º. Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pelo UNIABEU, ou por qualquer outra instituição devidamente credenciada, classificadas nas seguintes modalidades:

- I – Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;
- II – Grupo 2: Atividades vinculadas à iniciação científica;
- III – Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão;
- IV – Grupo 4: Atividades vinculadas à representação estudantil.

Art. 6º. São consideradas atividades vinculadas ao ENSINO, no GRUPO 1, as seguintes:

- I – frequência e o aproveitamento em componentes curriculares não incluídos na matriz curricular do curso, compreendendo a área do curso de graduação ou outras áreas do conhecimento;
- II – exercício efetivo de monitoria no UNIABEU, com formalização institucional e exigência de parecer final favorável do docente responsável;
- III – exercício efetivo de estágio extracurricular em entidade pública ou privada, como processo de complementação da formação do aluno, e mediante comprovação fornecida pela instituição em que o interessado completou a exigência legal do estágio.

Art. 7º. São consideradas atividades vinculadas à INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no GRUPO 2, as seguintes:

- I – participação em projetos institucionalizados de iniciação científica como aluno colaborador; a participação em projetos de iniciação científica, orientado por docente pesquisador da área do curso de graduação com ou sem financiamento de instituições públicas ou privadas; ou, ainda, a participação em qualquer outra espécie de projeto de iniciação científica acadêmica comprovado;
- II – trabalho de iniciação científica e de redação de artigo ou ensaio, publicado efetivamente em jornal ou revista acadêmica, impressa ou eletrônica, do qual será procedida a juntada de documento comprobatório respectivo;
- III – participação em grupos de estudo de temas da área do curso de graduação ou afins, coordenados ou orientados por docentes do UNIABEU;
- IV – apresentação comprovada de trabalhos ou comunicações em eventos culturais ou científicos, individual ou coletivamente, em semanas de iniciação científica,

seminários, e outros, organizados no âmbito do UNIABEU ou em outras instituições de ensino superior, ou até mesmo fora do âmbito acadêmico;

V – comparecimento comprovado a sessões públicas de defesa de monografias, dissertações de mestrado ou de teses de doutorado, na área do curso de graduação ou afins, do qual será procedida a juntada de breve relatório.

Art. 8º. São consideradas atividades vinculadas à EXTENSÃO, no GRUPO 3, as seguintes:

I – participação em atividades de extensão promovidas pelo UNIABEU;

II – comparecimento comprovado a eventos científico-culturais, realizados fora do âmbito do UNIABEU, mas cujo conhecimento teórico ou técnico seja conexo ao perfil e às habilidades da área do curso de graduação.

Art. 9º. É considerada atividade vinculada à REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL, no GRUPO 4, a participação efetiva em cargo de representação estudantil em entidade nacional ou estadual, na diretoria do Diretório Acadêmico e ainda nos órgãos colegiados do UNIABEU, por período não inferior a 06 (seis) meses, computado apenas o período em que estiver efetivamente matriculado no UNIABEU.

#### **Capítulo IV – Da Carga Horária a ser Integralizada**

Art. 10. O aluno deve desenvolver durante o ciclo acadêmico uma programação que totalize a carga horária mínima determinada na matriz curricular do curso.

Parágrafo Único. A totalização das horas destinadas às Atividades Complementares é indispensável à colação de grau.

Art. 11. As Atividades Complementares podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias acadêmicas, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministrado no curso do UNIABEU, que são prioritárias.

Art. 12. A escolha e a validação das Atividades Complementares devem objetivar a flexibilização curricular, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

Art. 13. Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observando o rol de possibilidades admitidas pelo UNIABEU.

#### **Capítulo V – Do Acompanhamento**

Art. 14. O aproveitamento das Atividades Complementares está sujeito a validação do Coordenador de Atividades Complementares, mediante exame de sua compatibilidade com os objetivos do curso.

§1º. A validação das Atividades Complementares deve ser requerida pelo aluno, instruindo o pedido com a comprovação de frequência, comparecimento ou participação nas ações e eventos extracurriculares.

§2º. São consideradas válidas, independente de justificção do aluno ou de exame de compatibilidade, as Atividades Complementares oferecidas pelo UNIABEU, ou por ela referendada.

§3º. O processo de requerimento, comprovação e validação das Atividades Complementares é todo online.

Art. 15. O acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos é exercido por um professor vinculado ao corpo docente do UNIABEU, indicado pela Coordenação de Curso e designado por ato do Reitor, competindo ao Coordenador de Atividades Complementares:

I – cumprir e fazer cumprir as normas constantes neste Regulamento;

II – cooperar com a Coordenação de Curso na elaboração do Programa de Atividades Complementares, dando-lhe ampla publicidade para os alunos;

III – acompanhar e controlar a participação dos alunos em ações e eventos promovidos pela instituição, que visem o aproveitamento como Atividades Complementares;

IV – apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos alunos, que objetivem aproveitamento de ações e eventos externos como Atividades Complementares.

Art. 16. Independentemente de participar de ações e eventos que forem promovidos ou oferecidos pelo UNIABEU, compete ao aluno desenvolver esforços para buscar eventos na comunidade externa e participar da realização de outros que sejam promovidos ou realizados por órgãos públicos ou privados e/ou instituições atuantes na comunidade, que por sua natureza possam vir a ser aproveitados com vistas à integralização da carga horária de Atividades Complementares.

## **Capítulo VI – Das Disposições Finais**

Art. 17. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Conselho Universitário, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 18. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

### **2.3.8. Inovações Consideradas Significativas, especialmente quanto à Flexibilidade dos Componentes Curriculares e às Oportunidades Diferenciadas de Integralização dos Cursos**

O UNIABEU busca a flexibilidade dos componentes curriculares como ferramenta que permite tornar o aprendizado mais significativo frente à diversidade e aos requerimentos, demandas e expectativas de desenvolvimento regional.

A ausência de pré-requisitos na oferta dos componentes curriculares que integram as matrizes curriculares dos cursos oferecidos constitui um importância mecanismo de flexibilidade.

Além disso, a flexibilidade curricular nos cursos do UNIABEU é incorporada por meio da oferta de componentes curriculares eletivos; da previsão de Atividades Complementares, que são desenvolvidas na área de interesse do discente; da previsão de Estágio Supervisionado, quando aplicável, que permite ao aluno vivência real e prática das atividades profissionais, complementando seus conhecimentos.

A introdução das metodologias ativas de aprendizagem no contexto dos cursos do UNIABEU fortalece a flexibilidade curricular ao permitir que o aluno participe efetivamente da construção do processo de aprendizagem, de forma flexível e interligada, caracterizando o pleno protagonismo do aluno no seu processo de aprendizado.

Por meio das atividades de extensão, agora curricularizadas e desenvolvidas por meio das intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à IES e que estejam vinculadas à formação do estudante, efetiva-se a flexibilização curricular, na perspectiva de um currículo que rompe com a predominância de disciplinas, tendo a transdisciplinaridade como eixo de referência.

As atividades de iniciação científica, embora não obrigatórias para os estudantes, ampliam as possibilidades e os cenários de aprendizado possíveis.

Por outro lado, a flexibilidade curricular garante oportunidades diferenciadas de integralização dos cursos, possibilitando aos alunos a construção de uma trajetória autônoma.

Nesse sentido, as Atividades Complementares, previstas para os cursos do UNIABEU, além de constituírem importantes mecanismos de introduzir a flexibilidade, também proporcionam oportunidades diferenciadas, na medida em que permitem o reconhecimento de atividades enriquecedoras e complementadoras do perfil do egresso realizadas pelos alunos para a integralização de parcela da carga horária do curso.

## **2.4. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

### **2.4.1. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação *Lato Sensu***

#### **2.4.1.1. Ensino de Graduação**

O UNIABEU, ao definir os termos da sua política para o ensino de graduação, toma como ponto de partida a compreensão de que a educação superior se insere em um contexto marcado pela revolução tecnológica.

À luz desse entendimento e das orientações formuladas pela política educacional brasileira, o UNIABEU elegeu como sua função primeira empreender um processo educativo que contribua para o pleno desenvolvimento do aluno, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O cenário educacional é pensado para contemplar ambientes que possibilitem e estimulem a autonomia, a criatividade, a colaboração, a iniciação em forma de pesquisa, inovação e a interação. E é a partir desse referencial que o UNIABEU desenvolve atividades de ensino de graduação, com base programas organizados e aprovados pelo Conselho Universitário.

O ensino de graduação, no qual se inclui os tecnológicos, observa os seguintes princípios gerais:

- Estimular a formação generalista (própria dos cursos de graduação), respeitada a especificidade do conhecimento;
- Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que o egresso possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, incluindo-se o TCC, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão;
- Entender o curso como um percurso, em que todos recebem a mesma formação, mas, ao mesmo tempo, podem se diferenciar a partir das escolhas em Atividades Complementares;
- Estimular práticas de estudo independentes, visando uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- Encorajar o reconhecimento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas fora do ambiente acadêmico, inclusive as que se referirem à experiência profissional;
- Estabelecer mecanismos de avaliações periódicas que utilizem instrumentos variados e que sirvam para informar a docentes e a discentes acerca do

desenvolvimento das atividades didáticas, visando aferir o desenvolvimento e o domínio de conhecimentos, competências e habilidades;

- Estabelecer integralização curricular, evitando prolongamentos desnecessários da duração do curso.

Além disso, constituem políticas norteadoras para o desenvolvimento do ensino de graduação do UNIABEU:

- Compromisso com a missão institucional do UNIABEU e sua consequente articulação com a iniciação científica e a extensão;
- Contextualização local e regional, evidenciando sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do país;
- Articulação com os segmentos do setor produtivo da sociedade;
- Incorporação das novas tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem;
- Definição do perfil do egresso, competências e habilidades, bem como do diferencial dos cursos ofertados pelo UNIABEU;
- Organização do curso observando a matriz curricular, carga horária e o tempo de integralização mínimos, presentes na legislação específica;
- Atualização permanente do projeto pedagógico do curso em consonância às diretrizes curriculares nacionais, bem como seu acompanhamento com vistas à qualidade do curso e ao atendimento à legislação de ensino;
- Acompanhamento dos egressos, como forma de avaliar a qualidade dos cursos oferecidos pelo UNIABEU.

O processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nos cursos de graduação do UNIABEU incentiva a interdisciplinaridade e a incorporação de avanços tecnológicos, mediante a utilização de metodologias ativas.

Em relação à interdisciplinaridade, os recursos utilizados buscam a superação da visão fragmentada do conhecimento e dos processos naturais e sociais. Partindo da ideia de que a realidade só pode ser apreendida se for considerada em suas múltiplas dimensões, ao propor o estudo de um objeto, busca-se, não só levantar quais os conteúdos podem colaborar no processo de aprendizagem, mas também perceber como eles se combinam e se interpenetram. Os alunos são incentivados a verificar que o conteúdo de um determinado componente curricular não se esgota e se isola ao final do período letivo, pois seus conceitos e, sobretudo, seus institutos, são utilizados ao longo de todo o curso e, mais, de toda a vida do profissional.

Em relação à incorporação de avanços tecnológicos, os recursos utilizados buscam capacitar os alunos para reconhecer a evolução tecnológica que o mercado

de trabalho está sofrendo, e também como elas afetam as necessidades educacionais.

As atividades de avaliação nos cursos de graduação do UNIABEU são desenvolvidas na perspectiva de garantir aos alunos o desenvolvimento dos conhecimentos, competências e habilidades esperadas.

São formalizados programas de mobilidade acadêmica com instituições nacionais ou internacionais, a fim de proporcionar novas e enriquecedoras experiências ao corpo discente no contexto de sua formação.

Quanto à mobilidade acadêmica com instituições nacionais ou internacionais, a IES possibilita aos seus alunos estudar temporariamente em IES receptoras. Para isso estabelece cooperação com outras IES, para conferir aos alunos a oportunidade de realizar estágios, complementar seus estudos e enriquecer a sua formação, tanto por meio dos componentes curriculares, como também pela experiência de entrar em contato com ambientes acadêmicos diferentes.

A IES utiliza práticas inovadoras na revisão de suas políticas acadêmicas, que são estendidas às suas ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. Coloca em foco a questão da autoavaliação das atividades de ensino, iniciação científica e extensão como forma de incentivar a comunidade acadêmica a pensar na sua situação frente aos novos desafios educacionais da área. Por consequência, firma o processo de avaliação interna e consolida a avaliação com o objetivo de garantir a excelência de seus procedimentos e de seus resultados.

#### **2.4.1.2. Ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu***

A partir da Lei nº. 9.394/1996 em seu artigo 43 inciso II, uma das finalidades do ensino superior é “formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua”.

A atualidade trouxe novos desafios para a qualificação profissional, exigindo uma formação de excelência para a solução de problemas nos diversos campos de trabalho. Assim, o momento se define pela qualidade de uma proposta educacional que vise o aperfeiçoamento.

A política de pós-graduação do UNIABEU objetiva a qualificação acadêmico-científica e a inserção nacional, buscando a elevação dos padrões de qualidade dos cursos ofertados e o oferecimento de novos cursos, em consonância com as necessidades do mercado, sob o formato presencial e a distância.

O UNIABEU desenvolve atividades de ensino de pós-graduação *lato sensu*, com base programas organizados e aprovados pelo Conselho Universitário.

O desenvolvimento da pós-graduação *lato sensu*, observados os padrões de qualidade exigidos e em sintonia com as exigências de educação continuada, é norteado por 02 (dois) grandes eixos de atuação:

a) Gerar conhecimentos novos que possam ser aplicados à ciência, à sociedade em geral e na melhoria do ensino de graduação por meio do(a):

- Desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem e da ampla articulação didático-científica com retorno para o aperfeiçoamento e atualização das matrizes curriculares dos cursos de graduação;
- Desenvolvimento de pesquisas aplicadas ampliando o domínio das áreas de conhecimento a que estão afetas, e adaptando-as à inovação tecnológica e ao surgimento de novas abordagens teóricas;
- Integração dos alunos em programas de pesquisa buscando despertar vocações e incentivar talentos potenciais para a pesquisa e, em consequência, para a produção científica e para o ensino.

b) Promover a integração do UNIABEU com a comunidade local, numa articulação entre o saber produtivo e o saber social, de modo competitivo, mas também, cooperativo, por meio da:

- Formação de profissionais qualificados para a docência, pesquisa / iniciação científica e atuação no mercado de trabalho;
- Promoção e desenvolvimento de parcerias, intercâmbios e outras formas de associação com outras instituições acadêmicas, setor empresarial, setor público e terceiro setor;
- Busca de alternativas para programas de iniciação científica e pós-graduação, identificando áreas de interesse e vocação institucional para criar linhas de pesquisa / iniciação científica coerentes e articuladas;

Os cursos de pós-graduação *lato sensu*, denominados cursos de especialização, são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho e ao atendimento de demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o setor público, as empresas e as organizações do terceiro setor, tendo em vista o desenvolvimento do país.

Para cada curso de especialização é elaborado um Projeto Pedagógico de Curso (PPC), constituído, dentre outros, pelos seguintes componentes:

- I - matriz curricular, com a carga mínima de 360 horas, contendo disciplinas ou atividades de aprendizagem com efetiva interação no processo educacional, com o respectivo plano de curso, que contenha objetivos, programa, metodologias de ensino-aprendizagem, previsão de trabalhos discentes, avaliação e bibliografia;
- II - composição do corpo docente, devidamente qualificado;
- III - processos de avaliação da aprendizagem dos estudantes.

O processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nos cursos de especialização do UNIABEU deve incentivar a interdisciplinaridade e a incorporação de avanços tecnológicos.

Em relação à interdisciplinaridade, os recursos utilizados no desenvolvimento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do UNIABEU buscam a superação da visão fragmentada do conhecimento e dos processos naturais e sociais. Partindo da ideia de que a realidade só pode ser apreendida se for considerada em suas múltiplas dimensões, ao propor o estudo de um objeto, busca-se, não só levantar quais os conteúdos podem colaborar no processo de aprendizagem, mas também perceber como eles se combinam e se interpenetram. Os alunos são incentivados a verificar que o conteúdo de um determinado componente curricular não se esgota e se isola ao final do período letivo, pois seus conceitos e, sobretudo, seus institutos, são utilizados ao longo de todo o curso e, mais, de toda a vida do profissional.

Em relação à incorporação de avanços tecnológicos, os recursos utilizados no desenvolvimento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do UNIABEU buscam capacitar os alunos para reconhecer a evolução tecnológica que o mercado de trabalho está sofrendo, e também como elas afetam as necessidades educacionais.

As atividades de avaliação nos cursos de pós-graduação *lato sensu* do UNIABEU são desenvolvidas na perspectiva de garantir aos alunos o desenvolvimento dos conhecimentos, competências e habilidades esperadas.

Todas as atividades de pós-graduação *lato sensu* são realizadas em estreita relação com a graduação visando à melhoria e à renovação desse nível de ensino, por meio da retroalimentação e sistemática atualização. Esta integração graduação/pós-graduação concorre para a melhoria da qualificação dos docentes e para a melhoria da atuação desses professores na graduação através de uma ampla articulação didático-científica.

## **2.4.2. Políticas Institucionais para a Modalidade EaD e Estudo para Implantação dos Polos EAD**

### **2.4.2.1. Políticas Institucionais para a Modalidade EaD**

A política institucional para a modalidade a distância está articulada com o PDI e contempla o alinhamento da base tecnológica institucional com o projeto pedagógico da sua utilização, observando a formação pretendida para os discentes (na sede e nos polos) e considerando as condições reais da localidade de oferta.

Sintonizada com os desenvolvimentos tecnológicos e com as rápidas mudanças nos métodos e processos educacionais, e consciente de que a educação a distância tem se constituído, nos últimos anos, em uma das mais importantes ferramentas de difusão do conhecimento e de democratização da informação, a IES oferece essa modalidade de ensino, uma vez que ela representa um instrumento potencializador da atividade educacional, no cumprimento de sua missão institucional.

A oferta da educação a distância na IES vem ao encontro das necessidades impostas pela globalização e pela disseminação do processo de aprendizagem através de uma expansão acadêmica de qualidade, sendo estabelecida em consonância com a sua missão institucional.

A oferta de educação superior, na modalidade de educação a distância, constitui-se em importante estratégia para ampliar as oportunidades de acesso à educação e assegurar o direito a estudar sem fronteiras. A IES reconhece a relevância da contribuição sócio-político-econômica que esta modalidade de oferta de ensino confere à concretização de maiores oportunidades de acesso à educação, minimizando os efeitos da exclusão social.

As possibilidades surgidas pela introdução e utilização das novas tecnologias da comunicação e da informação, fizeram com que a educação a distância despontasse como oportunidade para incrementar o atendimento às demandas educacionais da população e da sociedade, bem como se constituísse numa alternativa às exigências de natureza social e pedagógica atuais.

A IES elegeu a modalidade da educação a distância para oferecer condições de atendimento às novas demandas por ensino superior de modo ágil, célere e qualitativamente superior, tendo por base a compreensão de que a educação a distância constitui uma modalidade não-convencional de educação, capaz de atender com grande perspectiva de eficiência, eficácia e qualidade aos anseios de universalização do ensino e, também, como meio apropriado à permanente atualização dos conhecimentos gerados de forma cada vez mais intensa pela ciência e cultura humana.

Esta modalidade de ensino promove grandes benefícios sociais, porque não se limita a uma mudança quantitativa, mas também qualitativa, por meio de programas e pessoal preparados técnica e pedagogicamente para a utilização das novas tecnologias educacionais: interação dos alunos coordenados por “tutores educacionais” e um corpo docente titulado formado por especialistas na área.

A educação a distância é um recurso de incalculável importância como modo apropriado para atender a grandes contingentes de alunos de forma mais efetiva que outras modalidades e sem riscos de reduzir a qualidade dos serviços oferecidos em decorrência da ampliação da clientela atendida.

Com o objetivo de ampliar e diversificar as atividades de ensino de graduação e pós-graduação, assim como ampliar o acesso ao ensino superior, a IES implanta cursos na modalidade EAD. O setor responsável por apoiar todas as ações relacionadas ao planejamento e efetivação dessa modalidade na IES é o Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

A equipe multidisciplinar do NEAD é composta por profissionais especializados em diversas áreas, entre eles, profissionais das diferentes tecnologias da informação e da comunicação, parceiros nos projetos pedagógicos para a oferta disciplinas e/ou cursos à distância.

Com relação a esta modalidade de educação, a IES reforça seu compromisso ético com o desenvolvimento do país, aderindo à política de inclusão socioeducacional com um olhar no futuro da educação mediada por tecnologias inovadoras e outro olhar nas experiências bem sucedidas nessa modalidade educacional.

Cabe destacar que o uso inovador da tecnologia aplicado à educação, e mais especificamente, à educação a distância está apoiado em uma filosofia de aprendizagem que proporciona aos alunos a oportunidade de interagir, de desenvolver projetos compartilhados, de reconhecer e respeitar diferentes culturas e de construir o conhecimento.

As atividades de tutoria previstas contemplam o atendimento às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, considerando a mediação pedagógica junto aos discentes, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos e o acompanhamento dos discentes no processo formativo, com planejamento de avaliação periódica por estudantes e equipe pedagógica do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

As atividades de tutoria são definidas como aquelas desenvolvidas no âmbito da educação a distância e que envolvem a mediação e o acompanhamento pedagógico dos alunos inscritos nos cursos oferecidos na modalidade educação a distância; a orientação para o estudo; a resolução de dúvidas; e o estímulo à aprendizagem.

O corpo discente tem acesso ao tutor, que acompanha diretamente seu percurso ao longo do curso. Cada tutor é responsável por um grupo de alunos. Assim, é possível garantir o atendimento a todos.

A qualidade de curso a distância depende, em grande parte, da qualidade da tutoria. Assim, a seleção, a capacitação, o acompanhamento e a avaliação dos tutores são consideradas atividades estratégicas. Na prática, essa qualidade deve traduzir-se no domínio das disciplinas ministradas, na capacidade de organizar e orientar didaticamente o processo de ensino-aprendizagem a distância e na utilização das ferramentas tecnológicas que lhe servem de instrumento.

Visto que os processos de ensinar e de aprender na educação a distância não ocorrem de forma simultânea e nem em espaços necessariamente compartilhados por alunos e professores, as propostas de ensino na modalidade a distância são mediadas através de materiais didáticos.

O material didático, tanto do ponto de vista da abordagem do conteúdo, quanto da forma, é concebido de acordo com as diretrizes estabelecidas, de modo a facilitar a construção do conhecimento e mediar a interlocução entre aluno, professor e tutor, devendo passar por rigoroso processo de avaliação prévia (pré-testagem), com o objetivo de identificar necessidades de ajustes, visando o seu aperfeiçoamento.

Em consonância com as diretrizes estabelecidas para a educação a distância, o material didático deve desenvolver competências e habilidades específicas, recorrendo a um conjunto de mídias compatível com a proposta e com o contexto socioeconômico do público-alvo.

Na elaboração do material didático para uso a distância busca-se integrar as diferentes mídias e explorar a convergência das tecnologias, sempre na perspectiva da construção do conhecimento e da possibilidade de interação entre os diversos atores. Para tanto, são utilizadas diferentes tipos de mídias de EaD na produção do material didático: material didático impresso, material didático audiovisual e material didático para Internet (web).

O material didático adotado para Internet (web) abriga todo o conteúdo e outras mídias, como o material em formato de texto, produzido para ser impresso, e o material didático audiovisual encodado para visualização em qualquer acesso à web.

Dessa forma, há um Ambiente Virtual de Aprendizagem que serve de suporte ao material didático, com interface amigável, facultando uma aprendizagem significativa.

#### **2.4.2.2. Estudo para Implantação de Polos EaD**

O estudo para o estabelecimento de critérios para seleção de cidades com potencial para implantação de polos de EaD, como forma de expansão da atuação do UNIABEU, é o ponto de partida para o fortalecimento da modalidade a distância na IES contribuindo para o desenvolvimento da comunidade e para os indicadores estabelecidos pelo Plano Nacional de Educação.

Desta forma, o estudo visa a definição das cidades com oportunidades de expansão da atuação do UNIABEU considerando sua distribuição geográfica e aspectos regionais sobre a população do ensino médio, a demanda por cursos superiores e a relação entre número de matriculados e de evadidos, e a contribuição do(s) curso(s) ofertado(s) para o desenvolvimento da comunidade e os indicadores estabelecidos no PNE vigente.

O polo de apoio presencial é um núcleo de apoio pedagógico e administrativo da IES para atendimento dos alunos matriculados nos cursos a serem oferecidos na modalidade a distância e deve dispor de biblioteca, laboratório de informática, tutoria presencial, aulas presenciais, práticas de laboratório, atividades de avaliação presencial, dentre outras atividades.

A equipe necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e acadêmicas são: Coordenador de Polo, Secretária, Profissional de biblioteca, Técnico de Informática, Tutores, Técnicos de Laboratórios, Técnicos de Apoio e Pessoal de Limpeza e Conservação.

Cada polo de apoio presencial promove as condições para a permanência do aluno no curso, criando um vínculo mais próximo com a IES, valorizando a expansão, interiorização e regionalização da oferta de educação superior.

O planejamento para implantação da EaD impôs a necessidade de uma sondagem de demanda, considerando os indicadores sociais existentes nas regiões e mais especificamente nos municípios sede dos polos de apoio presencial, a demanda por formação de quadros de pessoal apresentadas nos órgãos oficiais, as características do desenvolvimento local e regional, os arranjos produtivos novos e existentes e as perspectivas de crescimento, considerando as potencialidades para as regiões mapeadas.

As condições de oferta foram definidas e viabilizadas no polo, para cumprir as exigências legais estabelecidas nos referenciais de qualidade definidos pelo MEC, a partir da implantação do AVA, definição e configuração da plataforma, dos materiais instrucionais, projeto pedagógico dos cursos, NDE, definição do percurso metodológico, seleção dos polos, seleção do quadro de professores, tutores a distância e presencial, equipe técnica especializada na área de informática; condições de oferta em cada localidade e estruturação da equipe administrativa, foram os aspectos planejados e executados para viabilização do credenciamento EaD. Com um sistema de tutoria presencial no polo e a tutoria a distância instalada na sede, a IES os utiliza para suporte pedagógico às ações descentralizadas.

#### **2.4.3. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Iniciação Científica, de Inovação Tecnológica e de Desenvolvimento Artístico e Cultural**

O UNIABEU desenvolve atividades de iniciação científica, de inovação tecnológica, e de desenvolvimento artístico e cultural, promovendo ações que proporcionem contribuições teóricas e práticas às atividades de ensino e extensão.

As atividades estão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual o UNIABEU está inserida; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida.

A política de iniciação científica pretende estruturar e estimular projetos para impulsionar a qualificação do ambiente acadêmico, gerando uma nova mentalidade e criando bases para a pós-graduação a partir dos seguintes princípios gerais:

- Qualificar seu corpo discente para o mercado de trabalho;
- Estabelecer bases regionais para a prestação de serviços à comunidade (organizações não governamentais, empresas, comércio, instituições públicas, entidades representativas da sociedade civil, etc.);
- Oferecer programas permanentes de pós-graduação;
- Desenvolver a iniciação científica através das oportunidades oferecidas pelo ambiente externo e interno;
- Desenvolver programas de iniciação científica articuladas ao ensino e extensão;

- Aperfeiçoar os programas de iniciação científica adotados para absorver o maior número de alunos, aumentando o reconhecimento interno e externo dos trabalhos realizados;
- Desenvolver projetos de iniciação científica sobre temas diretamente ligados aos cursos de graduação e pós-graduação como políticas curriculares, ética, interdisciplinaridade, avaliação institucional e formação continuada.
- Estabelecer linhas e grupos de iniciação científica, integrando os docentes e discentes em projetos de iniciação científica, para gerar uma produção acadêmica relevante articulada aos processos internos de investigação e promoção do conhecimento.

São objetivos da política de iniciação científica do UNIABEU:

- Reafirmar a iniciação científica como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;
- Priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às demandas da sociedade onde o UNIABEU está inserido;
- Possibilitar novos meios e processos de produção, interpretação, inovação e transferência de conhecimentos;
- Estimular a disseminação de conhecimentos, organizando e publicando as produções acadêmicas de professores e alunos;
- Promover congressos, simpósios, seminários ou encontros para estudos e debates de temas ou de áreas específicas, bem como a participação em iniciativas semelhantes.

Para atender a essa política, são desenvolvidos: o Programa de Bolsas Institucionais (PROBIN), o Programa Docência em Movimento (PDM) e o Programa de Iniciação Científica (PIC).

O PROBIN consubstancia o propósito do UNIABEU em articular ensino, iniciação científica e extensão. Tem por objetivo estimular as atividades de iniciação científica e extensão universitária e fomentar a produção científica e tecnológica na Instituição, através da concessão de bolsa de capacitação, para projetos aprovados após processo seletivo.

Para cada projeto aprovado junto ao PROBIN são concedidas bolsas discentes para aqueles que estejam regularmente matriculados em curso de graduação do UNIABEU. Os critérios para indicação dos discentes bolsistas são definidos pelo docente responsável pelo projeto, explicitados através de edital próprio devidamente aprovado pela Coordenação Geral de Graduação.

O Programa Docência em Movimento tem por objetivo incentivar e contribuir para a sólida formação de professores para a Educação Básica, por meio da inserção de licenciandos em escolas da região. Este programa vincula-se ao PROBIN como mais um recurso na articulação entre ensino, iniciação científica e extensão na busca de práticas inovadoras.

O PIC destina-se a alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do UNIABEU. Objetiva a promoção do desenvolvimento acadêmico, levando em consideração a política de iniciação científica e a formação de profissionais capazes de corresponder às exigências do mundo contemporâneo. A iniciação científica é definida como um instrumento de formação, que permite introduzir o estudante de graduação na pesquisa científica. Sendo assim, ela deve possibilitar o contato direto do aluno com a atividade científica, engajando-o na investigação proposta e orientada por professores pesquisadores qualificados. A iniciação científica caracteriza-se por um instrumento de apoio teórico e metodológico à realização de projetos de pesquisa, constituindo-se num canal adequado de auxílio para formação de uma nova mentalidade.

O Programa de Iniciação Científica do UNIABEU concedeu bolsas para os discentes desenvolvam projetos em diversas áreas de atuação e sejam orientados por professores com titulação de mestre ou doutor. Além dos participantes com bolsa, está prevista a colaboração de docentes e discentes voluntários.

Durante a vigência da bolsa, docentes e discentes devem entregar relatórios semestrais. Incentiva-se a participação em eventos internos e externos e também a produção de artigos para publicação em revistas científicas. Semestralmente, os pesquisadores participam do Seminário PROBIN/PIC/PDM UNIABEU de Pesquisa e Extensão, sendo aberto ao público interno e externo para divulgação dos projetos em andamento e incentivo à participação de novos discentes.

Para o desenvolvimento das atividades de iniciação científica foram estabelecida 01 (quatro) linhas de trabalho transversal aos cursos ofertados:

- Educação, Cidadania e Meio Ambiente;
- Memória, Diversidade e Discurso;
- Saúde Física e Mental;
- Gestão & Tecnologia.

Essas linhas de pesquisa estão diretamente relacionadas às áreas de interesse dos cursos de graduação. Paralelamente a elas, o Projeto Docência em Movimento tem uma proposta interdisciplinar que direciona as atividades de iniciação científica e extensão da licenciatura para ações na educação básica e também participa dos momentos de integração que se concretizam mais fortemente nos encontros acadêmicos promovidos pela instituição, onde docentes e discentes, orientadores e orientandos e também participantes externos são convidados possibilitando diálogos interdisciplinares e a possibilidade de novos projetos.

As políticas institucionais de iniciação científica preveem a organização e publicação de revistas acadêmico-científicas. A instituição conta atualmente com 06 (seis) periódicos que atendem a docentes e discentes dos cursos de graduação e pós-graduação do UNIABEU e de outras instituições de ensino superior. As revistas acadêmicas institucionais destinam-se à publicação de trabalhos científicos inéditos relacionados a diversas áreas de conhecimento. Os periódicos científicos do UNIABEU com regularidade de publicação são:

- Alumni: Revista Discente do UNIABEU;
- E-escrita: Revista do Curso de Letras do UNIABEU;
- Recôncavo: Revista de História do UNIABEU;
- Revista do Curso de Direito do UNIABEU;
- Revista Saúde Física & Mental;
- Revista UNIABEU;

Ainda relacionado à produção acadêmica docente e discente há os e-books publicados no site institucional e que divulgam a produção científica e tecnológica produzidas no UNIABEU. As publicações são geralmente organizadas por docentes e ex-docentes da instituição com a colaboração de autores de diversas instituições além do UNIABEU.

A instituição incentiva a participação dos docentes e discentes em eventos de âmbito local, nacional e internacional, inclusive através de recursos próprios.

A IES também tem tradição na participação de seus docentes e discentes em programas de concessão de bolsas de fomento externos que contam com recurso dos governos estadual e federal. A IES desenvolveu nos cursos de licenciatura em História, Letras e Pedagogia, até o ano de 2016, o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) da Capes, cujo objetivo é incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica. A meta institucional é continuar participando deste Programa da CAPES para fortalecer a busca pela licenciatura e a qualidade dos profissionais de educação na região.

A captação de recursos de agências de fomento externas demonstra a qualidade dos projetos desenvolvidos. Há na instituição 02 (dois) laboratórios de pesquisa montados com recursos da FAPERJ de pesquisas desenvolvidas entre 2013 e 2015, que até hoje, servem como núcleo de ações em desenvolvimento na instituição: o Laboratório Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Ambiental e o Laboratório Multidisciplinar de Estudos de Memória e Identidade.

No tocante à inovação tecnológica e ao desenvolvimento artístico e cultural, o UNIABEU oferece o mesmo apoio dispensado para as atividades de iniciação científica. Dessa forma, projetos de inovação tecnológica ou de desenvolvimento

artístico e cultural, aprovados, recebem apoio financeiro mediante programa de bolsas e divulgação dos resultados.

As políticas e ações acadêmico-administrativas de iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural possibilitam práticas inovadoras na medida em que estão voltadas para a resolução de problemas e de demandas da comunidade na qual o UNIABEU está inserido; e alinhadas a um modelo de desenvolvimento que privilegia, além do crescimento econômico, a promoção da qualidade de vida.

#### **2.4.4. Políticas Institucionais e Ações Acadêmico-Administrativas de Extensão**

A extensão universitária, em consonância com o Plano Nacional de Extensão, é entendida como prática acadêmica que interliga a IES com as demandas da maioria da população e das instituições, possibilitando a formação do profissional cidadão.

A extensão universitária se credencia, cada vez mais, junto à sociedade, como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo para superação das desigualdades sociais existentes. Está implícita nos processos educativo, cultural e científico, visando à articulação, de forma indissociável, com o ensino e a iniciação científica, viabilizando projetos de transformação social, através dos quais a IES transcende seus muros, alcançando, além da comunidade acadêmica, o âmbito de toda a coletividade, ao dirigir-se a grupos de pessoas e instituições públicas ou privadas, através de parcerias, de acordo com sua finalidade e conteúdo.

O UNIABEU desenvolve atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e iniciação científica; e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

Conhecendo a importância das ações extensionistas e sua história, o UNIABEU institucionalizou programas permanentes de grande abrangência social a partir dos seguintes princípios gerais:

- Promover de forma programática a articulação entre o ensino, a iniciação científica e a extensão;
- Promover a interação universidade/comunidade;
- Oportunizar a integração da produção do conhecimento com a transferência dos resultados à comunidade interna e externa;
- Promover a integração das áreas temáticas indicadas pelo Plano Nacional de Extensão;
- Apoiar as ações acadêmicas da instituição voltadas para a autonomia das comunidades;

- Servir de diagnóstico para a organização de propostas de atividades de ensino e de pesquisa.

São objetivos da política de extensão do UNIABEU:

- Reafirmar a extensão como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade, o que implica relações multi, inter ou transdisciplinares e interprofissionais;
- Priorizar os projetos voltados a questões relacionadas ao contexto regional e às demandas da sociedade onde o UNIABEU estará inserido, voltadas ao atendimento de necessidades sociais com a consequente melhoria das condições sociais da comunidade externa;
- Possibilitar novos meios e processos de produção, interpretação, inovação e transferência de conhecimentos;
- Estimular a disseminação de conhecimentos, organizando e publicando as produções acadêmicas de professores e alunos;
- Promover congressos, simpósios, seminários ou encontros para estudos e debates de temas ou de áreas específicas, bem como a participação em iniciativas semelhantes.

As atividades de extensão são realizadas, principalmente, sob a forma de promoção de atividades artísticas, culturais e científicas e/ou participação em iniciativa de atividades dessa natureza.

As atividades de extensão são inseridas nas seguintes modalidades:

- I – programas / projetos;
- II – cursos e oficinas;
- III – eventos;
- IV – prestação de serviços.

Essas modalidades incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam às políticas municipais, estaduais e nacional.

- Programas / projetos - são definidos como o conjunto articulado de atividades de extensão (cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços), com caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio ou longo prazo, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade.
- Cursos e oficinas - são definidos como a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender as necessidades da sociedade, visando o desenvolvimento, a atualização e

aperfeiçoamento de conhecimentos, com carga horária mínima e critérios de avaliação definidos.

- Eventos - são definidos como a ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou direcionada, com envolvimento da comunidade externa, do conhecimento ou produto artístico, cultural, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pelo UNIABEU.
- Prestação de serviços - são definidos como a ação que implica na prestação de serviços à comunidade em nome do UNIABEU, a partir de sua capacitação técnico-científica, envolvendo a realização de assessorias e consultorias, emissão de laudos técnicos, análises setoriais, palestras e outras, vinculadas as áreas de atuação do UNIABEU, que dão respostas as necessidades específicas da sociedade e do mundo do trabalho.

A extensão é desenvolvida nas áreas dos cursos superiores ofertados e em temáticas transversais e de formação cidadã (ética, cidadania, solidariedade, justiça social, inclusão social, meio ambiente e sustentabilidade ambiental, direitos humanos, relações étnico raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, cultura etc.).

Pode se candidatar a desenvolver atividades de extensão, nas suas diferentes modalidades, docente contratado pela Mantenedora e vinculado ao UNIABEU.

As atividades de extensão propostas devem prever o envolvimento docente e discente; estes últimos das seguintes modalidades: discente voluntário; discente bolsista.

Sempre que possível, a proposta deve possuir caráter interdisciplinar e/ou envolver mais de um curso superior ofertado pelo UNIABEU.

O cadastramento, acompanhamento e supervisão das atividades de extensão junto ao UNIABEU é realizado pela Reitoria.

Cabe à Coordenação de Curso apoiar a Reitoria no cadastramento, acompanhamento e supervisão das atividades de extensão.

O Conselho Universitário aprova as atividades de extensão nos aspectos relativos à sua organização, administração, funcionamento e financiamento.

O financiamento das atividades de extensão inclui recursos próprios do UNIABEU e/ou de terceiros, captados junto a organizações públicas e/ou privadas, parceiros e/ou conveniados.

Para financiamento das atividades, a seleção contempla, entre outros, os seguintes critérios gerais:

- a) relevância do tema proposto;

b) concordância entre a proposta apresentada e os recursos orçamentários existentes;

c) cronograma de trabalho.

A divulgação no meio acadêmico ocorre mediante a realização anual de evento específico de extensão, no qual professores e alunos apresentaram as atividades desenvolvidas junto aos projetos aprovados e financiados. Desse evento, são produzidos anais com os resumos dos trabalhos.

As políticas e ações acadêmico-administrativas de extensão possibilitam práticas inovadoras na medida em que estão voltadas para a melhoria das condições sociais da comunidade externa.

Nas atividades de extensão a Instituição cumpre as exigências da Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Assim sendo, as atividades de extensão compõem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais devem fazer parte da matriz curricular dos cursos ofertados.

Ainda, a extensão está sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a iniciação científica, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

#### **2.4.5. Políticas Institucionais Voltadas à Valorização da Diversidade, do Meio Ambiente, da Memória Cultural, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural, e Ações Afirmativas de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-Racial**

O UNIABEU promove ações institucionais no que se refere à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, de modo transversal aos cursos ofertados, ampliando as competências dos egressos e ofertando mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade.

Na definição da política institucional voltada para a valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, é de suma importância a presença do eixo de formação geral nas matrizes dos cursos de graduação, pois oferecer base comum ao egresso do UNIABEU em questões prementes e fundamentais para a sociedade contemporânea.

Ao eixo de formação geral pertencem as disciplinas do *core curriculum*, ou seja, disciplinas de caráter institucional, que, de modo transversal, articulam os cursos de graduação do UNIABEU e ampliam a competência dos egressos da Instituição no campo da formação humanística, cidadã e global.

As unidades curriculares que congregam conteúdos de formação geral favorecem a abordagem interdisciplinar e a multiplicidade de olhares sobre temáticas que atuam transversalmente nos cursos.

Sob esta ótica, pertencem ao eixo de formação geral as unidades curriculares: Relações Étnico-Raciais e Direitos Humanos (trata do desenvolvimento de competências e habilidades no que tange à igualdade étnico-raciais e aos direitos humanos), Fundamentos Socioantropológicos (trata do desenvolvimento de competências e habilidades no que tange à diversidade e a memória cultural), Responsabilidade Social e Ambiental (trata do desenvolvimento de competências e habilidades no que tange ao meio ambiente), Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (trata do desenvolvimento de competências e habilidades no que tange à diversidade e a inclusão social), Fundamentos Filosóficos, Empreendedorismo, Criatividade e Inovação, Teoria e Prática do Texto, Raciocínio Lógico e Metodologia Científica são ofertadas como obrigatórias, eletivas ou optativas, segundo o projeto pedagógico de cada curso, em um mínimo de 05 (cinco) unidades curriculares do eixo.

Além das disciplinas do eixo de formação geral, as linhas de pesquisa “Educação, Cidadania e Meio Ambiente” e “Memória, Diversidade e Discurso” favorecem a discussão sobre as temáticas e ações para modificação da realidade social.

Em parceria com a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro (FAPERJ), existem 02 (dois) laboratórios com desenvolvimentos de projetos interdisciplinares e transversais, envolvendo docentes de cursos diversos na Instituição, que receberam ou receberão apoio financeiro do UNIABEU pelos programas institucionais de fomento à pesquisa e à extensão:

- Laboratório Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão em Educação Ambiental do UNIABEU, com o projeto Memórias de ontem, ações de hoje: diálogo entre universidade e escola através da Educação Ambiental, composto pelos docentes: Luciana de França de Oliveira Rodrigues (coordenadora), Alan Jeferson da Silva (integrante), Andréa Santos da Silva Pessanha (integrante) e Dennis de Carvalho Ferreira (integrante). Das atividades extensionistas realizadas no Laboratório, originou o e-book “Educação Ambiental: abordagens”, publicado no site da Instituição.

- Identidade na diferença – Laboratório Multidisciplinar de Estudos de Memória e Identidade, composto pelos docentes: Márcia Cristina de Vasconcellos (coordenadora), Cátia Aparecida Vieira Barboza (integrante), Ivonete Cristina Campos (integrante), Wladimir Cerveira (integrante). Das atividades extensionistas realizadas no Laboratório, originaram os e-books “Memória, identidade e Cultura: Ensaios” e “Justiça, Constituição e Sociedade”, publicados no site da Instituição.

O UNIABEU continuará promovendo a valorização do meio ambiente em suas políticas e práticas de responsabilidade social. Contudo, é importante ressaltar a atuação da IES junto a outros órgãos na tentativa de promover a valorização da

Fazenda do Brejo. Essa que é uma construção de 1815, localizada atrás do campus de Belford Roxo. Além da atuação em parceria na tentativa de revitalizar o local, contribuindo nas discussões, o Centro Universitário permanecerá desenvolvendo projetos de iniciação científica e extensão na área da fazenda e possibilitando que escolas públicas da região utilizem o espaço no processo de ensino-aprendizagem e para sensibilização para questões ambientais.

O Projeto “Inventário Florístico do Horto” do UNIABEU e Formação de Recursos Humanos em Meio Ambiente e Trilhas Ecológicas desenvolvido por docente e discentes do curso de graduação em Farmácia, é outro exemplo. Esse projeto tem como objetivo principal ensinar o conteúdo das disciplinas de Gestão Ambiental e Farmacobotânica, a partir de uma metodologia diferenciada, aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia, desenvolvendo aspectos da educação ambiental necessária a uma formação cidadã, bem como a importância do conhecimento de botânica para aplicação em diferentes áreas profissionais que permeiam a formação do farmacêutico, entre elas, a de Perito Criminal.

O UNIABEU organiza seminários temáticos sobre a valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.

A educação ambiental é incluída tanto nas atividades de ensino, como nas atividades de iniciação científica e extensão. Assim, o UNIABEU cumpre as exigências da Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, do Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 e da Resolução CP/CNE nº 02/2012, que estabelecem as Políticas de Educação Ambiental.

As atividades de ensino, iniciação científica e extensão no UNIABEU contemplam a valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial.

Especificamente no que se refere às atividades de memória cultural, produção artística e patrimônio cultural, estas são regidas no UNIABEU pelos seguintes princípios:

- a) liberdade de expressão, criação e fruição;
- b) respeito à diversidade cultural;
- c) respeito aos direitos humanos;
- d) direito de todos à arte e à cultura;
- e) direito à memória e às tradições;
- f) responsabilidade socioambiental;

g) valorização da produção artística e da cultura como atividades acadêmicas e vetores do desenvolvimento sustentável.

Em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), o UNIABEU implantou ações no sentido de: reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional e brasileira; proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial regional; valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais; propiciar o acesso à arte e à cultura; estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional; estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos; estimular a sustentabilidade socioambiental; reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores.

No que se refere às ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão, o UNIABEU cumpre as exigências da Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana; e o disposto na Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Essas temáticas são e serão tratadas em todos os cursos de graduação através das disciplinas do eixo de formação geral, mais especificamente as disciplinas Relações Étnico-Raciais e Direitos Humanos e Fundamentos Socioantropológicos e perpassam de modo transversal os cursos ofertados.

O UNIABEU privilegia pesquisas sobre temas voltados para a inclusão, os direitos humanos e sobre as relações étnico-raciais. Neste sentido, merece destaque a pesquisa intitulada “Direitos Humanos no Mundo do trabalho”, ligada à linha “Gestão & Tecnologia”, que estuda questões referentes aos direitos humanos, multiculturalismo, relações étnico-raciais em suas mais diversas manifestações no ambiente das corporações, tendo como objetivo analisar os direitos humanos sob uma perspectiva interdisciplinar, explorando as conexões entre os fenômenos políticos e sociais por meio dos temas: assédio sexual, assédio moral e promoção da diversidade no ambiente corporativo.

É meta institucional que as Coordenações de Curso promovam eventos sobre a temática. Como mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade, devem ser realizados seminários de pesquisa PROBIN/PIC/PDM, publicações em artigos ou e-books produzidos pelo docentes e discentes.

O UNIABEU considera tais ações como de extrema importância no processo de formação dos graduandos, no perfil dos egressos e na busca da redução das desigualdades sociais.

#### **2.4.6. Políticas Institucionais Voltadas ao Desenvolvimento Econômico e à Responsabilidade Social**

O UNIABEU promove ações institucionais no que se refere ao desenvolvimento

econômico e social, considerando a melhoria das condições de vida da população, e ações de inclusão e empreendedorismo.

O UNIABEU desenvolve ações de responsabilidade social. As políticas e práticas vigentes, bem como as previstas, estão encaminhadas neste documento. Como organização educacional, a realização dessas atividades caminham juntas com o tripé: ensino, iniciação científica e extensão.

As ações atendem a 02 (dois) objetivos intrinsecamente ligados: levar a compreensão e a solução de problemas à comunidade e fazer com que o discente perceba sua responsabilidade social, desde o primeiro momento do curso.

Os alunos devem interagir com a realidade local por meio dos projetos de extensão ou de formação complementar, beneficiando a população.

Entre as ações e programas relevantes institucionais, podem ser citados: Projeto 5Rs UNIABEU (Reciclagem de óleo de fritura); Projeto Fluir, em parceria com a empresa Lubrizol; Projeto Inclusão Digital, em parceria com a Bayer do Brasil; Projeto Leitura e Cidadania, em parceria com a Bayer; Projeto Resgatando a Cidadania, em parceria com a Fundação Leão XIII; Projeto Casa do Cidadão; Time Enactus UNIABEU, empreendedorismo social em parceria com o Enactus Brasil; Atendimento gratuito na Clínica de Fisioterapia; Atendimento gratuito no Serviço de Psicologia Aplicada; Núcleo de Ensino Multiprofissional para Tratamento de Doenças Raras.

As ações supracitadas colaboram e colaborarão para a melhoria de vida da população, bem como favorecem e favorecerão a inclusão social.

Uma preocupação relacionada à responsabilidade social está no atendimento de alunos com necessidades especiais. Estratégias de apoio cognitivo e de aprendizagem são desenvolvidas no âmbito institucional através do Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente (NIADIS), cujo principal objetivo é atuar como ponto de apoio aos estudantes nas suas dificuldades de aprendizagem, para o enfrentamento de questões que venham a prejudicar e interferir no processo de seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e/ou profissional.

As bibliotecas do UNIABEU têm papel importante como centros de pesquisa, informação e leitura para as atividades de ensino, iniciação científica e extensão praticadas pela comunidade acadêmica UNIABEU, em particular, e para as comunidades localizadas no entorno dos *campi*, de modo geral. Elas são unidades de informação com materiais em Ciência e Tecnologia, Gestão e Inovação, Educação e Cultura, Literatura, Artes, Saúde e Meio Ambiente, dentre outras áreas do conhecimento.

O UNIABEU tem procurado exercer um papel proeminente no desenvolvimento da responsabilidade social no Estado do Rio de Janeiro, em especial, na Baixada Fluminense.

Por ser uma instituição filantrópica, propicia, por meio dessa condição, a inclusão social, o acesso à educação superior por parte da comunidade carente da

região. As bolsas integrais e parciais oferecidas pela Instituição podem ser consideradas uma das políticas de ação afirmativa que tem como objetivo o enfrentamento de um quadro de desigualdades socioeconômicas na Baixada Fluminense.

O UNIABEU dará continuidade aos programas, projetos e ações supracitados no período que esse Plano de Desenvolvimento Institucional abarca e buscará ampliar as parcerias para potencializá-los, assim como oferecer novas possibilidades para a comunidade local.

Desta forma, políticas e práticas de desenvolvimento econômico e de responsabilidade social deverão considerar a melhoria das condições de vida da população circunvizinha à sede e aos *campi*, bem como promover ações de inclusão e empreendedorismo.

#### **2.4.7. Políticas Institucionais e Ações de Estímulo e Difusão para a Produção Acadêmica Docente**

O estímulo e a difusão para as produções acadêmicas do corpo docente estão previstos no Plano de Carreira do Corpo Docente e no Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do UNIABEU.

No Plano de Carreira Corpo Docente está prevista a progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma categoria, pela produção científica e intelectual do docente, a cargo de uma Comissão de Avaliação Docente, com aprovação da Reitoria. Dessa forma, o UNIABEU incentiva a produção acadêmica do seu corpo docente por meio da possibilidade de progressão na carreira docente.

Além disso, na política de capacitação e formação continuada dos docentes, disciplinada no Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do UNIABEU, está prevista a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado mediante a concessão de bolsa-auxílio aos professores, que exige como contrapartida do docente escrever um artigo por ano para publicação pelo UNIABEU.

Por outro lado, o estímulo à difusão das produções acadêmicas do corpo docente encontra amparo nas ações de iniciação científica e extensão do UNIABEU, na medida em que permitirão publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais pelos docentes envolvidos, com financiamento institucional.

Adicionalmente, o UNIABEU contribui para a difusão das produções acadêmicas do corpo docente por meio das revistas acadêmico-científica institucional que congregam trabalhos acadêmicos do corpo docente e discente do UNIABEU.

A participação docentes em eventos de âmbito local, nacional e internacional é estimulada via Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do UNIABEU. Nele está prevista a ajuda de custo que é concedida aos docentes, para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais,

promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Reitoria.

O recurso financeiro colocado à disposição do professor interessado varia de acordo com o evento a que se destina e abrange auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação - que pode ser parcial ou integral -. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deve ser feita ao Reitor do UNIABEU, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde conste a justificativa de pedido e a previsão de despesas. O docente contemplado com ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e, a critério da Reitoria, propiciar o acesso à comunidade acadêmica externa e/ou interna dos saberes adquiridos.

#### **2.4.8. Políticas Institucionais e Ações de Estímulo à Produção Discente e à Participação em Eventos (Graduação e Pós-Graduação)**

O UNIABEU oferece apoio financeiro e/ou logístico para a organização e participação em eventos na instituição e de âmbito local, nacional ou internacional.

Incentiva a participação dos alunos em eventos (congressos, seminários, palestras e visitas técnicas) etc., de âmbito local, nacional ou internacional, nas áreas dos cursos ministrados e envolvendo temas transversais (ética, cidadania, solidariedade, justiça social, inclusão social, meio ambiente e sustentabilidade ambiental, direitos humanos, relações étnico raciais, história e cultura afro-brasileira e indígena, cultura etc.).

Para tanto, o UNIABEU divulga agenda de eventos relacionados às áreas dos cursos implantados e de temas transversais e oferece auxílio financeiro e/ou logístico para alunos que participarem na condição de expositor. Além disso, organiza, anualmente, eventos para a socialização, pelos alunos e pelos professores, quando for o caso, dos conteúdos e resultados tratados nos eventos de que participou.

O UNIABEU realiza, regularmente, atividades dessa natureza envolvendo toda a comunidade interna e membros da comunidade externa.

A produção acadêmica discente é apoiada com base nas ações de iniciação científica e extensão, na medida em que permitem publicações científicas, didático-pedagógicas, tecnológicas, artísticas e culturais pelos discentes envolvidos, com financiamento institucional.

Adicionalmente, o UNIABEU contribui para a difusão das produções acadêmicas do corpo discente por meio das revistas acadêmico-científica institucional que congregam trabalhos acadêmicos do corpo docente e discente do UNIABEU.

O UNIABEU promove a publicação em encontros e periódicos nacionais e internacionais de artigos produzidos pelo corpo discente que obtenham a recomendação de publicação por parte dos Colegiados de Curso.

#### **2.4.9. Política de Acompanhamento dos Egressos**

O UNIABEU implantou o Programa de Acompanhamento dos Egressos, com o objetivo de manter uma linha permanente de estudos e análises sobre os egressos, a partir das informações coletadas, para avaliar a qualidade do ensino e adequação da formação do profissional às necessidades do mercado de trabalho.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com uma base de dados, com atualização sistemática dos egressos a respeito da continuidade na vida acadêmica ou da inserção profissional e mecanismos para a promoção de um relacionamento contínuo o UNIABEU e seus egressos.

A partir das informações constantes na base de dados foi possível estabelecer um canal de comunicação com os egressos, por meio do qual os ex-alunos receberão periodicamente informes sobre eventos, cursos, atividades e oportunidades oferecidas pelo UNIABEU. Outro serviço prestado, por meio desse canal, é a divulgação de concursos e ofertas de emprego em sua área de atuação.

O Programa de Acompanhamento dos Egressos permite ainda realizar estudos comparativos entre a atuação do egresso e a formação recebida, subsidiando ações de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho.

No tocante aos estudos comparativos entre a atuação do egresso e a formação recebida, o Programa de Acompanhamento dos Egressos conta com mecanismos para conhecer a opinião dos egressos sobre a formação recebida, para saber o índice de ocupação entre eles, para estabelecer relação entre a ocupação e a formação profissional recebida. São aplicados questionários para obter avaliações sobre o curso realizado (pontos positivos e negativos), a atuação no mercado de trabalho, dificuldades encontradas na profissão, interesse em realizar outros cursos de graduação e pós-graduação. Além disso, é coletada a opinião dos empregadores dos egressos, sendo esta utilizada para revisar o planejamento didático-pedagógico dos cursos.

O retorno dos egressos e de seus empregados sobre a formação recebida é fundamental para o aprimoramento do UNIABEU. Os dados obtidos são analisados pelos Colegiados de Curso e pelos Núcleos Docentes Estruturantes, que devem revisar o planejamento didático-pedagógico dos cursos de forma a obter uma melhor adequação do Projeto Pedagógico do Curso às expectativas do mercado de trabalho. Em seguida, os dados e as considerações dos Colegiados de Curso e dos Núcleos Docentes Estruturantes são encaminhados à Comissão Própria de Avaliação e ao Conselho Universitário, a quem compete adotar as medidas necessárias para correção de eventuais distorções identificadas em termos de políticas institucionais.

No âmbito do Programa de Acompanhamento dos Egressos, o UNIABEU promove outras ações inovadoras a partir dados coletados. Nesse sentido, o UNIABEU oferece cursos de pós-graduação *lato sensu*, visando à educação continuada dos egressos de seus cursos de graduação. Além dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, o UNIABEU promove diversas ações no sentido de viabilizar a atualização e aperfeiçoamento de seus egressos. Assim, são realizados seminários e

outros eventos congêneres de interesse dos egressos. São também realizados cursos de curta duração, todos elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos identificados por meio do Programa de Acompanhamento dos Egressos.

#### **2.4.10. Política de Comunicação Institucional (Comunidade Externa e Interna)**

##### **2.4.1.10.1. Comunicação com a Comunidade Externa**

O UNIABEU implantou estratégias e meios para a comunicação externa com o objetivo de divulgar informações de cursos, de programas, da iniciação científica e da extensão; publicar documentos institucionais relevantes.

Para tanto, o UNIABEU conta com o seu site institucional desenvolvido com a finalidade precípua de propiciar essas informações a comunidade externa. Além disso, as redes sociais oficiais do UNIABEU constituem em meios importantes para garantir a divulgação de informações essenciais relativas às atividades desenvolvidas. Os resultados da avaliação interna e externa são periodicamente divulgados à comunidade externa, via site institucional, em campo específico destinado aos resultados obtidos.

O UNIABEU mantém, em página eletrônica própria, para consulta dos alunos ou interessados: os atos autorizativos expedidos pelo Ministério da Educação, com as datas de publicação no Diário Oficial da União; dirigentes da instituição e Coordenadores de Curso efetivamente em exercício; relação dos professores que integram o corpo docente dos cursos, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho; matrizes curriculares do curso; resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação; projetos pedagógicos dos cursos e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação; conjunto de normas que regem a vida acadêmica; descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área dos cursos, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização; descrição da infraestrutura física destinada aos cursos, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação

Dentre os canais de comunicação externa, o portal institucional ([www.uniabeu.edu.br](http://www.uniabeu.edu.br)) tem hoje, fundamental importância no processo de comunicação e interação da instituição com a sociedade, colaborando com a disseminação do conhecimento. Através dele, toda comunidade interna e externa tem acesso direto às informações de ações, eventos, pesquisas, projetos e resultados do UNIABEU. O portal foi desenvolvido em uma linguagem moderna, adotando conceitos de usabilidade e respeitando os critérios de acessibilidade para atender as pessoas com deficiência. Além disso, o layout moderno destaca-se pelo seu dinamismo e perfil responsivo, que garante acessibilidade as diferentes telas de computadores, notebooks e dispositivos móveis como tablets e smartphones.

Além de centralizar o acesso de toda comunicação institucional, o portal é um canal de comunicação direto com áreas, programas e projetos que visam ampliar a integração, a transparência das ações, a interlocução e a promoção do

desenvolvimento da comunidade interna e externa. Neste conceito, destacam-se as ações de:

- Responsabilidade Social – através de um canal de comunicação direta com o programa institucional, que objetiva atender a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social do entorno;
- Apoio ao Discente – que possui programas criados para estimular, promover o acolhimento e nivelamento acadêmico dos alunos ingressantes, assim como a inclusão de estudantes com necessidades especiais;
- Ex-aluno – um canal de acesso ao programa de reintegração e apoio aos egressos, que visa aproximar a Instituição de empresas que agreguem às carreiras profissionais dos alunos;
- Publicações – área onde são divulgadas todas as produções editoriais científicas da Instituição;
- Avaliação Institucional – uma área no portal onde são disponibilizados os relatórios anuais da CPA (Comissão Própria de Avaliação), garantido a transparência;
- Ouvidoria – um canal direto de comunicação com a alta gestão da Instituição, constituído de forma a preservar todo o sigilo e agilidade necessários para garantir que a opinião da comunidade interna e externa seja ouvida e atendida;
- Fale Conosco – um canal direto de comunicação da comunidade interna e externa com o UNIABEU, para a solução de dúvidas, solicitações, sugestões e demais informações sobre a instituição, seus cursos e suas atividades acadêmicas e sociais;
- Newsletter Digital UNIABEU – um veículo institucional com veiculação quinzenal, que reuni as principais notícias sobre o UNIABEU veiculadas no portal. A Newsletter também é enviada através de e-mail para toda a comunidade interna e para a comunidade externa a partir de cadastro prévio.

Na atual dinâmica, as mídias sociais têm um papel importante no relacionamento direto da sociedade com a Instituição. Por isso, o UNIABEU está presente no Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Com o apoio desses canais de comunicação, o UNIABEU aproxima-se da sociedade para fornecer a ela o conhecimento produzido pelos professores e alunos. Concomitantemente, ao estar nas mídias sociais, gera mais um elemento de acompanhamento de como a comunidade externa percebe o trabalho desenvolvido pelo UNIABEU. Os dados levantados são utilizados como base para a melhoria institucional e para planejamento e feedback de ações inovadoras.

Entre as ações inovadoras na comunicação com a comunidade externa podem ser citadas: divulgação dos relatórios de autoavaliação institucional, divulgação de resultados da avaliações externas, divulgação do relatório da Ouvidoria e dos

demais setores envolvidos com as atividades fins do UNIABEU, tudo no site institucional.

#### **2.4.1.10.2. Comunicação com a Comunidade Interna**

O UNIABEU implantou estratégias e meios para a comunicação com a comunidade interna promovendo a transparência institucional, por meio de canais diversificados, impressos e virtuais, favorecendo o acesso por todos os segmentos da comunidade acadêmica.

Os resultados da avaliação interna e externa são periodicamente divulgados à comunidade interna via site institucional, em campo específico destinado aos resultados obtidos. Além disso, nos espaços do UNIABEU são afixados em pôster os principais resultados derivados da avaliação interna e externa, de forma que toda a comunidade acadêmica tenha acesso as informações.

Os canais de comunicação interna do UNIABEU buscam aperfeiçoar o fluxo das informações e democratizar o acesso ao conhecimento, visando à transparência das relações da instituição com os diversos segmentos internos.

Dentre os canais de comunicação, o portal institucional ([www.uniabeu.edu.br](http://www.uniabeu.edu.br)) tem hoje, fundamental importância no processo de comunicação e interação da instituição com a sua comunidade, colaborando com a disseminação do conhecimento. Através dele, toda comunidade interna e externa tem acesso direto às informações de ações, eventos, pesquisas, projetos e resultados do UNIABEU. O portal foi desenvolvido em uma linguagem moderna, adotando conceitos de usabilidade e respeitando os critérios de acessibilidade para atender as pessoas com deficiência. Além disso, o layout moderno destaca-se pelo seu dinamismo e perfil responsivo, que garante acessibilidade as diferentes telas de computadores, notebooks e dispositivos móveis como tablets e smartphones.

Além de centralizar o acesso de toda comunicação institucional, o portal é um canal de comunicação direto com áreas, programas e projetos que visam ampliar a integração, a transparência das ações, a interlocução e a promoção do desenvolvimento da comunidade interna e externa. Neste conceito, destacam-se as ações de:

- Responsabilidade Social – através de um canal de comunicação direta com o programa institucional, que objetiva atender a comunidade, contribuindo para o desenvolvimento social do entorno;
- Apoio ao Discente – que possui programas criados para estimular, promover o acolhimento e nivelamento acadêmico dos alunos ingressantes, assim como a inclusão de estudantes com necessidades especiais;
- Publicações – área onde são divulgadas todas as produções editoriais científicas da Instituição;

- Avaliação Institucional – uma área no portal onde são disponibilizados os relatórios anuais da CPA (Comissão Própria de Avaliação), garantido a transparência;
- Ouvidoria – um canal direto de comunicação com a alta gestão da Instituição, constituído de forma a preservar todo o sigilo e agilidade necessários para garantir que a opinião da comunidade interna e externa seja ouvida e atendida;
- Fale Conosco – um canal direto de comunicação da comunidade interna e externa com o UNIABEU, para a solução de dúvidas, solicitações, sugestões e demais informações sobre a instituição, seus cursos e suas atividades acadêmicas e sociais;
- Newsletter Digital UNIABEU – um veículo institucional com veiculação quinzenal, que reuni as principais notícias sobre o UNIABEU veiculadas no portal. A Newsletter também é enviada através de e-mail para toda a comunidade interna e para a comunidade externa a partir de cadastro prévio.

A Intranet concentra todas as informações e documentações necessárias para o funcionamento dos setores administrativos e acadêmicos, fazendo a divulgação das portarias e resoluções da Reitoria e dos colegiados superiores.

O Portal Aluno@Net é uma ferramenta de comunicação com os estudantes, onde são postados avisos, circulares, boletins e boletos bancários.

O Portal Acadêmico é o Ambiente Virtual de Aprendizagem do aluno. Além de ser o canal de comunicação oficial com a Coordenação de Curso, constam nele as disciplinas presenciais e a distância da matriz curricular, exercícios e avaliações incluídas pelo professor, planos de ensino, planos de aula, textos e materiais de apoio, quadro de avisos, enquetes, debates, podcasts, videoaulas, webconferências, fóruns, acesso a biblioteca virtual e outras ferramentas. Além disso, para colaborar com a empregabilidade do estudante, o portal também disponibiliza as oportunidades de estágio e emprego disponíveis no mercado de trabalho.

As mídias sociais têm um papel importante no relacionamento direto da sociedade com a Instituição. Por isso, o UNIABEU está presente no Facebook, Instagram, LinkedIn e Youtube. Com o apoio desses canais de comunicação, o UNIABEU abre mais um canal de comunicação com a comunidade interna. Assim, por estar presente nas mídias sociais, mais um elemento de acompanhamento de como a comunidade interna avalia o trabalho desenvolvido pelo UNIABEU é aberto, gerando mais insumos para a melhoria da qualidade institucional.

### **3. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS**

#### **3.1. CURSOS EM FUNCIONAMENTO**

Atualmente, o UNIABEU possui autorização para ministrar os seguintes cursos de graduação: ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA; ADMINISTRAÇÃO; ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS; ARQUITETURA DE DADOS; ARQUITETURA E URBANISMO; ARTES VISUAIS; AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL; BANCO DE DADOS;

BIBLIOTECONOMIA; BIG DATA E BUSINESS INTELLIGENCE; BIG DATA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; BIOLOGIA; BIOMEDICINA; CIBERSEGURANÇA; CIÊNCIA ECONÔMICA; CIÊNCIA POLÍTICA; CIÊNCIAS CONTÁBEIS; CIÊNCIAS DE DADOS; COACH DIGITAL; COACHING E MENTORING; COMÉRCIO EXTERIOR; COMPUTAÇÃO EM NUVEM; COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA; DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS; DESENVOLVIMENTO MOBILE; DESIGN DE INTERIORES; DESIGN DE PRODUTO; DESIGN GRÁFICO; DIREITO; EDUCAÇÃO FÍSICA; EMPREENDEDORISMO DIGITAL; ENFERMAGEM; ENGENHARIA AMBIENTAL; ENGENHARIA CIVIL; ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO; ENGENHARIA DE PRODUÇÃO; ENGENHARIA ELÉTRICA; ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA; FARMÁCIA; FILOSOFIA; FÍSICA; FISIOTERAPIA; FOTOGRAFIA; GAME DESIGN; GEOGRAFIA; GESTÃO AMBIENTAL; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO DA QUALIDADE; GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; GESTÃO DE CALL CENTER; GESTÃO DE MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS E E-COMMERCE; GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS; GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS; GESTÃO DE TURISMO; GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER; GESTÃO FINANCEIRA; GESTÃO HOSPITALAR; GESTÃO PÚBLICA; HISTÓRIA; INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA; INTELIGÊNCIA DE MERCADO E ANÁLISE DE DADOS; INTERNET DAS COISAS E COMPUTAÇÃO EM NUVEM; JOGOS DIGITAIS; LETRAS; LETRAS – ESPANHOL; LETRAS – INGLÊS; LETRAS – PORTUGUÊS; LOGÍSTICA; MARKETING; MATEMÁTICA; MÚSICA; NUTRIÇÃO; PEDAGOGIA; PROCESSOS GERENCIAIS; PSICOLOGIA; QUÍMICA; RELAÇÕES INTERNACIONAIS; SECRETARIADO; SEGURANÇA NO TRABALHO; SEGURANÇA PÚBLICA; SERVIÇO SOCIAL; SISTEMAS DE INFORMAÇÃO; SOCIOLOGIA; TEOLOGIA; TERAPIA OCUPACIONAL; VAREJO DIGITAL.

No quadro a seguir é apresentado o detalhamento dos cursos de graduação em funcionamento.

CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FUNCIONAMENTO												
NOME DO CURSO	CÓDIGO DO CURSO	GRAU	MODALIDADE	MUNICÍPIO	UF	VALOR CC	ANO CC	CPC FAIXA	CPC CONTINUO	CPC ANO	ENADE	ENADE ANO
ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA	5001701	Área Básica de Ingresso (ABI)	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	50017102	Área Básica de Ingresso (ABI)	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	9696	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	5	2019	3	215	2022	2	2018
	16638	Bacharelado	Educação Presencial	Nova Iguaçu	RJ	3	2013	3	216	2018	2	2018
	18321	Bacharelado	Educação Presencial	Angra dos Reis	RJ	3	2008	3	228	2018	3	2018
	1476462	Bacharelado	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1550825	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1031996	Tecnológico	Educação Presencial	Angra dos Reis	RJ	4	2009	-	-	-	-	-
	1399844	Tecnológico	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2022	-	-	-	-	-

	1667214	Tecnológico	Educação a Distância	Fortaleza	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Guarapari	ES	-	-	-	-	-	-	-
				Santo Estêvão	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Viana	ES	-	-	-	-	-	-	-
				Campo Formoso	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Humaitá	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Luís Eduardo Magalhães	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Vitória da Conquista	BA	-	-	-	-	-	-	-
ARQUITETURA DE DADOS	1667215	Tecnológico	Educação a Distância									
ARQUITETURA E URBANISMO	1667439	Bacharelado	Educação a Distância	Palmeira dos Índios	AL	-	-	-	-	-	-	-
				Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
ARTES VISUAIS	1551843	Licenciatura	Educação a Distância	Rio de Janeiro	RJ	-	-	-	-	-	-	-
				Anápolis	GO	-	-	-	-	-	-	-
				Barreirinhas	MA	-	-	-	-	-	-	-
				Cidade Ocidental	GO	-	-	-	-	-	-	-
				Ituiutaba	MG	-	-	-	-	-	-	-
				Vitória	ES	-	-	-	-	-	-	-
BANCO DE DADOS	1517324	Tecnológico	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
BIBLIOTECONOMIA	1551833	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	3	2024	-	-	-	-	-

				Rio de Janeiro	RJ	3	2024	-	-	-	-	-
BIG DATA E BUSINESS INTELLIGENCE	1667217	Tecnológico	Educação a Distância	Açailândia	MA	-	-	-	-	-	-	-
				Brasília	DF	-	-	-	-	-	-	-
				Fortaleza	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Santo Amaro	BA	-	-	-	-	-	-	-
BIG DATA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	1667218	Tecnológico	Educação a Distância	Belo Horizonte	MG	-	-	-	-	-	-	-
				Fortaleza	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Irecê	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Salvador	BA	-	-	-	-	-	-	-
				São Mateus	ES	-	-	-	-	-	-	-
				Vitória	ES	-	-	-	-	-	-	
BIOLOGIA	1551857	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	-	-	-	-	-	-	-
BIOMEDICINA	1517315	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1667175	Bacharelado	Educação a Distância	Dom Eliseu	PA	-	-	-	-	-	-	-
				Fortaleza	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Horizonte	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Penedo	AL	-	-	-	-	-	-	-
				Tabatinga	AM	-	-	-	-	-	-	
CIBERSEGURANÇA	1667219	Tecnológico	Educação a Distância	Itabirito	MG	-	-	-	-	-	-	

				Lucas do Rio Verde	MT	-	-	-	-	-	-	-	
				Novo Repartimento	PA	-	-	-	-	-	-	-	
				Senador Canedo	GO	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA ECONÔMICA	1628931	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA POLÍTICA	1628926	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	9697	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2019	3	275	2022	2	2018	
	1551832	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-	
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIAS DE DADOS	1667220	Tecnológico	Educação a Distância	Candeias	BA	-	-	-	-	-	-	-	
				Caucaia	CE	-	-	-	-	-	-	-	-
				Paulo Afonso	BA	-	-	-	-	-	-	-	-
				Viçosa do Ceará	CE	-	-	-	-	-	-	-	-
COACH DIGITAL	1667221	Tecnológico	Educação a Distância	Campo Formoso	BA	-	-	-	-	-	-	-	
				Ipirá	BA	-	-	-	-	-	-	-	-
				Itacoatiara	AM	-	-	-	-	-	-	-	-
				Salvador	BA	-	-	-	-	-	-	-	-
COACHING E MENTORING	1667222	Tecnológico	Educação a Distância	Altamira	PA	-	-	-	-	-	-	-	

				Cataguases	MG	-	-	-	-	-	-	-
				Simões Filho	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Viçosa do Ceará	CE	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO EXTERIOR	1667182	Tecnológico	Educação a Distância	Barreiras	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Manaus	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Rio Largo	AL	-	-	-	-	-	-	-
COMPUTAÇÃO EM NUVEM	1667223	Tecnológico	Educação a Distância	Acarauá	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Brasília	DF	-	-	-	-	-	-	-
				Itapecuru Mirim	MA	-	-	-	-	-	-	-
				Ouro Preto	MG	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1628917	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS	1667224	Tecnológico	Educação a Distância	Balsas	MA	-	-	-	-	-	-	-
				Fortaleza	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Mineiros	GO	-	-	-	-	-	-	-
				Novo Gama	GO	-	-	-	-	-	-	-
				Santo Amaro	BA	-	-	-	-	-	-	-
DESENVOLVIMENTO MOBILE	1667225	Tecnológico	Educação a Distância	Brasília	DF	-	-	-	-	-	-	-
				Camocim	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Campo Formoso	BA	-	-	-	-	-	-	-

				Itamaraju	BA	-	-	-	-	-	-	-
DESIGN DE INTERIORES	1667226	Tecnológico	Educação a Distância	Barreiras	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Coari	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Manaus	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Rio Largo	AL	-	-	-	-	-	-	-
DESIGN DE PRODUTO	1630849	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	
DESIGN GRÁFICO	1667445	Tecnológico	Educação a Distância	Barreiras	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Irاندوبا	AM	-	-	-	-	-	-	-
DIREITO	19606	Bacharelado	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	4	2016	3	269	2022	3	2018
EDUCAÇÃO FÍSICA	48800	Licenciatura	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	3	2012	3	217	2017	2	2017
	120026	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2023	2	193	2021	2	2021
	1551852	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1667185	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
				Irاندوبا	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Penedo	AL	-	-	-	-	-	-	-
Santana				AP	-	-	-	-	-	-	-	
EMPREENDEDORISMO DIGITAL	1667227	Tecnológico	Educação a Distância	Candeias	BA	-	-	-	-	-	-	

				Limoeiro do Norte	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Parintins	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Santo Antônio de Jesus	BA	-	-	-	-	-	-	-
ENFERMAGEM	73655	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2015	3	200	2019	1	2019
ENGENHARIA AMBIENTAL	1629067	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHARIA CIVIL	1630621	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	1629066	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1629082	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHARIA ELÉTRICA	1667199	Bacharelado	Educação a Distância	Irاندuba	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Parintins	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Rio Largo	AL	-	-	-	-	-	-	-
ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA	1629060	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
FARMÁCIA	108474	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	3	2011	3	219	2019	2	2019
	1667203	Bacharelado	Educação a Distância	Coari	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Maués	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Santana	AP	-	-	-	-	-	-	-

FILOSOFIA	1551839	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
FÍSICA	1551853	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
FISIOTERAPIA	56095	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2019	2	182	2016	2	2016
	1667206	Bacharelado	Educação a Distância	Maceió	AL	-	-	-	-	-	-	-
FOTOGRAFIA	1631035	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
GAME DESIGN	1667228	Tecnológico	Educação a Distância	Dias d'Ávila	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Euclides da Cunha	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Porto Seguro	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Santo Estêvão	BA	-	-	-	-	-	-	-
GEOGRAFIA	1551847	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	1551862	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2024	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2024	-	-	-	-	-
GESTÃO COMERCIAL	1477862	Tecnológico	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	-	-	-	-	-	-	-

	1551863	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
GESTÃO DA QUALIDADE	1304520	Tecnológico	Educação Presencial	Angra dos Reis	RJ	4	2015	-	-	-	-	-
	1551864	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1203351	Tecnológico	Educação Presencial	Nova Iguaçu	RJ	3	2014	-	-	-	-	-
	1667229	Tecnológico	Educação a Distância	Dias d'Ávila	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Jacobina	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Salvador	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Santo Estêvão	BA	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO DE CALL CENTER	1667230	Tecnológico	Educação a Distância	Maceió	AL	-	-	-	-	-	-	-
				Manaus	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Palmeira dos Índios	AL	-	-	-	-	-	-	-
				Parintins	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Rio Largo	AL	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS	1667231	Tecnológico	Educação a Distância	Barbalha	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Cidade Ocidental	GO	-	-	-	-	-	-	-
				Coroatá	MA	-	-	-	-	-	-	-

				Itaúna	MG	-	-	-	-	-	-	-
				Maranguape	CE	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE NEGÓCIOS DIGITAIS E E-COMMERCE	1667232	Tecnológico	Educação a Distância	Manaus	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Rio Largo	AL	-	-	-	-	-	-	-
				Tefé	AM	-	-	-	-	-	-	-
				União dos Palmares	AL	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1631034	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	105996	Tecnológico	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2011	4	333	2022	2	2018
	1179326	Tecnológico	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	5	2018	3	241	2018	3	2018
	1180152	Tecnológico	Educação Presencial	Angra dos Reis	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1631027	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS	1667233	Tecnológico	Educação a Distância	Barbalha	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Fortaleza	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Itabuna	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Paulo Afonso	BA	-	-	-	-	-	-	-
GESTÃO DE TURISMO	1631543	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO DESPORTIVA E DE LAZER	1631038	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	

GESTÃO FINANCEIRA	1551875	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
GESTÃO HOSPITALAR	1551874	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
GESTÃO PÚBLICA	1551865	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
HISTÓRIA	1551848	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA	1667234	Tecnológico	Educação a Distância	Crateús	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Itamaraju	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Maranguape	CE	-	-	-	-	-	-	-
				Ribeira do Pombal	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Tauá	CE	-	-	-	-	-	-	-
INTELIGÊNCIA DE MERCADO E ANÁLISE DE DADOS	1667235	Tecnológico	Educação a Distância	Brasília	DF	-	-	-	-	-	-	-
				Itumbiara	GO	-	-	-	-	-	-	-
				Luís Eduardo Magalhães	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Valença	BA	-	-	-	-	-	-	-
INTERNET DAS COISAS E COMPUTAÇÃO EM NUVEM	1667236	Tecnológico	Educação a Distância	Irecê	BA	-	-	-	-	-	-	-

				Jequié	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Salvador	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Tauá	CE	-	-	-	-	-	-	-
JOGOS DIGITAIS	1630829	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
LETRAS	69780	Licenciatura	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	-	-	-	-	-	3	2014
LETRAS - ESPANHOL	1551849	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
LETRAS - INGLÊS	1551850	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
LETRAS - PORTUGUÊS	1551851	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
LOGÍSTICA	1143501	Tecnológico	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2015	0		2022	3	2018
	1631031	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
MARKETING	1405582	Tecnológico	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1631029	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
MATEMÁTICA	1551845	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-

MÚSICA	1667207	Licenciatura	Educação a Distância	Barreiras	BA	-	-	-	-	-	-	-
				Coari	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Manaus	AM	-	-	-	-	-	-	-
NUTRIÇÃO	1631546	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
PEDAGOGIA	1185564	Licenciatura	Educação Presencial	Nova Iguaçu	RJ	3	2014	-	-	-	-	-
	1551844	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
PROCESSOS GERENCIAIS	1477448	Tecnológico	Educação Presencial	Nilópolis	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1517319	Tecnológico	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
	1631544	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
PSICOLOGIA	5000006	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2013	2	154	2022	1	2018
QUÍMICA	1551854	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	3	2024	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	3	2024	-	-	-	-	-
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	1628913	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIADO	1631545	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-

SEGURANÇA NO TRABALHO	1551871	Tecnológico	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	5	2023	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	1667237	Tecnológico	Educação a Distância	Humaitá	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Irlanduba	AM	-	-	-	-	-	-	-
				Palmeira dos Índios	AL	-	-	-	-	-	-	-
				Penedo	AL	-	-	-	-	-	-	-
SERVIÇO SOCIAL	79443	Bacharelado	Educação Presencial	Belford Roxo	RJ	4	2008	3	229	2016	3	2016
	1551872	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	-	-	-	-	-	-	-
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1551873	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	1551846	Licenciatura	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
TEOLOGIA	1562699	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
				Rio de Janeiro	RJ	4	2023	-	-	-	-	-
TERAPIA OCUPACIONAL	1631547	Bacharelado	Educação a Distância	Belford Roxo	RJ	-	-	-	-	-	-	-
VAREJO DIGITAL	1667238	Tecnológico	Educação a Distância	Janaúba	MG	-	-	-	-	-	-	-

				Muriaé	MG	-	-	-	-	-	-	-
				Pedro Leopoldo	MG	-	-	-	-	-	-	-
				Sabará	MG	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Cadastro e-MEC e INEP, 2024.

No campo da pós-graduação, o UNIABEU oferece cursos de pós-graduação *lato sensu* nas áreas de conhecimento de sua atuação na graduação.

### 3.2. CURSOS DE FUTURA ABERTURA

#### a) Cursos de Graduação

Para o período 2023/2027, o UNIABEU planeja a abertura dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, relacionados no quadro a seguir.

CURSOS DE GRADUAÇÃO DE FUTURA ABERTURA					
Curso	Grau	Modalidade	Vagas	Município	Ano de Implantação
Medicina	Bacharelado	Educação Presencial	200	Belford Roxo	2023
Direito	Bacharelado	Educação a Distância	500	Belford Roxo	2023
Redes de Computadores	Tecnológico	Educação Presencial	100	Belford Roxo	2024
Gestão Hospitalar	Tecnológico	Educação Presencial	100	Belford Roxo	2024
Engenharia da Produção	Bacharelado	Educação Presencial	100	Belford Roxo	2024
Tecnologia em Produção Publicitária	Tecnológico	Educação Presencial	100	Nilópolis	2024
Tecnologia em Design de Moda	Tecnológico	Educação Presencial	100	Nilópolis	2024
Tecnologia em Design de Interiores	Tecnológico	Educação Presencial	100	Nilópolis	2024

#### b) Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Para o período 2023/2027, o UNIABEU planeja a abertura dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, nas modalidades presencial e a distância, relacionados no quadro a seguir.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE FUTURA ABERTURA					
Curso	Tipo	Modalidade	Vagas	Município	Ano de Implantação
Docência no Ensino Superior com Ênfase em EAD	<i>Lato sensu</i>	Educação Presencial	80	Belford Roxo	2025
Gestão Empresarial	<i>Lato sensu</i>	Educação Presencial	80	Belford Roxo	2025
Processos Judiciais - Direito Civil e	<i>Lato sensu</i>	Educação Presencial	50	Belford Roxo	2025

<b>CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE FUTURA ABERTURA</b>					
<b>Curso</b>	<b>Tipo</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas</b>	<b>Município</b>	<b>Ano de Implantação</b>
Direito do Trabalho					
Saúde da Família	<i>Lato sensu</i>	Educação Presencial	50	Belford Roxo	2025
Gestão de Pessoas	<i>Lato sensu</i>	Educação a Distância	80	Belford Roxo	2025
Gestão de Projetos	<i>Lato sensu</i>	Educação a Distância	80	Belford Roxo	2025
Gestão Escolar e Pedagógica	<i>Lato sensu</i>	Educação a Distância	360	Belford Roxo	2025

### **3.3. ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO**

As atividades de iniciação científica, no período 2023/2027, serão desenvolvidas no âmbito dos cursos oferecidos pelo UNIABEU, sempre com o apoio institucional.

O UNIABEU atua em sintonia com as demandas da região no campo da extensão, por meio da oferta de cursos, promovendo assim a capacitação e a atualização da comunidade. Os cursos de extensão são abertos para os alunos e demais interessados que desejem expandir seus conhecimentos.

As atividades curricularizadas de extensão, implantadas nos cursos de graduação, são sempre ofertadas na modalidade presencial, independentemente da modalidade do curso ofertado, nos termos dos dispositivos legais vigentes.

## **4. PERFIL DO CORPO DOCENTE, CORPO TUTORIAL E DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

### **4.1. CORPO DOCENTE**

#### **4.1.1. Composição**

O corpo docente do UNIABEU é constituído por todos os que exercem, em nível superior, as atividades de ensino, iniciação científica e extensão.

A carreira do corpo docente do UNIABEU é constituída por 03 (três) categorias, com 09 (nove) níveis cada uma:

- I – Professor Superior I - A, B, C, D, E, F, G, H e I.
- II – Professor Superior II - A, B, C, D, E, F, G, H e I.
- III – Professor Superior III - A, B, C, D, E, F, G, H e I.

A admissão do professor é feita mediante processo de seleção para cada categoria, procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Conselho Universitário, observados os seguintes critérios:

I – além da idoneidade moral do candidato, são considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele lecionada;

II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada;

III – para a admissão de Professor Superior I, exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;

IV – para a admissão de Professor Superior II, ou promoção a esta categoria, exige-se título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;

V – para admissão de Professor Superior III ou promoção a esta categoria, exige-se título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

Para fins de progressão a uma categoria imediatamente superior na carreira docente do UNIABEU o critério é a titulação do professor, e o enquadramento é promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Reitoria. O professor é enquadrado no primeiro nível da categoria, isto é, no Nível A, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 9º do Plano de Carreira do Corpo Docente.

O artigo 9º do Plano de Carreira do Corpo Docente estabelece que a progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma categoria, que ocorre de acordo com as disponibilidades orçamentárias, nas seguintes hipóteses:

I - por tempo de serviço efetivo no UNIABEU, e por indicação da Coordenação de Curso na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral do plano de ensino da disciplina, com aprovação da Reitoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) na progressão do Nível A para o Nível B, o decurso de tempo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de admissão;

b) nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

II - pela produção científica e intelectual do docente, a cargo de uma Comissão de Avaliação Docente, com aprovação da Reitoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;

b) o enquadramento ou progressão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado instruído com a documentação comprobatória completa.

#### **4.1.2. Plano de Carreira do Corpo Docente**

A seguir é apresentado o Plano de Carreira do Corpo Docente do UNIABEU.

### **PLANO DE CARREIRA DO CORPO DOCENTE**

#### **Capítulo I - Da Carreira Docente**

Art. 1º. O Plano de Carreira do Corpo Docente constitui-se um instrumento essencial para a organização, estruturação e desenvolvimento do corpo docente do UNIABEU.

Art. 2º. O corpo docente do UNIABEU é constituído por todos os que exercem, em nível superior, as atividades de ensino, iniciação científica e extensão.

#### **Capítulo II - Das Categorias e Níveis da Carreira Docente**

Art. 3º. A carreira do corpo docente do UNIABEU será constituída por 03 (três) categorias, com 09 (nove) níveis cada uma:

I – Professor Superior I - A, B, C, D, E, F, G, H e I.

II – Professor Superior II - A, B, C, D, E, F, G, H e I.

III – Professor Superior III - A, B, C, D, E, F, G, H e I.

Art. 4º. Eventualmente e por tempo estritamente determinado, o UNIABEU pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

#### **Capítulo III - Da Admissão**

Art. 5º. A admissão do professor é feita mediante processo de seleção, procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Conselho Universitário, observados os seguintes critérios:

I - além da idoneidade moral do candidato, serão considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele lecionada;

II - constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada.

Art. 6º. A princípio, o professor é admitido no primeiro nível da categoria para qual se candidatou, isto é, no Nível A.

Art. 7º. A contratação do professor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Estatuto, do Regimento Geral e deste Plano de Carreira do Corpo Docente.

#### **Capítulo IV - Da Progressão**

Art. 8º. Para fins de progressão a uma categoria imediatamente superior na carreira docente do UNIABEU, o critério é a titulação do professor, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Reitoria.

Parágrafo Único. O professor que atender ao disposto no caput será enquadrado no primeiro nível da categoria, isto é, no Nível A, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 9º deste Plano de Carreira do Corpo Docente.

Art. 9º. A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma categoria, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, nas seguintes hipóteses:

I - por tempo de serviço efetivo no UNIABEU, e por indicação da Coordenação de Curso na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral do plano de ensino da disciplina, com aprovação da Reitoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) na progressão do Nível A para o Nível B, o decurso de tempo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de admissão;

b) nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

II - pela produção científica e intelectual do docente, a cargo de uma Comissão de Avaliação Docente, com aprovação da Reitoria, observados ainda, os seguintes termos:

a) para o primeiro enquadramento, o professor poderá apresentar toda a sua produção científica e intelectual;

b) o enquadramento ou progressão nos diversos níveis só será efetuado mediante requerimento do interessado instruído com a documentação comprobatória completa.

## **Capítulo V - Dos Regimes de Trabalho**

Art. 10. O corpo docente do UNIABEU, independente da categoria e do nível a qual esteja enquadrado o professor, está sujeito à prestação de serviços semanais em um dos seguintes regimes:

I - Regime de Tempo Integral - TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo 20 horas em aula e 20 horas em estudos, iniciação científica, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

II - Regime de Tempo Parcial - TP, com obrigação de prestar, no mínimo, 12 horas semanais de trabalho em aulas, sendo 25% da carga horária destinada a estudos, iniciação científica, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

III - Regime Horista - HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas de aulas contratadas.

Parágrafo Único. As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino são distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas, iniciação científica, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

### **Capítulo VI - Da Remuneração**

Art. 11. Os professores integrantes da carreira docente são remunerados segundo a categoria, o nível e o regime de trabalho, conforme os valores expressos em tabelas salariais aprovadas e atualizadas periodicamente, de acordo com a legislação, pela Mantenedora.

Art. 12. A remuneração dos professores visitantes e colaboradores é fixada tendo em vista a qualificação do contrato, observada, sempre que possível a correspondência com os valores estabelecidos para os professores integrantes da carreira docente e o regime de trabalho que lhe for definido, nos termos do contrato.

### **Capítulo VII - Dos Direitos e Deveres do Corpo Docente**

Art. 13. São direitos e deveres dos membros do corpo docente:

I - elaborar o plano de ensino de sua disciplina, submetendo-o à aprovação do Colegiado de Curso;

II - orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo-lhe integralmente o plano de ensino da disciplina;

III - organizar e aplicar os instrumentos de avaliação e julgar os resultados apresentados pelos alunos;

IV - entregar à Secretaria os resultados das avaliações nos prazos fixados;

V - cumprir o regime acadêmico e disciplinar do UNIABEU;

VI - elaborar e executar projetos de iniciação científica e extensão;

VII - votar, podendo ser votado para representante de sua categoria no Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

VIII - participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados deliberativos a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

IX - recorrer de decisões dos órgãos colegiados deliberativos ou executivos;

X - exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e no Regimento Geral.

Art. 14. É obrigatória a frequência docente, bem como a execução integral do seu programa de ensino aprovado pelo Colegiado de Curso.

Art. 15. Será passível de penalidade disciplinar o professor que, sem motivo aceito como justo pelo órgão competente, deixar de cumprir o programa a seu encargo e o horário de trabalho a que esteja obrigado, importando a reincidência, nessas faltas, em motivo bastante para sua demissão ou dispensa.

Parágrafo Único. Ao professor é garantido o direito de defesa.

### **Capítulo VIII - Das Disposições Finais**

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvida a Mantenedora.

Art. 17. Este Plano de Carreira do Corpo Docente entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

#### **4.1.3. Critérios de Seleção e Contratação**

A admissão do professor é feita mediante processo de seleção, procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Conselho Universitário, observados os seguintes critérios:

- I – além da idoneidade moral do candidato, são considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele lecionada;
- II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser lecionada;
- III – para a admissão de Professor Superior I, exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- IV – para a admissão de Professor Superior II, ou promoção a esta categoria, exige-se título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;
- V – para admissão de Professor Superior III ou promoção a esta categoria, exige-se título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

Para a contratação do corpo docente um dos requisitos a ser considerado é a titulação, sendo a especialização a titulação mínima exigida para ingressar no corpo docente do UNIABEU.

Além da titulação, na contratação dos docentes é considerada a experiência profissional, a experiência no exercício da docência superior e a experiência em EaD, quando se tratar de contratação para cursos ofertados na modalidade a distância.

A contratação do professor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Estatuto, do Regimento Geral do UNIABEU e do Plano de Carreira do Corpo Docente.

#### **4.1.4. Regime de Trabalho**

O corpo docente do UNIABEU, independente da categoria e do nível ao qual esteja enquadrado o profissional docente, está sujeito à prestação de serviços semanais em um dos seguintes regimes:

I - Regime de Tempo Integral - TI, com obrigação de prestar 40 horas semanais de trabalho, sendo 20 horas em aula e 20 horas em estudos, iniciação científica, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

II - Regime de Tempo Parcial - TP, com obrigação de prestar, no mínimo, 12 horas semanais de trabalho em aulas, sendo 25% da carga horária destinada a estudos, iniciação científica, extensão, produção científica e intelectual, planejamento e avaliação;

III - Regime Horista - HA, para os que percebem seus vencimentos em função apenas das horas de aulas contratadas.

As horas de trabalho não utilizadas em atividades de ensino são distribuídas em preparo de aulas, assistência aos alunos, preparação e correção de provas, pesquisas, funções administrativas, reuniões em órgãos colegiados, participação em eventos de capacitação, trabalhos práticos ou atividades de assessoria e extensão.

#### **4.1.5. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Professores da Carreira Docente**

Conforme disposto no Regimento Geral e no Plano de Carreira do Corpo Docente, eventualmente e por tempo estritamente determinado, o UNIABEU pode dispor do concurso de professores visitantes e colaboradores, estes últimos destinados a suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira.

O professor visitante é o docente admitido temporariamente, na forma da legislação trabalhista, com competência específica para atuar em programa especial de ensino, iniciação científica e extensão, com titulação mínima de especialista.

O professor colaborador é o docente admitido para suprir a falta temporária de docentes integrantes da carreira docente. A contratação do professor colaborador ocorre para atender à necessidade temporária decorrente do afastamento por cedência ou afastamento de interesse institucional; de tratamento de saúde, de licenças gestante, especial, de interesse particular ou público não remunerada; ou ainda de qualificação profissional. O prazo do contrato do professor colaborador é de até 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período. Em se tratando de qualificação profissional, o contrato do professor colaborador é igual ao prazo do afastamento.

A substituição definitiva dos professores de carreira está sujeita a abertura de processo seletivo para contratação de docentes para o UNIABEU.

#### **4.1.6. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Docente**

A política de capacitação e formação continuada dos docentes do UNIABEU possibilita a participação em:

- a) eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais;
- b) cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- c) qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado.

A seguir é apresentado o Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do UNIABEU, que regulamenta as práticas relacionadas ao corpo docente.

### **PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS**

#### **Capítulo I - Do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos**

Art. 1º. O objetivo primordial do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do UNIABEU é promover o atendimento de seu corpo docente, corpo de tutores e corpo técnico-administrativo em suas necessidades de reciclagem, aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Parágrafo Único. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos será desenvolvido:

I - permanentemente, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

II - com base na autoavaliação e nos resultados do acompanhamento dos trabalhos do corpo docente, corpo de tutores e dos técnicos-administrativos, assim como nas demandas apontadas pelos setores em que atuam;

III - de acordo com cronograma do Programa de Atividades de Capacitação e Formação Continuada.

Art. 2º. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos terá a finalidade de estimular docentes, tutores e funcionários do UNIABEU a participarem de eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais; de cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado, no caso de docentes e tutores; e a qualificação acadêmica em graduação e/ou programas de pós-graduação, no caso de técnicos-administrativos.

Art. 3º. Será dada prioridade ao desenvolvimento de programas de formação e capacitação realizado no UNIABEU, cuja participação é condição essencial para o exercício das funções docentes, tutores e técnicas-administrativas junto o UNIABEU.

## **Capítulo II - Do Corpo Docente e Tutores**

### **Seção I - Da Ajuda de Custo**

Art. 4º. A ajuda de custo será concedida aos docentes e tutores, para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Reitoria.

§1º. O recurso financeiro que poderá ser colocado à disposição do professor e/ou tutor interessado irá variar de acordo com o evento a que se destina e abrangerá auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação que poderá ser parcial ou integral.

§2º. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deverá ser feita ao Reitor do UNIABEU, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa de pedido e a previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o docente e/ou tutor e será notificado através do deferimento, onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 5º. A análise dos pedidos de ajuda de custo levará em consideração os seguintes critérios:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer do Coordenador de Curso e aprovação do Reitor do UNIABEU.

Art. 6º. O docente e/ou tutor contemplado com ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e, a critério da Reitoria, propiciar o acesso à comunidade acadêmica externa e/ou interna dos saberes adquiridos.

### **Seção II - Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal**

Art. 7º. O UNIABEU ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos docentes e tutores, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no UNIABEU.

§2º. Poderão participar destes cursos grupos de professores indicados pelo Coordenador de Curso.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pela Reitoria, a partir de necessidades verificadas pelas Coordenações de Curso e/ou autoavaliação institucional.

### **Seção III - Das Bolsas-Auxílio para os Cursos de Pós-Graduação**

Art. 8º. As bolsas-auxílio serão concedidas para professores e /ou tutores matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano, a critério do Reitor.

§1º. O requerimento do interessado deverá ser instruído com a pretensão financeira, atestado de matrícula ou de inscrição nas disciplinas do programa de mestrado ou doutorado.

§2º. No caso de deferimento parcial ou integral, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 9º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de bolsa-auxílio:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer do Coordenador de Curso e aprovação do Reitor do UNIABEU.

Art. 10. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio para cursos de pós-graduação fora do UNIABEU deverá apresentar, semestralmente, à Reitoria, relatórios de atividades com atestado de disciplinas cursadas.

Art. 11. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso de pós-graduação, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 12. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a servir o UNIABEU por um período de tempo estipulado no contrato ou ressarcir o UNIABEU da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 13. O docente e/ou tutor que receber bolsa-auxílio fica obrigado a escrever um artigo por ano para publicação pelo UNIABEU.

Art. 14. O UNIABEU poderá auxiliar o docente e/ou tutor com verba especial para publicação de sua dissertação ou tese.

## **Capítulo III – Do Corpo Técnico-Administrativo**

### **Seção I - Da Ajuda de Custo**

Art. 15. A ajuda de custo será concedida ao corpo técnico-administrativo para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Reitoria.

§1º. A ajuda de custo poderá ser parcial ou integral, variando de acordo com o evento a que se destina e possibilidades do UNIABEU.

§2º. A solicitação deverá ser feita à Reitoria, com antecedência de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa ao pedido e previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o funcionário será notificado através do deferimento onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 16. A análise dos pedidos levará em consideração os seguintes critérios:

I - quantidade de recursos financeiros;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer da chefia imediata quanto à necessidade e aprovação do Reitor do UNIABEU.

Art. 17. O funcionário contemplado com a ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e a critério da chefia imediata e do Reitor propiciar o acesso aos demais funcionários dos saberes adquiridos.

## **Seção II - Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal**

Art. 18. O UNIABEU ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos técnicos-administrativos, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no UNIABEU.

§2º. Poderão participar destes cursos técnicos-administrativos indicados pela chefia imediata.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pelo Reitoria, a partir de necessidades verificadas pelas chefias imediatas e/ou autoavaliação institucional.

## **Seção III - Das Bolsas-Auxílio para Cursos de Graduação ou Pós-Graduação**

Art. 19. As bolsas-auxílio serão concedidas para funcionários matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação ministrados pelo UNIABEU, por período equivalente às necessidades para integralização do curso, a critério do Reitor.

§1º. O requerimento do interessado deverá vir acompanhado de parecer do chefe imediato e acompanhado da adequação ao horário de trabalho do funcionário.

§2º. As bolsas serão concedidas em até 50% do valor total do curso, não podendo o beneficiário ter mais de duas dependências, hipótese na qual o solicitante fica automaticamente desligado do programa.

§3º. No caso do deferimento, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 20. São critérios para análise dos pedidos de concessão de bolsas-auxílio:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer da chefia imediata quanto à necessidade, relação com a função/cargo exercido e melhoria da qualidade dos serviços e aprovação do Reitor do UNIABEU.

Art. 21. O funcionário contemplado deverá apresentar, semestralmente, à Reitoria, relatório de atividades com atestado de aproveitamento das disciplinas cursadas.

Art. 23. O funcionário contemplado com bolsa-auxílio obriga-se a servir o UNIABEU por um período estipulado no contrato ou ressarcir à instituição a importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

Art. 24. O funcionário contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso iniciado, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

#### **Capítulo IV - Das Disposições Finais**

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvida a Mantenedora.

Art. 26. Este Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

##### **4.1.7. Formas de Acompanhamento e Avaliação do Planejamento e Execução do Trabalho Docente**

No que se refere ao acompanhamento do planejamento e execução do trabalho docente, cabe ao Coordenador de Curso orientar e supervisionar o trabalho docente no âmbito do curso, fornecendo os elementos necessários para uma atuação em conformidade com os padrões requeridos pelo UNIABEU.

Para tanto, são organizados eventos pedagógicos a fim de capacitar o corpo docente em relação ao perfil do UNIABEU e do próprio curso. Tais eventos visam preparar o corpo docente para o planejamento e para elaboração do plano de ensino, a partir do contexto institucional e do curso.

O planejamento é entendido como o processo que envolve a atuação concreta dos professores no cotidiano do seu trabalho pedagógico, envolvendo todas as suas ações e situações, envolvendo a permanente interação entre os professores e entre os próprios alunos, enquanto o plano de ensino é entendido como um momento de documentação do processo educacional como um todo. Plano de ensino é, pois, um documento elaborado pelo docente, contendo a sua proposta de trabalho, numa área e/ou disciplina específica. Nessa perspectiva, o plano de ensino pode ser percebido como um instrumento orientador do trabalho docente.

Todos os planos de ensino, cuja elaboração compete ao professor responsável pela disciplina, são aprovados pelos Colegiados de Curso, momento em que este órgão analisa a adequação da proposta de trabalho docente ao perfil do UNIABEU e do próprio curso, e, conseqüentemente, ao que se espera do corpo docente.

Os Coordenadores de Curso fiscalizam o cumprimento dos planos de ensino aprovados pelos Colegiados de Curso e o desempenho docente na execução das atividades programadas.

No que se refere à avaliação do planejamento e execução do trabalho docente, esta está inserida no âmbito da autoavaliação coordenada pela Comissão Própria de Avaliação.

Os docentes são avaliados por meio da mensuração de indicadores quantitativos e qualitativos de suas atividades de ensino, de iniciação científica e de extensão, tendo como subsídios os dados e informações extraídas dos relatórios semestrais de atividades preenchidos pelos professores e dos questionários semestrais preenchidos pelos discentes.

No relatório semestral de atividade, o docente discrimina todas as atividades de ensino, de iniciação científica e de extensão desenvolvidas ao longo do ano. Nas atividades de ensino são consideradas horas de aulas ministradas, horas de atendimento ao aluno, horas dedicadas à orientação de estágios, coordenação de atividades complementares e etc. Nas atividades de iniciação científica e de extensão são consideradas as horas dedicadas aos projetos, às publicações e às participações em seminários e congressos.

Semestralmente, os professores são avaliados por um questionário aplicado aos alunos.

O resultado obtido com os relatórios semestrais de atividades e os questionários aplicados aos alunos sobre a atuação docente são encaminhados ao Coordenador de Curso e ao Colegiado de Curso para conhecimento e providências.

A avaliação do trabalho de cada docente vinculado ao UNIABEU tem o objetivo de estimular o seu aperfeiçoamento no exercício do ensino, da iniciação científica e da extensão, e fornecer subsídios para os gestores educacionais no tocante à busca de um padrão unitário de qualidade institucional.

#### 4.1.8. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Docente para o Período de Vigência do PDI

Para o período 2023/2027, o UNIABEU planeja uma expansão do corpo docente, conforme demonstrada nos quadros a seguir.

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE						
TITULAÇÃO	%	QUANTIDADE				
		2023	2024	2025	2026	2027
Doutorado	20	24	24	36	36	40
Mestrado	40	48	48	72	72	80
Especialização	40	48	48	72	72	80
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>180</b>	<b>180</b>	<b>200</b>

CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DOCENTE						
REGIME DE TRABALHO	%	QUANTIDADE				
		2023	2024	2025	2026	2027
Integral	20	24	24	36	36	40
Parcial	40	48	48	72	72	80
Horista	40	48	48	72	72	80
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>180</b>	<b>180</b>	<b>200</b>

O UNIABEU planeja contratar e manter, pelo menos, 60% do seu corpo docente com titulação de doutorado ou mestrado e, pelo menos, 60% do seu corpo docente contratados em regime de tempo integral ou parcial.

#### 4.2. CORPO DE TUTORES

##### 4.2.1. Composição

O corpo de tutores do UNIABEU é constituído por todos que atuam na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades dos docentes e realizando mediação pedagógica junto aos alunos dos cursos à distância do Centro Universitário, de maneira presencial ou remota.

A carreira dos tutores do UNIABEU é constituída por 03 (três) categorias, com 09 (nove) níveis cada uma:

- I – Tutor Superior I - A, B, C, D, E, F, G, H e I.
- II – Tutor Superior II - A, B, C, D, E, F, G, H e I.
- III – Tutor Superior III - A, B, C, D, E, F, G, H e I.

A admissão do tutor é feita mediante processo de seleção para cada categoria, procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Conselho Universitário, observados os seguintes critérios:

- I – além da idoneidade moral do candidato, são considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele mediada;

- II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser mediada;
- III – para a admissão de Tutor Superior I, exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- IV – para a admissão de Tutor Superior II, ou promoção a esta categoria, exige-se título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;
- V – para admissão de Tutor Superior III ou promoção a esta categoria, exige-se título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

Para fins de progressão a uma categoria imediatamente superior na carreira dos tutores do UNIABEU, o critério é a titulação do tutor, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Reitoria.

O tutor será enquadrado no primeiro nível da categoria, isto é, no Nível A, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 9º deste Plano de Carreira do Corpo de Tutores.

De acordo com o artigo 9º do Plano de Carreira do Corpo de Tutores, a progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma categoria, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, por tempo de serviço efetivo no UNIABEU, e por indicação da Coordenação de Curso na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral do plano de ensino da disciplina, com aprovação da Reitoria, observados ainda, os seguintes termos:

- I - na progressão do Nível A para o Nível B, o decurso de tempo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de admissão;
- II - nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

As atividades de tutoria são definidas como aquelas desenvolvidas no âmbito da educação a distância e que envolvem a mediação e o acompanhamento pedagógico dos alunos inscritos nos cursos oferecidos na modalidade a distância, a orientação para o estudo, a resolução de dúvidas e o estímulo à aprendizagem.

A qualidade dos cursos a distância depende em grande parte da qualidade da tutoria. Assim, a seleção, a capacitação, o acompanhamento e a avaliação dos tutores são consideradas atividades estratégicas. Na prática, essa qualidade deve traduzir-se no domínio das disciplinas ministradas, na capacidade de organizar e orientar didaticamente o processo de ensino-aprendizagem a distância e na utilização das ferramentas tecnológicas que lhe servem de instrumento.

Os tutores desempenham primordialmente o papel de facilitador, mediador ou mentor do processo de aprendizagem dos alunos. Grande parte do trabalho do tutor consiste em orientar a realização de tarefas, responder mensagens, e etc. Mais especificamente, o tutor desempenhará as seguintes funções:

- Funções pedagógicas: moderar fóruns de discussão, focalizando ou propondo questões; moderar reuniões online; responder às dúvidas dos alunos; comentar, questionar, criticar, aprofundar ideias, relacionando-as ao conteúdo disponibilizado na disciplina; articular teoria e prática, através da aplicação de estudos de caso; compartilhar experiências; sugerir possibilidades de aprofundamento dos conteúdos e indicar/fornecer materiais complementares; utilizar estratégias de facilitação e fixação da aprendizagem, propondo, eventualmente, exercícios adicionais; acompanhar a participação dos alunos;
- Funções sociais: enviar mensagens de boas-vindas, suporte e estímulo à aprendizagem; contribuir para a criação de um ambiente favorável, valorizando e encorajando a participação; promover a interação e colaboração entre os alunos;
- Funções administrativas: estabelecer e/ou focar os objetivos das discussões; distribuir papéis e responsabilidades nas atividades, orientando os grupos; agendar as atividades; esclarecer procedimentos e regras de trabalho, tirando dúvidas sobre a disciplina; acompanhar evasão e participação da turma;
- Funções técnicas: orientar alunos na forma de submeter trabalhos, acessar conteúdos e enviar mensagens; encaminhar questões de problemas técnicos sobre uso da plataforma e ferramentas de aprendizagem para o suporte técnico.

Para os cursos a distância, o UNIABEU estabeleceu um sistema de tutoria que prevê a atuação dos tutores em tutoria a distância e em tutoria presencial.

A tutoria a distância atua a partir do Ambiente Virtual de Aprendizagem do UNIABEU, mediando o processo pedagógico junto a alunos que estão distantes. A atribuição dos tutores a distância é o esclarecimento de dúvidas através fóruns de discussão, pelo chat, participação em videoconferências, entre outros. O tutor a distância tem também a responsabilidade de promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos e, frequentemente, faz parte de suas atribuições participar dos processos avaliativos online de ensino-aprendizagem, junto com os docentes.

A tutoria presencial atende os alunos nos polos de apoio presencial do UNIABEU em horários pré-estabelecidos. O tutor presencial deve conhecer o Projeto Pedagógico de Curso, o material didático e o conteúdo específico dos conteúdos sob sua responsabilidade, a fim de auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos, bem como ao uso das tecnologias disponíveis. Ele participa de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, realização das atividades de extensão, estágios obrigatórios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando se aplicarem.

Cabe ressaltar que as funções atribuídas aos tutores a distância e aos tutores presenciais são intercambiáveis em um modelo de educação a distância que privilegie forte mobilidade espacial de seu corpo de tutores. Nesse sentido, nos cursos a distância do UNIABEU, os tutores a distância podem ser os mesmos tutores presenciais.

Em qualquer situação, ressalta-se que o domínio do conteúdo é imprescindível, tanto para o tutor presencial quanto para o tutor a distância e permanece como condição essencial para o exercício das funções. Esta condição fundamental deve estar aliada à necessidade de dinamismo, visão crítica e global, capacidade para estimular a busca de conhecimento e habilidade com as novas tecnologias de comunicação e informação.

O corpo discente do cursos tem acesso ao tutor a distância e ao tutor, que acompanha diretamente seu percurso ao longo do curso. Cada tutor é responsável por um grupo de alunos, assim é possível garantir o atendimento a todos.

Para cada disciplina do curso é atribuído um tutor a distância e um tutor presencial, responsável pela mediação pedagógica e acompanhamento dos discentes no processo formativo.

Ao selecionar os tutores, o UNIABEU estabeleceu como requisito de seleção uma formação acadêmica aderente ao curso, garantindo assim o domínio do conteúdo da disciplina. Além disso, o UNIABEU estabeleceu como requisito de seleção a experiência em educação a distância e em tutoria de forma que os tutores possam manusear os recursos e os materiais didáticos envolvidos na execução do curso. Destaque-se que o UNIABEU dispõe de plano de capacitação para tutores voltado ao treinamento de questões específicas ligadas ao seu modelo de educação a distância.

Todo o sistema de tutoria é avaliado pelos alunos e pela equipe pedagógica do curso, garantindo assim ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

A avaliação é baseada em questionários aplicados aos alunos, que devem ponderar sobre a experiência proporcionada pelos tutores no exercício de suas funções. Com base nesses dados, coletados pela CPA, a equipe pedagógica do curso promove uma análise do desempenho do sistema e dos tutores individualmente, promovendo ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

Cabe destacar que ao longo das atividades de tutoria, os tutores são acompanhados pelo Coordenador de Curso, bem como pelos professores das disciplinas. É de responsabilidade do Coordenador de Curso e do professor da disciplina realizar avaliação mensal do desempenho do tutor, atendo aos seguintes aspectos: frequência, interesse, domínio do conteúdo, apoio ao professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes, acompanhamento dos alunos, acesso ao ambiente e qualidade das interações, linguagem estabelecida

entre os alunos, nível de aceitação dos alunos, execução do plano de tutoria entre outros.

Ao final de cada semestre o Coordenador de Curso faz uma avaliação geral de desempenho avaliando a permanência ou afastamento do tutor junto o UNIABEU.

Ao longo de todo ano o UNIABEU incentiva a participação dos tutores nos cursos de formação, bem como a participação em eventos que a mesma oferece com o objetivo de promover a qualificação dos tutores.

#### **4.2.2. Plano de Carreira do Corpo de Tutores**

A seguir é apresentado o Plano de Carreira de Tutores do UNIABEU.

### **PLANO DE CARREIRA DO CORPO DE TUTORES**

#### **Capítulo I - Da Carreira dos Tutores**

Art. 1º. O Plano de Carreira do Corpo dos Tutores constitui-se um instrumento essencial para a organização, estruturação e desenvolvimento do corpo de tutores do UNIABEU.

Art. 2º. O corpo de tutores será constituído por todos os profissionais de nível superior, vinculados ao UNIABEU, que atuam na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades dos docentes e realizando mediação pedagógica junto aos alunos dos cursos à distância do UNIABEU.

#### **Capítulo II - Das Categorias e Níveis da Carreira dos Tutores**

Art. 3º. A carreira dos tutores do UNIABEU será constituída por 03 (três) categorias, com 09 (nove) níveis cada uma:

I – Tutor Superior I - A, B, C, D, E, F, G, H e I.

II – Tutor Superior II - A, B, C, D, E, F, G, H e I.

III – Tutor Superior III - A, B, C, D, E, F, G, H e I.

Art. 4º. Eventualmente e por tempo estritamente determinado, o UNIABEU pode dispor do concurso de tutores colaboradores, destinados a suprir a falta temporária de tutores integrantes da carreira.

#### **Capítulo III - Da Admissão**

Art. 5º. A admissão do tutor é feita mediante processo de seleção para cada categoria, procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Conselho Universitário, observados os seguintes critérios:

I – além da idoneidade moral do candidato, são considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele mediada;

II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser mediada;

III – para a admissão de Tutor Superior I, exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;

IV – para a admissão de Tutor Superior II, ou promoção a esta categoria, exige-se título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;

V – para admissão de Tutor Superior III ou promoção a esta categoria, exige-se título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

Art. 6º. A princípio, o tutor é admitido no primeiro nível da categoria para qual se candidatou, isto é, no Nível A.

Art. 7º. A contratação do tutor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Estatuto, Regimento Geral e deste Plano de Carreira do Corpo de Tutores.

#### **Capítulo IV - Da Progressão**

Art. 8º. Para fins de progressão a uma categoria imediatamente superior na carreira dos tutores do UNIABEU, o critério é a titulação do tutor, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Reitoria.

Parágrafo Único. O tutor que atender ao disposto no caput será enquadrado no primeiro nível da categoria, isto é, no Nível A, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 9º deste Plano de Carreira do Corpo de Tutores.

Art. 9º. A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma categoria, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, por tempo de serviço efetivo no UNIABEU, e por indicação da Coordenação de Curso na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral do plano de ensino da disciplina, com aprovação da Reitoria, observados ainda, os seguintes termos:

I - na progressão do Nível A para o Nível B, o decurso de tempo será de 02 (dois) anos, contado a partir da data de admissão;

II - nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

#### **Capítulo V - Da Jornada de Trabalho**

Art. 10. O corpo de tutores do UNIABEU, independente da categoria e do nível a qual esteja enquadrado o tutor, está sujeito à jornada de trabalho semanal especificada no seu contrato de trabalho, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

### **Capítulo VI - Da Remuneração**

Art. 11. Os tutores integrantes da carreira dos tutores são remunerados segundo a categoria, o nível e a jornada trabalho, conforme os valores expressos em tabelas salariais aprovadas e atualizadas periodicamente, de acordo com a legislação, pela Mantenedora.

Art. 12. A remuneração dos tutores visitantes e colaboradores é fixada tendo em vista a qualificação do contrato, observada, sempre que possível a correspondência com os valores estabelecidos para os tutores integrantes da carreira e a jornada trabalho que lhe for definido, nos termos do contrato.

### **Capítulo VII - Dos Direitos e Deveres do Corpo de Tutores**

Art. 13. São direitos e deveres dos membros do corpo docente:

I - dar suporte às atividades dos docentes e realizar mediação pedagógica junto aos alunos dos cursos a distância do UNIABEU;

II - supervisionar e coordenar a execução das atividades sob sua responsabilidade;

III - adotar medidas que contribuam com o aprimoramento e melhoria das atividades de ensino, iniciação científica e extensão;

IV - votar, podendo ser votado para representante de sua categoria no Conselho Universitário e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

V- participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados deliberativos a que pertencer e de comissões para as quais for designado;

VI - recorrer de decisões dos órgãos colegiados deliberativos ou executivos;

VII - exercer as demais atribuições que lhe forem previstas em lei e no Regimento Geral.

### **Capítulo VIII - Das Disposições Finais**

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvida a Mantenedora.

Art. 15. Este Plano de Carreira do Corpo de Tutores entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

#### **4.2.3. Critérios de Seleção e Contratação**

A admissão do tutor é feita mediante processo de seleção para cada categoria,

procedida pela Coordenação de Curso e homologada pelo Conselho Universitário, observados os seguintes critérios:

- I – além da idoneidade moral do candidato, são considerados seus títulos acadêmicos, didáticos e profissionais, relacionados com a disciplina a ser por ele mediada;
- II – constitui requisito básico o diploma de graduação ou pós-graduação correspondente a curso que inclua, em nível não inferior de complexidade, matéria idêntica ou afim àquela a ser mediada;
- III – para a admissão de Tutor Superior I, exige-se como titulação acadêmica mínima, certificado de curso de especialização, obtido nas condições para este fim definidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- IV – para a admissão de Tutor Superior II, ou promoção a esta categoria, exige-se título de mestre obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro;
- V – para admissão de Tutor Superior III ou promoção a esta categoria, exige-se título de doutor, obtido em programa aprovado na forma da legislação ou em equivalente estrangeiro, ou título de livre docente obtido na forma da lei.

A contratação do tutor é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Estatuto, Regimento Geral e do Plano de Carreira do Corpo de Tutores.

Ao selecionar os tutores, o UNIABEU estabeleceu como requisito de seleção uma formação acadêmica aderente ao curso, garantindo assim o domínio do conteúdo da disciplina. Além disso, o UNIABEU estabeleceu como requisito de seleção a experiência em educação a distância e em tutoria de forma que os tutores possam manusear os recursos e os materiais didáticos envolvidos na execução do curso. Destaque-se que o UNIABEU dispõe de plano de capacitação para tutores voltado ao treinamento de questões específicas ligadas ao seu modelo de educação a distância.

Além desses requisitos de seleção, que se materializam em conhecimentos necessários às atividades de tutoria, são habilidades e atitudes esperadas dos tutores a serem contratados pelo UNIABEU:

- Executar as atividades de forma organizada, com o intuito de aperfeiçoar os procedimentos e conseguir melhores resultados;
- Oferecer soluções e ideias novas por iniciativa própria, antecipando-se a possíveis problemas que poderão surgir, disposição para iniciar e manter ações que irão alterar o ambiente;
- Saber tratar as pessoas de acordo com suas reações emocionais e perceber as necessidades alheias, tentando identificar-se com a mesma, sentir o que ela sente;

- Saber manter o bom humor, não sofrendo alterações bruscas devido ao surgimento de situações adversas;
- Adaptar-se ao surgir novas atividades para adoção de práticas criativas e modernas, sugerindo novas maneiras para realização das tarefas, para resolver problemas de maneira inovadora, para maximizar o uso dos recursos disponíveis;
- Estar sempre presente, disponibilizando o seu potencial em prol do alcance dos objetivos e metas do curso, colaborando, dando suporte, com total dedicação;
- Ter capacidade para trocar informações, conhecimentos, com o intuito de agilizar o cumprimento de metas e o alcance de objetivos compartilhados.

Assim, os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria são adequados para que as atividades e ações estejam alinhadas ao PPC, às demandas comunicacionais e às tecnologias previstas para o curso.

A IES instituiu um programa de avaliação periódica dos tutores para identificar necessidade de capacitação dos tutores e apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para a permanência e êxito dos discente.

Ao longo das atividades de tutoria, os tutores são acompanhados pelo Coordenador de Curso, bem como pelos professores das disciplinas. É de responsabilidade do Coordenador de Curso e do professor realizar avaliação mensal do desempenho do tutor atendo aos seguintes aspectos: frequência, interesse, domínio do conteúdo, apoio ao professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes, acompanhamento dos alunos, acesso ao ambiente e qualidade das interações, linguagem estabelecida entre os alunos, nível de aceitação dos alunos, execução do plano de tutoria entre outros.

Ao final de cada semestre o Coordenador de Curso fará uma avaliação geral de desempenho avaliando a permanência ou afastamento do tutor junto o UNIABEU.

Ao longo de todo ano o UNIABEU incentiva a participação dos tutores nos cursos de formação, bem como a participação em eventos que a mesma oferece com o objetivo de promover a qualificação dos tutores.

O UNIABEU oferece apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para a permanência e êxito dos discentes.

#### **4.2.4. Jornada de Trabalho**

O corpo de tutores do UNIABEU, independente da categoria e do nível a qual esteja enquadrado o tutor, está sujeito à jornada de trabalho semanal especificada no seu contrato de trabalho.

#### **4.2.5. Procedimentos para Substituição (Definitiva e Eventual) dos Tutores da Carreira dos Tutores**

Eventualmente e por tempo estritamente determinado, o UNIABEU pode

dispor do concurso de tutores colaboradores, destinados a suprir a falta temporária de tutores integrantes da carreira.

O tutor colaborador é o tutor admitido para suprir a falta temporária de tutores integrantes do quadro de carreira. A contratação do tutor colaborador ocorrerá para atender à necessidade temporária decorrentes do afastamento por cedência ou afastamento de interesse institucional; de tratamento de saúde, de licenças gestante, especial, de interesse particular ou público não remunerada; ou ainda de qualificação profissional.

O prazo do contrato do tutor colaborador é de até 12 meses, podendo ser renovado pelo mesmo período. Em se tratando de qualificação profissional, o contrato do professor colaborador é igual ao prazo do afastamento.

A substituição definitiva dos tutores do quadro de carreira está sujeita a abertura de processo seletivo para contratação de tutores para a Instituição.

#### **4.2.6. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo de Tutores**

A política de capacitação e formação continuada dos tutores do UNIABEU possibilita a participação em:

- a) eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais;
- b) cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- c) qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado.

A seguir é apresentado o Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do UNIABEU, que regulamenta as práticas relacionadas ao corpo de tutores.

### **PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS**

#### **Capítulo I - Do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos**

Art. 1º. O objetivo primordial do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do UNIABEU é promover o atendimento de seu corpo docente, corpo de tutores e corpo técnico-administrativo em suas necessidades de reciclagem, aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Parágrafo Único. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos será desenvolvido:

I - permanentemente, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

II - com base na autoavaliação e nos resultados do acompanhamento dos trabalhos do corpo docente, corpo de tutores e dos técnicos-administrativos, assim como nas demandas apontadas pelos setores em que atuam;

III - de acordo com cronograma do Programa de Atividades de Capacitação e Formação Continuada.

Art. 2º. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos terá a finalidade de estimular docentes, tutores e funcionários do UNIABEU a participarem de eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais; de cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado, no caso de docentes e tutores; e a qualificação acadêmica em graduação e/ou programas de pós-graduação, no caso de técnicos-administrativos.

Art. 3º. Será dada prioridade ao desenvolvimento de programas de formação e capacitação realizado no UNIABEU, cuja participação é condição essencial para o exercício das funções docentes, tutores e técnicas-administrativas junto o UNIABEU.

## **Capítulo II - Do Corpo Docente e Tutores**

### **Seção I - Da Ajuda de Custo**

Art. 4º. A ajuda de custo será concedida aos docentes e tutores, para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Reitoria.

§1º. O recurso financeiro que poderá ser colocado à disposição do professor e/ou tutor interessado irá variar de acordo com o evento a que se destina e abrangerá auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação que poderá ser parcial ou integral.

§2º. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deverá ser feita ao Reitor do UNIABEU, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa de pedido e a previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o docente e/ou tutor e será notificado através do deferimento, onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 5º. A análise dos pedidos de ajuda de custo levará em consideração os seguintes critérios:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer do Coordenador de Curso e aprovação do Reitor do UNIABEU.

Art. 6º. O docente e/ou tutor contemplado com ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e, a critério da Reitoria,

propiciar o acesso à comunidade acadêmica externa e/ou interna dos saberes adquiridos.

## **Seção II - Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal**

Art. 7º. O UNIABEU ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos docentes e tutores, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no UNIABEU.

§2º. Poderão participar destes cursos grupos de professores indicados pelo Coordenador de Curso.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pela Reitoria, a partir de necessidades verificadas pelas Coordenações de Curso e/ou autoavaliação institucional.

## **Seção III - Das Bolsas-Auxílio para os Cursos de Pós-Graduação**

Art. 8º. As bolsas-auxílio serão concedidas para professores e /ou tutores matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano, a critério do Reitor.

§1º. O requerimento do interessado deverá ser instruído com a pretensão financeira, atestado de matrícula ou de inscrição nas disciplinas do programa de mestrado ou doutorado.

§2º. No caso de deferimento parcial ou integral, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 9º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de bolsa-auxílio:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer do Coordenador de Curso e aprovação do Reitor do UNIABEU.

Art. 10. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio para cursos de pós-graduação fora do UNIABEU deverá apresentar, semestralmente, à Reitoria, relatórios de atividades com atestado de disciplinas cursadas.

Art. 11. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso de pós-graduação, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 12. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a servir o UNIABEU por um período de tempo estipulado no contrato ou ressarcir o UNIABEU da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 13. O docente e/ou tutor que receber bolsa-auxílio fica obrigado a escrever um artigo por ano para publicação pelo UNIABEU.

Art. 14. O UNIABEU poderá auxiliar o docente e/ou tutor com verba especial para publicação de sua dissertação ou tese.

### **Capítulo III – Do Corpo Técnico-Administrativo**

#### **Seção I - Da Ajuda de Custo**

Art. 15. A ajuda de custo será concedida ao corpo técnico-administrativo para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Reitoria.

§1º. A ajuda de custo poderá ser parcial ou integral, variando de acordo com o evento a que se destina e possibilidades do UNIABEU.

§2º. A solicitação deverá ser feita à Reitoria, com antecedência de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa ao pedido e previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o funcionário será notificado através do deferimento onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 16. A análise dos pedidos levará em consideração os seguintes critérios:

I - quantidade de recursos financeiros;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer da chefia imediata quanto à necessidade e aprovação do Reitor do UNIABEU.

Art. 17. O funcionário contemplado com a ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e a critério da chefia imediata e do Reitor propiciar o acesso aos demais funcionários dos saberes adquiridos.

#### **Seção II - Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal**

Art. 18. O UNIABEU ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos técnicos-administrativos, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no UNIABEU.

§2º. Poderão participar destes cursos técnicos-administrativos indicados pela chefia imediata.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pelo Reitoria, a partir de necessidades verificadas pelas chefias imediatas e/ou autoavaliação institucional.

### **Seção III - Das Bolsas-Auxílio para Cursos de Graduação ou Pós-Graduação**

Art. 19. As bolsas-auxílio serão concedidas para funcionários matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação ministrados pelo UNIABEU, por período equivalente às necessidades para integralização do curso, a critério do Reitor.

§1º. O requerimento do interessado deverá vir acompanhado de parecer do chefe imediato e acompanhado da adequação ao horário de trabalho do funcionário.

§2º. As bolsas serão concedidas em até 50% do valor total do curso, não podendo o beneficiário ter mais de duas dependências, hipótese na qual o solicitante fica automaticamente desligado do programa.

§3º. No caso do deferimento, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 20. São critérios para análise dos pedidos de concessão de bolsas-auxílio:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer da chefia imediata quanto à necessidade, relação com a função/cargo exercido e melhoria da qualidade dos serviços e aprovação do Reitor do UNIABEU.

Art. 21. O funcionário contemplado deverá apresentar, semestralmente, à Reitoria, relatório de atividades com atestado de aproveitamento das disciplinas cursadas.

Art. 23. O funcionário contemplado com bolsa-auxílio obriga-se a servir o UNIABEU por um período estipulado no contrato ou ressarcir à instituição a importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

Art. 24. O funcionário contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso iniciado, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

### **Capítulo IV - Das Disposições Finais**

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvida a Mantenedora.

Art. 26. Este Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

#### **4.2.8. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo de Tutores para o Período de Vigência do PDI**

Para o período 2023/2027, o UNIABEU planeja a expansão do corpo docente, conforme demonstrada no quadro a seguir.

<b>CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO DE TUTORES</b>						
<b>TITULAÇÃO</b>	<b>%</b>	<b>QUANTIDADE</b>				
		<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Doutorado ou Mestrado	60	72	72	108	108	120
Especialização	40	48	48	72	72	80
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>120</b>	<b>120</b>	<b>180</b>	<b>180</b>	<b>200</b>

#### **4.3. CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

##### **4.3.1. Composição**

O corpo técnico-administrativo do UNIABEU é constituído por todos os funcionários não docentes, que tem sob sua responsabilidade os serviços necessários ao bom funcionamento da Instituição.

A carreira do corpo técnico-administrativo do UNIABEU é constituída por 03 (três) categorias, com 03 (três) níveis cada uma:

- I - Grupo Ocupacional Nível Superior, Nível A, B, C, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnica e científica dos diversos campos do conhecimento e, para cujo exercício, é exigida formação de nível superior, com registro profissional no órgão competente;
- II - Grupo Ocupacional Nível Médio, Nível A, B, C que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnicas e/ou administrativas, para cujo exercício é exigida escolaridade de nível médio ou nível técnico equivalente e experiência comprovada ou conhecimento específico;
- III - Grupo Ocupacional Nível Básico, Nível A, B, C, que abrange cargos de serviços gerais e limpeza.

São requisitos mínimos para enquadramento nas categorias da carreira:

- I - Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos, registro profissional no órgão competente;
- II - Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;

III - Grupo Ocupacional Nível Básico: certificado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

Para fins de progressão a uma categoria imediatamente superior na carreira do corpo técnico-administrativo do UNIABEU, o critério é o nível de formação exigida do funcionário, e o enquadramento é promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Reitoria. O funcionário é enquadrado no primeiro nível da categoria, isto é, no Nível A, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 9º do Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

O artigo 9º do Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo estabelece que a progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma categoria, ocorre de acordo com as disponibilidades orçamentárias, por tempo de serviço efetivo no UNIABEU, e por indicação da chefia imediata na qual consta obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral de suas atividades, com aprovação da Reitoria, observados ainda, os seguintes termos:

- I - na progressão do Nível A para o Nível B, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contado a partir da data de admissão;
- II - nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

#### **4.3.2. Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo**

A seguir é apresentado o Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo do UNIABEU.

### **PLANO DE CARREIRA DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

#### **Capítulo I - Da Carreira do Corpo Técnico-Administrativo**

Art. 1º. O Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo constitui-se um instrumento essencial para a organização, estruturação e desenvolvimento do corpo técnico-administrativo do UNIABEU.

Art. 2º. O corpo técnico-administrativo do UNIABEU é constituído por todos os funcionários não docentes, que têm a seu cargo os serviços necessários ao bom funcionamento da instituição.

#### **Capítulo II - Das Categorias e Níveis da Carreira do Corpo Técnico-Administrativo**

Art. 3º. A carreira do corpo técnico-administrativo do UNIABEU é constituída por 03 (três) categorias, com 03 (três) níveis cada uma:

I - Grupo Ocupacional Nível Superior, Nível A, B, C, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnica e científica dos diversos campos do conhecimento e, para cujo exercício, é exigida formação de nível superior, com registro profissional no órgão competente;

II - Grupo Ocupacional Nível Médio, Nível A, B, C, que abrange todos os cargos cujas atividades estão relacionadas com assuntos e responsabilidades de naturezas técnicas e/ou administrativas, para cujo exercício é exigida escolaridade de nível médio ou nível técnico equivalente e experiência comprovada ou conhecimento específico;

III - Grupo Ocupacional Nível Básico, Nível A, B, C, que abrange cargos de serviços gerais e limpeza.

Art. 4º. São requisitos mínimos para enquadramento nas categorias da carreira:

I - Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos, registro profissional no órgão competente;

II - Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;

III - Grupo Ocupacional Nível Básico: certificado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

### **Capítulo III - Da Admissão**

Art. 5º. A admissão do funcionário é feita mediante seleção para cada categoria procedida pela chefia imediata e homologada pela Reitoria, observados os critérios previamente definidos pelo Conselho Universitário.

Art. 6º. A princípio, o funcionário é admitido no primeiro nível da categoria para qual se candidatou, isto é, no Nível A.

Art. 7º. A contratação do funcionário é formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Estatuto, do Regimento Geral e deste Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

### **Capítulo IV - Da Progressão**

Art. 8º. Para fins de progressão a uma categoria imediatamente superior na carreira do corpo técnico-administrativo do UNIABEU, o critério é o nível de formação exigida do funcionário, e o enquadramento será promovido na existência de vaga, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e com a aprovação da Reitoria.

Parágrafo Único. O funcionário que atender ao disposto no *caput* será enquadrado no primeiro nível da categoria, isto é, no Nível A, sendo os demais níveis atingidos de acordo com as regras do artigo 9º deste Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

Art. 9º. A progressão de um nível para outro, dentro de uma mesma categoria, ocorrerá de acordo com as disponibilidades orçamentárias, por tempo de serviço efetivo no UNIABEU, e por indicação da chefia imediata na qual constará obrigatoriamente, a assiduidade, a pontualidade, a sinergia e o cumprimento integral de suas atividades, com aprovação da Reitoria, observados ainda, os seguintes termos:

I - na progressão do Nível A para o Nível B, o decurso de tempo será de 03 (três) anos, contado a partir da data de admissão;

II - nas progressões entre os demais níveis, o decurso de tempo será de 04 (quatro) anos, contados a partir da última alteração desta espécie.

### **Capítulo V - Da Jornada de Trabalho**

Art. 10. O corpo técnico-administrativo do UNIABEU, independente da categoria e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, está sujeito à jornada de trabalho de 44 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

### **Capítulo VI - Da Remuneração**

Art. 11. Os funcionários integrantes da carreira do corpo técnico-administrativo são remunerados segundo a categoria e o nível, conforme os valores expressos em tabelas salariais aprovadas e atualizadas periodicamente, de acordo com a legislação, pela Mantenedora.

Art. 12. A remuneração dos cargos ou funções de confiança será fixada pela Mantenedora, por sugestão do Conselho Universitário.

### **Capítulo VII - Das Disposições Finais**

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvida a Mantenedora.

Art. 14. Este Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

#### **4.3.3. Critérios de Seleção e Contratação**

A admissão do funcionário será feita mediante seleção para cada categoria procedida pela chefia imediata e homologada pela Reitoria, observados os critérios previamente definidos pelo Conselho Universitário.

São requisitos mínimos para enquadramento nas categorias da carreira:

I - Grupo Ocupacional Nível Superior: diploma de graduação e, em alguns casos, registro profissional no órgão competente;

II - Grupo Ocupacional Nível Médio: certificado de conclusão do Ensino Médio ou Técnico e, em alguns casos, experiência comprovada ou conhecimento específico;

III - Grupo Ocupacional Nível Básico: certificado de conclusão de Ensino Fundamental e/ou, conforme a atividade a ser desenvolvida, experiência comprovada e/ou conhecimento específico.

A princípio, o funcionário é admitido no primeiro nível da categoria para qual se candidatou, isto é, no Nível A.

A contratação do funcionário será formalizada pela Mantenedora, segundo o regime jurídico das leis trabalhistas, observados os critérios e normas do Estatuto, Regimento Geral e do Plano de Carreira do Corpo Técnico-Administrativo.

#### **4.3.4. Jornada de Trabalho**

O corpo técnico-administrativo do UNIABEU, independente da categoria e do nível a qual esteja enquadrado o funcionário, está sujeito à jornada de trabalho de 44 horas semanais, ressalvados os casos em que a legislação específica tenha fixado expressamente outro limite.

#### **4.3.5. Políticas de Capacitação e Formação Continuada do Corpo Técnico-Administrativo**

A política de capacitação e formação continuada dos funcionários do UNIABEU possibilita a participação em:

- a) eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais;
- b) cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;
- c) qualificação acadêmica em cursos de graduação e pós-graduação.

A seguir é apresentado o Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do UNIABEU, que regulamenta as práticas relacionadas ao corpo técnico-administrativo.

### **PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE RECURSOS HUMANOS**

#### **Capítulo I - Do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos**

Art. 1º. O objetivo primordial do Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos do UNIABEU é promover o atendimento de seu corpo docente, corpo de tutores e corpo técnico-administrativo em suas necessidades de reciclagem, aperfeiçoamento e capacitação profissional.

Parágrafo Único. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos será desenvolvido:

I - permanentemente, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

II - com base na autoavaliação e nos resultados do acompanhamento dos trabalhos do corpo docente, corpo de tutores e dos técnicos-administrativos, assim como nas demandas apontadas pelos setores em que atuam;

III - de acordo com cronograma do Programa de Atividades de Capacitação e Formação Continuada.

Art. 2º. O Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos terá a finalidade de estimular docentes, tutores e funcionários do UNIABEU a participarem de eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais; de cursos de desenvolvimento pessoal, no qual se inclui a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; a qualificação acadêmica em programas de mestrado e doutorado, no caso de docentes e tutores; e a qualificação acadêmica em graduação e/ou programas de pós-graduação, no caso de técnicos-administrativos.

Art. 3º. Será dada prioridade ao desenvolvimento de programas de formação e capacitação realizado no UNIABEU, cuja participação é condição essencial para o exercício das funções docentes, tutores e técnicas-administrativas junto o UNIABEU.

## **Capítulo II - Do Corpo Docente e Tutores**

### **Seção I - Da Ajuda de Custo**

Art. 4º. A ajuda de custo será concedida aos docentes e tutores, para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Reitoria.

§1º. O recurso financeiro que poderá ser colocado à disposição do professor e/ou tutor interessado irá variar de acordo com o evento a que se destina e abrangerá auxílio para inscrição, viagem, hospedagem e alimentação que poderá ser parcial ou integral.

§2º. A solicitação do auxílio financeiro, sob a forma de ajuda de custo, deverá ser feita ao Reitor do UNIABEU, com antecedência mínima de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa de pedido e a previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o docente e/ou tutor e será notificado através do deferimento, onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 5º. A análise dos pedidos de ajuda de custo levará em consideração os seguintes critérios:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer do Coordenador de Curso e aprovação do Reitor do UNIABEU.

Art. 6º. O docente e/ou tutor contemplado com ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e, a critério da Reitoria, propiciar o acesso à comunidade acadêmica externa e/ou interna dos saberes adquiridos.

### **Seção II - Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal**

Art. 7º. O UNIABEU ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos docentes e tutores, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no UNIABEU.

§2º. Poderão participar destes cursos grupos de professores indicados pelo Coordenador de Curso.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pela Reitoria, a partir de necessidades verificadas pelas Coordenações de Curso e/ou autoavaliação institucional.

### **Seção III - Das Bolsas-Auxílio para os Cursos de Pós-Graduação**

Art. 8º. As bolsas-auxílio serão concedidas para professores e /ou tutores matriculados em cursos de mestrado ou doutorado, por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por mais 01 (um) ano, a critério do Reitor.

§1º. O requerimento do interessado deverá ser instruído com a pretensão financeira, atestado de matrícula ou de inscrição nas disciplinas do programa de mestrado ou doutorado.

§2º. No caso de deferimento parcial ou integral, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 9º. São critérios relevantes para análise dos pedidos de concessão de bolsa-auxílio:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer do Coordenador de Curso e aprovação do Reitor do UNIABEU.

Art. 10. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio para cursos de pós-graduação fora do UNIABEU deverá apresentar, semestralmente, à Reitoria, relatórios de atividades com atestado de disciplinas cursadas.

Art. 11. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso de pós-graduação, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 12. O docente e/ou tutor contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a servir o UNIABEU por um período de tempo estipulado no contrato ou ressarcir o UNIABEU da importância equivalente à ajuda recebida para esse fim, atualizada monetariamente.

Art. 13. O docente e/ou tutor que receber bolsa-auxílio fica obrigado a escrever um artigo por ano para publicação pelo UNIABEU.

Art. 14. O UNIABEU poderá auxiliar o docente e/ou tutor com verba especial para publicação de sua dissertação ou tese.

### **Capítulo III – Do Corpo Técnico-Administrativo**

#### **Seção I - Da Ajuda de Custo**

Art. 15. A ajuda de custo será concedida ao corpo técnico-administrativo para participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais promovidos por entidades de reconhecido valor, a critério da Mantenedora, ouvida a Reitoria.

§1º. A ajuda de custo poderá ser parcial ou integral, variando de acordo com o evento a que se destina e possibilidades do UNIABEU.

§2º. A solicitação deverá ser feita à Reitoria, com antecedência de 45 dias, em requerimento próprio, onde constará a justificativa ao pedido e previsão de despesas.

§3º. Quando contemplado com o recurso financeiro, o funcionário será notificado através do deferimento onde constarão valor e as instruções pertinentes.

Art. 16. A análise dos pedidos levará em consideração os seguintes critérios:

I - quantidade de recursos financeiros;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer da chefia imediata quanto à necessidade e aprovação do Reitor do UNIABEU.

Art. 17. O funcionário contemplado com a ajuda de custo fica obrigado à apresentação de relatório sobre a sua participação no evento e a critério da chefia imediata e do Reitor propiciar o acesso aos demais funcionários dos saberes adquiridos.

#### **Seção II - Dos Cursos de Desenvolvimento Pessoal**

Art. 18. O UNIABEU ofertará regularmente cursos de desenvolvimento pessoal aos técnicos-administrativos, no qual se incluirá a formação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

§1º. Os cursos de desenvolvimento pessoal serão realizados no UNIABEU.

§2º. Poderão participar destes cursos técnicos-administrativos indicados pela chefia imediata.

§3º. Os cursos serão realizados anualmente, contemplando temáticas indicadas pelo Reitoria, a partir de necessidades verificadas pelas chefias imediatas e/ou autoavaliação institucional.

### **Seção III - Das Bolsas-Auxílio para Cursos de Graduação ou Pós-Graduação**

Art. 19. As bolsas-auxílio serão concedidas para funcionários matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação ministrados pelo UNIABEU, por período equivalente às necessidades para integralização do curso, a critério do Reitor.

§1º. O requerimento do interessado deverá vir acompanhado de parecer do chefe imediato e acompanhado da adequação ao horário de trabalho do funcionário.

§2º. As bolsas serão concedidas em até 50% do valor total do curso, não podendo o beneficiário ter mais de duas dependências, hipótese na qual o solicitante fica automaticamente desligado do programa.

§3º. No caso do deferimento, o solicitante será notificado para assinatura de contrato respectivo.

Art. 20. São critérios para análise dos pedidos de concessão de bolsas-auxílio:

I - quantidade de recursos financeiros disponíveis;

II - necessidades institucionais em áreas prioritárias;

III - parecer da chefia imediata quanto à necessidade, relação com a função/cargo exercido e melhoria da qualidade dos serviços e aprovação do Reitor do UNIABEU.

Art. 21. O funcionário contemplado deverá apresentar, semestralmente, à Reitoria, relatório de atividades com atestado de aproveitamento das disciplinas cursadas.

Art. 23. O funcionário contemplado com bolsa-auxílio obriga-se a servir o UNIABEU por um período estipulado no contrato ou ressarcir à instituição a importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

Art. 24. O funcionário contemplado com a bolsa-auxílio obriga-se a dar terminalidade ao curso iniciado, objeto da bolsa.

Parágrafo Único. A desistência implica na devolução da importância equivalente à ajuda recebida para este fim, atualizada monetariamente.

## Capítulo IV - Das Disposições Finais

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário, ouvida a Mantenedora.

Art. 26. Este Plano de Capacitação e Formação Continuada de Recursos Humanos entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

### 4.3.6. Cronograma e Plano de Expansão do Corpo Técnico-Administrativo para o Período de Vigência do PDI

Para o período 2023/2027, o UNIABEU planeja a expansão do corpo técnico-administrativo, conforme demonstrada no quadro a seguir.

<b>CRONOGRAMA DE EXPANSÃO DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO</b>					
<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>				
	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Nível Superior	67	73	78	82	88
Nível Médio	29	32	40	43	46
Nível Básico	-	01	02	05	06
<b>TOTAL</b>	<b>96</b>	<b>106</b>	<b>120</b>	<b>130</b>	<b>140</b>

## 5. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

### 5.1. POLÍTICAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL

A gestão institucional segue as políticas estabelecidas nos documentos oficiais, destacando-se: Estatuto, Regimento Geral, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC). Estes documentos estão à inteira disposição da comunidade acadêmica, e servem de base para todas as outras políticas de gestão implantadas no UNIABEU: resoluções internas, portarias, normas acadêmicas, normas administrativas, entre outras.

O planejamento institucional tem como objetivo dotar o UNIABEU de um modelo de estrutura organizacional que lhe permita viabilizar a consecução de sua missão, valores, objetivos e metas propostos neste PDI.

O modelo adotado de planejamento procura viabilizar a implantação do PDI na perspectiva de uma política construída em uma conjuntura complexa e dinâmica permitindo conviver com as necessidades, tensões, relações de forças e negociações peculiares ao contexto educacional.

O UNIABEU obedece ao princípio da gestão democrática, assegurando, em sua estrutura, a existência de órgãos colegiados deliberativos, com a participação dos segmentos da comunidade universitária e representantes da sociedade civil organizada, nos termos do seu Estatuto e Regimento Geral.

Assim, os processos de gestão institucional consideram a autonomia e a representatividade dos órgãos gestores e colegiados e a participação de docentes,

tutores, técnicos, discentes e da sociedade civil organizada. O mandato dos membros que compõem os órgãos colegiados está regulamentado por via de dispositivo regimental.

A política institucional de gestão do UNIABEU pode ser explicitada com base nos seguintes princípios fundamentais da organização:

- I – unidade de patrimônio e administração;
- II – indissociabilidade de atuação universitária nas dimensões do ensino, da iniciação científica e da extensão;
- III – busca da universalização do conhecimento;
- IV – pluralidade de métodos, tendo em vista a diversidade dos objetos de estudos e as diferentes demandas específicas;
- V – permanente busca da excelência acadêmica em todas as suas atividades.

Os eixos centrais da gestão institucional estabelecem:

- a) a adoção de um modelo de organização que, em todos os planos, conduza à realização da missão institucional;
- b) uma organização integrada a um padrão geral de administração flexível e baseada na informação, na informatização e no domínio das novas tecnologias de comunicação;
- c) planejamento acadêmico e administrativo capaz de conviver com mudanças e de estimular a inovação.

As reuniões possuem a periodicidade determinada no Estatuto e no Regimento Geral do UNIABEU. São registradas em atas e encaminhadas de acordo com o fluxo estabelecido para as temáticas tratadas.

A sistematização e a divulgação das decisões colegiadas, assim como a apropriação pela comunidade interna, neste contexto, tornam-se tarefa primordial para o UNIABEU, que previu a representatividade de todos os segmentos no órgão colegiado máximo da instituição, além de mecanismos efetivos para a disseminação das decisões por meio de informes internos, redes sociais e site institucional.

Por outro lado, o modelo desenhado para o UNIABEU dispõe de organização formal com estrutura simples, que visa a propiciar à administração agilidade e flexibilidade para responder às necessidades da instituição e às exigências modernas de gestão. Tal modelo permite ainda ampliar a transparência, a rapidez das respostas e a comunicação entre os segmentos que compõem a dinâmica institucional.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando a qualidade da formação profissional e da gestão, possibilitando a implantação das medidas propostas e do crescimento institucional.

Os órgãos de deliberação e de execução foram concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação; exige menor controle burocrático; facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em consequência, maior envolvimento da comunidade acadêmica. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos da comunidade interna, possibilitando para cada setor autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

## **5.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INSTÂNCIAS DE DECISÃO**

A estrutura administrativa do UNIABEU é composta por órgãos deliberativos e órgãos executivos em 02 (dois) níveis hierárquicos: administração superior e administração básica.

A administração superior é composta dos seguintes órgãos:

- I – Conselho Universitário (CONSUNI);
- II – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE);
- III – Reitoria;
- IV – Vice-Reitoria;
- V – Coordenação Geral de Graduação;
- VI – Coordenação Geral de Pós-Graduação;
- VII – Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância;
- VIII – Coordenação de Responsabilidade Social;
- IX – Procuradoria Institucional.

São órgãos da administração básica:

- I – Assessoria da Coordenação Geral de Graduação;
- II – Coordenação Administrativa de Campus;
- III – Instituto Superior de Educação;
- IV – Colegiados de Curso;
- V – Núcleos Docentes Estruturantes;
- VI – Coordenações de Curso;
- VII – Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente (NIADIS).

O Conselho Universitário é o órgão colegiado máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar do UNIABEU. Sua composição e competências estão descritas no item “5.4. Órgãos Colegiados: Competências e Composição” deste PDI.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão superior de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria de ensino, iniciação científica extensão do Centro Universitário. Sua composição e competências estão descritas no item “5.4. Órgãos Colegiados: Competências e Composição” deste PDI.

A Reitoria é o órgão executivo superior de planejamento, coordenação e supervisão das atividades universitárias do Centro Universitário.

A Reitoria é exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Coordenador Geral de Graduação.

O Reitor é indicado pela Mantenedora, mediante aprovação do Conselho Universitário, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

São atribuições do Reitor:

- I – presidir os colegiados superiores, cabendo-lhe o voto de qualidade;
- II – administrar e dirigir o Centro Universitário;
- III – representar o Centro Universitário ou promover-lhe a representação por delegação, em juízo ou fora dele, nos limites fixados pela Mantenedora;
- IV – participar de quaisquer reuniões a que comparecer, no âmbito do Centro Universitário, com direito a voz e voto;
- V – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Geral, a legislação educacional e os atos dos colegiados superiores;
- VI – conferir graus aos formandos e assinar diplomas relativos aos cursos de graduação e de pós-graduação, títulos e certificados que forem concedidos pelo Centro Universitário;
- VII – firmar, em nome do Centro Universitário, convênios, acordos e contratos, ouvindo no que couber os órgãos da administração superior;
- VIII – propor ao Conselho Universitário a concessão de prêmios, títulos honoríficos e outras dignidades universitárias;
- IX – nomear os titulares dos órgãos da administração do Centro Universitário;
- X – baixar atos normativos;
- XI – autorizar qualquer pronunciamento público ou publicação que envolva, de qualquer forma, o nome do Centro Universitário;
- XII – propor alterações e reforma do Estatuto, no Regimento Geral ou em outros regulamentos do Centro Universitário;
- XIII – constituir comissões e grupos de trabalho;
- XIV – designar assessores em função de confiança;
- XV – decidir sobre matérias de relevância e urgência “ad referendum” dos colegiados superiores;
- XVI – elaborar e atualizar o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), bem como as suas revisões anuais, encaminhando à apreciação do Conselho Universitário;
- XVII – aprovar a proposta orçamentária anual, encaminhando-a para análise e aprovação da Mantenedora;
- XVIII – exercer o poder disciplinar nos termos do Regimento Geral;
- XIX – aprovar as mensalidades, semestralidades ou anuidades e tabela de taxas e emolumentos, nos termos da legislação vigente, mediante anuência da Mantenedora;
- XX – aprovar edital relativo ao processo seletivo, suas normas e procedimentos;

XXI – aprovar o calendário de realização das solenidades de colação de grau.

XXII– exercer as demais atribuições de sua competência, por força de lei e deste Estatuto.

A Vice-Reitoria é o órgão de interlocução do Centro Universitário com as associações de classe patronal, com os órgãos reguladores federais, estaduais e municipais, com o poder público e com instituições em geral de caráter público ou privado que mantenha relação com as atividades do Centro Universitário.

A Vice-Reitoria é exercida pelo Vice-Reitor.

O Vice-Reitor é indicado pelo Reitor, e aprovado pelo Conselho Universitário, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

São atribuições do Vice-Reitor:

- I – substituir o Reitor nas suas faltas e impedimentos;
- II – assessorar a Reitoria no fiel cumprimento e execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no âmbito de sua competência;
- III – assistir o Reitor em assuntos pertinentes à sua área de atuação, no preparo de documentos relativos às suas decisões, bem como no relacionamento interno e externo;
- IV – elaborar os atos administrativos e normativos da Reitoria e dos colegiados superiores;
- V – acompanhar e manter atualizado o cadastro institucional junto aos órgãos reguladores;
- VI – exercer a função de Secretário Executivo dos colegiados superiores;
- VII – coordenar, elaborar, supervisionar e acompanhar os projetos de autorização e reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento do Centro Universitário junto ao Ministério da Educação;
- VIII – coordenar e supervisionar as atividades referentes às visitas in loco das comissões do MEC/INEP;
- IX – supervisionar a documentação necessária por época das visitas das comissões do MEC/INEP;
- X – representar o Centro Universitário junto aos órgãos públicos e privados e acompanhar os processos de interesse da instituição, na área de sua competência;
- XI – manter atualizado e zelar pelo acervo da legislação educacional e dos atos constitutivos do Centro Universitário;
- XII – manter permanente articulação com os órgãos da administração da Mantenedora e acadêmica do Centro Universitário;
- XIII – coordenar e elaborar o relatório geral das atividades desenvolvidas pelo Centro Universitário, na área de sua competência;

- XIV – acompanhar os processos e expedientes de interesse da Reitoria;
- XV – expedir normas de interesse do Centro Universitário, na área de sua competência;
- XVI – analisar e dar parecer sobre a concessão de enquadramento adicional docente e tutor;
- XV – exercer as demais atribuições de sua competência, por força de lei e deste Estatuto.

A Coordenação Geral de Graduação é o órgão que superintende, coordena e controla todas as atividades acadêmicas de graduação, iniciação científica e extensão.

A Coordenação Geral de Graduação é exercida pelo Coordenador Geral de Graduação.

O Coordenador Geral de Graduação é indicado pelo Reitor, e aprovado pelo Conselho Universitário, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

São atribuições do Coordenador Geral de Graduação:

- I – assessorar a Reitoria no fiel cumprimento e execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no âmbito de sua competência;
- II – elaborar propostas de alterações no Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- III – supervisionar as atividades acadêmicas;
- IV – coordenar os planos, projetos e programas acadêmicos a cargo das unidades acadêmicas, mantendo a articulação e a integração entre as mesmas;
- V – coordenar a elaboração do calendário de atividades acadêmicas em consonância com a legislação em vigor, ouvidos os setores competentes;
- VI – exercer a direção das atividades acadêmicas e expedir atos normativos, bem como delegar competência, nos limites de suas atribuições;
- VII – expedir normas de interesse do Centro Universitário na área de sua competência;
- VIII – analisar as propostas de matrizes curriculares e suas alterações, encaminhando-as ao CONSEPE para aprovação;
- IX – acompanhar os processos de inserção de dados no sistema acadêmico;
- X – apreciar solicitações de retificações de matrizes curriculares no sistema acadêmico;
- XI – coordenar e supervisionar o processo de participação dos alunos no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);
- XII – gerenciar as revistas acadêmicas do UNIABEU.

- XIII – apresentar à Reitoria, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas no âmbito da sua competência;
- XIV – apresentar à Reitoria indicações para admissão e demissão de coordenadores de cursos de graduação;
- XV – aprovar as indicações para admissão e demissão do corpo docente e tutorial, no âmbito de sua competência;
- XVI – promover programas de aperfeiçoamento docente e tutorial;
- XVII – compor colegiados superiores;
- XVIII – exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto, no Regimento Geral ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos do Centro Universitário.

A Coordenação Geral de Pós-Graduação é o órgão que superintende, coordena e controla todas as atividades acadêmicas e administrativas da pós-graduação.

A Coordenação Geral de Pós-Graduação é exercida pelo Coordenador Geral de Pós-Graduação.

O Coordenador Geral de Pós-Graduação é indicado pelo Reitor, e aprovado pelo Conselho Universitário, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

São atribuições do Coordenador Geral de Pós-Graduação:

- I – zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) em articulação com o Projeto Pedagógico dos Cursos (PPCs) de pós-graduação;
- II – supervisionar as atividades de pós-graduação, tanto no âmbito acadêmico como técnico-administrativo;
- III – coordenar os planos, projetos e programas acadêmicos a cargo das unidades acadêmicas, mantendo a articulação e a integração entre as mesmas;
- IV – manter permanente articulação com os setores do Centro Universitário para o pleno desenvolvimento da pós-graduação;
- V – expedir normas de interesse do Centro Universitário na área de sua competência;
- VI – apresentar à Reitoria, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas no âmbito da sua competência;
- VII – apresentar à Reitoria indicações para admissão e demissão de coordenadores de cursos de pós-graduação;
- VIII – aprovar as indicações para admissão ou demissão do corpo docente e tutorial no âmbito de sua competência;
- IX – compor colegiados superiores;
- X – exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto, no Regimento Geral ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos do Centro Universitário.

A Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância é o órgão que superintende, coordena e controla todas as atividades acadêmicas e administrativas ligadas a educação a distância (EaD), tendo como responsabilidade:

- I – fomentar a aplicação da educação a distância no Centro Universitário;
- II – pesquisar, avaliar e implementar ferramentas e metodologias a serem utilizadas nos cursos ofertados a distância;
- III – promover, na comunidade acadêmica, o desenvolvimento de habilidades em novas tecnologias aplicadas a EaD;
- IV – qualificar o corpo docente, tutorial e técnico-administrativo do Centro Universitário para atuação em EaD, conforme metodologias selecionadas;
- V – coordenar, assessorar e dar suporte a todas as iniciativas e experiências em EaD, no âmbito do Centro Universitário;
- VI – articular a produção do material didático, controlar a qualidade da produção do mesmo e primar pela utilização de recursos multimídia;
- VII – apoiar a Coordenação Geral de Graduação e a Coordenação Geral de Pós-Graduação na oferta de cursos e atividades formativas a distância nos segmentos de graduação, pós-graduação e extensão;
- VIII – apoiar e incentivar a produção do conhecimento em EaD;
- IX – desenvolver projetos, cursos e atividades a distância em parceria com outras instituições, nacionais e internacionais, públicas e privadas, governamentais e não governamentais, submetendo-os à aprovação dos órgãos institucionais de deliberação competentes;
- X – propor à Reitoria, a celebração de contrato, acordo, convênios, ou ajuste, de qualquer de natureza administrativa e acadêmica para o desenvolvimento e implementação de parcerias com outras instituições em cursos a distância.

A Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância é exercida pelo Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância.

O Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância é indicado pelo Reitor, e aprovado pelo Conselho Universitário, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

São atribuições do Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância:

- I – coordenar as ações de educação a distância;
- II – analisar, aprovar, implantar e/ou implementar propostas de EaD;
- III – propor, acompanhar a implantação e manter a organização da infraestrutura física da educação a distância;
- IV – manter contato com a comunidade acadêmica do Centro Universitário e com a comunidade externa a fim de estabelecer parcerias e outras formas de cooperação em EaD;

V – acompanhar a execução e prestação de contas dos acordos, convênios e contratos firmados;

VI – gerenciar os recursos humanos da educação a distância;

VII – zelar pelo patrimônio do Centro Universitário.

A Coordenação de Responsabilidade Social é responsável por coordenar os processos acadêmicos relativos às atividades no âmbito da área de sua competência, de forma a promover o pleno funcionamento da mesma e o alcance dos objetivos institucionais propostos.

A Coordenação de Responsabilidade Social é exercida pelo Coordenador Geral de Responsabilidade Social.

O Coordenador Geral de Responsabilidade Social é indicado pelo Reitor, e aprovado pelo Conselho Universitário, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

São atribuições do Coordenador Geral de Responsabilidade Social:

I – implementar ações sociais em parceria com empresas públicas e privadas;

II – criar e supervisionar projetos e programas especiais ligados à sustentabilidade social e ambiental;

III – supervisionar o planejamento e a execução das ações institucionais de responsabilidade social e ambiental;

IV – assessorar as coordenações de cursos de graduação e pós-graduação no desenvolvimento de projetos e ações de responsabilidade social e ambiental;

V – promover ações de incentivo à responsabilidade social e ambiental entre docentes, tutores e alunos;

VI – coordenar o planejamento e a execução do Dia da Responsabilidade Social;

VII – compor colegiados superiores;

VIII – exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto, no Regimento Geral ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos do Centro Universitário.

A Procuradoria Institucional é responsável pelas informações e acompanhamento dos processos e programas governamentais junto aos órgãos federais, estaduais e municipais.

São atribuições da Procuradoria Institucional:

I – coordenação do processo de seleção e acompanhamento de alunos do ProUni;

II – verificação do desempenho acadêmico dos bolsistas ProUni;

III – manter atualizados os currículos de docentes do Centro Universitário, no que se refere à comprovação de titulação e produção científica;

- IV – manter atualizado o banco de dados junto ao sistema e-MEC;
- V – coordenar anualmente o Censo da Educação Superior e o Educacenso;
- VI – protocolizar e acompanhar os processos de autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento dos cursos de graduação e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação no sistema e-MEC;
- VII – cadastrar os cursos de graduação nos órgãos de classe correspondentes à regulação profissional;
- VII – supervisionar a documentação necessária por época das visitas das comissões do MEC/INEP;
- VIII – acompanhar e manter atualizado o cadastro institucional junto aos órgãos reguladores.

O Assessor da Coordenação Geral de Graduação é designado pelo Reitor, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, sendo responsável por coordenar os processos acadêmicos relativos às atividades de ensino de graduação, iniciação científica e extensão, de forma a promover o seu funcionamento e o alcance dos objetivos institucionais propostos, e tendo como atribuições:

- I – assessorar a Coordenação Geral de Graduação no fiel cumprimento e execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no âmbito de sua competência;
- II – implementar atividades que incentivem os trabalhos de iniciação científica e extensão junto às coordenações de cursos de graduação;
- III – desenvolver instrumentos de avaliação e controle das atividades de ensino, iniciação científica e extensão;
- IV – supervisionar e acompanhar os projetos de iniciação científica junto à coordenação do programa PROBIN e PIC;
- V – assessorar as Coordenações de Curso com relação à elaboração de projetos de ensino, iniciação científica e extensão;
- VI – analisar e aprovar os projetos de iniciação científica;
- VII – supervisionar a regularidade e a qualidade dos periódicos;
- VIII – promover ações de incentivo à produção acadêmica;
- IX – implementar atividades que incentivem os trabalhos de iniciação científica junto às coordenações de cursos de graduação;
- X – supervisionar o planejamento e a execução do seminário de iniciação científica do Centro Unibersitário.

Os Coordenadores Administrativos de Campus são designados pelo Reitor, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, sendo responsáveis pela coordenação e administração das atividades do campus, e tendo como atribuições:

- I – dar apoio, subsídio e acompanhamento dos processos acadêmicos;
- II – garantir o cumprimento das determinações emanadas dos órgãos da administração superior;

- III – garantir o poder disciplinar, no âmbito de sua atuação, em conformidade com o Regimento Geral;
- IV – supervisionar, administrativamente, as Coordenações de Curso no desempenho de suas atividades;
- V – propor e encaminhar para a aprovação, aos órgãos competentes, convênios e parcerias a serem firmados;
- VI – manter o patrimônio e administrar os recursos financeiros destinados ao campus;
- VII – garantir o cumprimento das exigências dos regimes didáticos, acadêmicos, administrativos e disciplinares, aplicando as sanções regimentais na área de sua competência, quando necessário.
- VIII – participar na elaboração do planejamento de expansão do campus;
- IX – desenvolver o planejamento tático do campus;
- X – gerenciar os processos administrativos do campus, junto ao pessoal técnico-administrativo, com o apoio das supervisões técnicas;
- XI – participar do planejamento mercadológico e propor estratégias para captação de estudantes, a cada ciclo de matrículas;
- XII – garantir práticas sustentáveis no uso de recursos materiais e no seu correto descarte;
- XIII – implementar ações que visem garantir a manutenção e o aumento do número de alunos do campus.
- XIV – avaliar, juntamente com a Coordenação de Curso, o desempenho dos docentes.

O Instituto Superior de Educação (ISE) é uma coordenação formalmente constituída, responsável por articular a formação, execução e avaliação do projeto institucional de formação de professores do Centro Universitário.

O Coordenador do ISE é designado pelo Reitor, devendo ter titulação compatível com aquela prevista na legislação, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

O Colegiado de Curso é o órgão de deliberação coletiva, responsável pela coordenação didática de cada curso. Sua composição e competências estão descritas no item “5.4. Órgãos Colegiados: Competências e Composição” deste PDI.

O Colegiado de Curso é assessorado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, composto na forma da legislação, e também descrito no item “5.4. Órgãos Colegiados: Competências e Composição” deste PDI.

A Coordenação de Curso, sob a responsabilidade do Coordenador de Curso, é o órgão de administração, coordenação e fiscalização executiva das atividades do curso.

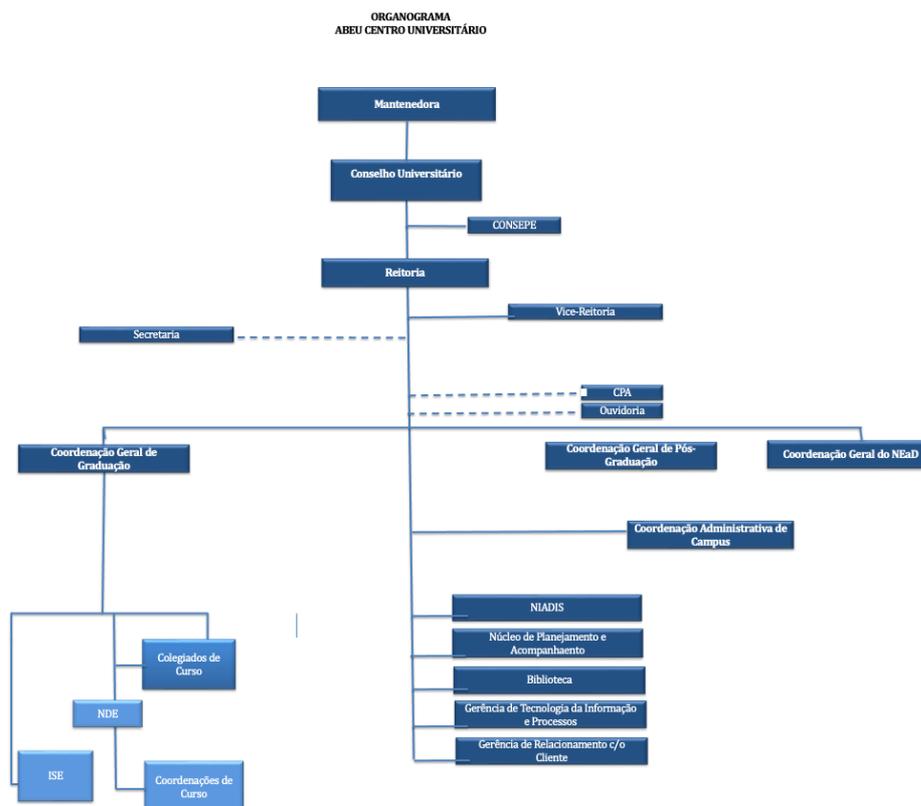
O Coordenador de Curso é designado pelo Reitor, dentre os professores do curso, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

São atribuições do Coordenador de Curso:

- I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, com direito a voz e voto de qualidade;
- II – representar o curso perante as autoridades e órgãos do Centro Universitário;
- III – orientar, coordenar e fiscalizar as atividades do curso;
- IV – fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos no âmbito do curso;
- V – acompanhar e autorizar estágios curriculares, quando aplicável, e extracurriculares no âmbito de seu curso;
- VI – acompanhar o desenvolvimento das atividades complementares e dos trabalhos de conclusão de curso, quando aplicável;
- VII – sugerir à Reitoria a contratação, promoção, afastamento ou dispensa do corpo docente e de tutores;
- VIII – elaborar a programação do curso e fornecer subsídios para a organização do Calendário Acadêmico;
- IX – exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;
- X – executar e fazer executar as decisões do Colegiado de Curso e as normas dos demais órgãos do Centro Universitário;
- XI – exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto, no Regimento Geral ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos do Centro Universitário.

O Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente é o órgão mediador das situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem dos alunos do Centro Universitário, por meio da averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados, e de orientação na promoção da acessibilidade plena, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio.

### 5.3. ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL E ACADÊMICO



### 5.4. ÓRGÃOS COLEGIADOS: COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO

O Conselho Universitário, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar do Centro Universitário, é constituído pelos seguintes membros:

- I – pelo Reitor, que o preside;
- II – pelo Vice-Reitor;
- III – pelo Coordenador Geral de Graduação;
- IV – pelo Coordenador Geral de Pós-Graduação;
- V – pelo Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância;
- VI – pelo Coordenador de Responsabilidade Social;
- VII – pelos Coordenadores Administrativos de Campus;
- VIII – por 01 (um) Coordenador de Curso de cada uma das diferentes áreas de conhecimento, em cada modalidade, indicado por seus pares e aprovado pelo Reitor, com mandato de 02 (dois) anos;
- IX – por 01 (um) docente de cada uma das diferentes áreas de conhecimento, em cada modalidade, indicado por seus pares e aprovado pelo Reitor, com mandato de 02 (dois) anos;
- X – por 01 (um) tutor indicado por seus pares e aprovado pelo Reitor, com mandato de 02 (dois) anos;

XI – por 01 (um) representante do corpo técnico-administrativo, indicado por seus pares e aprovado pelo Reitor, com mandato de 02 (dois) anos;

XII – por 02 (dois) representantes do corpo discente, devidamente matriculados nos cursos de graduação, em cada modalidade, indicados pela representação estudantil, para mandato de 01 (um) ano;

XIII – por 01 (um) representante da sociedade civil organizada, indicado pela comunidade e escolhido pelo Conselho Universitário com mandato de 02 (dois) anos;

XIV – por 01 (um) representante da Mantenedora, por ela indicado.

#### Compete ao Conselho Universitário:

I – aprovar as diretrizes gerais de administração e exercer a jurisdição superior do Centro Universitário;

II – aprovar a política educacional geral e o planejamento global das atividades do Centro Universitário;

III – apreciar a proposta orçamentária elaborada pela Reitoria, com indicações de prioridades, para posterior aprovação da Mantenedora;

IV – aprovar, no âmbito de suas competências, a criação, incorporação, suspensão e fechamento de programas, atividades e cursos ou habilitações;

V – aprovar critérios e mecanismos de avaliação da qualidade das atividades-fim e dos seus agentes;

VI – aprovar o número de vagas para os novos cursos e a alteração do número de vagas dos cursos existentes, bem como dos demais programas;

VII – aprovar, no âmbito de suas competências, a criação, desmembramento, fusão, incorporação ou extinção de unidades acadêmicas, ouvidos os órgãos envolvidos, submetendo-os à aprovação da Mantenedora;

VIII – aprovar os regulamentos e regimentos dos colegiados superiores e de quaisquer órgãos internos do Centro Universitário;

IX – aprovar, no âmbito de suas competências, ouvido, quando for o caso, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as reformas ou alterações do Estatuto, do Regimento Geral, dos regulamentos internos, do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI);

X – estabelecer normas complementares ao Estatuto, ao Regimento Geral e dos colegiados superiores ou ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), em ato específico;

XI – acompanhar a execução do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), bem como acompanhar a sua execução e promover revisões anuais;

XII – zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Regimento Geral, dos atos normativos e dos regulamentos dos órgãos internos;

- XIII – deliberar sobre expedientes, representações ou outros recursos que forem encaminhados pelo Reitor;
- XIV – interpretar o Estatuto e o Regimento Geral e dos colegiados superiores, deliberar sobre os casos omissos e tomar providências emergenciais;
- XV – aprovar a indicação para o cargo de Reitor;
- XVI – aprovar, mediante proposta da Reitoria ou dos colegiados, a concessão de títulos de Professor Emérito e Doutor Honoris Causa, assim como de outras dignidades acadêmicas;
- XVII – dar posse ao Reitor e aos integrantes dos cargos dos órgãos da administração superior e homologar as referidas indicações;
- XVIII – deliberar, como instância superior e em grau de recurso, sobre matéria prescrita em lei, no Estatuto, no Regimento Geral e nos demais atos normativos e normas regulamentares;
- XIX – autorizar a intervenção, esgotadas as vias ordinárias, em outros órgãos do Centro Universitário, assim como avocar para si as atribuições a eles conferidas;
- XX – propor a abertura de processo disciplinar, por maioria absoluta dos votos dos seus membros, visando à apuração de irregularidades praticadas pelo órgãos de administração do Centro Universitário;
- XXI – estabelecer, através de resoluções, as normas aprovadas pelo colegiado;
- XXII – homologar acordos e convênios após ouvir a Mantenedora no que couber;
- XXIII – avaliar os resultados da autoavaliação institucional e definir estratégias e planos de desenvolvimento qualitativo;
- XXIV – exercer as demais atribuições de sua competência, por força de lei e deste Estatuto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão superior de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria de ensino, iniciação científica extensão do Centro Universitário, é constituído pelos seguintes membros:

- I – Reitor, que o preside;
- II – Vice-Reitor;
- III – pelo Coordenador Geral de Graduação;
- IV – pelo Coordenador Geral de Pós-Graduação;
- V – pelo Coordenador Geral do Núcleo de Educação a Distância;
- VI – pelo Coordenador de Responsabilidade Social;
- VII – pelo Procurador Institucional;
- VIII – pelo Assessor da Coordenação Geral de Graduação;
- IX – pelos Coordenadores Administrativos de Campus;
- X – pelo responsável pelo Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente (NIADIS);
- XI – pelos Coordenadores dos cursos de graduação, presencial e a distância;

XII – por 01 (um) docente de cada uma das diferentes áreas de conhecimento, em cada modalidade, indicado por seus pares e aprovado pelo Reitor, com mandato de 02 (dois) anos;

XIII – por 01 (um) tutor indicado por seus pares e aprovado pelo Reitor, com mandato de 02 (dois) anos;

XIV – por 02 (dois) representantes do corpo discente, devidamente matriculados nos cursos de graduação, em cada modalidade, indicados pela representação estudantil, para mandato de 01 (um) ano;

XV – por 01 (um) representante da sociedade civil organizada, indicado pela comunidade e escolhido pelo Conselho Universitário com mandato de 02 (dois) anos;

XVI – por 01 (um) representante da Mantenedora, por ela indicado.

Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I – estabelecer no âmbito do Centro Universitário, as diretrizes e políticas de ensino, de iniciação científica e extensão;

II – fixar as normas complementares às do Regimento Geral do Centro Universitário, sobre matéria de sua competência;

III – aprovar os Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação, suas alterações, bem como as atualizações das matrizes curriculares e sobre questões relativas a sua execução;

IV – aprovar projetos de cursos sequenciais, de pós-graduação, de extensão, de atualização, de complementação curricular, de treinamento e aperfeiçoamento profissional, projetos de iniciação científica e de extensão e de produção científica e intelectual;

V – aprovar o calendário das atividades universitárias e os horários de funcionamento dos cursos;

VI – pronunciar-se sobre projetos de ensino, de iniciação científica e de extensão, bem como promover estudos sobre a viabilidade de anteprojetos de ensino a distância, com indicadores expressivos de qualidade didático-pedagógica;

VII – aprovar os parâmetros a serem observados na elaboração de normas para matrícula, trancamento e reabertura de matrícula;

VIII – deliberar quanto às normas complementares sobre currículos, ementas e programas de disciplinas, adaptações curriculares, avaliação de aprendizagem, aproveitamento de estudos e estágios supervisionados, além de outras de sua competência;

IX – dar parecer sobre a criação, alteração, fusão, desmembramento ou extinção de órgãos, no âmbito de suas competências;

X – constituir comissões e grupos de trabalho;

XI – estabelecer através de deliberações, as normas aprovadas pelo colegiado;

XII – deliberar quanto ao recesso parcial ou total das atividades acadêmicas de cada curso ou programa;

XIII – deliberar sobre a conclusão de processo disciplinar administrativo de sanção de desligamento do corpo discente, para posterior decisão do Reitor;

XIV – exercer as demais atribuições de sua competência, por força de lei e deste Estatuto.

Das decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão cabe recurso ao Conselho Universitário.

O funcionamento dos órgãos colegiados obedece às seguintes normas:

I – as reuniões ordinárias realizam-se no início e no final de cada ano e, as extraordinárias, por convocação do presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do respectivo órgão;

II – as reuniões realizam-se com a presença da maioria absoluta dos membros do respectivo órgão;

III – as reuniões de caráter solene são públicas e realizam-se com qualquer número;

IV – nas votações, são observadas as seguintes regras:

a) as decisões são tomadas por maioria dos presentes;

b) as votações são feitas por aclamação ou por voto secreto, segundo decisão do plenário;

c) as decisões que envolvem direitos pessoais são tomadas mediante voto secreto;

d) o presidente do órgão participa da votação e no caso de empate, terá o voto de qualidade;

e) nenhum membro do órgão pode participar de sessão em que se aprecie matéria de seu interesse particular;

f) cada membro do respectivo órgão terá direito a apenas 01 (um) voto, independente dos cargos eventualmente acumulados.

V – da reunião de cada órgão é lavrada ata, que é lida e aprovada ao final da própria reunião ou no início da reunião subsequente;

VI – os membros do órgão, quando ausentes ou impedidos de comparecer às reuniões, são representados por seus substitutos;

VII – as reuniões que não se realizarem em datas pré-fixadas no calendário acadêmico, aprovado pelo órgão, são convocadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em caso de urgência, constando da convocação, a pauta dos assuntos.

As decisões de caráter emergencial poderão ser tomadas pelo seu presidente, ad referendum do colegiado, devendo ser apreciadas na reunião subsequente, para ratificação.

A ausência de determinada classe de representante não impedirá o funcionamento do órgão colegiado, nem invalidará suas decisões.

Será obrigatório, prevalecendo sobre qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica, o comparecimento dos membros às reuniões dos órgãos colegiados.

O Colegiado de Curso, responsável pela coordenação didática de cada curso, é constituído:

- I – pelo Coordenador do Curso, seu Presidente;
- II – por todos os docentes/tutores que ministram ou atuam nas disciplinas do currículo do curso;
- III – por 01 (um) representante do corpo discente, eleito por seus pares.

O representante do corpo discente tem mandato de 01 (um) ano, vedada a sua recondução.

Compete ao Colegiado de Curso:

- I – fixar o perfil do curso e as diretrizes gerais das disciplinas, com suas ementas e respectivos planos de ensino;
- II – deliberar sobre a matriz curricular do curso e suas alterações com a indicação das disciplinas e respectiva carga horária, de acordo com as diretrizes curriculares emanadas do Poder Público, e conforme sugestão do Núcleo Docente Estruturante;
- III – aprovar diretrizes para o desenvolvimento de estágios supervisionados, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso;
- IV – aprovar os projetos de iniciação científica e extensão desenvolvidos no âmbito do curso;
- V – decidir sobre aproveitamento de estudos e de adaptações, mediante requerimento dos interessados;
- VI – opinar sobre a contratação, promoção, afastamento ou dispensa do pessoal docente e tutorial;
- VII – promover a avaliação do curso e colaborar com a Comissão Própria de Avaliação no processo de avaliação institucional;
- VIII – colaborar com os demais órgãos do Centro Universitário no âmbito de sua atuação;
- IX – exercer as demais competências previstas neste Estatuto, no Regimento Geral ou que lhe forem delegadas pelos demais órgãos do Centro Universitário.

O Colegiado de Curso reúne-se ordinariamente 02 (duas) vezes por semestre e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros que o constituem, devendo constar da convocação a pauta dos assuntos e serem tratados.

O Colegiado de Curso é assessorado pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso, composto na forma da legislação.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é um órgão composto por, pelo menos, 05 (cinco) professores do curso, incluindo o Coordenador de Curso, com comprovada experiência, titulação e qualificação, contratados em regime de trabalho integral ou parcial, responsável pela formulação do projeto pedagógico do

curso, sua implementação e consolidação, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio.

O Colegiado de Curso define o Núcleo Docente Estruturante de cada curso de graduação, nomeado pelo Reitor, de acordo com as exigências estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Compete ao Núcleo Docente Estruturante:

- I – construir e acompanhar o projeto pedagógico do curso;
- II – contribuir para a consolidação e aperfeiçoamento do projeto pedagógico do curso;
- III – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, analisando sua adequação considerando as diretrizes curriculares editadas pelo Poder Público e as novas demandas do mundo do trabalho;
- IV – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes na matriz curricular;
- V – revisar ementas e conteúdos programáticos;
- VI – acompanhar os resultados no ensino-aprendizagem do projeto pedagógico de curso;
- VI – verificar o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação dos alunos;
- VII – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de iniciação científica e extensão, oriundas das necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área do curso;
- VIII – indicar cursos a serem ofertados como forma de nivelar o aluno ingressante ou reforçar o aprendizado;
- IX – propor ações em prol de melhores resultados no ENADE e no CPC;
- X – planejar procedimentos para permanência de parte de seus membros até o ato regulatório seguinte.

#### **5.5. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFESSORES, TUTORES E ALUNOS NOS ÓRGÃOS COLEGIADOS RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS ASSUNTOS ACADÊMICOS**

De acordo com o Estatuto do UNIABEU, participam do Conselho Universitário, órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria administrativa, didático-científica e disciplinar do UNIABEU:

- XI – por 01 (um) docente de cada uma das diferentes áreas de conhecimento, em cada modalidade, indicado por seus pares e aprovado pelo Reitor, com mandato de 02 (dois) anos;
- XII – por 01 (um) tutor indicado por seus pares e aprovado pelo Reitor, com mandato de 02 (dois) anos;
- XIII – por 02 (dois) representantes do corpo discente, devidamente matriculados nos cursos de graduação, em cada modalidade,

indicados pela representação estudantil, para mandato de 01 (um) ano;

Do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, órgão superior de natureza normativa, consultiva e deliberativa em matéria de ensino, iniciação científica extensão do UNIABEU, participam:

XII – por 01 (um) docente de cada uma das diferentes áreas de conhecimento, em cada modalidade, indicado por seus pares e aprovado pelo Reitor, com mandato de 02 (dois) anos;

XIII – por 01 (um) tutor indicado por seus pares e aprovado pelo Reitor, com mandato de 02 (dois) anos;

XIV – por 02 (dois) representantes do corpo discente, devidamente matriculados nos cursos de graduação, em cada modalidade, indicados pela representação estudantil, para mandato de 01 (um) ano;

O Colegiado de Curso, responsável pela coordenação didática de cada curso, é constituído:

I – pelo Coordenador do Curso, seu Presidente;

II – por todos os docentes/tutores que ministram ou atuam nas disciplinas do currículo do curso;

III – por 01 (um) representante do corpo discente, eleito por seus pares.

## **5.6. ÓRGÃOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS**

A Comissão Própria de Avaliação é o órgão de assessoramento, responsável pela condução do processo de avaliação institucional, conforme a legislação vigente.

A Secretaria é o órgão de apoio responsável por centralizar todo o movimento acadêmico e administrativo do Centro Universitário, responsável pelo recebimento, gestão, arquivamento, registro e envio de informações, certificações, diplomas e toda documentação referente à vida acadêmica do aluno no Centro Universitário, desde a sua inscrição no processo seletivo até a conclusão de seus estudos, dirigida por um Secretário, sob a orientação do Reitor.

O Secretário tem sob sua responsabilidade a escrituração acadêmica, arquivos, prontuários dos alunos e demais assentamentos fixados pelo Regimento Geral e pela legislação vigente.

Compete ao Secretário:

I – chefiar a Secretaria fazendo a distribuição equitativa dos trabalhos aos seus auxiliares, para o adequado andamento dos serviços;

II – abrir e encerrar os termos referentes aos atos acadêmicos, submetendo-os à assinatura do Reitor;

- III – organizar os arquivos e prontuários dos alunos, de modo que se atenda, prontamente, a qualquer pedido de informação ou esclarecimentos de interessados ou direção;
- IV – redigir editais de processo seletivo, chamadas para exames e matrículas;
- V – publicar, de acordo com o Regimento Geral, as notas de aproveitamento acadêmico e a relação de faltas, para o conhecimento de todos os interessados;
- VI – trazer atualizados os prontuários dos alunos e professores;
- VII – exercer outras atribuições de sua competência ou que lhe forem atribuídas pelos demais órgãos do Centro Universitário.

O Núcleo de Planejamento e Acompanhamento Financeiro é órgão auxiliar da Reitoria que supervisiona, coordena e fomenta a qualidade e os serviços ligados à área do suporte administrativo das atividades econômico-financeiras, de tesouraria e de contabilidade institucionais, e às ações de desenvolvimento patrimonial, de engenharia, segurança e de manutenção das atividades de apoio material ligadas ao ensino, pesquisa e extensão, por si ou por órgãos suplementares ou de apoio, nos termos das competências.

O Centro Universitário dispõe de uma biblioteca para uso do corpo docente, tutorial, técnico-administrativo e discente, sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

A biblioteca, organizada segundo os princípios internacionalmente aceitos da biblioteconomia, é regida por regulamento próprio.

A Gestão de Tecnologia da Informação e Processos é responsável por criar métodos e ferramentas para os processos operacionais e de gestão para as diversas áreas da organização, tendo por atribuições:

- I – administrar, planejar e organizar, de forma segura e inteligente, as informações garantindo competitividade à organização;
- II – administrar a infraestrutura física e lógica dos locais informatizados;
- III – definir as regras de utilização de sistemas;
- IV – gerenciar os recursos humanos participantes das tecnologias da informação;
- V – acompanhar e definir rotinas e procedimentos para as diversas áreas da organização;
- VI – controlar os serviços de redes, sistemas operacionais e de banco de dados;
- VII – estudar e buscar reduzir os impactos, tanto sociais quanto econômicos e ambientais, das tecnologias da informação na organização;
- VIII – prover os sistemas e tecnologias para otimizar a gestão da organização;

IX – apoiar à Reitoria na definição de estratégias empresariais e inovações, colaborando com a criação de novos formatos de negócios.

A Gerência de Relacionamento com o Cliente é responsável pelo acompanhamento das políticas de atendimento ao corpo discente junto aos setores específicos, tendo por atribuições:

- I – coordenar as ações de Marketing de Relacionamento – CRM, no âmbito de sua atuação;
- II – divulgar os editais das formas de ingresso do Centro Universitário;
- III – coordenar os processos seletivos, seus processos e subprocessos;
- IV – elaborar com a orientação da assessoria jurídica, os contratos de prestação de serviços educacionais;
- V – coordenar a execução das matrículas e seus subprocessos;
- VI – elaborar manuais referentes aos processos de sua área;
- VII – definir normas em sua área de atuação;
- VIII – gerenciar equipes;
- IX – providenciar treinamentos de equipes em sua área de atuação;
- X – emitir circulares para discentes;
- XI – coordenar o processo de Requerimento Eletrônico de Bolsas – REB;
- XII – coordenar o Vestibular Social;
- XIII – acompanhar o cumprimento da filantropia juntamente com a Reitoria;
- XIV – coordenar os documentos para estágio obrigatório e não obrigatório;
- XV – coordenar o processo do FIES;
- XVI – gerenciar o Cal Center (Ativo e Receptivo) de todos os segmentos;
- XVII – coordenar os canais de Atendimento ao Cliente (CHAT, WhatsApp, Fale Conosco e Ouvidoria);
- XVIII – gerenciar as Centrais de Relacionamento dos campi, seus processos e subprocessos;
- XIX – coordenar o processo de ajuda de custos para eventos.
- XX – coordenar processos administrativos relacionados à sua área de atuação.

A Ouvidoria é órgão sem caráter administrativo, executivo ou deliberativo, mas de natureza mediadora, com a finalidade de receber, encaminhar e acompanhar opiniões, comentários, críticas e elogios aos membros da comunidade acadêmica, bem como do público em geral a todos os setores do Centro Universitário, sendo responsável também por fazer chegar ao usuário uma resposta das instâncias administrativas implicadas, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio.

A Ouvidoria do Centro Universitário atua com autonomia e absoluta imparcialidade, vinculada diretamente à Reitoria, com o objetivo de zelar pelos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, resguardando o sigilo das informações.

## **5.7. AUTONOMIA DA INSTITUIÇÃO EM RELAÇÃO À MANTENEDORA**

O UNIABEU rege-se pelo seu Estatuto, pela legislação do ensino superior em vigor, pelo seu Regimento Geral, e no que couber pelo Estatuto de sua Mantenedora.

O UNIABEU goza de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da legislação vigente.

A Mantenedora é responsável perante as autoridades públicas e do público em geral, pelo Centro Universitário, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e do seu Estatuto, a liberdade acadêmica do corpo docente e discente, autoridades próprias de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete precipuamente à Mantenedora promover os adequados meios de funcionamento das atividades do Centro Universitário colocando-lhe à disposição, os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

À Mantenedora compete prover todas as necessidades do Centro Universitário, sendo privativo daquela:

- I – aprovar o orçamento anual;
- II – apreciar e aprovar, como instância final, todas as matérias que impliquem alteração de despesas;
- III – indicar o Reitor;
- IV – responsabilizar-se por todo o movimento financeiro, contábil e pelas relações contratuais dos recursos humanos;
- V – aceitação de legados, doações e heranças, com ou sem ônus, obrigações e direitos, a qualquer título;
- VI – decisão sobre a política salarial do pessoal contratado ou a contratar;
- VII – aprovação de regulamentos financeiros e contratos de prestação de serviços;
- VIII – decisões sobre alterações e reformas dos espaços físicos e da infraestrutura à disposição do Centro Universitário.

As decisões do Centro Universitário que não tenham qualquer repercussão econômico-financeira, imediata ou mediata, independem da apreciação da Mantenedora.

Qualquer decisão do Centro Universitário que tenha repercussão econômico-financeira somente será tomada após aprovação da Mantenedora.

## **5.8. RELAÇÕES E PARCERIAS COM A COMUNIDADE, INSTITUIÇÕES E EMPRESAS**

O UNIABEU desenvolve atividades de extensão visando promover a sua articulação com a sociedade, transferindo para esta os conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e iniciação científica, e captando as demandas sociais para orientar a produção e o desenvolvimento de novos conhecimentos.

A IES mantém convênios e parceiras entidades, órgãos e empresas da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, iniciação científica, extensão e de formação de pessoal.

Busca-se, também, por meio da celebração de convênios, a parceria com entidades, órgãos e empresas da região para a realização de estágios extracurriculares, promovendo a inserção de seus alunos no mercado de trabalho.

O UNIABEU implantou estratégias e meios para a comunicação externa com o objetivo de divulgar informações de cursos, de programas, da iniciação científica e da extensão; publicar documentos institucionais relevantes. Os resultados da avaliação interna e externa são periodicamente divulgados à comunidade externa, via site institucional, em campo específico destinado aos resultados obtidos.

## **6. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AOS DISCENTES**

### **6.1. FORMAS DE ACESSO**

As formas de acesso para os cursos de graduação são por via vestibular, Exame Nacional de Ensino Médio, transferência e portadores de diploma conforme definido no Regimento Geral.

### **6.2. PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E PERMANÊNCIA DO DISCENTE**

Considerando a importância em promover a integração e assimilação da cultura e da vida acadêmica aos alunos, assim como necessidade de integrar o aluno no ambiente acadêmico apresentando o funcionamento do UNIABEU, foi implantado o Programa de Acolhimento e Permanência do Discente com a finalidade de acompanhar o acesso e a trajetória acadêmica dos estudantes, favorecendo sua permanência no UNIABEU.

O Programa de Acolhimento e Permanência do Discente tem como objetivos desenvolver ações que propiciem um diálogo intercultural na comunidade acadêmica; oferecer acolhimento, informações, socialização, solidariedade e conscientização aos alunos; integrar o aluno no ambiente acadêmico, promovendo o contato com professores e alunos e com as informações sobre o funcionamento do UNIABEU e dos cursos, das atividades de iniciação científica e extensão.

### 6.3. PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE

Entendendo a acessibilidade como condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida; e que a acessibilidade pressupõe não só a eliminação de barreiras arquitetônicas, mas a promoção plena de condições para acesso e permanência na educação superior para necessidades educacionais especiais; o Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente, apoiado pelo corpo docente, pelos Coordenadores de Curso e pela Reitoria do UNIABEU, garante:

- I - o Atendimento Educacional Especializado (AEE) na instituição, serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que elimina as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas;
- II - a acessibilidade digital da comunidade acadêmica, ou a condição de utilização, com autonomia total ou assistida, de recursos tecnológicos.

Os Coordenadores de Curso, assessorados pelo Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente devem desenvolver ações, que contemplem o princípio da inclusão educacional, voltadas para o atendimento às demandas acadêmicas dos estudantes com necessidades educacionais especiais.

Para implementação de metodologias e recursos para atendimento educacional especializado, o UNIABEU conta com o Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente.

O apoio realizado pelo Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente ao estudante com necessidades educacionais especiais refere-se às seguintes situações:

- I - Pessoa com Deficiência ou Necessidades Educacional Especial, cujas deficiências são classificadas em:
  - a) Deficiência Física;
  - b) Deficiência Auditiva;
  - c) Deficiência Visual;
  - d) Deficiência de Comunicação, Linguagem e Fala;
  - e) Deficiência Intelectual;
  - f) Deficiência Múltipla;
- II - Pessoa com Mobilidade Reduzida.

Os estudantes que podem se beneficiar das ações relacionadas ao atendimento educacional especializado são todos os matriculados no UNIABEU que se enquadrem na condição de estudante com necessidades educacionais especiais e que comprovem mediante apresentação de laudo médico.

Os estudantes com necessidades educacionais especiais têm prioridade no atendimento dos diversos serviços do UNIABEU.

Cabe à administração superior prover condições que garantam a permanência dos estudantes com necessidades educacionais especiais nos cursos, a partir da demanda informada. As condições referem-se às responsabilidades para o atendimento de estudantes com necessidades educacionais especiais, como:

- I - recurso didático pedagógico adaptado;
- II - recursos de tecnologia assistiva;
- III - acesso às dependências acadêmicas;
- IV - pessoal docente e técnico capacitado;
- V - serviço de apoio específico (adaptação de materiais; tradutores/intérpretes de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS; leitor e escriba; guias-intérpretes ou pessoas capacitadas neste tipo de atendimento).

#### **6.4. PROGRAMA DE MONITORIA**

O UNIABEU possui um programa de monitoria, nele admitindo alunos regulares, selecionados pelos Coordenadores de Curso e nomeados pelo Reitor, dentre os alunos que tenham demonstrado rendimento satisfatório na disciplina.

A monitoria não implica vínculo empregatício e é exercida sob orientação de um professor, vedada a utilização do monitor para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes a carga horária regular de disciplina.

A seguir é apresentado o Regulamento da Monitoria no UNIABEU.

### **REGULAMENTO DA MONITORIA**

#### **Capítulo I – Das Disposições Gerais**

Art. 1º. Este Regulamento disciplina o funcionamento da Monitoria no UNIABEU.

#### **Capítulo II - Da Monitoria**

Art. 2º. A Monitoria caracteriza-se como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e alunos em perspectivas diversas, objetivando despertar no aluno, o interesse pela carreira docente e promover a consolidação de conhecimentos adquiridos mediante sua participação junto aos professores e alunos nas tarefas didáticas.

Art. 3º. A Monitoria no UNIABEU tem por objetivos:

I – incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino-aprendizagem;

II – desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;

III – aprofundar conhecimentos teóricos e práticos no componente curricular que estiver atuando como monitor;

IV – ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino-aprendizagem no UNIABEU

V – contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes, proporcionando atividades de reforço acadêmico aos alunos com a finalidade de superar problemas de repetência, evasão e falta de motivação.

### **Capítulo III - Estrutura Operacional e suas Atribuições**

Art. 4º. A estrutura operacional Monitoria no UNIABEU é composta:

I – pelo Reitor do UNIABEU;

II – pelos Coordenadores dos cursos de graduação do UNIABEU;

III – pelos professores orientadores, responsáveis pelos componentes curriculares;

IV – pelos estudantes monitores.

Art. 5º. São atribuições do Reitor do UNIABEU em relação a Monitoria:

I – coordenar e avaliar Monitoria no UNIABEU;

II – elaborar modelo de Ficha de Inscrição, Plano de Trabalho, Termo de Compromisso, Ficha de Frequência e Atividades, Relatório Final e Avaliação, Termo de Desistência;

III – elaborar o Edital do processo seletivo da Monitoria;

IV – acompanhar os projetos de Monitoria;

V – promover a troca de experiências e incentivar atividades integradas;

VI – apoiar os Coordenadores de Curso em suas atribuições;

VII – supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas neste Regulamento;

Art. 6º. São atribuições do Coordenador de Curso:

I – gerir os processos seletivos de monitores;

II – acompanhar a elaboração do Plano de Trabalho dos professores orientadores de Monitoria;

III – promover o debate e a troca de experiências no curso;

IV – atualizar os registros dos monitores do curso;

V – receber e sistematizar os Relatórios Finais e Avaliações de Monitoria, e encaminhá-los ao Reitor.

Parágrafo Único. A Secretaria do UNIABEU deverá promover o suporte técnico ao Coordenador de Curso no tocante às atribuições definidas neste artigo.

Art. 7º. São atribuições do professor orientador:

I – elaborar o Plano de Trabalho para o componente curricular de sua responsabilidade em conjunto com o monitor;

II – acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades de Monitoria;

III – encaminhar o Relatório Final e Avaliação do monitor ao Coordenador de Curso;

IV – orientar o monitor na execução do seu Plano de Trabalho, discutindo as questões práticas e teóricas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação.

Art. 8º. São atribuições do Monitor:

I – desenvolver o Plano de Trabalho, elaborado em conjunto com o professor orientador;

II – cumprir a carga horária semanal de 04 (quatro) horas;

III – elaborar Relatório Final de Monitoria e apresentá-lo ao professor orientador;

IV – colaborar com o professor orientador no desempenho de tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e experiência;

V – cooperar no atendimento e orientação aos alunos do componente curricular, visando sua adaptação e maior integração no UNIABEU;

VI – receber sugestões dos alunos para o professor e para o UNIABEU, com vistas ao aperfeiçoamento das aulas.

§1º. Todas as atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador, sendo vedado ao monitor o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do professor, tal como assentamento de frequência e dos conteúdos no diário de classe, e as de caráter administrativo.

§2º. O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com o UNIABEU.

§3º. O horário das atividades de monitor não poderá estar sobreposto ao seu horário de aula.

#### **Capítulo IV – Das Vagas para a Monitoria**

Art. 9º. São concebidas 02 (duas) modalidades de Monitoria, atendendo aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências:

I – Monitor Bolsista (Monitoria Remunerada): que terão uma retribuição financeira, sob forma de bolsa, durante 01 (um) período letivo (semestre);

II – Monitor Voluntário (Monitoria Voluntária): que não terão nenhuma compensação financeira pelo exercício de Monitoria.

Parágrafo Único. O número de vagas disponíveis para monitor bolsista e monitor voluntário deverá ser claramente apresentado no Edital do processo seletivo da Monitoria.

Art. 10. Durante o exercício da Monitoria, o estudante não poderá trancar sua matrícula no UNIABEU ou participar de programa de mobilidade ou de intercâmbio.

### **Capítulo V – Do Processo Seletivo dos Monitores**

Art. 11. O processo seletivo será definido por Edital elaborado pela Reitoria.

Art. 12. O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de entrevista pessoal e análise histórico acadêmico do aluno.

§1º. O exame de seleção será realizado sob a responsabilidade do Coordenador de Curso, em conjunto com o professor orientador, responsável pelo componente curricular.

§2º. O Coordenador de Curso, em conjunto com o professor orientador, poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação para fins de seleção.

Art. 13. Poderão inscrever-se apenas estudantes regularmente matriculado nos cursos de graduação do UNIABEU, e que apresentarem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no componente curricular pleiteado.

Parágrafo Único. São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Monitoria:

I – ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

II – não ter desistido da atividade de Monitoria anteriormente;

III – não estar cumprindo penalidade disciplinar.

Art. 14. Não é permitido aos estudantes exercer atividades de Monitoria em mais de 01 (um) componente curricular no mesmo período letivo.

Art. 15. Os estudantes somente poderão exercer atividades de Monitoria por, no máximo, 02 (dois) períodos letivos de um mesmo componente curricular.

Art. 16. A lista com os nomes dos candidatos aprovados deverá ser encaminhada, pelo Coordenador de Curso, à Reitoria para fins de publicação.

## **Capítulo VI – Do Desligamento**

Art. 17. O desligamento da Monitoria se dará:

I – por solicitação do estudante monitor;

II – indicação do professor orientador ao qual o monitor está vinculado, mediante justificativa apresentada ao Coordenador de Curso;

III – por decisão da Reitoria, fundamentada no descumprimento das obrigações inerentes à Monitoria, assegurado o direito de ampla defesa;

IV – por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontrar no exercício da Monitoria;

V – por trancamento de matrícula no UNIABEU;

VI – por participação em programa de mobilidade ou de intercâmbio durante o período de exercício da Monitoria.

Parágrafo Único. Em todas as hipóteses, a bolsa Monitoria, se houver, cessará imediatamente após o desligamento do monitor.

Art. 18. Nos casos de desligamento do monitor não haverá substituição no decorrer do período letivo em andamento.

## **Capítulo VII – Do Termo de Compromisso**

Art. 19. Os professores e monitores firmarão Termo de Compromisso com as atividades da Monitoria, em formulário próprio.

Art. 20. O envio do Relatório Final e Avaliação de Monitoria é imprescindível para o aluno receber certificação e concorrer a vagas de novo Edital.

## **Capítulo VIII – Da Certificação do Monitor**

Art. 21. Ao estudante que concluir com aproveitamento a Monitoria será expedido o Certificado de Monitoria emitido pela Reitoria, contendo o período, o componente curricular e o professor orientador.

Art. 22. A Monitoria é compreendida como Atividades Complementares, conforme o Regulamento das Atividades Complementares, sendo sua carga horária aproveitada independente de requerimento do estudante.

## **Capítulo X – Das Disposições Finais**

Art. 23. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Conselho Universitário.

Art. 24. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

## **6.5. PROGRAMA DE NIVELAMENTO**

O Programa de Nivelamento se apresenta como uma das ações necessárias para a adaptação dos discentes no ensino superior que, além de experimentarem uma forte transição metodológica, trazem consigo muitas diferenciações em níveis de conhecimentos básicos. O sistema de nivelamento tem por objetivo diminuir as diferenças de conhecimentos básicos necessários como pré-requisitos para determinado curso superior.

Assim, o UNIABEU oferece cursos de nivelamento em Língua Portuguesa, Matemática Básica e Informática.

Além disso, o UNIABEU oferece cursos de nivelamento instrumentais, como o Apresentação da Plataforma e Metodologia do Curso, que visam a ajudar o aluno a compreender os princípios básicos que norteiam a educação a distância, focados no contexto das atividades que serão realizadas.

O objetivo desses cursos de nivelamento é revisar, complementar e sedimentar conceitos essenciais para que o aluno acompanhe os componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação.

Os cursos são oferecidos a todos os alunos do primeiro semestre dos cursos, logo nas primeiras semanas de aula, de acordo com as necessidades identificadas. E podem ser disponibilizados novamente, ao longo do processo de formação, caso seja identificada alguma dificuldade por parte das Coordenações de Curso.

O UNIABEU oferece suporte ao desenvolvimento de cursos de nivelamento compatíveis com as prioridades dos cursos que são oferecidos, conforme necessidades identificadas pelas Coordenações de Curso. Dessa forma, outros conteúdos podem ser apresentados para nivelamento dos alunos.

Os cursos são 100% online, podendo contar momentos de interação presencial para esclarecimentos de dúvidas e fortalecimento dos objetivos propostos.

A seguir é apresentado o Regulamento do Nivelamento no UNIABEU.

### **REGULAMENTO DO NIVELAMENTO**

#### **Capítulo I - Das Disposições Gerais**

Art. 1º. Este Regulamento disciplina o funcionamento do Nivelamento no UNIABEU.

#### **Capítulo II - Do Nivelamento**

Art. 2º. O Nivelamento caracteriza-se como uma ação que objetiva recuperar as deficiências de formação dos ingressantes no UNIABEU, revisando, complementando e sedimentando conceitos essenciais para que o aluno acompanhe os componentes curriculares ministrados nos cursos de graduação.

Art. 3º. O Nivelamento no UNIABEU tem por objetivos:

I – reduzir problemas como a evasão ou reprovação do aluno já nos primeiros períodos do curso, ensejando, primeiramente, a adoção de métodos pedagógicos que permitam a reorientação do processo ensino-aprendizagem e o resgate dos conteúdos não assimilados pelo aluno advindo do ensino médio, essenciais ao aprendizado acadêmico;

II – propiciar a recuperação e o aprimoramento de conhecimentos básicos e imprescindíveis ao prosseguimento dos estudos;

III – favorecer o acompanhamento dos componentes curriculares e/ou conteúdos do curso, amenizando as dificuldades dos alunos;

IV – promover um ambiente de equalização dos saberes considerados pré-requisitos para o prosseguimento de um curso superior;

V – promover a inclusão dos alunos com dificuldades em conteúdos básicos.

Art. 4º. Independentemente do Nivelamento:

I – os docentes devem comprometer-se em expor o conteúdo dos componentes curriculares em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades;

II – será disponibilizado aos alunos com dificuldades de aprendizagem o auxílio realizado pelo Setor de Apoio Psicopedagógico e de Acessibilidade.

### **Capítulo III - Da Estratégia Operacional**

Art. 5º. O Nivelamento será realizado por meio da oferta de cursos específicos oferecidos, gratuitamente, para os alunos de turmas ingressantes no UNIABEU.

Parágrafo Único. Os cursos poderão ser a alunos de outros semestres que não sejam os iniciais, caso seja identificada necessidade.

Art. 6º. A participação nos cursos de nivelamentos será orientada e recomendada aos alunos, excluindo a obrigatoriedade.

Art. 7º. Os cursos de nivelamento terão carga horária estabelecidos em seu planejamento.

Art. 8º. São conteúdos para os cursos de nivelamento:

I – Língua Portuguesa;

II – Matemática Básica;

III – Informática;

IV – Apresentação da Plataforma;

## V – Metodologia do Curso.

Parágrafo Único. Poderão ser desenvolvidos outros conteúdos, desde que considerados imprescindíveis ao desenvolvimento dos componentes curriculares dos cursos de graduação ofertados, e de acordo com as dificuldades dos discentes detectadas pelo corpo docente.

Art. 9º. O docente responsável pelo curso de nivelamento apresentará o plano de ensino e o cronograma da atividade (planejamento), realizará o registro da frequência e dos conteúdos desenvolvidos, elaborará as atividades específicas para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades e aplicará as avaliações.

Parágrafo Único. A documentação de planejamento e comprobatória das atividades desenvolvidas serão apresentadas à Coordenação de Curso para fins de controle.

### **Capítulo IV - Das Disposições Finais**

Art. 10. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Conselho Universitário.

Art. 11. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

#### **6.6. PROGRAMA DE INTERMEDIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS REMUNERADOS**

O UNIABEU constituiu um setor responsável pela intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios remunerados.

Conforme previsto na legislação vigente, existe a figura do estágio não obrigatório remunerado, o qual, apesar de não estar presente como atividade obrigatória, como, aliás, a própria denominação da atividade pressupõe, pode e deve ser estimulado pela IES em virtude da clara compreensão da importância das atividades de estágio para a excelente preparação dos futuros profissionais para ingresso no mercado de trabalho. Essa modalidade de estágio, portanto, será oferecida e sempre estimulada como atividade opcional ou complementar, realizada paralelamente aos componentes curriculares da matriz curricular do curso, inclusive com possibilidade de aproveitamento de parte de sua carta horária como Atividades Complementares.

Para tanto, a IES organiza a documentação e operacionaliza estágios não obrigatórios nos cursos. Também apoia a divulgação de oportunidades de estágio não obrigatório remunerado, e promove contato permanente com ambientes profissionais (campos de estágio) e os agentes de integração para captação de vagas, atuando na integração entre ensino e mundo do trabalho.

A seguir é apresentado o Regulamento do Estágio Não Obrigatório Remunerado do UNIABEU.

#### **REGULAMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO**

## **Capítulo I – Das Disposições Gerais**

Art. 1º. Este Regulamento disciplina o Estágio Não Obrigatório Remunerado, atividade opcional dos alunos do UNIABEU acrescida à carga horária regular e obrigatória nos termos do §2º do artigo 2º da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Parágrafo Único. O Estágio Não Obrigatório Remunerado tem como base legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

## **Capítulo II – Do Estágio Não Obrigatório Remunerado**

Art. 2º. Entende-se por Estágio Não Obrigatório Remunerado as atividades de aprendizagem profissional, relacionadas à área de formação dos estudantes, em que os mesmos participam de situações reais de trabalho.

Art. 3º. O Estágio Não Obrigatório Remunerado visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do aluno para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 4º. O Estágio Não Obrigatório Remunerado não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, desde observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do aluno em qualquer dos cursos de graduação do UNIABEU;

II – celebração de termo de compromisso entre o aluno, a parte concedente do estágio e o UNIABEU;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

Art. 5º. É compulsória a concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como a concessão do auxílio-transporte para os alunos, pela parte concedente do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 6º. Somente serão autorizados estágios a partir do segundo semestre do curso em que o aluno estiver matriculado e desde que a carga horária do estágio não seja incompatível com o desenvolvimento das aulas do curso.

## **Capítulo III – Da Duração do Estágio Não Obrigatório Remunerado**

Art. 7º. A duração do Estágio Não Obrigatório Remunerado na mesma parte concedente não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

## **Capítulo IV – Dos Locais de Realização do Estágio Não Obrigatório Remunerado**

Art. 8º. O Estágio Não Obrigatório Remunerado pode ser realizado junto a pessoas jurídicas de direito privado, a órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, a profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, que apresentem condições de proporcionar experiências na área de formação profissional do aluno.

Art. 9º. O UNIABEU buscará oportunidades de estágio por meio de convênios com agências especializadas e via relação direta com as partes concedentes.

### **Capítulo V – Do Termo de Compromisso do Estágio Não Obrigatório Remunerado**

Art. 10. A realização do Estágio Não Obrigatório Remunerado exigirá celebração de termo de compromisso a ser firmado entre o UNIABEU o aluno e a parte concedente do estágio.

Parágrafo Único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre o UNIABEU e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso.

Art. 11. No termo de compromisso deverão constar todas as cláusulas que nortearão o contrato de estágio, entre elas:

I – dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador do UNIABEU;

II – as responsabilidades de cada uma das partes;

III – objetivo do estágio;

IV – definição da área do estágio;

V – plano de atividades com vigência;

VI – a jornada de atividades do estagiário;

VII – a definição do intervalo na jornada diária;

VIII – vigência do termo de compromisso;

IX – motivos de rescisão;

X – concessão do recesso dentro do período de vigência do termo de compromisso;

XI – valor da bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada;

XII - valor do auxílio-transporte;

XIII – número da apólice e a companhia de seguros.

### **Capítulo VI – Das Obrigações do UNIABEU**

Art. 12. São obrigações do UNIABEU, em relação ao Estágio Não Obrigatório Remunerado de seus alunos:

I – celebrar termo de compromisso com o aluno e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa de formação e ao horário e calendário acadêmico;

II – avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação do aluno;

III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

IV – exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus alunos;

VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.

Parágrafo Único. O plano de atividades do estagiário, elaborado em acordo das 03 (três) partes, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

### **Capítulo VII – Das Obrigações da Parte Concedente**

Art. 13. São obrigações da parte concedente, em relação ao Estágio Não Obrigatório Remunerado dos alunos do UNIABEU:

I – celebrar termo de compromisso com o UNIABEU e o aluno, zelando por seu cumprimento;

II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno atividades de aprendizagem profissional;

III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

V – por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VII – enviar ao UNIABEU, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

### **Capítulo VIII – Do Acompanhamento do Estágio Não Obrigatório Remunerado**

Art. 14. O Estágio Não Obrigatório Remunerado será acompanhado por professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, designado pelo Coordenador do curso a que estiver matriculado o aluno, e por supervisor, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso, indicado pela parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios de atividades.

Art. 15. A orientação de Estágio Não Obrigatório Remunerado será efetuada por docente cuja área de formação seja compatível com as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, previstas no termo de compromisso, podendo ocorrer mediante:

I – acompanhamento direto das atividades desenvolvidas pelo estagiário;

II – entrevistas e reuniões, presenciais ou virtuais;

III – contatos com o supervisor de estágio;

IV – avaliação dos relatórios de atividades.

Art. 16. A supervisão do estágio será efetuada por funcionário do quadro de pessoal da parte concedente, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente.

### **Capítulo IX – Das Disposições Finais**

Art. 17. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Conselho Universitário, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 18. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

#### **6.7. PROGRAMA DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO AO DISCENTE**

O UNIABEU implantou o Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente, órgão mediador das situações relacionadas às dificuldades no processo de ensino-aprendizagem dos alunos do Centro Universitário, por meio da averiguação, intervenção e acompanhamento dos problemas identificados, e de orientação na promoção da acessibilidade plena, cujo funcionamento está disciplinado por regulamento próprio.

## **6.8. PARTICIPAÇÃO EM CENTROS ACADÊMICOS**

O UNIABEU estimula a participação e organização estudantil em seus diversos cursos.

A representação estudantil tem por objetivo a cooperação entre os órgãos superiores de administração do UNIABEU, corpo docente, tutorial e discente no trabalho acadêmico, sendo vedadas atividades de natureza político partidárias e o exercício da mesma representação estudantil em mais de um órgão colegiado.

No âmbito dos cursos, estimula-se a “liderança de turma” e criação dos Centros Acadêmicos, através de encontros promovidos pela Coordenação Geral de Graduação e pelo Núcleo de Inclusão e Apoio ao Discente.

Ressalta-se, também, que os espaços da instituição, sempre que solicitados, são cedidos para realização de quaisquer atividades dos estudantes, seja para a realização de discussões pedagógicas, realização de grupos de estudo, realização de eventos outros.

## **6.9. AÇÕES INOVADORAS**

### **a) Atendimento Extraclasse**

O atendimento extraclasse online aos alunos é realizado pelos Coordenadores de Curso e pelos professores e tutores com jornada semanal específica para atendimento ao aluno. Além disso, o UNIABEU disponibiliza tutoria presencial.

### **b) Programa de Descontos e Bolsas**

O UNIABEU, visando atender à sua missão de melhorar a vida das pessoas através da educação, concede descontos e bolsas de estudo aos seus estudantes, com o objetivo de possibilitar a continuidade e conclusão do curso superior e buscando incentivar o empenho e os bons resultados ao longo desse processo.

Numa análise macro, as bolsas de estudos concedidas pelo UNIABEU dividem-se em Bolsas Sociais, Descontos Convênio, Descontos por Norma Coletiva de Trabalho e Bolsas Acadêmicas.

As Bolsas Sociais são concedidas após análise e avaliação das condições socioeconômicas do candidato.

Os Descontos Convênio são concedidos com base em instrumento prévio, firmado entre p UNIABEU, órgãos públicos e empresas privadas conveniadas.

Os Descontos por Norma Coletiva de Trabalho, mediante cláusula específica, são concedidos a partir da vigência do acordo coletivo.

As Bolsas Acadêmicas são concedidas através de projetos e programas acadêmicos que visam à formação profissional do estudante.

## **7. INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS**

### **7.1. ESPAÇO FÍSICO**

#### **7.1.1. Instalações Administrativas**

As instalações administrativas atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades propostas, a guarda, manutenção e disponibilização de documentação acadêmica.

Os espaços são bem dimensionados, dotados de iluminação, ventilação natural e mecânica, mobiliário e aparelhagem específica. Todas as instalações cumprem os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais.

As instalações administrativas estão equipadas com recursos tecnológicos diferenciados e adequados as atividades propostas em seus espaços. Dessa forma, foram alocados microcomputadores, impressoras, aparelhos de telefonia e videoconferência. Há disponibilidade de conexão à internet em todos os equipamentos.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.2. Salas de Aula**

As salas de aula atendem às necessidades institucionais e dos cursos, considerando a sua adequação às atividades propostas.

As salas são bem dimensionadas, dotadas de iluminação, ventilação natural e mecânica, mobiliário e aparelhagem específica, garantindo o conforto necessário. Todas as salas cumprem os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais.

As salas de aula estão equipadas com recursos tecnológicos diferenciados e adequados as atividades propostas em seus espaços. Dessa forma, foram alocados microcomputadores e projetores em todas as salas. Há disponibilidade de conexão à internet em todos os equipamentos.

As salas de aula apresentam flexibilidade relacionada às configurações espaciais, oportunizando distintas situações de ensino-aprendizagem.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

### **7.1.3. Auditório**

O auditório atende às necessidades institucionais, considerando a acessibilidade, o conforto, o isolamento e a qualidade acústica.

O auditório cumpre os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais.

O auditório está equipado com recursos tecnológicos multimídia, incluindo-se a disponibilidade de conexão à internet e de equipamentos para videoconferência.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

### **7.1.4. Espaço de Trabalho para Professores**

#### **7.1.4.1. Sala Coletiva de Professores e Tutores**

As salas de professores e tutores atendem, às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades propostas, viabilizando o trabalho docente e dos tutores. Permite descanso e atividades de lazer e integração. Dispõe de apoio técnico-administrativo próprio e espaço para a guarda de equipamentos e materiais.

As salas de professores e tutores cumprem os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Estão equipadas com recursos tecnológicos diferenciados e adequados as atividades propostas em seus espaços. Os recursos tecnológicos são apropriados para o quantitativo de docentes e tutores. Foram alocados microcomputadores, impressoras e aparelhos de telefonia. Há disponibilidade de conexão à internet em todos os equipamentos.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.4.2. Espaço de Trabalho para Docentes em Tempo Integral**

Os espaços de trabalho para docentes em tempo integral atendem às necessidades institucionais, viabilizando ações acadêmicas, como planejamento didático-pedagógico. Estão equipados com recursos de tecnologias da informação e comunicação apropriados. Os espaços garantem privacidade para uso dos recursos, para o atendimento a discentes e orientandos, e para a guarda de material e equipamentos pessoais, com segurança.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.5. Espaço de Trabalho para Coordenadores de Curso**

O espaço de trabalho para o Coordenador de Curso atende às necessidades institucionais, viabilizando ações acadêmico-administrativas e permitindo o atendimento de indivíduos ou grupos com privacidade. O espaço é dotado de equipamentos adequados e de infraestrutura tecnológica diferenciada, que possibilita formas distintas de trabalho.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.6. Espaços para Atendimento aos Discentes**

Os espaços para atendimento aos discentes atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, a acessibilidade, e a possibilidade de implementação de variadas formas de atendimento.

Entre os principais espaços estão o espaço de trabalho para os Coordenadores de Curso e os espaços de trabalho para docentes em tempo integral. Ambos permitem o atendimento individualizado e reservado, assim como o atendimento em pequenos grupos.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.7. Espaços de Convivência e de Alimentação**

Os espaços de convivência e de alimentação atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades e a acessibilidade. Permitem a necessária integração entre os membros da comunidade acadêmica e a contam com serviços variados e adequados.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.8. Laboratórios, Ambientes e Cenários para Práticas Didáticas**

Os laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas são disponibilizados conforme as exigências estabelecidas nos Projetos Pedagógicos dos

Cursos, atendendo às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades e a acessibilidade. Todos são servidos por recursos tecnológicos diferenciados.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.9. Salas de Apoio de Informática**

As salas de apoio de informática atendem às necessidades institucionais e dos cursos, considerando os equipamentos, normas de segurança, espaço físico, acesso à internet, atualização dos softwares, acessibilidade, serviços, suporte, condições ergonômicas e oferta de recursos de informática inovadores.

O espaço físico é dimensionado para atender o contingente de alunos, condições ergonômicas e os requisitos de acessibilidade.

São disponibilizados equipamentos em quantidade adequada ao uso projetado. Há disponibilidade de conexão estável e veloz à internet em todos os equipamentos. Há recursos tecnológicos transformadores, tais como teclado em Braille, fones de ouvido e softwares específicos para garantir a acessibilidade.

Os hardwares e os softwares estão atualizados frente as necessidades da IES e possuem contrato vigente para atualização permanente. Passam por avaliação periódica de sua adequação, qualidade e pertinência.

Entre os recursos de informática inovadores disponíveis pode-se citar os softwares adquiridos para uso nos cursos oferecidos.

Os serviços e o suporte são realizados por um técnico responsável pelas atividades das salas de apoio de informática, que atende em todos os horários de funcionamento delas.

Foram criadas normas de segurança, disponíveis em local de fácil visibilidade nas salas.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.10. Biblioteca**

A infraestrutura da biblioteca atende às necessidades institucionais, possui estações individuais e coletivas para estudos e recursos tecnológicos para consulta, guarda, empréstimo e organização do acervo.

A biblioteca cumpre os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais, e fornece condições para atendimento educacional especializado.

A biblioteca dispõe de recursos comprovadamente inovadores, sendo o principal o acervo virtual adquirido mediante assinatura de uma biblioteca virtual.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.11. Infraestrutura Física e Tecnológica Destinada à CPA**

A infraestrutura física e tecnológica destinada à CPA atende às necessidades institucionais, considerando o espaço de trabalho para seus membros, as condições físicas e de tecnologia da informação para a futura coleta e análise de dados, os recursos tecnológicos para implantação da metodologia escolhida para o processo de autoavaliação e recursos ou processos inovadores.

A sala da CPA dispõe de mesa de reunião e cadeiras, com microcomputador com acesso à internet. Há armários para a guarda do material.

A sala da CPA cumpre os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.12. Instalações Sanitárias**

As instalações sanitárias atendem às necessidades institucionais, considerando a sua adequação às atividades, as condições de limpeza e segurança. As instalações sanitárias cumprem os requisitos de acessibilidade, garantindo o acesso sem restrições de pessoas portadoras de necessidades especiais. Existem banheiros familiares e fraldários.

O UNIABEU apresenta plano de avaliação periódica dos espaços e de gerenciamento da manutenção patrimonial, com normas consolidadas e institucionalizadas, no item “7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial” deste PDI.

#### **7.1.13. Plano de Avaliação Periódica dos Espaços e Gerenciamento da Manutenção Patrimonial**

O UNIABEU implantou a avaliação periódica dos espaços destinados ao seu funcionamento como instituição de ensino superior.

O objetivo é garantir a constante adequação, em termos quantitativos e qualitativos, dos diversos espaços destinados ao funcionamento do UNIABEU.

Para tanto, o UNIABEU, por meio da Comissão Própria de Avaliação, aplica, anualmente, questionários dirigidos a comunidade acadêmica, que visam avaliar a infraestrutura institucional.

A avaliação consiste, basicamente, em uma análise que considera os seguintes aspectos:

- a) avaliar o quantitativo de espaços versus o número de usuários;
- b) avaliar as dimensões dos espaços considerando o seu uso, serviços oferecidos e o número de usuários;
- c) avaliar os espaços em termos de climatização, iluminação, acústica;
- d) avaliar os espaços em termos de mobiliário e equipamentos disponíveis;
- e) avaliar os espaços em termos de limpeza.

São utilizados, ainda, quando for o caso, as respostas estudantis ao questionário do ENADE. Particularmente as respostas aos seguintes itens do Questionário Socioeconômico:

- Os professores utilizaram tecnologias da informação e comunicação (TICs) como estratégia de ensino (projeter multimídia, laboratório de informática)?
- A instituição dispôs de quantidade suficiente de funcionários para o apoio administrativo e acadêmico?
- As condições de infraestrutura das salas de aula foram adequadas?
- Os equipamentos e materiais disponíveis para as aulas práticas foram adequados para a quantidade de estudantes?
- Os ambientes e equipamentos destinados às aulas práticas foram adequados ao curso?
- A instituição dispôs de cantina e banheiros em condições adequadas que atenderam as necessidades dos seus usuários?

A partir dos resultados obtidos, o UNIABEU implantou estratégias que visem adequar, em termos quantitativos e qualitativos, os diversos espaços destinados ao seu funcionamento.

Além disso, no processo de avaliação periódica dos espaços destinados ao seu funcionamento, o UNIABEU pode contar com a participação de consultores externos especializados para analisar suas condições e sugerir medidas de ampliação, reformulação e/ou atualização dos espaços, considerando os aspectos

já citados.

No tocante ao gerenciamento da manutenção patrimonial, a manutenção e conservação das instalações físicas, dependendo de sua amplitude, são executadas por funcionários do UNIABEU ou por meio de contratos firmados com empresas especializadas.

As políticas de manutenção e conservação definidas consistem em:

- Manter instalações limpas, higienizadas e adequadas ao uso da comunidade acadêmica;
- Preceder reparos imediatos, sempre que necessários, mantendo as condições dos espaços, instalações e equipamentos próprios para o uso;
- Executar procedimentos de revisão periódica nas áreas elétrica, hidráulica e de construção da instituição.

Além da manutenção e conservação regular, periodicamente o UNIABEU providencia uma inspeção predial e parecer técnico, vistoria onde são determinadas as condições técnicas, funcionais e de conservação da edificação, visando orientar e/ ou avaliar as manutenções preventivas e corretivas.

## **7.2. EQUIPAMENTOS**

### **7.2.1. Equipamentos de Informática**

O UNIABEU dispõe de uma ampla rede de equipamentos de informática disponíveis em seus vários espaços.

Os equipamentos estão localizados praticamente em todas as instalações: instalações administrativas, salas de aula, auditório, espaços de trabalho para professores e Coordenadores de Curso, espaços para atendimento aos discentes, laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas, salas de apoio de informática, biblioteca e sala da CPA.

Todos os equipamentos de informática do UNIABEU estão interligados em rede e possuem acesso à internet.

### **7.2.2. Rede de Comunicação Científica (Internet)**

Todos os equipamentos de informática do UNIABEU estão interligados em rede e possuem acesso à internet.

Além disso, o UNIABEU dispõe de acesso à rede sem fio em todos os seus espaços, o que amplia a capacidade de acesso de sua comunidade acadêmica.

### **7.2.3. Recursos Audiovisuais e Multimídia**

O UNIABEU disponibiliza recursos audiovisuais e multimídia que podem ser utilizados pela comunidade acadêmica.

#### **7.2.4. Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos**

O Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos visa garantir à UNIABEU a infraestrutura de tecnologia adequada para seu melhor funcionamento.

Anualmente são revistas todas as necessidades de expansão e atualização dos equipamentos do UNIABEU.

As revisões acontecem no início de cada semestre letivo, mais especificamente nos meses de janeiro e julho de cada ano, acompanhando o início dos períodos letivos semestrais.

As ações tomadas na hora de avaliar ou melhorar determinados equipamentos parte, inicialmente, da constatação de inoperabilidade de determinado equipamento. Assim, por meio de formulário, os responsáveis pela manutenção são acionados para realizar vistoria e possível ação corretiva.

Neste sentido, é de extrema importância a participação da Comissão Própria de Avaliação do UNIABEU, que está diretamente ligada ao registro de possíveis falhas e mal funcionamento dos equipamentos, uma vez que é o órgão responsável pela avaliação da satisfação dos diversos setores do UNIABEU.

A seguir são apresentados os critérios e indicadores usados na expansão e atualização do parque tecnológico e suas funcionalidades, assim como os tipos de eventos que poderão ocorrer, além dos responsáveis pela avaliação e possíveis ações de correção.

CRITÉRIOS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA MANUTENÇÃO				
EVENTO	DESCRIÇÃO	INDICADORES	SETOR RESPONSÁVEL	AÇÃO
Dano	Equipamento danificado parcial ou integralmente que impeça sua utilização pelo usuário	Não funciona / Não funciona adequadamente	Setor de Informática	Substituição / Reparo
Inadequabilidade técnica	Equipamento obsoleto ou equipamento a ser atualizado	Equipamento obsoleto / Equipamento a ser atualizado	Setor de Informática	Substituição / Reparo
Número reduzido	Baixa demanda ou falta de recursos	Demanda / Recursos	Setor de Informática	Verificar motivo da falta de demanda / Investimento em recursos
Internet	Baixo número de acessos ou indisponibilidade da rede	Número de acessos / Tempo em que a rede ficou disponível	Setor de Informática	Reparo / Atualização

Os tipos de indicadores são escolhidos conforme o tipo de material ao qual se deseja avaliar o dano ou mal funcionamento, e poderão ser alterados de acordo com este material.

Os critérios de prioridade de atualização dos equipamentos são analisados em 02 (duas) dimensões: critérios estratégicos para os serviços educacionais do UNIABEU e critérios técnicos.

No procedimento de atualização dos equipamentos, o UNIABEU adota a prática de substituição dos equipamentos a cada 05 (cinco) anos de uso. Além disso, é realizado o acompanhamento dos indicadores de tempo de vida dos equipamentos e das validades das licenças de softwares.

A atualização do sistema operacional das máquinas ocorre sempre que for disponibilizada nova atualização. Outras aplicações ocorrem sempre for lançado novos pacotes estáveis, evitando-se, assim, bugs nas aplicações em uso diário.

A manutenção dos equipamentos é realizada por técnicos especializados responsáveis por manter a infraestrutura de tecnologia em condições perfeitas de uso, oferecendo serviços de suporte, manutenção permanente, manutenção preventiva e manutenção corretiva (interna).

O suporte e manutenção dos equipamentos obedecem ao seguinte programa de manutenção:

- **Manutenção Permanente:** realizada pelo técnico responsável. Consiste na verificação diária do funcionamento normal dos equipamentos, antes do início do uso;
- **Manutenção Preventiva:** realizada semanalmente. Consiste na verificação do estado geral dos equipamentos e das conexões;
- **Manutenção Corretiva (interna):** realizada pelo técnico responsável. Consiste na solução dos problemas detectados na manutenção permanente e preventiva;
- **Manutenção Corretiva (externa):** realizada por empresa de suporte externa. Consiste na solução dos problemas detectados na manutenção permanente e preventiva, não solucionados pela manutenção corretiva interna. Realiza manutenção e/ou troca de componentes. As manutenções externas serão realizadas por empresas contratadas pela Reitoria do UNIABEU.

O Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos goza de orçamento disponível, conforme previsto no plano de despesas anuais e o plano de aplicação de recursos. E, havendo necessidades extraordinárias, como dano em equipamento de força maior, existe previsão contingencial orçamentária para a realização de melhorias das bases tecnológicas, incluindo-se a aquisição de novos materiais para reposição ou aumento de equipamentos.

A cada ano é realizada a projeção de investimento para o ano seguinte visando à expansão, à manutenção e à atualização tecnológica dos equipamentos.

Todo a expansão dos equipamentos deve ser aprovada pela Reitoria do UNIABEU, a partir de demandas encaminhadas pelo Setor de Informática. As demandas devem identificar e definir as configurações de hardwares e softwares necessárias e/ou características dos equipamentos audiovisuais e multimídias.

As ações associadas a correções do atual Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos são realizadas sempre em conjunto com o Conselho Universitário do UNIABEU, como por exemplo aquisição não programada de determinados equipamentos, ou ainda a melhoria deste Plano. Havendo necessidades extraordinárias, a mudança do plano ou aquisição de novos itens será realizada com base na previsão contingencial orçamentária, dependendo de aprovação da Reitoria.

O presente Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos pode sofrer correções a despeito de contingências e também pelas avaliações realizadas nos setores, entre as quais são destaques as avaliações da Comissão Própria de Avaliação e também a avaliação promovida pela gestão administrativa do UNIABEU.

A CPA atua fornecendo indicadores que validem a necessidade de aquisição de equipamentos no quantitativo proposto, assim como poderá apresentar elementos para minorá-los ou majorá-los.

A gestão do UNIABEU também avalia, via equipe de manutenção, a necessidade do grau de manutenção a ser realizado nos equipamentos e, seguindo pelo uso, a necessidade de maior aquisição ao proposto no Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos.

Portanto as ações de correção do presente Plano de Expansão, Manutenção e Atualização dos Equipamentos estão direcionadas para as avaliações realizadas pela CPA e também pela gestão do UNIABEU.

### **7.3. RECURSOS DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

O UNIABEU dispõe de um conjunto de recursos de informática disponíveis para a comunidade acadêmica. Os equipamentos estão localizados praticamente em todas as instalações: instalações administrativas, salas de aula, auditório, espaços de trabalho para professores/tutores e Coordenadores de Curso, espaços para atendimento aos discentes, laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas, salas de apoio de informática, biblioteca e sala da CPA. Todos os equipamentos de informática do UNIABEU estão interligados em rede e possuem acesso à internet.

O sistema UNIVERSA congrega dados administrativos, acadêmicos e viabiliza a comunicação e desenvolvimento de cursos na modalidade a distância, disponibilizando diversas informações institucionais e oferecendo autonomia para a edição de dados de acordo com a necessidade de cada curso. Permite o gerenciamento integral dos cursos a distância, tanto do aspecto administrativo, como acadêmico. Possibilita o gerenciamento de conteúdo, interação entre

usuários (fórum, bate-papo, mensagem, etc.), acompanhamento contínuo e avaliação.

É uma plataforma modular a que podem ser adicionados novos blocos e funcionalidades desenvolvidas que contribuem para o processo de ensino e aprendizagem a distância.

Além disso, entre os avanços tecnológicos incorporados no processo de ensino-aprendizagem, o UNIABEU estimula o uso de redes sociais e suas ferramentas para criação de grupos, para compartilhamento de informações de apoio às aulas.

## **7.4. ACERVO BIBLIOGRÁFICO**

### **7.4.1. Bibliografia**

O acervo físico está tombado e informatizado e o acervo virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários, registrado em nome do UNIABEU.

O acervo da bibliografia básica e complementar é adequado em relação aos componentes curriculares e aos conteúdos descritos nos PPCs e está atualizado, considerando a natureza dos componentes curriculares. Está referendado por relatório de adequação, assinado pelos NDEs, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo.

Para os títulos virtuais, há garantia de acesso físico UNIABEU, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem.

O acervo possui exemplares e assinaturas de acesso virtual, de periódicos especializados que suplementam o conteúdo administrado nos componentes curriculares.

O acervo é gerenciado de modo a atualizar a quantidade de exemplares e assinaturas de acesso mais demandadas, sendo adotado plano de contingência para a garantia do acesso e do serviço.

### **7.4.2. Plano de Atualização do Acervo**

O UNIABEU possui plano de atualização do acervo, considerando a alocação de recursos, ações corretivas associadas ao acompanhamento e à avaliação do acervo pela comunidade acadêmica.

O plano de atualização do acervo contempla os procedimentos para a aquisições da bibliografia básica e complementar indicada para os componentes

curriculares que integram a matriz curricular dos cursos do UNIABEU, e a sua permanente atualização.

A aquisição inicial do acervo bibliográfico do UNIABEU ocorre a partir de análise dos planos de ensino elaborados pelos professores para os componentes curriculares de suas responsabilidades, dos quais serão extraídos os títulos a serem adquiridos.

Semestralmente, os professores devem apresentar os planos de ensino para que seja procedida a aquisição e/ou atualização dos títulos.

Adicionalmente, os Coordenadores de Curso devem indicar obras de referência que são adquiridas para complementar o acervo bibliográfico do UNIABEU.

O corpo discente pode contribuir para a composição do acervo bibliográfico indicando obras de interesse, mediante preenchimento de formulário específico na biblioteca. As sugestões são encaminhadas aos Coordenadores de Curso para avaliação, e se deferidas, são encaminhadas para aquisição, observadas a disponibilidade orçamentária.

A atualização visando à renovação permanente do acervo, é adotada com base nas seguintes estratégias:

- Levantamento pelos Núcleos Docentes Estruturantes de cursos e validação pelos respectivos Colegiados de Curso, de atualizações de títulos para as disciplinas já em funcionamento, a partir dos planos de ensino;
- Em razão de necessidades destinadas a subsidiar projetos de iniciação científica e extensão;
- Por solicitação dos Coordenadores de Curso e corpo discente;
- Em razão de novas edições de títulos disponíveis no acervo da biblioteca.

A biblioteca anualmente faz avaliação da utilização do acervo para tomada de decisões para a renovação dos mesmos, e encaminhar as demandas necessárias ao Reitor, a quem compete proceder a aquisição dos títulos. A biblioteca é responsável por acompanhar todo o processo de aquisição, desde a cotação até o recebimento e conferência das publicações.

Considerando a necessidade de constante atualização do acervo bibliográfico, assim como facilidades oferecidas pela tecnologia, o UNIABEU optou por adotar uma biblioteca digital para viabilizar o acesso ao acervo bibliográfico de seus cursos. Dessa forma, foi contratada a assinatura da MINHA BIBLIOTECA e da PEARSON

A MINHA BIBLIOTECA e a PEARSON são plataformas digitais de títulos técnicos e acadêmicos que congregam milhares de títulos das principais editoras

do país. Totalmente online, a MINHA BIBLIOTECA e a PEARSON podem ser acessadas em qualquer hora e lugar, em microcomputadores ou smartphones.

Os títulos são organizados por CATÁLOGOS:

LIVROS POR ÁREA DE CONHECIMENTO		
ÁREAS	TÍTULOS	EXEMPLARES
Ciências da Saúde (Catálogo de Saúde)	Mais de 2.500 títulos / e-books acadêmicos dos principais autores na área de saúde	Disponíveis os acessos individuais, conforme número de alunos
Ciências Jurídicas, Humanas e Sociais (Catálogo Jurídico)	Mais de 2.500 títulos / e-books acadêmicos dos principais autores na área jurídica, de humanas e sociais	Disponíveis os acessos individuais, conforme número de alunos
Ciências Exatas e da Terra	Mais de 2.500 títulos / e-books acadêmicos dos principais autores de ciências exatas e da terra	Disponíveis os acessos individuais, conforme número de alunos
Pedagógica, Artes e Letras	Mais de 1.500 títulos / e-books acadêmicos dos principais autores da área pedagógica, artes e letras	Disponíveis os acessos individuais, conforme número de alunos
TOTAL	Mais de 8.500 Títulos	Acessos Individuais, conforme número de alunos

Na MINHA BIBLIOTECA e na PEARSON a acessibilidade é uma característica essencial, que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Por meio dela é possível a pessoas com deficiências ou limitações físicas a participação em atividades, serviços, produtos e informações, inclusive nos sistemas de tecnologia e comunicação.

Na MINHA BIBLIOTECA e na PEARSON a política de aquisição, expansão e atualização do acervo dar-se-á de forma contínua e inovadora, a partir da inserção de novos títulos e atualização de edições de outros já existentes.

Para a implementação do plano de atualização do acervo, o UNIABEU disponibiliza, anualmente, percentual de sua receita para investimento no acervo bibliográfico.

#### **7.4.3. Plano de Contingência para a Garantia de Acesso e do Serviço**

A seguir é apresentado o Plano de Contingência para a Garantia de Acesso e do Serviço.

## PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A GARANTIA DE ACESSO E DO SERVIÇO

### APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo prevenir, minimizar as ocorrências eventuais que possam impactar os serviços prestados aos usuários da biblioteca do UNIABEU, garantindo a continuidade e qualidade do funcionamento dos mesmos.

O plano de contingência constitui-se de procedimentos e medidas preventivas que garantam o acesso aos usuários às bibliografias básicas e complementares dos cursos ofertados pelo UNIABEU e os serviços prestados pela biblioteca em caso de ocorrências que provoquem algum evento que impossibilitem seu funcionamento normal.

### MAPEAMENTO DO CONTINGENCIAMENTO

A seguir segue o mapeamento do contingenciamento que visa atenuar o impacto de eventuais riscos através da identificação das ocorrências, ações, responsabilidades e medidas preventivas.

MAPEAMENTO DO CONTINGENCIAMENTO				
EVENTO	PORQUE	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS
Título eletrônico não encontrado no sistema de busca.	Houve a atualização de edição do título da plataforma assinada, mas a informação não foi repassada à biblioteca.	Entrar em contato com o responsável pela manutenção da plataforma assinada e fornecer os dados necessários (autor, título, número do acervo) para a atualização e disponibilização da edição até que os metadados sejam enviados para a instituição, garantindo assim aos usuários o acesso ao material.	Bibliotecária	Treinamento contínuo aos funcionários de atendimento para pesquisa direta na plataforma assinada a fim de mitigar os riscos e auxiliar os usuários no processo de busca e recuperação da informação até que as informações estejam atualizadas.
Título eletrônico não encontrado no sistema de busca.	Retirada de títulos da plataforma de livros eletrônicos contratada. Isso pode ocorrer em razão do rompimento de contrato onde o autor ou a editora suspendem os direitos de uso da obra pela plataforma.	Manter o catálogo atualizado. A plataforma de livros eletrônicos assinada disponibiliza uma listagem com os materiais que sairão de sua plataforma por motivos diversos (não autorizado pelo autor ou editora, atualização de edição). A biblioteca deverá pesquisar quais títulos pertencentes aos planos de ensino serão retirados e, entrar em contato com o professor através de e-mail	Bibliotecária	A bibliotecária deverá enviar e-mails com a lista de livros que serão indisponibilizados, conforme cronograma da plataforma contratada. Desta maneira, quando o plano de ensino for preenchido para o semestre seguinte, os professores já estarão avisados da futura indisponibilidade do material. Uma lista de todos os títulos que serão retirados da plataforma também será enviada para todos os professores para que estes não sejam utilizados em outras disciplinas ao preencher o

MAPEAMENTO DO CONTINGENCIAMENTO				
EVENTO	PORQUE	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS
		para comunicar sobre a indisponibilidade da obra e a necessidade de alteração no plano de ensino por outro e-book. A biblioteca deverá realizar manutenção sistemática dos títulos a fim de mitigar problemas de acesso.		plano de ensino do semestre seguinte.
Alterações dos livros eletrônicos na plataforma assinada.	Retirada definitiva do título da plataforma assinada.	Entrar em contato com o responsável pela manutenção da plataforma assinada e fornecer os dados necessários (autor, título, número do acervo) para a verificar por quê o material não está disponível na plataforma. O setor irá contatar e informar ao professor da disciplina a necessidade de substituição do título por outro e- book.	Bibliotecária	Verificar os planos de ensino e títulos existentes eletronicamente para sugestão de substituição da obra que saiu da plataforma.
Ausência de suporte tecnológico.	Problemas no acesso ao Wi-fi, interrupção de energia elétrica ou	Entrar em contato imediato com as empresas fornecedoras para as intervenções necessárias.	Setor de Informática	Planejar e realizar a manutenção sistemáticas e preventivas da rede. Os microcomputadores e demais equipamentos destinados ao atendimento, estão ligados a um

MAPEAMENTO DO CONTINGENCIAMENTO				
EVENTO	PORQUE	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS
	indisponibilidade de rede.			nobreak, para que, no caso de interrupção do fornecimento de energia da rede pública, garanta as atividades do sistema.
Ausência de suporte de hardware.	Indisponibilidade de máquinas, equipamentos e assistência técnica.	Entrar em contato imediato com o TI para as intervenções necessárias.	Bibliotecária	Planejar e realizar a manutenção sistemáticas e preventivas das máquinas.
Problemas de acesso à plataforma de livros eletrônicos.	Usuário não está conseguindo acessar a plataformas ou por ausência/problema de cadastro de usuário e senha.	Entrar em contato imediato com a biblioteca para que possa ser dado o suporte necessário ao usuário no acesso e recuperação de senhas.	Bibliotecária	Treinamento dos usuários dos períodos iniciais sobre acesso à plataforma de livros eletrônico nas visitas orientadas realizadas na biblioteca. Orientar aos usuários a utilizar o tutorial disponível na página da biblioteca sobre o acesso à plataforma digital
Acesso do livro eletrônico fora da instituição.	Perda de acesso ao conteúdo pelo usuário.	Entrar em contato com a bibliotecal para verificar o acesso do usuário ao sistema.	Bibliotecária	O usuário mesmo afastado da biblioteca não perde acesso ao livro eletrônico que ocorrerá somente se o mesmo estiver afastado da instituição. Validar dados fora do sistema utilizando os contatos da Secretaria.
Indisponibilidade de acesso ao livro eletrônico.	Usuário não possui dispositivo para acesso aos	Disponibilizar terminais de consulta para leitura na biblioteca.	Setor de Informática	Disponibilizar microcomputadores com acesso aos conteúdos eletrônicos na biblioteca.

MAPEAMENTO DO CONTINGENCIAMENTO				
EVENTO	PORQUE	AÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS
	conteúdos eletrônicos.			

## RISCOS

A seguir são descritos os tipos de riscos existentes em uma biblioteca.

1) Riscos Físicos: A biblioteca não apresenta riscos desse tipo. Possui conforto ambiental, proporcionada por ar-condicionado.

2) Riscos Biológicos: Apenas poeira poderia caracterizar um tipo de risco. Prevenção por meio de higienização regular. Medidas de higienização regular: a) 01 (uma) vez por semana a biblioteca será limpa por equipe limpeza e manutenção; b) diariamente, limpeza e higienização de: mesas (estudo individual e em grupo); cadeiras; balcão de atendimento; microcomputadores; piso. Adicionalmente, é proibido o consumo de alimentos e bebidas na biblioteca, de forma a evitar que se sujem os livros e as mesas, e dessa forma evitando o aparecimento de insetos e roedores.

3) Riscos Ambientais: A infraestrutura possuirá extintor de incêndio, luzes de emergência e adesivo antiderrapante nos locais de maior probabilidade de queda, uma vez detectados.

4) Outros Riscos: Quanto aos outros riscos e suas devidas prevenções, tem-se o seguinte:

### a) Roubos e Furtos

Medidas de prevenção adotadas: balcão de atendimento localizado em local estratégico, permitindo que os funcionários visualizem o acesso as instalações; implementação de sistema de vigilância.

Em caso de ocorrência, como agir: manter a calma e não reagir; contatar a Reitoria da instituição, para a adoção das medidas cabíveis.

### b) Incêndios

Medidas de prevenção adotadas: manutenção periódica de extintor de incêndio; corredor para evacuação/saída de emergência tem boa largura, atendendo as exigências do corpo de bombeiros; manutenção de equipamentos eletrônicos (microcomputadores, impressoras, etc.) desligados quando do encerramento do turno e nos finais de semana.

Em caso de ocorrência, como agir: manter a calma. Não gritar, não correr. Alertar usuários na biblioteca de forma calma, para evacuarem a biblioteca. Auxiliar pessoas que tenham dificuldades (mobilidade reduzida, pessoas idosas, crianças). Acionar o Corpo de Bombeiros. Com o extintor portátil, tentar extinguir o incêndio. Se a roupa atear com o fogo, não corra, deite-se e role no chão, de forma a apagá-lo do corpo/roupa. Se ouvir uma explosão, atire-se para o chão e proteja a nuca com os braços. Após a evacuação, todos devem ficar juntos e verificarem se ninguém voltou atrás. Deixe objetos pessoais para trás. Nunca retorne ao local do incêndio. Em caso de pessoas feridas, acionar uma ambulância.

### c) Queda de Energia

Medidas de prevenção adotadas: instalação de luzes de emergência. Manutenção de sistema de backup de segurança nos microcomputadores, evitando a perda de trabalhos que estejam sendo realizados antes da queda. Utilização de software acadêmico que permita a renovação de obras em diferentes dispositivos (microcomputadores, *tablets* e celulares), e de qualquer local (possibilita renovação de obras mesmo quando da queda de energia).

Em caso de ocorrência, como agir: evacuar o ambiente da biblioteca. Auxiliar pessoas que tenham dificuldades (mobilidade reduzida, pessoas idosas, baixa visão ou cegos).

## PRIMEIROS SOCORROS

Regras básicas de primeiros socorros, conforme recomendado pela Prefeitura Municipal:

1) Orientações iniciais - primeiros procedimentos: mantenha a calma; procure o auxílio de outras pessoas, caso necessário; ligue para a emergência (CORPO DE BOMBEIROS 193; SAMU 192); mantenha os curiosos à distância.

2) Proteja a vítima: não a movimente com gestos bruscos; converse com a vítima. Se ela responder, significa que não existe problema respiratório grave. Se ela não conseguir se comunicar, verifique se está respirando. Caso não esteja, aja rápido: proteja sua mão com uma luva e verifica se algo está atrapalhando a respiração, tais como prótese dentária ou vômito; remova imediatamente. Se a vítima estiver vomitando, coloque-a na posição lateral de segurança (cabeça voltada para o lado, a fim de evitar engasgos). Se necessário, solicite os equipamentos de apoio necessários (cadeira de rodas; maca etc.).

Exame primário: colocar reto o pescoço da vítima; avaliar se a vítima apresenta parada respiratória ou cardíaca. Em caso positivo, fazer a reanimação cardiopulmonar, conforme imagem a seguir:



Fonte: <http://www.iguatemiportoalegre.com.br/blog/dia-da-reanimacao-cardiopulmonar-aprenda-a-salvar-vidas/>

Em casos de hemorragia, busque formas de contê-las; mantenha a vítima aquecida.

Em caso de convulsão ou epilepsia: proteja a pessoa contra objetos ásperos e pontiagudos; coloque a vítima em um local de onde não possa cair (no chão); coloque a pessoa deitada de lado para permitir a saída de saliva e vômito; não tente impedir os movimentos convulsivos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este plano deve ser revisto periodicamente nos seguintes casos: livros eletrônicos indicados em planos de ensino, infraestrutura de hardware e software ou sempre que houver alterações significativas nas condições operacionais, institucionais e no ordenamento das bibliografias básicas e complementares dos cursos.

### 7.5. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

A base tecnológica apresenta a descrição dos recursos tecnológicos disponíveis e considera a capacidade e a estabilidade da energia elétrica, a rede lógica, o acordo do nível de serviço, a segurança da informação e o plano de contingência, com condições de funcionamento 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

A IES ao delinear a infraestrutura tecnológica, considerando a adoção de metodologia baseada em recursos da internet, estabeleceu o conjunto de serviços tecnológicos necessários para garantir o funcionamento dos cursos na modalidade a distância.

Em termos de rede elétrica, para a sustentação dos serviços, a IES está munida de gerador, garantindo a estabilização e possíveis falhas no fornecimento de energia elétrica provenientes da concessionária. Este gerador quando detecta a perda do fornecimento de energia elétrica, entra em funcionamento de imediato, prevalecendo assim, a alimentação elétrica em todo o prédio da IES.

Em termos de rede lógica, para a sustentação dos serviços, há um datacenter próprio, com backbone de rede realizado por armários de fiação, cujos ativos de rede são alimentados eletricamente por nobreaks. O datacenter possui climatização adequada, com redundância em caso de falhas. Para o gerenciamento de temperatura e umidade o datacenter possui sensores, com alerta quando a temperatura atinge níveis próximos de inconformidade.

A IES dispõe de contratos com provedoras de Internet para disponibilidade plena de acesso à internet. Além disso, dispõe de Failover e Load Balance nos circuitos de Internet, garantindo a eficiência dos links de Internet.

Nos contratos de prestações de serviços relacionados a área de TI foram inseridos acordos a respeito de nível de serviço fornecido, seguindo as normas da ABNT NBR ISO- IEC 20000-1, e descrevendo as condições de fornecimento dos serviços, em termos de qualidade e desempenho, assim como as responsabilidades dos envolvidos.

Em termos de segurança da informação, a IES possui firewall, além de um conjunto de regras e diretivas estabelecidas para garantir a proteção da informação de vários tipos de ameaças e manter a continuidade das operações. O datacenter da IES é dotado de controle de acesso biométrico e circuito de CFTV para garantir a integridade do mesmo.

Todas essas informações são consolidadas no plano de contingência da IES, que descreve os procedimentos alternativos ao funcionamento normal da estrutura delineada, sempre que alguma de suas funções usuais for prejudicada por uma contingência interna ou externa, permitindo concluir que a base tecnológica explicitada no PDI da IES possui condições de funcionamento 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

## **7.6. INFRAESTRUTURA DE EXECUÇÃO E SUPORTE**

A infraestrutura de execução e suporte diz respeito à infraestrutura tecnológica demandada pelos ambientes institucionais, juntamente com serviços de apoio (gestão de hardware, software e de serviços) necessários para garantir plenamente a operação e o funcionamento, garantindo determinado nível de serviço aos usuários.

A infraestrutura de execução e suporte do UNIABEU atende às necessidades institucionais, considerando a disponibilidade de serviços previstos e meios apropriados para sua oferta, apresentando um plano de contingência, redundância e expansão.

## **7.7. AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

O Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) está integrado com o sistema acadêmico e atende aos processos de ensino-aprendizagem, conforme disposto nas políticas institucionais para a educação a distância estabelecidas pelo UNIABEU garantindo a interação entre docentes, discentes e tutores, com adoção de recursos inovadores.

Com o objetivo de atender ao modelo pedagógico de educação a distância da IES, será utilizada uma plataforma de acesso e funcionamento integral via web, a qual garante ao aluno flexibilidade de acesso, considerando-se a esfera temporal (qualquer dia e hora) e a esfera espacial/geográfica (de qualquer local), além de flexibilidade na organização dos estudos.

O UNIABEU utiliza o sistema UNIVERSA, um sistema próprio, desenvolvido pela empresa Versa Tecnologia e customizado pelo equipe de TI para as necessidades educacionais do UNIABEU .

O sistema UNIVERSA traz um novo modelo de sistema baseado no conceito de "computação em nuvem", no qual permite aos usuários uma maior mobilidade, usabilidade e portabilidade do sistema, pois o mesmo pode ser acessado em qualquer lugar, seja na própria instituição, ou de sua em casa.

Foi desenvolvido em plataforma Web o que permite o acesso autorizado em todas as regiões do país, porém para isso é necessário possuir conexão com a internet.

O sistema UNIVERSA congrega dados administrativos, acadêmicos e viabiliza a comunicação e desenvolvimento de cursos na modalidade a distância, disponibilizando diversas informações institucionais e oferecendo autonomia para a edição de dados de acordo com a necessidade de cada curso. Permite o gerenciamento integral dos cursos a distância, tanto do aspecto administrativo, como acadêmico. Possibilita o gerenciamento de conteúdo, interação entre usuários (fórum, bate-papo, mensagem, etc.), acompanhamento contínuo e avaliação.

É uma plataforma modular a que podem ser adicionados novos blocos e funcionalidades desenvolvidas que contribuem para o processo de ensino e aprendizagem a distância.

Os principais recursos do Ambiente Virtual de Aprendizagem:

- Criar cursos ou disciplinas com conteúdo multimídias formativos e atividades avaliativas ou de fixação de conteúdo;
- Criar alunos e organizá-los em grupos;
- Criar fóruns de discussão;
- Definir professores e tutores para monitorar os cursos criados;
- Monitorar os acessos dos utilizadores à plataforma e às diferentes atividades;
- Registrar as notas e o desempenho dos alunos;
- Integrar a outros sistemas de gestão.

Esta plataforma tem como objetivo o desenvolvimento de um ambiente multimídia para educação a distância numa arquitetura cliente-servidor e multicamadas, baseado na Internet. A escolha desta plataforma deve-se aos objetivos:

- Fornecer mecanismos de comunicação assíncronos, permitindo assim que o aluno trabalhe dentro de seu próprio ritmo de aprendizagem e em seu tempo disponível, além das comunicações síncronas, que exigem dele uma participação efetiva no grupo de trabalho para uma avaliação do seu progresso pelo professor/tutor;
- Disponibilizar mecanismos ao professor/tutor para avaliar e acompanhar o progresso da aprendizagem dos alunos, permitindo-lhe, assim, criar alternativas individuais, quando necessário, na construção do conhecimento do aluno; superar o ambiente de sala de aula tradicional, apresentando a informação de uma forma

mais interativa, propiciando ao aluno participar mais ativamente da elaboração e construção do conhecimento, tanto individual como em grupo.

Além disso, a plataforma possui alguns aspectos interessantes e que agregam valor:

- **Flexibilidade:** possibilidade de reaproveitamento da interface para atender outras áreas do sistema, como por exemplo a interface dos professores/tutores;
- **Adaptabilidade:** possibilidade da interface se ajustar com facilidade as novas funcionalidades;
- **Facilidade de visualização:** permite a apresentação das informações com mais clareza e consistência, facilitando o processo de ensino e aprendizagem, disponibilizando uma interface validada pelas diretrizes de usabilidade que possibilitam atender com mais facilidade e eficiência a todos os perfis de usuários, desde iniciantes à usuários experientes.

De maneira objetiva, as funcionalidades do Ambiente Virtual de Aprendizagem estão organizadas em 04 (quatro) grupos de ferramentas:

- **Ferramentas de Coordenação:** servem de suporte para a organização de um curso. São utilizadas pelo professor/tutor para disponibilizar informações aos alunos, tanto informações das metodologias do curso (procedimento, duração, objetivos, expectativa, avaliação) e estrutura do ambiente (descrição dos recursos, dinâmica do curso, agenda, etc.), quanto informações pedagógicas: material de apoio (guias, tutoriais), material de leitura (textos de referência, links interessantes, bibliografia e etc.) e recurso de perguntas frequentes (reúne as perguntas mais comuns dos alunos e as respostas correspondentes do professor);
- **Ferramentas de Comunicação:** englobam fóruns de discussão, chat, correio eletrônico e conferência entre os participantes do ambiente. Têm o objetivo de facilitar o processo de ensino-aprendizagem e estimular a colaboração e interação entre os participantes e o aprendizado contínuo;
- **Ferramentas de Produção dos Alunos ou de Cooperação:** oferece o espaço de publicação e organização do trabalho dos alunos ou grupos, através do portfólio, autoestudo e perfil (de alunos e/ou grupos);
- **Ferramentas de Administração** oferecem recursos de gerenciamento do curso (cronograma, ferramentas disponibilizadas, inscrições, etc.), de alunos (relatórios de acesso, frequência no ambiente, utilização de ferramentas, etc.) e de apoio a tutoria (inserir material didático, atualizar agenda, habilitar ferramentas do ambiente, etc.). Por meio delas é possível fornecer ao professor/tutor informações sobre a participação e progresso dos alunos no decorrer do curso, apoiando-os e motivando-os durante o processo de construção e compartilhamento do conhecimento.

Com o propósito de garantir a integridade, a disponibilidade e autenticidade do Ambiente Virtual de Aprendizagem, o ABEU CENTRO UNIVERSITÁRIO

hospedou a plataforma AVA em um datacenter conceituado e com expertise em manter toda infraestrutura necessária para o bom funcionamento: backup, suporte técnico 24x7, acessibilidade adequada e alta disponibilidade. À equipe de TI do UNIABEU compete a a gestão do ambiente, administrando, monitorando, implementando inovações.

Para acessar o sistema UNIVERSA é necessário o abrir o navegador de internet e acessar o link correspondente a instituição. O sistema é de fácil acesso aos docentes, tutores e alunos, por meio de senha (docentes/tutores) ou número de matrícula (alunos). A plataforma possibilita o acesso, somente, através das credenciais fornecidas pela IES (o login e senha pessoal). Os níveis de acesso e operação dentro do Ambiente Virtual de Aprendizagem são determinados pelo setor de TI e pela equipe de gestão acadêmica.

Entre os materiais, recursos e tecnologias que permitem desenvolver a cooperação entre professores, tutores e alunos, assim como a reflexão sobre o conteúdo das disciplinas, estão as Ferramentas de Comunicação e as Ferramentas de Produção dos Alunos ou de Cooperação.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem permite ao aluno realizar o download do material didático das aulas para autoestudo; assistir as vídeoaulas, quando disponível; consultar o calendário acadêmico e as datas dos encontros presenciais e das provas; ter acesso às suas notas; interagir com o professor/tutor e demais alunos do curso; realizar atividades; participar de fóruns e chats entre outras funcionalidades.

Os fóruns de discussão são organizados e mediados pelos tutores tendo em vista a troca de ideias e o aprofundamento de conteúdos que estão sendo estudados pelos alunos ou das atividades que estão sendo por eles desenvolvidas.

Nos momentos à distância, o aluno realiza estudos individuais sobre os assuntos específicos e as atividades pedagógicas previstas para cada área de conhecimento. Nesses momentos, ele pode contar com os tutores a distância através do chat na plataforma.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem cumpre todos os requisitos de acessibilidade metodológica, instrumental e comunicacional.

No AVA está disponível ao aluno no canto superior direito do portal o aplicativo Hand Talk que permite traduzir textos em Libras (Língua Brasileira de Sinais). A ferramenta usa um avatar digital, interpretado pelo personagem Hugo, para desenvolver os gestos e facilitar a comunicação com pessoas surdas ou com dificuldade auditiva. Para que o Hugo faça a tradução do texto basta clicar no botão lateral e no texto que deseja traduzir.

O Rybená é uma tecnologia assistiva que traduz textos do português para Libras e voz. Assim, surdos e pessoas com deficiências intelectuais, disléxicos e outros com dificuldades de leitura podem consumir conteúdos e interagir com diversos sites e plataformas online), a mesma faz a tradução de toda a plataforma

AVA assim como em todo material didático fornecido (apostilas, questionários, fóruns, etc.)

A plataforma conta ainda com recursos de acessibilidade para aumentar e diminuir a fonte e também com alto contraste auxiliando discentes com médio ou grande déficit visual.

São realizadas avaliações periódicas do Ambiente Virtual de Aprendizagem, devidamente documentadas, de modo que seus resultados sejam efetivamente utilizados em ações de melhoria contínua.

Para tanto, foi elaborado um questionário específico sobre o AVA, que contém 20 questões relacionadas ao uso do AVA, aplicadas semestralmente aos alunos. De posse dos resultados da avaliação, a CPA, órgão encarregado de aplicar a avaliação, encaminha para o Núcleo de Educação a Distância (NEaD) os resultados para que possam ser avaliados e realizadas ações de melhoria, se assim identificado.

## **7.8. SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**

O sistema de controle de produção e distribuição de material didático considera o atendimento da demanda, a existência de uma equipe técnica multidisciplinar responsável, estratégias que garantem a acessibilidade comunicacional, disponibilização por diferentes mídias, suportes e linguagens, plano de atualização do material didático e apoio à produção de material autoral pelo corpo docente.

A produção do material didático para os componentes curriculares oferecidos na modalidade a distância é uma tarefa complexa, que exige muito comprometimento e organização dos membros envolvidos no processo. Requer dos gestores uma sistemática operacional de planejamento e monitoramento constantes.

Para o melhor desempenho do planejamento do programa de educação a distância, torna-se necessário a capacitação da equipe responsável pelo desenvolvimento de todas as atividades a distância, notadamente para a produção do material didático. Por maior que seja o conhecimento de educação à distância, é necessária a capacitação para a sistemática da produção de materiais específicos para os cursos, sobre os materiais que serão adotados, as estratégias e o público-alvo a ser atingido.

A definição da equipe responsável para a elaboração dos materiais didáticos é parte inicial importante para o êxito dos resultados. É necessário estabelecer o percurso metodológico, com as definições apropriadas a fim de alcançar os objetivos. As interações e modificações no material, ao longo da sua produção, é um movimento legítimo de aprimoramento e de qualificação, especialmente no processo de produção do material didático, que exige uma análise criteriosa e aprofundada, originando várias outras interações, como produção de imagens,

revisão de textos, diagramação, entre outros. Outro ponto importante e que deve ser fortalecido na elaboração do material didático é a definição de prazos, firmando uma cronologia adequada à realidade e a necessidade de atender aos alunos nos momentos específicos.

Há necessidade de acompanhamento contínuo do andamento das atividades, estabelecendo uma rotina processual com divisão de tarefas a serem desempenhadas, definição dos prazos que possibilitem o fluxo regular das ações, independente de desligamento de membros da equipe e/ou de necessidade de cobrança das responsabilidades.

Para a confecção do material didático para a EaD optou-se por selecionar e capacitar os professores do curso para desenvolver essa tarefa, sendo o produto final validado pela equipe multidisciplinar.

Acredita-se que o desenvolvimento do material didático pelos professores do curso contribuirá de forma significativa para desenvolver a formação definida neste Projeto Pedagógico de Curso, considerando sua abrangência, aprofundamento e coerência teórico-prática, assim como a adequação da bibliografia.

Entende-se que um dos pontos fundamentais para a elaboração e produção dos materiais didáticos envolve várias lógicas de concepção, produção, linguagem, estudo e controle de tempo, exigindo a constituição de uma equipe multidisciplinar para que o professor desenvolva seu trabalho juntamente com os demais profissionais especializados. A experiência adquirida em cursos na modalidade presencial não basta para proporcionar a qualidade da produção de materiais adequados para a educação a distância.

Além disso, para a qualidade de um curso a distância, é de suma importância que na criação do material didático os profissionais conheçam os atributos das diversas mídias e analisem os fatores que interferem na seleção de sua utilização, tais como a matriz conceitual do curso, acessibilidade, público-alvo, custos, dentre outros.

Diante disso, entende-se que a revisão e a atualização fazem parte desse íterim de maneira a possibilitar um material didático dinâmico, que possa receber, inclusive, as sugestões dos estudantes na composição e autoria do novo material.

A produção e validação do material didático ocorre de acordo com as seguintes etapas:

- Etapa 1: Elaboração do ementário e bibliografia: Após definido o NDE do curso, inicia-se o processo de elaboração do PPC, com todo ementário. Após essa definição, o NDE repassa as informações para o professor conteudista que irá selecionar os livros da bibliografia básica e complementar.

- Etapa 2: Definição/escolha do professor conteudista/autor: Cabe ao Coordenador de Curso, juntamente com o NDE mediante critérios iniciais que variam de acordo com a demanda, formação e experiência profissional de cada docente a escolha dos mesmos para a elaboração dos conteúdos. Ele deve ter aderência a área escolhida, além de competências que dizem respeito, sobretudo, ao histórico profissional desse professor e de sua capacidade para a temática para a qual está solicitado a contribuir.
- Etapa 3: Formação mediante as especificidades da produção da produção de materiais didáticos para EaD: Uma vez definido o plano de ensino da disciplina, o professor conteudista inicia o processo de produção. Nesta etapa é realizada uma capacitação juntamente com a Coordenação de Curso, todo NDE e a equipe multidisciplinar, que tem como objetivo capacitá-lo para operar em conjunto com elementos essenciais (linguagem, uso de imagens, construção de atividades, entre outros), até a produção.
- Etapa 4: Escolha e formação do conteúdo: Nessa etapa, o professor conteudista define o conteúdo, sua organização e as estratégias de ensino e aprendizagem que serão aplicadas, observando as exigências do PPC.
- Etapa 5: Atuação da Equipe Multidisciplinar: Revisor Ortográfico: Após o conteúdo definido, o mesmo é enviado ao responsável pela revisão ortográfica, que fará toda a verificação da linguagem em sua norma culta e adequações se necessário.
- Etapa 6: Atuação da Equipe Multidisciplinar: Designer Gráfico: Verificada toda a linguagem e estrutura pedagógica o material é enviado para o designer gráfico onde o mesmo fará a inserção de capas personalizadas com logotipos da instituição e toda a parte de diagramação, levando em consideração as normas para cores e layout de material didático.
- Etapa 7: Revisão Final: Após finalizada toda a parte de diagramação, o material é enviado para o professor conteudista para a revisão da versão finalizada, que é submetida ao Coordenador de Curso e NDE para avaliação final antes de ser disponibilizado aos alunos.
- Etapa 8: Postagem do Material: Aprovado o conteúdo, o Coordenador de Curso o envia para a Coordenação de EaD. Esta envia para a equipe de tutores, para realizar a inserção no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA) de todo o conteúdo, apostilas e atividades.

Para produção de material didático são utilizados os seguintes indicadores; PLANEJAMENTO; ADEQUAÇÃO AO PÚBLICO-ALVO; CLAREZA E OBJETIVIDADE; LINGUAGEM ADEQUADA AO CONTEXTO; RELAÇÃO TEORIA-PRÁTICA; HIPERMÍDIAS; INTERATIVIDADE; PROMOÇÃO DA AUTONOMIA; CRIATIVIDADE; DIVERSIFICAÇÃO; COLABORAÇÃO; DISPONIBILIDADE; CONTRIBUIÇÃO PARA A APRENDIZAGEM; ACESSIBILIDADE.

A distribuição do material didático é realizada pelo ABEU CENTRO UNIVERSITÁRIO, sob gerenciamento da equipe multidisciplinar. O material é disponibilizado na primeira semana de aula, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, com controle de entrega ao aluno.

Importante destacar que todos os alunos conseguem baixar o material didático do curso e estudar a qualquer hora e lugar.

Além disso, como recurso inovador, o ABEU CENTRO UNIVERSITÁRIO oferece para os alunos o PEN CARD, que é um dispositivo com o formato de um cartão magnético, com um pequeno pen-drive que pode ser ligado a uma entrada USB, ideal para o armazenamento de dados.

O PEN CARD é entregue aos alunos no início de cada período letivo, com todo o material didático dos componentes curriculares que o aluno está matriculado. O PEN CARD oferece uma nova maneira de armazenar o conteúdo de todos os períodos e fazer com que o aluno tenha acesso off-line em qualquer momento do curso.

São indicadores a serem utilizados na distribuição do material didático:

- a) Cumprimento dos prazos para disponibilização do material didático no AVA;
- b) Produção dos pen cards para distribuição no início de cada período letivo;
- c) Controle de entrega do material didático, via AVA, na primeira semana de aula;
- d) Controle de entrega dos pen cards.

O processo de controle de produção e distribuição do material didático dispõe de sistema informatizado de acompanhamento para gerenciamento dos processos, com uso de indicadores bem definidos.

A atualização dos materiais didáticos é conduzida pela Equipe Multidisciplinar mediante indicação da Coordenação de Curso e do Núcleo Docente Estruturante, com vistas à constante revitalização dos objetos de aprendizagem, bem como à elaboração de novos recursos pedagógicos.

Os 03 (três) principais fatores que geram processos de atualização são:

- Avaliação discente: os estudantes avaliam constantemente seus componentes curriculares e os respectivos objetos de aprendizagem; quando há percepção de algum desvio indicado por esses instrumentos avaliativos, o material é submetido à análise do Núcleo Docente Estruturante, que pode gerar um relatório indicando à Equipe Multidisciplinar a atualização ou reformulação;
- Alteração de Planos de Ensino: havendo mudança nos planos de ensino, por quaisquer motivos, o material didático deverá ser ajustado, adaptado ou reformulado, de modo que se adeque à nova proposta;

- Sensibilidade a alterações: alguns componentes curriculares, pela natureza da área de conhecimento a que pertencem, têm maior suscetibilidade a atualizações, tais como os que estão à mercê de mudanças de legislação, por exemplo. Sobre esses, há maior atenção quanto aos processos de atualização.

Visando dar oportunidade aos professores que possuem perfil e interesse para atuar no desenvolvimento de material didático autoral para os cursos a distância, o UNIABEU dispõe do Plano de Formação Inicial e Continuada em Produção de Material Didático na Modalidade a Distância, que tem como objetivo geral contribuir com a qualificação de profissionais na produção de material didático para esta modalidade de ensino.

## **7.9. ESTRUTURA DE POLOS EAD**

A estrutura física, tecnológica e de pessoal nos polos possibilita a execução das atividades previstas no PDI, viabiliza a realização das atividades presenciais, apresenta acessibilidade, é adequada ao projeto pedagógico dos cursos vinculados, propicia interação entre docentes, tutores e discentes e possui modelos tecnológicos e digitais aplicados aos processos de ensino e aprendizagem e diferenciais inovadores.

## **7.10. PLANO DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE E DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

O UNIABEU apresenta condições adequadas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme o disposto na CF/88, artigos 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei nº 10.098/2000, nos Decretos nº 5.296/2004, nº 6.949/2009, nº 7.611/2011 e na Portaria nº 3.284/2003.

Para os alunos portadores de deficiência física, o UNIABEU apresenta as seguintes condições de acessibilidade: livre circulação dos estudantes nos espaços de uso coletivo (eliminação de barreiras arquitetônicas); vagas reservadas no estacionamento; elevador; rampas com corrimãos, facilitando a circulação de cadeira de rodas; portas e banheiros adaptados com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas; barras de apoio nas paredes dos banheiros; lavabos e bebedouros em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

Em relação aos alunos portadores de deficiência visual, o UNIABEU desde o acesso até a conclusão do curso, proporcionará sala de apoio contendo: teclados em Braille; impressora Braille acoplada a microcomputador; sistema de síntese de voz; gravador e fotocopiadora que amplie textos; software de ampliação de tela; equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal; lupas, régua de leitura; scanner acoplado a microcomputador; acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille; acervo bibliográfico em fitas de áudio.

O UNIABEU providenciou, também, a sinalização dos espaços com piso tátil, de acordo com o estabelecido na Norma Técnica da ABNT 9050.

Em relação aos alunos portadores de deficiência auditiva, o UNIABEU, desde o acesso até a conclusão do curso, proporcionará intérpretes de língua de sinais, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno; flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita (para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado); materiais de informações aos professores para que se esclareça a especificidade linguística dos surdos.

Conforme disposto no artigo 21 do Decreto nº 5.626/2005, o UNIABEU incluiu em seu quadro o tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos. Esse profissional atua:

- a) nos processos seletivos para os cursos no UNIABEU;
- b) nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
- c) no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim do UNIABEU.

Em atendimento ao Decreto nº 5.626/2005, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS deve ser inserida como componente curricular obrigatório nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério e no curso de Fonoaudiologia. Nos demais cursos superiores, é oferecida como componente curricular optativo.

O UNIABEU coloca à disposição de professores, tutores, alunos, funcionários portadores de deficiência ou com mobilidade reduzida ajudas técnicas que permitem o acesso às atividades acadêmicas e administrativas em igualdade de condições com as demais pessoas.

### **7.11. PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

Em observância a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o UNIABEU garante a proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

Nos termos do Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

O direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação é assegurado pelo UNIABEU, sem discriminação e com base na igualdade de

oportunidades, de acordo com os preceitos da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Dessa forma, o UNIABEU não recusa a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência.

Visando assegurar às pessoas com transtorno do espectro autista o acesso e permanência no ensino superior, o UNIABEU adota as seguintes estratégias:

- Superação do foco de trabalho nas estereotípias e reações negativas do estudante no contexto acadêmico, para possibilitar a construção de processos de significação da experiência acadêmica;
- Mediação pedagógica nos processos de aquisição de competências, por meio da antecipação da organização das atividades de inerentes ao cotidiano acadêmico;
- Organização de todas as atividades acadêmicas de forma compartilhada com os demais estudantes, evitando o estabelecimento de rituais inadequados, tais como: horário reduzido, aula em espaços separados;
- Reconhecimento da instituição de ensino superior como um espaço de aprendizagem que proporciona a conquista da autonomia e estimula o desenvolvimento das relações sociais e de novas competências, mediante as situações desafiadoras;
- Adoção de parâmetros individualizados e flexíveis de avaliação pedagógica, valorizando os pequenos progressos de cada estudante em relação a si mesmo e ao grupo em que está inserido;
- Interlocução permanente com a família, favorecendo a compreensão dos avanços e desafios enfrentados no processo de formação, bem como dos fatores extra acadêmicos que possam interferir nesse processo;
- Intervenção pedagógica para o desenvolvimento das relações sociais e o estímulo à comunicação, oportunizando novas experiências ambientais, sensoriais, cognitivas, afetivas e emocionais;
- Identificação das competências de comunicação e linguagem desenvolvidas pelo estudante, vislumbrando estratégias visuais de comunicação, no âmbito da educação acadêmica, que favoreçam seu uso funcional no cotidiano acadêmico e demais ambientes sociais;
- Interlocução com a área clínica quando o estudante estiver submetido a tratamento terapêutico e se fizer necessária a troca de informações sobre seu desenvolvimento;
- Flexibilização mediante as diferenças de desenvolvimento emocional, social e intelectual dos estudantes com transtorno do espectro autista, possibilitando experiências diversificadas no aprendizado e na vivência entre os pares;

- Acompanhamento das respostas do estudante frente ao fazer pedagógico, para a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências, considerando a multiplicidade de dimensões que envolvem resolução das tarefas e as relações interpessoais, ao longo do processo de formação;
- Aquisição de conhecimentos teóricos-metodológicos da área da tecnologia assistiva, voltada à comunicação alternativa/aumentativa para estes sujeitos;
- Planejamento e organização do atendimento educacional especializado considerando as características individuais de cada estudante que apresenta transtornos do espectro autista, com a elaboração do plano de atendimento objetivando a eliminação de barreiras que dificultam ou impedem a interação social e a comunicação.

Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, o UNIABEU disponibiliza acompanhante especializado no contexto acadêmico, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

## **8. PROCEDIMENTOS DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

### **8.1. PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

A seguir é apresentado o Projeto de Autoavaliação do UNIABEU que contempla o processo de autoavaliação concebido como um instrumento de gestão e de ação acadêmico-administrativa de melhoria institucional. O projeto prevê etapa de sensibilização de todos os segmentos da comunidade acadêmica para a sua relevância, assim como a apropriação de seus resultados por esses segmentos.

#### **PROJETO DE AUTOAVALIAÇÃO**

##### **INTRODUÇÃO**

A autoavaliação do UNIABEU será realizada com base no que determina a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, dentro do contexto do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), bem como, atendendo as determinações do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

O SINAES fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. É integrado por 03 (três) modalidades principais de instrumentos de avaliação, aplicados em diferentes momentos:

1) Avaliação das Instituições de Educação Superior (AVALIES), que se desenvolve em duas etapas principais: (a) autoavaliação - coordenada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) de cada IES; (b) avaliação externa - realizada por comissões designadas pelo INEP;

2) Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG);

3) Avaliação do Desempenho dos Estudantes (ENADE).

Em decorrência de sua concepção, o SINAES está apoiado em alguns princípios fundamentais para promover a qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e especialmente do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais. Esses princípios são:

- a) a responsabilidade social com a qualidade da educação superior;
- b) o reconhecimento da diversidade do sistema;
- c) o respeito à identidade, à missão e à história das instituições;
- d) a globalidade institucional pela utilização de um conjunto significativo de indicadores considerados em sua relação orgânica;
- e) a continuidade do processo avaliativo como instrumento de política educacional para cada instituição e o sistema de educação superior em seu conjunto.

No contexto do SINAES, a autoavaliação é percebida como um processo contínuo por meio do qual a instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, buscando compreender os significados do conjunto de suas atividades para melhorar a qualidade educativa e alcançar maior relevância social. Constitui-se em condição básica para o necessário aprimoramento do planejamento e gestão da instituição, uma vez que propicia a constante reorientação de suas ações.

Para o UNIABEU, a autoavaliação será um importante instrumento para a tomada de decisão e dela resultará uma autoanálise valorativa da coerência entre a missão e as políticas institucionais efetivamente realizadas, assim como, uma autoconsciência, nos membros da comunidade acadêmica, de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro.

Para desenvolver o processo de autoavaliação, o UNIABEU assume como postulados, além da democracia institucional, da liberdade nas ações e ética no fazer, da articulação dialógica entre qualidade e quantidade e da sensibilidade institucional para mudança, os seguintes princípios norteadores:

- Globalidade, isto é, avaliação de todos os elementos que compõem a instituição;
- Comparabilidade, isto é, a busca de uma padronização de conceitos e indicadores;
- Respeito à identidade das IES, isto é, consideração das características próprias da instituição;

- Legitimidade, isto é, a adoção de metodologias e construção de indicadores capazes de conferir significado às informações, que devem ser fidedignas;
- Reconhecimento, por todos os agentes, da legitimidade do processo avaliativo, seus princípios norteadores e seus critérios.

#### COMPOSIÇÃO DA CPA

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861, de 14/04/2004, o UNIABEU constituirá a Comissão Própria de Avaliação - CPA com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA será, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da autoavaliação institucional. Em sua composição contará com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, isto é, professores, alunos e técnicos-administrativos, e com representantes da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

#### OBJETIVOS

A autoavaliação terá por objetivos gerais:

- Gerar, nos membros da comunidade acadêmica, autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios para o presente e o futuro, estabelecendo mecanismos institucionalizados e participativos para a sua realização;
- Contribuir para o aprimoramento e aperfeiçoamento da qualidade institucional do UNIABEU;
- Promover mudanças no processo acadêmico de produção e disseminação do conhecimento;
- Contribuir na formação dos cidadãos e profissionais e no desenvolvimento de atividades de iniciação científica e extensão;
- Evidenciar o compromisso com a educação superior mais democrática e menos excludente.

São objetivos específicos da autoavaliação:

- Identificar as potencialidades e as insuficiências do UNIABEU propondo melhorias para solucionar os problemas identificados;
- Avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permite a autoanálise valorativa da coerência entre a missão do UNIABEU e as políticas institucionais realizadas;

- Produzir conhecimento para a tomada de decisão dos dirigentes do UNIABEU em relação à melhoria contínua de qualidade dos serviços desenvolvidos;
- Pôr em questão os sentidos do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição;
- Aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente, dos tutores e técnico-administrativo;
- Fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais;
- Tornar mais efetiva a vinculação do UNIABEU com a comunidade;
- Julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos;
- Prestar contas à sociedade sobre os serviços desenvolvidos.

### AUTOAVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O SINAES fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da sua eficácia institucional, da sua efetividade acadêmica e social e, especialmente, do aprofundamento dos compromissos e responsabilidades sociais.

A autoavaliação institucional é uma das modalidades integrantes do SINAES, estando sob a responsabilidade da CPA, que deverá primar pelo desenvolvimento de um processo avaliativo que identifique os pontos fortes e os pontos a serem melhorados na IES. Nessa perspectiva a autoavaliação institucional permitirá que a instituição obtenha dados advindos de toda a comunidade acadêmica que conduzam a tomadas de decisão que garantam o contínuo melhoramento dos serviços ofertados.

Ao identificar fragilidades e as potencialidades da instituição e propor ações de melhoria nas áreas acadêmicas e administrativa, contempladas nas 10 dimensões previstas na Lei do SINAES e organizadas em 05 (cinco) eixos, a CPA, através da autoavaliação se apresenta como um importante instrumento para a tomada de decisão institucional presentes num relatório abrangente e detalhado, contendo análises, críticas e sugestões. A avaliação interna ou autoavaliação será, portanto, um processo cíclico, criativo, inovador e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a instituição.

A execução do Projeto de Autoavaliação do UNIABEU seguirá as orientações legais determinadas pelo Ministério da Educação e atuará em complementariedade com o planejamento estratégico do UNIABEU. A CPA assumirá, portanto, a missão de indicar os pressupostos que compõem os objetivos estratégicos do UNIABEU segundo os objetivos requeridos pela efetivação de um ensino superior de excelência.

Os resultados da autoavaliação colaborarão com o alinhamento estratégico do UNIABEU através de um sistema de monitoramento - Balanced Score Card (BSC) - visando desenvolver medidas e ações para melhorias almejadas pelo UNIABEU. Os resultados destes indicadores serão problematizados e comporão metas de melhoria dentro do planejamento estratégico do UNIABEU.

## METODOLOGIA

A autoavaliação necessita de dados seguros acerca dos recursos, processos e produtos que aUNIABEU demonstrará no percurso do cumprimento de sua missão institucional. Para tanto deve-se envolver os diferentes setores de gestão administrativa e acadêmica, bem como o corpo de seus clientes diretos (os alunos) e indiretos (a sociedade em geral), no sentido de organizar uma série de informações, que juntas, apontem para a situação da qualidade do serviço que está se operando.

Tais informações serão devidamente agrupadas e comparadas aos critérios de qualidade previamente estabelecidos. Nesta versão da autoavaliação serão utilizados como critérios uma série de indicadores retirados das “Orientações Gerais para Avaliação Institucional”, devidamente apresentados na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES 065/2014. Resguarda-se, assim, a coerência entre os critérios de qualidade os quais o UNIABEU almeja com as diretrizes legais exigidas pelos órgãos reguladores federais da educação de ensino superior.

Muitos dos dados acerca da autoavaliação serão coletados mediante aplicação, tabulação e análise de questionário. Este instrumento será utilizado como recurso metodológico para aferir sobre a situação do UNIABEU dentro de parâmetros de concordância, ou não, acerca a percepção dos sujeitos pesquisados segundo os indicadores escolhidos.

Outros dados importantes para a autoavaliação institucional não podem ser avaliados mediante questionários por se tratar de assuntos específicos e não perceptíveis claramente pela maioria dos envolvidos do UNIABEU, ou ainda por se tratar de dados inerentes e exclusivos da sua gestão administrativa e acadêmica. Por isso far-se-á também o uso dos relatórios gerenciais como instrumento para o acompanhamento de dados quantitativos e qualitativos acerca os resultados e atividades em andamento nos diferentes setores do UNIABEU.

A sensibilização da comunidade acadêmica e sociedade civil se dará através de ações diversas a serem implementadas com os objetivos de garantir o amplo conhecimento sobre a autoavaliação institucional e possibilitar a participação da maior representatividade possível, onde serão desenvolvidas as seguintes ações:

- a) Sensibilização da administração superior do UNIABEU em até 30 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- b) Explicação para os Coordenadores de Curso, em reunião com os dirigentes principais, sobre a metodologia a ser adotada na autoavaliação institucional em até 15 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;

- c) Explicação para os gestores dos diferentes órgãos e setores, em reunião com os dirigentes principais sobre a metodologia a ser adotada na autoavaliação institucional em até 15 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- d) Desenvolvimento de palestras para técnicos-administrativos no decorrer de todo o ano letivo;
- e) Desenvolvimento de palestras para professores e tutores nos eventos pedagógicos;
- f) Divulgação de lembretes, via portal, do período de autoavaliação com 15 dias de antecedência do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- g) Divulgação em todos os microcomputadores do UNIABEU durante os 15 primeiros dias do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- h) Divulgação através das redes sociais a partir de 07 (sete) dias que antecedem o desenvolvimento da autoavaliação institucional e durante o período de autoavaliação.

Especificamente para o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional serão implementados procedimentos para garantir as condições necessárias para o bom andamento deste processo avaliativo, possibilitando a ampla participação de toda a comunidade acadêmica e sociedade civil. Destacam-se os seguintes procedimentos:

- a) Reserva do laboratório de informática ou disponibilização de microcomputadores durante todo o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional para amplo acesso de alunos, professores, tutores e técnicos-administrativos;
- b) Participação em encontros nas diversas instituições da sociedade civil que participarão do processo de autoavaliação institucional para aplicação dos questionários através dos tablets e realização dos grupos de trabalho;
- c) Envio diário de relatórios de acompanhamento de professores, tutores, alunos e técnicos-administrativos respondentes, de forma a orientar o trabalho de mobilização e engajamento dos participantes da autoavaliação institucional.

A publicização dos resultados da autoavaliação institucional será uma das fases mais importantes deste processo, pois, é através da apresentação e discussão dos resultados que a comunidade acadêmica e externa, passam a entender que a autoavaliação objetiva analisar as várias dimensões do UNIABEU, de forma a gerar informações que subsidiem decisões que melhorem os padrões dos serviços acadêmicos e administrativos ofertados a toda a comunidade acadêmica. Para garantir a ampla divulgação dos resultados da autoavaliação serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Disponibilização do acesso aos relatórios para Coordenadores de Curso e direção no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do período de desenvolvimento da autoavaliação;
- b) Apresentação e discussão dos resultados junto aos alunos em eventos específicos, com a participação de representantes da direção, Coordenadores de Curso, professores, tutores e técnicos-administrativos;
- c) Acompanhamento da entrega dos resultados da autoavaliação para os professores e tutores por parte dos Coordenadores de Curso através de ficha de controle específica;
- d) Disponibilização do relatório de autoavaliação na página eletrônica do UNIABEU;
- e) Envio de relatórios para as instituições da sociedade civil que participaram do processo de autoavaliação institucional, contendo os resultados e as ações desenvolvidas a partir dos resultados obtidos.

### INSTRUMENTOS - QUESTIONÁRIOS

Os questionários serão aplicados para a coleta dos dados que se referem à percepção dos sujeitos pesquisados segundo os indicadores escolhidos para a autoavaliação. Nestes, os respondentes poderão escolher uma opção, dentre 04 (quatro) alternativas, que represente a sua concordância em relação ao item questionado.

Será aplicado um pré-teste do questionário junto a uma representação dos respectivos respondentes para analisar se os itens estão elaborados de forma clara, bem como, para verificar se os respondentes estão compreendendo o que está sendo perguntado através dos itens.

A elaboração dos itens que comporão o questionário obedecerá a critérios bem definidos tendo como base as 10 dimensões do SINAES, organizadas em 05 (cinco) eixos, das quais serão gerados descritores e em última fase derivarão os itens a serem respondidos pelos participantes. Os questionários serão compostos de itens objetivos e ao final será disponibilizado espaço para avaliação subjetiva, permitindo a emissão de críticas, sugestões e elogios.

Os questionários serão incorporados por um sistema informatizado próprio, utilizando-se das diversas interfaces de comunicação para o público alvo selecionado, possibilitando o acesso ao questionário através de microcomputadores, tablets e smartphones. Dessa forma, os participantes da autoavaliação poderão responder o questionário através de microcomputadores disponibilizados na sede do UNIABEU, bem como, a partir de qualquer dispositivo móvel.

Ao responder o questionário os participantes terão como orientação da sua resposta os indicadores listados abaixo, que por sua vez terão pontuações mensuradas através do Ranking Médio - RM entre os sujeitos da pesquisa. A seguir

apresenta-se a legenda que servirá de orientação para as respostas sobre o nível de percepção:

1 = Indicativo de discordância total sobre a percepção da evidência do indicador

2 = Indicativo de prevalência de discordância sobre a percepção da evidência do indicador

3 = Indicativo de prevalência de concordância sobre a percepção da evidência do indicador

4 = Indicativo de concordância total sobre a percepção da evidência do indicador

Os instrumentos de coleta dos dados utilizados para a avaliação de cada eixo/dimensão servirão para uma análise preliminar, uma vez que informarão o Ranking Médio de cada indicador.

Os resultados dos questionários serão submetidos a tratamento eletrônico de dados, com a respectiva testagem e validação dos mesmos, visando o dimensionamento da sua aplicabilidade prática junto aos segmentos selecionados pela CPA.

Os questionários utilizados para coletar os dados da autoavaliação contemplarão o atendimento dos indicadores (questões) inerentes aos 05 (cinco) eixos e as 10 dimensões dispostas no artigo 3º da Lei nº 10.861/2014, que instituiu o SINAES. A organização por eixos está assim definida:

- Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional;
- Eixo 2: Desenvolvimento Institucional;
- Eixo 3: Políticas Acadêmicas;
- Eixo 4: Políticas de Gestão;
- Eixo 5: Infraestrutura Física.

A estrutura dos questionários está organizada com base nos seguintes campos:

- Identificação do Eixo;
- Dimensão;
- Indicadores (questões);
- Segmentos que participarão da avaliação;

- Espaço destinado para que os respondentes insiram opiniões, críticas e elogios referentes a questões que, porventura, não tenham sido contempladas no instrumento.

Ressalta-se que nem todos os segmentos estarão presentes no processo da avaliação em todas as dimensões de avaliação SINAES. Serão selecionados para as respostas apenas aqueles segmentos que possam apresentar algum viés de percepção avaliativa sobre os indicadores escolhidos.

Os instrumentos e as questões (indicadores) estão desenvolvidos em alinhamento com as dimensões contidas em cada eixo da avaliação:

- Eixo 1: Planejamento e Avaliação: Dimensão 8: Planejamento e Avaliação Institucional;
- Eixo 2: Desenvolvimento Institucional: Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional; Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição;
- Eixo 3: Políticas Acadêmicas: Dimensão 2: Políticas para o Ensino, Iniciação Científica e a Extensão; Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade; Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes;
- Eixo 4: Políticas de Gestão: Dimensões 5: Políticas de Pessoal; Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição; Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira;
- Eixo 5: Infraestrutura Física: Dimensão 7: Infraestrutura.

#### INSTRUMENTOS - RELATÓRIOS GERENCIAIS

Muitas informações do âmbito gerencial e acadêmico dos diferentes setores que compõem o UNIABEU não podem ser coletadas mediante questionários. Dados quantitativos e qualitativos que indicam sobre o avanço e os resultados das ações destes setores precisam ser avaliados mediante informações mais precisas e com maior nível de fidedignidade.

A utilização de questionários torna-se relevante, principalmente quando a avaliação problematiza a percepção dos sujeitos sobre determinado assunto. No entanto, existem situações em que a avaliação deve ser fundamentada em dados reais acerca o desenvolvimento das atividades de trabalho de determinado setor. Para estes casos utiliza-se instrumentos de pesquisa no formato de relatórios gerenciais.

Os relatórios gerenciais servirão como fonte de dados imprescindíveis acerca a condução dos trabalhos específicos de cada setor. Propõe-se que estes instrumentos sejam coletados e organizados em caráter de aproximação com mesmos indicadores, eixos e dimensões descritos. A proposta é que, com a regularidade das análises e exposição dos resultados, seja possível desenvolver modelos padronizados de relatórios nos quais os gestores de cada setor possam

alimentar as respectivas informações em complementariedade com os demais setores sobre o mesmo indicador avaliativo. Assim não haverá a repetição de solicitações por relatórios e nem trabalho duplicado de elaboração por parte dos gestores.

## ANÁLISE DE DADOS E RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

As informações coletadas mediante os instrumentais de autoavaliação serão agrupados segundo os indicadores, eixos e dimensões de avaliação descritas.

Após esta organização será iniciado o processo de análise comparativa entre os dados coletados e os padrões de qualidade intencionados pelo UNIABEU e exigidos pelo Ministério da Educação. Tais informações serão apresentadas no Relatório de Autoavaliação do ANO BASE. Este relatório incorporará, também, o resultado das AVALIAÇÕES EXTERNAS, quando disponíveis: resultados da avaliação de cursos, do ENADE, do IDD, do CPC, da avaliação externa pelo INEP (relatórios, CC e CI) e do IGC.

O Relatório de Autoavaliação será submetido ao Ministério da Educação anualmente, por meio do sistema e-MEC, ao longo de um período de 03 (três) anos. Nos 02 (dois) primeiros anos, o relatório deverá ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, será inserido em sua versão integral, sendo:

- Versão Parcial: O relatório parcial deverá contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), explicitando os eixos trabalhados;
- Versão Integral: O relatório integral deverá contemplar as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), bem como discutir o conteúdo relativo aos 02 (dois) relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento, de acordo com as atividades acadêmicas e de gestão. Deverá, ainda, apresentar um plano de ações de melhoria para o UNIABEU.

Após a análise dos resultados a CPA submeterá documento para a administração superior do UNIABEU solicitando que as sugestões presentes no Relatório de Autoavaliação sejam inseridas no planejamento estratégico da instituição, já que este é um dos documentos que norteia a tomada de decisão à nível de gestão superior. O acompanhamento da efetivação prática das sugestões emanadas pela CPA será feito no decorrer do ano, através do Balance Score Card.

Anualmente, a CPA promoverá a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de autoavaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo poder público.

É importante considerar que no processo crítico de análise dos dados serão priorizados o caráter científico, situacional e estratégico das situações-problemas encontradas. Dessa forma objetiva-se uma compreensão mais responsável acerca

aspectos positivos e negativos identificados na avaliação. Devem ser consideradas ainda os diversos “olhares” dos colaboradores e gestores acerca a mesma situação.

A problematização sobre as dimensões pesquisadas deverá inicialmente considerar os vieses qualitativo e quantitativo, apontamentos encontrados através dos instrumentos de avaliação. No entanto o processo de abordagem sobre determinada situação diagnosticada como problemática, por exemplo, deverá presumir uma aproximação crítica que considere a história institucional do fato, os diferentes “olhares” e demandas por parte dos segmentos consultados, bem como a disponibilidade administrativa, pedagógica e financeira para a resolução do quadro problemático.

Os dados e as informações deverão ser analisados e inseridos no Relatório de Autoavaliação Institucional, ressaltando-se os avanços e desafios a serem enfrentados, principalmente, em função o que deverá ficar evidenciado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no perfil e na do UNIABEU.

Os avanços relatados devem utilizar, também, os eixos, dimensões e indicadores que possam contribuir para as melhorias serem implementas pelo UNIABEU.

Os desafios serão desenvolvidos com base na análise dos eixos, dimensões e indicadores, bem como nos mesmos instrumentos utilizados para identificação dos avanços alcançados pelo UNIABEU.

As dificuldades detectadas indicarão pontos que o UNIABEU deverá concentrar esforços, para encontrar alternativas de superação dos desafios e que será objeto de planos de ação para melhoria das atividades acadêmicas e de gestão.

### PLANO DE AÇÕES DE MELHORIAS

As sugestões das ações para o Plano de Melhoria do UNIABEU deverão estar fundamentadas na análise dos dados e das informações descritas nas seções do Relatório da Autoavaliação.

O plano tratará de uma análise global em relação ao PDI, a identidade do UNIABEU e o processo de autoavaliação institucional, contemplando todos os eixos e dimensões do instrumento da avaliação realizada.

As propostas para o Plano de Ações e Melhorias deverão ser divididas em 02 (dois) tópicos:

- a) Atividades Acadêmicas (considerará, também, os relatórios de curso no ENADE);
- b) Atividades de Gestão (considerará, também, os questionários respondidos pelos alunos e Coordenadores no ENADE).

## **8.2. PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ACADÊMICA E DA SOCIEDADE CIVIL**

O Projeto de Autoavaliação do UNIABEU ocorre com a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada (vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um deles).

Em atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei nº 10.861/2004, o UNIABEU constituiu a Comissão Própria de Avaliação (CPA) com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP.

A CPA é, portanto, o órgão responsável pela implantação e desenvolvimento da autoavaliação institucional. Em sua composição conta com a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica, isto é, professores, alunos e técnicos-administrativos, e com representantes da sociedade civil organizada, estando vedada a existência de maioria absoluta por parte de qualquer um dos segmentos representados.

A participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil é verificada em todas as etapas do processo de autoavaliação, incluindo a sensibilização, o período de desenvolvimento da autoavaliação, e a publicização dos resultados da autoavaliação institucional.

A autoavaliação abrange instrumentos de coleta diversificados (voltados às particularidades de cada segmento e objeto de análise).

A autoavaliação necessita de dados seguros acerca dos recursos, processos e produtos que o UNIABEU demonstra no percurso do cumprimento de sua missão institucional. Para tanto deve-se envolver os diferentes setores de gestão administrativa e acadêmica, bem como o corpo de seus clientes diretos (os alunos) e indiretos (a sociedade em geral), no sentido de organizar uma série de informações, que juntas, apontem para a situação da qualidade do serviço que está se operando.

Tais informações são devidamente agrupadas e comparadas aos critérios de qualidade previamente estabelecidos. Nesta versão da autoavaliação serão utilizados como critérios uma série de indicadores retirados das “Orientações Gerais para Avaliação Institucional”, devidamente apresentados na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES 065/2014. Resguarda-se, assim, a coerência entre os critérios de qualidade os quais o UNIABEU almeja com as diretrizes legais exigidas pelos órgãos reguladores federais da educação de ensino superior.

Muitos dos dados acerca da autoavaliação são coletados mediante aplicação, tabulação e análise de questionário. Este instrumento é utilizado como recurso metodológico para aferir sobre a situação do UNIABEU dentro de parâmetros de concordância, ou não, acerca a percepção dos sujeitos pesquisados segundo os indicadores escolhidos.

Outros dados importantes para a autoavaliação institucional não podem ser avaliados mediante questionários por se tratar de assuntos específicos e não perceptíveis claramente pela maioria dos envolvidos do UNIABEU, ou ainda por se tratar de dados inerentes e exclusivos da sua gestão administrativa e acadêmica. Por isso far-se-á também o uso dos relatórios gerenciais como instrumento para o acompanhamento de dados quantitativos e qualitativos acerca os resultados e atividades em andamento nos diferentes setores do UNIABEU.

Para fomentar o engajamento crescente de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada no processo de autoavaliação institucional o UNIABEU promove a permanente sensibilização.

A sensibilização da comunidade acadêmica e sociedade civil ocorre através de ações diversas a serem implementadas com os objetivos de garantir o amplo conhecimento sobre a autoavaliação institucional e possibilitar a participação da maior representatividade possível, onde são desenvolvidas as seguintes ações:

- a) Sensibilização da administração superior do UNIABEU em até 30 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- b) Explicação para os Coordenadores de Curso, em reunião com os dirigentes principais, sobre a metodologia a ser adotada na autoavaliação institucional em até 15 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- c) Explicação para os gestores dos diferentes órgãos e setores, em reunião com os dirigentes principais sobre a metodologia a ser adotada na autoavaliação institucional em até 15 dias antes do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- d) Desenvolvimento de palestras para técnicos-administrativos no decorrer de todo o ano letivo;
- e) Desenvolvimento de palestras para professores e tutores nos eventos pedagógicos;
- f) Divulgação de lembretes, via portal, do período de autoavaliação com 15 dias de antecedência do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- g) Divulgação em todos os microcomputadores do UNIABEU durante os 15 primeiros dias do desenvolvimento da autoavaliação institucional;
- h) Divulgação através das redes sociais a partir de 07 (sete) dias que antecedem o desenvolvimento da autoavaliação institucional e durante o período de autoavaliação.

Especificamente para o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional são implementados procedimentos para garantir as condições necessárias para o bom andamento deste processo avaliativo, possibilitando a ampla participação de toda a comunidade acadêmica e sociedade civil. Destacam-se os seguintes procedimentos:

- a) Reserva do laboratório de informática ou disponibilização de microcomputadores durante todo o período de desenvolvimento da autoavaliação institucional para amplo acesso de alunos, professores, tutores e técnicos-administrativos;
- b) Participação em encontros nas diversas instituições da sociedade civil que participarão do processo de autoavaliação institucional para aplicação dos questionários através dos tablets e realização dos grupos de trabalho;
- c) Envio diário de relatórios de acompanhamento de professores, tutores, alunos e técnicos-administrativos respondentes, de forma a orientar o trabalho de mobilização e engajamento dos participantes da autoavaliação institucional.

### **8.3. PREVISÃO DE ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

No planejamento da CPA, há previsão de divulgação analítica dos resultados relativos à autoavaliação institucional, assim como metodologia que possibilitará a apropriação por todos os segmentos da comunidade acadêmica.

A publicização dos resultados da autoavaliação institucional é uma das fases mais importantes deste processo, pois, é através da apresentação e discussão dos resultados que a comunidade acadêmica e externa, passam a entender que a autoavaliação objetiva analisar as várias dimensões do UNIABEU, de forma a gerar informações que subsidiem decisões que melhorem os padrões dos serviços acadêmicos e administrativos ofertados a toda a comunidade acadêmica. Para garantir a ampla divulgação dos resultados da autoavaliação são adotados os seguintes procedimentos:

- a) Disponibilização do acesso aos relatórios para Coordenadores de Curso e direção no prazo máximo de 15 dias após o encerramento do período de desenvolvimento da autoavaliação;
- b) Apresentação e discussão dos resultados junto aos alunos em eventos específicos, com a participação de representantes da direção, Coordenadores de Curso, professores, tutores e técnicos-administrativos;
- c) Acompanhamento da entrega dos resultados da autoavaliação para os professores e tutores por parte dos Coordenadores de Curso através de ficha de controle específica;
- d) Disponibilização do relatório de autoavaliação na página eletrônica do UNIABEU;
- e) Envio de relatórios para as instituições da sociedade civil que participaram do processo de autoavaliação institucional, contendo os resultados e as ações desenvolvidas a partir dos resultados obtidos.

#### **8.4. INTEGRAÇÃO COM AVALIAÇÕES EXTERNAS**

Na elaboração do Relatório de Autoavaliação do ANO BASE são incorporados, também, o resultado das AVALIAÇÕES EXTERNAS, quando disponíveis: resultados da avaliação de cursos, do ENADE, do IDD, do CPC, da avaliação externa pelo INEP (relatórios, CC e CI) e do IGC.

O Relatório de Autoavaliação é submetido ao Ministério da Educação anualmente, por meio do sistema e-MEC, ao longo de um período de 03 (três) anos. Nos 02 (dois) primeiros anos, o relatório deve ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, é inserido em sua versão integral, sendo:

- **Versão Parcial:** O relatório parcial contempla as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), explicitando os eixos trabalhados;
- **Versão Integral:** O relatório integral contempla as informações e ações desenvolvidas pela CPA no ano de referência (anterior), bem como discute o conteúdo relativo aos 02 (dois) relatórios parciais anteriores, explicitando uma análise global em relação ao PDI e a todos os eixos do instrumento, de acordo com as atividades acadêmicas e de gestão. Ainda, apresenta um plano de ações de melhoria para o UNIABEU.

#### **8.5. INCORPORAÇÃO DOS RESULTADOS DA AUTOAVALIAÇÃO NAS AÇÕES ACADÊMICO-ADMINISTRATIVAS**

Após a análise dos resultados a CPA submete o documento para a administração superior do UNIABEU solicitando que as sugestões presentes no Relatório de Autoavaliação sejam inseridas no planejamento estratégico, já que este é um dos documentos que norteia a tomada de decisão à nível de gestão superior. O acompanhamento da efetivação prática das sugestões emanadas pela CPA é feito no decorrer do ano, através do Balance Score Card.

Anualmente, a CPA promove a avaliação da metodologia utilizada, com o objetivo de aperfeiçoar o processo de autoavaliação, como instrumento de planejamento e gestão acadêmico-administrativo e atendimento às normas de avaliação da educação superior, aprovadas pelo poder público.

É importante considerar que no processo crítico de análise dos dados são priorizados o caráter científico, situacional e estratégico das situações-problemas encontradas. Dessa forma objetiva-se uma compreensão mais responsável acerca aspectos positivos e negativos identificados na avaliação. São considerados ainda os diversos “olhares” dos colaboradores e gestores acerca a mesma situação.

A problematização sobre as dimensões pesquisadas deve inicialmente considerar os vieses qualitativo e quantitativo, apontamentos encontrados através dos instrumentos de avaliação. No entanto o processo de abordagem sobre determinada situação diagnosticada como problemática, por exemplo, deve presumir uma aproximação crítica que considere a história institucional do fato,

os diferentes “olhares” e demandas por parte dos segmentos consultados, bem como a disponibilidade administrativa, pedagógica e financeira para a resolução do quadro problemático.

Os dados e as informações são analisados e inseridos no Relatório de Autoavaliação Institucional, ressaltando-se os avanços e desafios a serem enfrentados, principalmente, em função do que deve ficar evidenciado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), no perfil e na identidade do UNIABEU.

Os avanços relatados devem utilizar, também, os eixos, dimensões e indicadores que possam contribuir para as melhorias serem implementadas pelo UNIABEU.

Os desafios são desenvolvidos com base na análise dos eixos, dimensões e indicadores, bem como nos mesmos instrumentos utilizados para identificação dos avanços alcançados pelo UNIABEU.

As dificuldades detectadas indicam pontos que o UNIABEU deve concentrar esforços, para encontrar alternativas de superação dos desafios e que será objeto de planos de ação para melhoria das atividades acadêmicas e de gestão.

As sugestões das ações para o Plano de Melhoria do UNIABEU estão fundamentadas na análise dos dados e das informações descritas nas seções do Relatório da Autoavaliação.

O plano trata de uma análise global em relação ao PDI, a identidade do UNIABEU e o processo de autoavaliação institucional, contemplando todos os eixos e dimensões do instrumento da avaliação realizada.

As propostas para o Plano de Ações e Melhorias são divididas em 02 (dois) tópicos:

- a) Atividades Acadêmicas (considerará, também, os relatórios de curso no ENADE);
- b) Atividades de Gestão (considerará, também, os questionários respondidos pelos alunos e Coordenadores no ENADE).

## **9. CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA**

### **9.1. ESTRATÉGIA DE GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

O UNIABEU rege-se pelo seu Estatuto, pela legislação do ensino superior em vigor, pelo seu Regimento Geral, e no que couber pelo Estatuto de sua Mantenedora.

O UNIABEU goza de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar, e de gestão financeira e patrimonial, nos termos da legislação vigente.

A Mantenedora é responsável perante as autoridades públicas e do público em geral, pelo Centro Universitário, incumbindo-lhe tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitados os limites da lei e do seu Estatuto, a liberdade acadêmica do corpo docente e discente, autoridades próprias de seus órgãos deliberativos e executivos.

Compete precipuamente à Mantenedora promover os adequados meios de funcionamento das atividades do Centro Universitário colocando-lhe à disposição, os bens móveis e imóveis de seu patrimônio, ou de terceiros a ela cedidos, assegurando-lhe os suficientes recursos financeiros de custeio.

À Mantenedora compete prover todas as necessidades do Centro Universitário, sendo privativo daquela:

- I – aprovar o orçamento anual;
- II – apreciar e aprovar, como instância final, todas as matérias que impliquem alteração de despesas;
- III – indicar o Reitor;
- IV – responsabilizar-se por todo o movimento financeiro, contábil e pelas relações contratuais dos recursos humanos;
- V – aceitação de legados, doações e heranças, com ou sem ônus, obrigações e direitos, a qualquer título;
- VI – decisão sobre a política salarial do pessoal contratado ou a contratar;
- VII – aprovação de regulamentos financeiros e contratos de prestação de serviços;
- VIII – decisões sobre alterações e reformas dos espaços físicos e da infraestrutura à disposição do Centro Universitário.

As decisões do Centro Universitário que não tenham qualquer repercussão econômico-financeira, imediata ou mediata, independem da apreciação da Mantenedora.

Qualquer decisão do Centro Universitário que tenha repercussão econômico-financeira somente será tomada após aprovação da Mantenedora.

A estratégia econômico-financeira do UNIABEU é elaborada seguindo o modelo de gestão participativa, pelo grupo liderado pela Reitoria, sendo composto pela Coordenação Geral de Graduação, pela Coordenação Geral de Pós-Graduação e pela Coordenação Geral do Núcleo de Educação a Distância.

Uma vez aprovada, é homologada pelo Conselho Universitário, ficando sua implementação a cargo dos gestores de cada campus, e o controle efetivo realizado pela Reitoria.

Uma vez traçadas as estratégias, são elaboradas previsões orçamentárias para que se verifique a auto sustentabilidade daquilo que foi aprovado. Essas previsões são feitas por campus e curso para que se verifique a necessidade de revisão em algum curso.

Para o controle da gestão econômica e financeira, o UNIABEU utiliza-se de um sistema informatizado cujos dados são imputados pelos *campi* da UNIABEU e órgãos da administração.

Periodicamente são entregues relatórios gerenciais aos líderes de projeto, gestores de *campi* e setores com dados classificados de acordo com o plano de contas previamente estabelecido e respectivas classificações de centro de custos e de centro de resultados e projetos. Tais relatórios são utilizados nas reuniões periódicas de acompanhamento e controle dos projetos.

Os recursos do UNIABEU são oriundos em sua grande maioria de receitas próprias, tendo como principal fonte o recebimento de mensalidades dos seus cursos em cada um dos segmentos, bem como taxas de vestibular, taxas de serviços acadêmicos, aluguéis de espaços e prestação de serviços a instituições públicas e privadas.

Para complementar sua receita conta ainda com outras fontes como: liberações da Mantenedora; financiamentos por órgãos públicos e privados; locação de espaços (mensal); locação de salas (eventual); patrocínios; doações; instituições bancárias e financeiras, etc.

A projeção para os próximos 05 (cinco) anos demonstra a auto sustentabilidade de suas atividades gerando resultado para reinvestimento em cada um de seus cursos.

Todos os recursos são aplicados nas atividades relacionadas aos objetivos do UNIABEU. Tais atividades são reunidas em projetos elaborados e coordenados pela Coordenação Geral de Graduação e devem buscar a autos sustentabilidade financeira.

Periodicamente e de acordo com o plano estratégico, verifica-se a necessidade de investimentos para ampliações, reformas e melhorias que visem a melhor atender o aluno.

## **9.2. SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA**

### **9.2.1. Relação com o Desenvolvimento Institucional**

A proposta orçamentária é formulada a partir do PDI, em consonância com as políticas de ensino, iniciação científica e extensão definidas.

Considerando o perfil institucional, um dos focos principais está na aplicação de recursos financeiros em ações relacionadas ao ensino e à extensão. Ademais, têm prioridade os gastos com a implantação e desenvolvimento dos cursos, com o desenvolvimento das iniciações científicas e com a estruturação das ações de extensão relacionadas ao atendimento das principais demandas da comunidade.

O planejamento econômico-financeiro é elaborado de modo a garantir a compatibilidade entre as ações planejadas e os investimentos necessários a sua viabilização. Visando assegurar a compatibilidade entre receitas e investimentos

necessários à implantação do projeto institucional, previsto neste PDI, a Mantenedora aporta, quando necessário, recursos a essa destinação. A ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos, ocorre mediante a criação de novos cursos. Além disso, para complementar sua receita conta ainda com outras fontes como: liberações da Mantenedora; financiamentos por órgãos públicos e privados; locação de espaços (mensal); locação de salas (eventual); patrocínios; doações; instituições bancárias e financeiras, etc.

Para monitorar e acompanhar a execução da proposta orçamentária são realizados estudos da distribuição de créditos, com metas objetivas e mensuráveis.

### **9.2.2. Participação da Comunidade Interna**

Compete ao Reitor elaborar proposta anual de despesas do UNIABEU e o plano de aplicação de recursos a serem encaminhados à Mantenedora, após aprovação do Conselho Universitário.

Os recursos liberados pela Mantenedora são administrados pela Reitoria, encarregada de elaborar a proposta orçamentária a partir das propostas recebidas pelos diversos setores do UNIABEU, congregando assim as diferentes demandas em uma previsão de despesas.

No processo de elaboração da proposta anual de despesas, além das demandas dos diversos setores, o Reitor considera as análises do Relatório de Autoavaliação, produzido pela CPA.

Encaminhada, pelo Reitor, a proposta e o plano para aprovação do Conselho Universitário, o documento é novamente revisado e avaliado do ponto de vista de consecução das políticas estabelecidas no PDI e das análises do Relatório de Autoavaliação, produzido pela CPA.

São realizadas reuniões de planejamento com os diversos setores do UNIABEU, estudo e levantamento de suas demandas e elaboração do orçamento, que é submetido ao Conselho Universitário, órgão colegiado deliberativo que possui representação de todos os segmentos da comunidade universitária.

Assim, todo o processo conta com a ciência, participação e acompanhamento das instâncias gestoras e acadêmicas (estas, capacitadas para a gestão de recursos), possibilitando a tomada de decisões internas. Isso porque o Conselho Universitário, órgão responsável por apreciar o plano de despesas anuais e o plano de aplicação de recursos a serem encaminhados à Mantenedora, é composto por representantes da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, o que se traduz na ciência, participação e acompanhamento.

### **9.3. PLANOS DE INVESTIMENTOS**

No período 2023/2027, o UNIABEU implantará cursos de graduação e cursos de pós-graduação *lato sensu* previstos neste PDI. Dessa forma, os

investimentos estão relacionados à disponibilização da estrutura para atender à proposta de criação e desenvolvimento desses cursos.

Os investimentos estão direcionados especialmente à implantação das políticas estabelecidas neste PDI para o período 2023/2027, particularmente, as relacionadas à iniciação científica e à extensão.

Os investimentos também estão direcionados para a ampliação da infraestrutura física e acadêmica, incluindo novos espaços exigidos para o funcionamento dos cursos; aquisição do acervo específico dos cursos, assim como a sua expansão e constante atualização; para a expansão dos equipamentos de informática e dos recursos audiovisuais e multimídia.

O UNIABEU prevê ainda recursos para investimentos na capacitação e formação continuada do corpo docente, tutorial e técnico-administrativo, e na autoavaliação institucional.

Na previsão orçamentária apresentada no item “9.4 Previsão Orçamentária e Cronograma de Execução (05 anos)” deste PDI estão identificados os valores em reais que serão utilizados para a realização dos planos de investimento no período 2023/2027.

#### 9.4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (05 ANOS)

<b>PREVISÃO DE RECEITAS</b>					
<b>RECEITAS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Anuidade / Mensalidade (+)	289.800.000,00	293.400.000,00	297.000.000,00	300.600.000,00	304.200.000,00
Bolsas (-)	23.184.000,00	23.472.000,00	23.760.000,00	24.048.000,00	24.336.000,00
Diversos (+)	4.636.800,00	4.694.400,00	4.752.000,00	4.809.600,00	4.867.200,00
Financiamentos (+)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inadimplência (-)	43.470.000,00	44.010.000,00	44.550.000,00	45.090.000,00	45.630.000,00
Serviços (+)	1.072.260,00	1.085.580,00	1.098.900,00	1.112.220,00	1.125.540,00
Taxas (+)	110.000,00	120.000,00	125.000,00	130.000,00	135.000,00
<b>Valor Total</b>	<b>228.965.060,00</b>	<b>231.817.980,00</b>	<b>234.665.900,00</b>	<b>237.513.820,00</b>	<b>240.361.740,00</b>

<b>PREVISÃO DE DESPESAS</b>					
<b>DESPESAS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Acervo Bibliográfico	8.694.000,00	8.802.000,00	8.910.000,00	9.018.000,00	9.126.000,00
Despesa Administrativa	6.810.300,00	6.894.900,00	6.979.500,00	7.064.100,00	7.148.700,00
Encargos	57.960.000,00	58.680.000,00	59.400.000,00	60.120.000,00	60.840.000,00
Equipamentos	11.592.000,00	11.736.000,00	11.880.000,00	12.024.000,00	12.168.000,00
Eventos	1.593.900,00	1.613.700,00	1.633.500,00	1.653.300,00	1.673.100,00
Aluguel	4.655.000,00	4.934.300,00	5.230.358,00	5.544.179,48	5.876.830,25
Investimento (Compra de Imóvel)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Manutenção	10.143.000,00	10.269.000,00	10.395.000,00	10.521.000,00	10.647.000,00
Mobiliário	13.041.000,00	13.203.000,00	13.365.000,00	13.527.000,00	13.689.000,00
Pagamento Pessoal Administrativo	17.388.000,00	17.604.000,00	17.820.000,00	18.036.000,00	18.252.000,00
Pagamento Professores	14.490.000,00	14.670.000,00	14.850.000,00	15.030.000,00	15.210.000,00

Iniciação Científica e Extensão	7.245.000,00	7.335.000,00	7.425.000,00	7.515.000,00	7.605.000,00
Treinamento	4.347.000,00	4.401.000,00	4.455.000,00	4.509.000,00	4.563.000,00
<b>Valor Total</b>	<b>157.959.200,00</b>	<b>160.142.900,00</b>	<b>162.343.358,00</b>	<b>164.561.579,48</b>	<b>166.798.630,25</b>

<b>RESULTADO</b>					
<b>RESULTADO</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
<b>TOTAL</b>	<b>71.005.860,00</b>	<b>71.675.080,00</b>	<b>72.322.542,00</b>	<b>72.952.240,52</b>	<b>73.563.109,75</b>

